

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL



Uma família de Botocudos

Fonte: WIED-NEUWIED, M. (Príncipe de). Viagem ao Brasil. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1940

ENTRE A CRUZ E O TRABALHO

A EXPLORAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INDÍGENA NO SUL DA BAHIA

(1845-1875)

Telma Mirian Moreira de Souza

Salvador, Janeiro de 2007

TELMA MIRIAN MOREIRA DE SOUZA

ENTRE A CRUZ E O TRABALHO
EXPLORAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA INDÍGENA
NO SUL DA BAHIA
(1845-1875)

Dissertação de Mestrado em História Social
Para a obtenção do título de Mestre em História Social
Universidade Federal da Bahia
Departamento de História
Programa de pós-graduação em História Social

Orientador: Maria Hilda Baqueiro Paraíso

Salvador

2007

TELMA MIRIAN MOREIRA DE SOUZA

**ENTRE A CRUZ E O TRABALHO
A EXPLORAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA INDÍGENA
NO SUL DA BAHIA
(1845-1875)**

Dissertação defendida e aprovada em 09/01/2007

BANCA EXAMINADORA

Prof. Doutor. Cândido da Costa e Silva

Prof^a Doutora Lina Maria Brandão de Aras

Prof^a Doutora. Maria Hilda Baqueiro Paraíso

Universidade Federal da Bahia

2007



Foto: Francisca Picanço Montejo
Ritual dos indígenas Fulni-ô no local onde foi queimado o Pataxó Galdino Jesus dos Santos em Brasília (1998).

**EM MEMÓRIA DOS MILHÕES DE INDÍGENAS
MORTOS AO LONGO DESTES QUINHENTOS
ANOS NO BRASIL**

A meus filhos, Lucas, Ana Camila e Ana Beatriz, que me ensinaram que devemos lutar pelos nossos sonhos

A Paulo, que me ensinou a desafiar todos os que não acreditavam que eu conseguiria.

A meus pais, que me ensinaram que o trabalho e a profissão são as únicas coisas estáveis na vida.

A Maria Hilda Baqueiro Paraíso, que me despertou a paixão pela História Indígena

A Fernando Mariano Rodrigues, que me mostrou a beleza do conhecimento histórico

A Fred e Augusto, que me ensinaram que amizade existe.

Agradecimentos:

Inicialmente, como de praxe, devo agradecer á minha família. Meus pais que, mesmo distante no tempo e no espaço, são a minha memória mais distante com relação a estímulo ao estudo e ao progresso profissional. Aprendi com eles que meu espaço no mundo só estaria garantido à medida que eu sempre procurasse ser melhor do que já era. Aprendi o sentido das palavras responsabilidade, pontualidade, compromisso, profissionalismo. A Paulo, meu companheiro e incentivador durante todos os anos de convivência. Sempre acreditou na minha capacidade e me estimulou a caminhar com as minhas pernas. Com ele aprendi a me valorizar. Foi ele que, ainda na fase de aluna especial e candidata ao Mestrado, me deu condições e tempo para me preparar, assumindo todas as responsabilidades da casa e dos nossos filhos. E também devo a ele as revisões finais no meu trabalho. Parte dessa vitória da minha vida profissional deve-se a ele. Meus filhos,. Lucas, Camila e Beatriz, meus amores, meus objetivos de vida. Quanta paciência com os meus momentos de nervosismo, de desestímulo. Estavam sempre ali pra afirmar que eu tinha capacidade e para dizer o quanto se orgulhavam de mim por estar lutando pra vencer mais essa etapa numa fase em que as pessoas da minha idade já pensam seriamente em parar, ou então se acomodam. Obrigado por vocês serem meus filhos. Também não posso esquecer minhas cunhadas, cunhados e sobrinhos, sempre tão presentes em minha vida.

Quanto aos amigos e colegas de trabalho, devo a alguns agradecimentos especiais. Meus colegas do Colégio Integral, principalmente minha Supervisora Pedagógica, Ana Teresa, que sempre me deu as condições necessárias para enfrentar esse desafio, ora me liberando de algumas atividades, ou adiando meus prazos de entrega de materiais didáticos ou me estimulando diante de outras pessoas. Patrícia, minha amiga “patty”, sempre tão sensata, meu porto seguro que me dava abrigo com suas palavras confortadoras quando eu achava que ia desabar diante de tanto trabalho e de algumas preocupações profissionais e familiares.

No Colégio Marista de Salvador, agradeço o carinho de Elisa, minha querida amiga e vice-diretora, sempre pronta a me estimular a prosseguir.

Na Faculdade de Tecnologia e Ciência (FTC) meus agradecimentos muitíssimos especiais a meus queridos amigos e colegas de trabalho: Soninha, Mirian, Verinha, Caribé, Dione, Carlos Bahia, Álvaro Dantas Pinto Jr., Simone, Lucas Junqueira, Dione, sempre tão

próximos de mim e dispostos a me ajudar, especialmente Lucas, com seus empréstimos de livros e dicas com relação à escrita do texto e Carlos Bahia, que me fazia rir como ninguém, apesar de todo o cansaço de tantas jornadas.. A todos vocês, meu carinho muito especial. Vocês são meus irmãos. Também um agradecimento carinhoso a um quase irmão que o trabalho e outras atividades levaram pra longe de mim, fisicamente falando, mas que sempre vai estar próximo pela amizade que sempre nos ligou e pelo estímulo que sempre me deu, meu grande e querido amigo, colega de trabalho de vários anos, professor Francisco Pedro de Oliveira Jr., meu querido Chico Pedro.

Duas pessoas foram fundamentais em todo o meu processo de passagem de aluna especial a mestranda em História Social pela UFBA, meus amigos, meus irmãos, Augusto e Fred. Como imaginar toda essa trajetória sem a alegria e leveza de Augusto e a ajuda inestimável de Fred? Quantas vezes ele abandonou sua pesquisa, sua dissertação, pra me socorrer. Foi aos arquivos quando eu não podia ir, foi junto comigo e copiou infinitos documentos, teve paciência pra agüentar minhas crises de depressão, minha impaciência quando estava cansada. Ensinou-me tudo o que sabia, me ajudou a entender os intermináveis textos de Historiografia, corria sempre com um livro, uma referência, uma dissertação, qualquer coisa que encontrasse e que achasse que poderia ser útil pra mim. Eu devo ser uma pessoa especial se ganhei o direito de ter um amigo como ele. Tenho a certeza que sem a sua ajuda e apoio eu não teria conseguido chegar tão longe. Obrigada.

Falar de Augusto é falar da alegria. Com suas piadas, sua eterna alegria e seus conhecimentos foi tornando essa caminhada bem mais leve. Foi o ombro amigo onde eu e Fred sempre tivemos espaço pra chorar as mágoas. Além de ser uma enciclopédia sobre assuntos indígenas. Como era bom conversar com ele, sempre ganhávamos algum conhecimento, mesmo quando essas conversas eram regadas a muitas piadas e risadas. Valeu amigo. Obrigada por tudo.

Por fim, devo agradecer a inestimável ajuda daquela que é o anjo protetor de todos os mestrandos desesperados de São Lázaro, nossa querida Bibliotecária da pós-graduação, Marina. Sempre atenta, disponível, gentil, pronta a nos ajudar a procurar aquelas obras raras, difíceis ou aquela dissertação que nossa afobação não conseguia achar naquelas caixas infinitas da Biblioteca. Obrigada Marina e que Deus a conserve muito tempo nessa função, ajudando os colegas que virão depois de mim. Seu trabalho é fundamental nessa trajetória e seus conhecimentos são inestimáveis. Também gostaria de agradecer á boa vontade de Frei Ulisses, responsável pelo arquivo do Hospício da Piedade e que gentilmente nos ajudou, a mim e a Fred, a entender os documentos em italiano que estavam nas caixas do Frei Luís de

Grava, além de conversar longamente conosco sobre a organização dos capuchinhos. Sempre saíamos de lá com uma nova leitura, uma indicação de um livro raro que ele, com muito cuidado, é claro, nos deixava manusear.

Na Pós-graduação da Ufba, meus carinhosos agradecimentos a meus professores que abriram meus horizontes nestes três anos. Gabriela e sua tranquilidade, mudando minhas visões sobre conceitos que eu considerava definitivos. Gino, querido professor. Calmo, tranquilo, um verdadeiro bálsamo para a nossa ansiedade, sempre repetindo que a nossa dissertação era apenas **uma** dissertação. Não era a única do mundo e não podíamos querer mudar a história das dissertações a partir da nossa. Você nem imagina como essas palavras nos ajudavam no meio de toda a nossa pressão interna. E Evergton, o mestre da História das Religiões. Depois que passamos pelas suas aulas, fica difícil não mudar nossos conceitos sobre alguns episódios da história religiosa. Só tem dois defeitos: primeiro, gosta muito do Frei Apolônio de Todi e, em segundo lugar, não concorda comigo quando afirmo que os capuchinhos agiam e pensavam como simples funcionários do governo. Obrigado Mestres, por me tornarem uma profissional melhor. Uma lembrança especial para a prof^a Lina Aras, amiga de longa data, sempre me estimulando e me fazendo lembrar que eu tinha bases familiares especiais e me fazendo sentir orgulho delas. Obrigada Lina, por ter sido a primeira pessoa a me recepcionar em São Lázaro quando lá cheguei, meio perdida, sem saber exatamente o que queria ou deveria fazer. Sua acolhida calorosa aqueceu meu coração e me deu a tranquilidade necessária pra dar o primeiro passo de volta aos bancos universitários que eu deixara há tantos anos. Sua presença me acalmou e me tornou segura quando da minha entrevista para a seleção do Mestrado.

Finalmente, deixei para o final aquela que é personagem fundamental desse ciclo que concludo agora, a professora Dra. Maria Hilda Baqueiro Paraíso. Foi a partir de suas palestras sobre a História Indígena que despertou em mim o desejo de voltar à Universidade. Desde a primeira vez que assisti a uma palestra sua, na Fundação Pedro Calmon, me senti curiosa para aprofundar aqueles conhecimentos. Quando decidi ser aluna especial, passei a freqüentar o curso sobre conquista e dominação dos povos indígenas e minha decisão tomou o formato final. A opção pela pesquisa indígena se concluiu.

Foi o seu apoio nesses quase quatro anos que me levou a avançar. Desde os primeiros rudimentos do projeto, encaminhamento, bibliografia, nossas conversas, discussões, materiais pessoais que me foram cedidos, tudo nos levou a um contato estreito e nos transformou de orientadora e orientanda em amigas. Hoje sei que tenho uma grande amiga

com quem posso compartilhar momentos bons e maus e que sempre está disposta a sentar e conversar, não interessa qual o assunto.

Obrigada pelo seu apoio nesse tempo todo, nos bons e maus momentos, pela sua disposição em transformar uma professora em pesquisadora, pela sua paciência com minhas inseguranças e ansiedades, sua confiança na minha capacidade de trabalho, sua presença nos momentos em que mais precisei de seu apoio. A ela devo a descoberta do prazer de fazer palestras num circuito acadêmico, para um público tão diferente daquele com o qual eu estava acostumada. Os erros cometidos nesse trabalho não são responsabilidade dela, mas sim fruto da minha inexperiência e, posso mesmo dizer, incapacidade e desconhecimentos pessoais. Sei que sempre vou poder contar com você, minha amiga Hilda.

Obrigada a todos e com vocês reparto a alegria de ter chegado ao final. Como diria o conhecido provérbio, “Tudo está bem quando acaba bem. Se ainda não está bem é porque não acabou”. Está tudo bem. Tudo acabou bem.

RESUMO

SOUZA, Telma Mirian Moreira de Souza. Entre a enxada e a cruz: a exploração de mão-de-obra indígena no sul da Bahia (1845-1875). Universidade Federal da Bahia, 2006. (Dissertação de Mestrado em História Social)

Essa dissertação procura estudar o processo e exploração da mão-de-obra indígena no sul de Ilhéus, entre os anos de 1845-1875. Nesse caminhar, fazemos um retorno ao século XVI, quando da chegada dos primeiros colonos portugueses à Capitania de Ilhéus. Aí seria iniciado o processo de apropriação da mão obra indígena. Atravessando os séculos XVII e XVIII, procuramos mostrar a trajetória desse processo de apropriação, passando pelos projetos governamentais e particulares que justificavam essa apropriação. Começamos pelo Diretório Pombalino. Passamos pelos projetos de Moniz Tavares e José Bonifácio de Andrada e Silva até chegarmos àquele que é um dos pontos centrais do nosso trabalho: a análise do Regimento Geral das Missões, de 1845. Também discutiremos a importância da Lei de Terras neste processo. No século XIX, apresentaremos as teorias racialistas que permeiam a questão da substituição da mão-de-obra africana pela indígena. Finalmente, trabalharemos com uma documentação específica que nos deixa perceber os caminhos desse processo de apropriação de mão-de-obra indígena e expropriação de suas terras. Processo esse, no caso específico do sul de Ilhéus, centrado na figura dos missionários capuchinhos.

ABSTRACT

SOUZA, Telma Mirian Moreira de Souza. The choice between the hoe and the cross: an indian labour exploitation, South of Bahia (1845-1875). Bahia Federal University, 2006(a master scientific work in Social History)

This scientific work means to study Brazilians labour exploitation process, located on the South of Ilhéus, Bahia, Brazil, from 1845 to 1875. Growing the context we have to return to the XVI century, date to be on the first portuguese workers to Ilhéus, this time named Captancy. At this time begins the indians labour exploitation. Through the XVII and the XVIII centuries we confirm this appropriation process system by the particular and the government projects to make this act true for justification. We begin by the Pombalino Directory. We saw Moniz Tavares and José Bonifácio de Andrada e Silva projects as to get a goal to the main subjects of this work: to analyse the general mission regiments in 1845. Getting on, we al discuss the lands law importance based on this process. In the XIX century, we clear the racionalist theories in order to change african power of labour for the indians one. In the end of this discussion we show an important documentation to see simply the way was used to improve this labour appropriation process, as well as the expropriation of the indians lands. This process specific to Ilhéus was centered in Capuchin missionaries works.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	01
CAPÍTULO I - A apropriação da mão-de-obra indígena	
▪ A Capitania de Ilhéus (séculos XVI-XIX)	27
▪ A atuação dos padres jesuítas e os aldeamentos dos Tupiniquins na capitania de Ilhéus	34
▪ A criação da Zona-tampão e a sua liberação	31
▪ João Gonçalves da Costa e os aldeamentos locais no contexto da Guerra Justa (1808-1831)	44
CAPÍTULO II- A conquista do Pardo no contexto da guerra justa	65
▪ Projetos para catequese, educação e “civilização” dos índios: O Diretório Pombalino.	77
▪ O Projeto de Moniz Barreto (1788)	81
▪ O Projeto de José Bonifácio de Andrada e Silva.	87
▪ Competências pelo Estado e a administração dos índios por particulares	94
CAPÍTULO III - Os Capuchinhos e o projeto do Governo Imperial para os indígenas	
▪ Negociando a vinda dos Capuchinhos	105
▪ Os Capuchinhos em ação	109
Instituto Histórico e Geográfico do Brasil: Os românticos e Varnhagem	114
▪ O Regimento Geral das Missões	128
CAPÍTULO IV - A atuação dos capuchinhos na Bacia do Rio Pardo (1845-1875)	147
▪ A exploração da mão-de-obra indígena a partir da Implantação do Regimento	157

CONSIDERAÇÕES FINAIS	191
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	199
ANEXOS	218

INTRODUÇÃO

“Portanto, parece-me que V. S. não duvidará do meu dizer, tendo isto mais e menos que cousa são os índios, que são gentes de nenhum préstimo, por serem falsos, vingativos, e luxuriosos ao último excesso. E por esse motivo a gente índia não pode atrair com o céu, porque a fé deles não é firme; não se pode atrair com riquezas, porque não fazem casos do bens do mundo, nem com os pontos de honra, porque são sem vergonha. enfim são bichos, que só com o medo se alcança alguma coisa deles(...) contudo, Sua Majestade tem obrigação de os conservar, tratar, mandar-lhes missionários, não só para converter os mansos, mais ainda para converter os bravos; e isto pela utilidade que a coroa e seus súditos alcançam como pelos privilégios e graças concedidas da Santa Sé Apostólica”.¹

As palavras do Frei Apolônio de Todi, missionário capuchinho que atuou na Bahia no final do século XVIII e início do XIX, nos dão a exata medida do que se pensava a respeito do indígena que habitava as matas americanas nesse período. Dentro de um contexto influenciado pelas idéias iluministas e pelas teorias de Rousseau sobre a perfectibilidade do homem e sobre o “bom selvagem”, a dureza das palavras de Apolônio de Todi surpreendem e permitem compreender as políticas discricionárias implantadas pelo Estados português e, ainda, explicar o caráter utilitarista das várias políticas implantadas, todas negadoras dos direitos indígenas, sendo algumas favoráveis ao extermínio desses “obstáculos” e outras de caráter conservacionista e voltadas para o uso dos nativos em benefício dos interesses metropolitanos ou particulares.

No decorrer da História do Brasil, os índios foram apresentados no papel de coadjuvantes do processo da colonização. Desde que os colonos portugueses e os padres jesuítas aqui chegaram, o objetivo maior do processo de atração, catequese e “civilização” desses atores históricos foi o do uso da sua força de trabalho e a expropriação de suas terras. Fosse uma ou outra a orientação da política indígena, os aldeamentos exerceram um papel fundamental no processo de atração e ressocialização dos indígenas.

Ao discutirmos a importância dos aldeamentos jesuíticos no processo de colonização do território da Capitania de Ilhéus é importante ressaltar que poucos estudos têm sido realizados nessa área. Pioneiros são os estudos de Maria Hilda Baqueiro Paraíso², e o de Luis

¹ TODI, fr. Apolônio de. Carta enviada ao Ouvidor Geral da Comarca de Ilhéus, Dr. Baltasar da Silva Lisboa. Anais da Biblioteca Nacional. Vol. 6. Rio de Janeiro, 1835, 181-193.

² PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. Caminhos de ir e vir e caminhos sem volta. Índios, estradas e rios no sul da Bahia. Salvador, UFBA, 1982 Dissertação de Mestrado. O tempo da Dor e do Trabalho. A conquista dos territórios indígenas nos sertões do leste. Tese de Doutorado. USP. 1998. Os Capuchinhos e os índios no sul da

Mott³, que trabalhou os aldeamentos de Ilhéus entre 1740-1854. Ultimamente alguns artigos de Marcelo Henrique Dias, tem se dedicado a aprofundar temas do período.

Diferentemente do que os autores citados anteriormente escreveram sobre esses aldeamentos, Marcelo Henrique Dias⁴ questiona algumas de suas afirmativas. Segundo ele, tanto Mott quanto Paraíso teriam deixado prevalecer em seus escritos a visão de autoridades como Baltazar da Silva Lisboa e Domingos Alves Moniz Barreto, que descreviam os aldeamentos indígenas como um símbolo de decadência, nos quais as populações teriam sido vítimas não só de jesuítas como também de diretores, vigários e outras autoridades que os utilizavam como mão-de-obra barata para os empreendimentos econômicos da capitania. Esta exploração teria deixado como consequência a pobreza e as pouco rentáveis atividades econômicas por eles praticadas. Contrapondo-se a essa visão exposta pelos pesquisadores, Marcelo Henrique cita novos estudos que reconhecem a importância estratégica que os aldeamentos missionários tiveram na Capitania de Ilhéus, constituindo-se em verdadeiras bases de povoamento, promovendo a sedentarização assim como a integração desses nativos ao processo de colonização encetado pelos portugueses. Esses, por sua vez, teriam seu processo de ocupação territorial facilitado ao usar os aldeamentos como fornecedores de mão-de-obra, mas, também, como um núcleo urbano onde poderiam fazer comércio, realizar festas, ou seja, esses aldeamentos seriam alguma coisa próxima de civilização naquele universo "selvagem." Como exemplos recentes de pesquisas nesse sentido podemos citar Maria Regina Celestino Almeida⁵, que trabalhou com os aldeamentos do Rio de Janeiro, ou mesmo no âmbito regional a dissertação de Teresinha Marcis⁶ sobre os Tupiniquins de Olivença.

Bahia: uma análise preliminar de sua atuação. Revista do Museu Paulista. São Paulo. 1986. Introdução a uma história indígena, In. CUNHA, Maria Manuela C. (org.). História dos Índios no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, Fapesp/SMC, 1992. Caminhos ao encontro do mundo: a capitania, os frutos de ouro e a princesa do sul – Ilhéus, 1534- 1940. Ilhéus, Editus, 2001

³ Mott, Luís. Os índios do Sul da Bahia: população, economia e sociedade (1740-1854). Revista Cultura. O Índio na Bahia. Ano 1. Nº 01. Salvador, Bahia. 1988. P. 93-120

⁴ DIAS, Marcelo Henrique. Capitania de São Jorge dos Ilhéus: economia e Administração. Inserção Econômica dos aldeamentos jesuítas na capitania de Ilhéus. O extrativismo de madeira e a ocupação territorial da antiga Capitania de Ilhéus.. Departamento de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Estadual de Santa Cruz. Os textos fazem parte do Projeto Estruturas Sociais e Econômicas da Capitania de Ilhéus, 1700-1850. Projeto coordenado em parceria por Marcelo Henrique Dias/UESC e Angelo Alves Carrara da Universidade Federal de Ouro Preto, Departamento de História, desenvolvido no CEDOC/UESC com apoio do DEHIS/UFOP.. Apresentado em Seminário de História da UFRJ, na UFF (2004) e no prelo na Editus - UESC

⁵ ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. Metamorfoses Indígenas: identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro. Arquivo nacional, 2003.

⁶ MARCIS, Teresinha. Construção e reconstrução da identidade étnica: a hecatombe de Olivença. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal da Bahia. - 2004

Considero que seria possível uma integração das duas correntes de pesquisadores. Concordo com os estudos de Mott e Paraíso com relação à exploração e maus-tratos da mão-de-obra indígena nos períodos iniciais da colonização. Sem nenhuma dúvida era nos aldeamentos que os colonos encontravam sua força de trabalho para investir em empreendimentos econômicos como os engenhos de cana-de-açúcar, onde produziam açúcar para o mercado externo e farinha para o mercado interno. Por outro lado, também é coerente aceitar as visões citadas nos trabalhos dos novos pesquisadores que tem dado um outro olhar sobre a história indígena.

Os livros que falam sobre a temática indígena ainda são em número reduzido e os estudiosos do assunto também são poucos. A produção acadêmica de teses e dissertações somente nos últimos anos começou a crescer, porém continuam limitadas às bibliotecas de Universidades, poucas vezes disponibilizadas para acesso do grande público. Comparando-se a produção acadêmica com o que é publicado sobre outras temáticas, podemos afirmar a pobreza dessa produção bibliográfica.

Além dessas obras mais atuais, o que dispomos para pesquisa são as tradicionais que nos trazem a visão do indígena dominado, aculturado, sem esboçar reação e vendo sua cultura sendo destruída pelos missionários, pelo governo, pelos colonos. Nas obras escritas sobre os indígenas até meados do século XX, a imagem que fica deles é genérica, abstrata e de passividade. Assim como eles não são ouvidos quando o poder central formulava as leis que passavam a decidir o seu destino, aqui também são seres ignorados, considerados como agentes passivos sobre os quais nada se sabe usando apenas essas obras tradicionais. Desconhecem-se suas características culturais, o conjunto de relações sociais que estabeleciam entre si e com os colonizadores e como agiam ou reagiam em função das decisões emanadas do poder institucionalizado. Como exemplo desse tipo de análise, temos Perdigão Malheiros,⁷ que representa e defende a política vigente na segunda metade do século XIX e Dornas Filho, defensor da política implantada pelo Serviço de Proteção ao Índio (SPI).⁸

A imagem que Perdigão Malheiros deixa dos índios é a de seres incapazes de decidir seus destinos devido às "trevas da selvageria" em que viviam. Na sua perspectiva, eles estavam destinados a confundirem-se com a massa da população ou serem forçados a "ceder campo" na luta desigual com os brancos civilizados que, "por decreto de Deus Onipotente na

⁷ PERDIGÃO MALHEIROS. A escravidão no Brasil: ensaio histórico-jurídico-social. Rio de Janeiro. São Paulo, Editora Cultura, 1944.

⁸ DORNAS FILHO, J. A escravidão no Brasil. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1939.

ordem providencial das Nações, manifestada pela História do Mundo"⁹, obteriam vitória certa e infalível.

Já Dornas Filho transmite a visão dos indígenas como seres relativamente incapazes, sem qualquer capacidade de reação ou de definir e manter suas formas tradicionais de ocupação e exploração das terras que habitavam. Mais uma vez, reforçava-se a idéia dos silvícolas como obstáculo aos projetos de construção da nacionalidade. A condição para que deixassem de se constituir como tal era aceitarem a "civilização", ou seja, sua inserção no sistema nacional de controle social gestado pelo poder central, a partir dos interesses das elites agrárias dominantes¹⁰

A historiografia brasileira, ao longo das últimas duas décadas, tem buscado incorporar grupos sociais antes ignorados. Ao mesmo tempo, abordagens antropológicas têm penetrado diversas áreas de investigação histórica, abrangendo estudos sobre a inquisição, a escravidão, as relações de gênero, as mentalidades, entre tantos outros assuntos. Paraíso afirma que no Brasil, apesar do desenvolvimento dessa linha de estudos que aproxima Antropologia e História na qual os acontecimentos estudados são contextualizados cultural e socialmente, as populações indígenas continuam sendo preocupação dos antropólogos e não dos historiadores que concentram suas atenções nos camponeses, escravos negros, camadas populares urbanas, operariado, mulheres e libertos.¹¹ Raramente nos índios. Essa despreocupação com a realidade indígena como objeto central de pesquisas pode ser percebida quando notamos que o tema está ausente daquela que é uma das coleções sobre História do Brasil mais conhecida da atualidade: a História da Vida Privada do Brasil.

São os antropólogos que continuam a tarefa de identificar o caminho histórico desse grupo social. Dentro dessa perspectiva, registramos quanto é pequeno o número de candidatos aos mestrados e doutorados com projetos ligados à História Indígena ou do Indigenismo. Continuamos a "ouvir" a sentença de Varnhagem: para os índios não "há história, apenas etnografia". Isto nos leva a pensar que a própria Academia, em pleno século XXI, acredita que os índios estão fadados ao desaparecimento.

Nos últimos anos, porém, essa perspectiva de desaparecimento começa a ser revertida. Eles próprios começam a reivindicar espaço para que se escreva a sua história. Reúnem-se em associações e organizações indígenas. Reivindicam, brigam, conquistam

⁹ PERDIGÃO MALHEIROS, op. cit. , p.332

¹⁰ SOUZA LIMA, A. C. de. O governo dos índios sob a gestão do SPI. In: CUNHA, Maria Manuela C. da. (org.). História dos índios no Brasil. São Paulo : Companhia das Letras, Fapesp/SMC, 1992. P. 155-163. APUD PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. Op. Cit. 1988. p. 36

¹¹ PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. Op. Cit. 1986. p. 41

direitos que são históricos. Esse novo indigenismo encontrou apoio no meio antropológico, entre pesquisadores que passaram a direcionar seus trabalhos para além de seus interesses acadêmicos e buscaram fornecer aos índios subsídios para as suas lutas. Assim tem surgido uma nova bibliografia que tem apresentado o índio dentro de um contexto histórico que sempre procurou omiti-lo como sujeito e reservou-lhe quase sempre o papel de dominado, sem voz. A partir desses novos estudos, o índio começa a perceber seu passado de forma mais crítica e reveladora das alternativas escolhidas por seus antepassados no confronto com o processo de conquista e dominação.

A partir dessa nova bibliografia e pela documentação que começa a vir a público, ou que está sendo revista, é a imagem de um indígena que, a seu modo, resistiu, negociou, chegou mesmo a manipular, dependendo das suas necessidades e de seus interesses. É nesse cenário que podemos inserir os trabalhos citados por Marcelo Henrique. Eles lançam novas luzes sobre pesquisas reconhecidamente respeitadas e valiosas sobre a história dos índios no sul da Bahia.

Dentro dessa nova linha pode-se citar a obra *História dos Índios do Brasil* (1992), organizada por Manuela Carneiro da Cunha¹² e redigida por especialistas, que nos iniciam no passado remoto por meio da arqueologia, discriminam os grupos lingüísticos, mostram o índio ao longo da sua história e em nossos dias, resultando uma introdução sólida e abrangente. Podemos citar também John Monteiro, autor de obras sobre História Indígena, como “Negros da Terra: Índios e bandeirantes nas origens de São Paulo¹³” e a tese de livre docência “Entre o gabinete e o sertão: Tupis, Tapuias e Historiadores.”¹⁴

Também a produção de teses e dissertações que ora vem sendo realizadas sobre os povos indígenas no Nordeste do Brasil, possibilitam rever a concepção tradicional da história linear e ufanista. A partir desses estudos podemos perceber os índios como atores / sujeitos da história, contribuindo também para compreensão do processo histórico de emergência étnica na região e da atualidade desses povos.

O fenômeno de emergência étnica que vem acontecendo nas áreas mais antigas da colonização, que a reflexão antropológica atual chama de etnogênese: o processo de emergência histórica de um povo que se autodefine etnicamente a partir da herança sociocultural reelaborada com tradições culturais resignificadas e reinventadas, muitas das

¹² CUNHA, Maria Manuela C. da. (org.). *História dos índios no Brasil*. São Paulo. Companhia das Letras, Fapesp/SMC, 1992

¹³ MONTEIRO, John Manuel. *Negros da Terra: Índios e Bandeirantes nas origens de São Paulo*. São Paulo. Companhia das Letras, 1994.

¹⁴ MONTEIRO, John Manuel. *Entre o gabinete e o sertão. Tupis, Tapuias e Historiadores*. Estudos de História Indígena e Indigenismo. Tese apresentada para o concurso de Livre Docência. Campinas, agosto de 2001.

quais apropriadas do colonizador e relidas pelo horizonte indígena. Abandona-se, assim, conceitos como o de etnocídio substituindo-o pelo de etnogênese. O que se constata nessa trajetória de luta pelo reconhecimento de suas identidades particulares e direitos são opções políticas do uso das tradições e de suas recriações.

Assim, vários povos indígenas do nordeste, invisíveis desde fins do século XIX, teceram uma história de resistência étnica afirmadas nas primeiras décadas do século XX, em razão das pressões que recebiam com o avanço do latifúndio sobre as suas pequenas propriedades, sítios e glebas onde permaneceram resistindo, mobilizaram-se para exigir seus direitos históricos negados.¹⁵

Embora aparentemente cedessem às determinações dos colonizadores, os índios usaram mecanismos de preservação de suas práticas culturais, como revelam as pesquisas de Maria Idalina da Cruz Pires referente aos índios de Pernambuco, que mantiveram “batuques e danças” até mesmo dentro de igrejas católicas. Faziam uso de danças “escandalosas” e de peças de teatro onde caricaturavam os colonos e, principalmente, os missionários capuchinhos. Através desses recursos mantiveram não só sua identidade, mas segundo a pesquisadora, também conseguiam reduzir o clima de tensão social vivido através do riso e do desprendimento.¹⁶

Os choques entre colonos e indígenas teriam produzido novas sociedades e novos tipos de sociedade. Guillaume Boccara lança mão de conceitos como “etnogênese”, “etnificação” e “mestiçagem” para pensar o processo desencadeado pela expansão européia nas Américas.¹⁷ Já outros autores como Neil Whitehead afirmam que estes processos de transformação envolvem fenômenos bem diferenciados que abrangem desde a total extinção de certas etnias, passando pela persistência de outras e, ainda, pela invenção de terceiras.¹⁸

Contrariando todas as previsões negativas, os povos indígenas ao longo dos 500 anos de colonização elaboraram diferentes estratégias de resistência/sobrevivência e alcançaram, nas últimas décadas, um considerável crescimento populacional, contrariando as perspectivas negativistas quanto a seu futuro como também exigiu novas teorias explicativas sobre esses fenômenos sociais.

¹⁵ SILVA, Edson. (1995) O lugar do índio. Conflitos, esbulhos de terras e resistência indígena no século XX: O caso de Escada – Pe (1860-1880). Recife, UFPE, Dissertação (Mestrado em História) . 1995

¹⁶ PIRES, Maria Idalina. Resistência Indígena nos Sertões Nordestinos no Pós-Conquista Territorial. Simpósio Temático Guerras e Alianças na História dos Índios: Perspectivas Interdisciplinares. XXIII Simpósio Nacional de História. (ANPUH) Londrina PR – 17 a 22 de julho de 2005

¹⁷ BOCCARA. G e Syvia GALINDO. Antropologia Diacrônica Dinâmicas culturais, procesos históricos, & poder político. Publicado en *Lógica Mestiza en América*, Temuco, Instituto de Estudios Indígenas, Universidad de La Frontera, 2000, pp. 11-59.

¹⁸ WHITEHEAD, Neil. “Ethnic transformation and historical discontinuity in native Amazonian and Guayana, 1500-1900. Paris: n. 126-128, p. 285-305.

Outra ordem de questionamentos está presente ao pensarmos a história da Capitania de Ilhéus. Usaremos como exemplo da visão mais tradicionalista os escritos de Varnhagem que assim explicava a decadência da capitania ainda no século XVI: “aqui não faltavam colonos, com suficientes capitais, e as terras eram magníficas”, porém, “o que faltava era governo”.¹⁹

Na versão de Varnhagem, a decadência de Ilhéus poderia ser explicada por conta da má administração do representante de Jorge de Figueiredo Correa, o castelhano Francisco Romero. É ainda Varnhagem que escreve: “A esta falta, na origem, devemos talvez atribuir a que tão pouca consideração alcançasse, desde há três séculos, este distrito que apenas agora [segunda metade do século XIX] se vai um tanto alevantado.”²⁰

O pesquisador Silva Campos foi um dos primeiros a escrever uma história de Ilhéus, encomendada pelo intendente da cidade na década de 1930. É uma obra com fortes características positivistas, porém rica em documentação e detalhes cronológicos sobre a vida da cidade desde o século XVI. Nela o pesquisador registra os discursos presentes nos relatórios e representações que a elite local remetia para as autoridades coloniais e reinóis. Objetivando se livrar dos impostos cobrados pelo fisco português, os homens importantes da capitania declaravam-se numa miséria completa e total. E o grande motivo que determinara a falta de sorte econômica da capitania foram justamente os constantes ataques indígenas que não deixaram a economia decolar. Os índios, porém, na visão do autor, eram levados a atacar os colonos como forma de se defender das ações de escravização promovidas por eles.²¹

Já na época atual, além das obras já citadas de Maria Hilda Paraíso, outro historiador que também escreveu sobre a história de Ilhéus foi Stuart Schwartz.²² Interessado nas relações de produção nos engenhos baianos, Schwartz também conclui que a economia do açúcar não prosperou na capitania de Ilhéus, assim como em Porto Seguro e no Espírito Santo, em razão da contínua e eficaz resistência dos Aimorés. Esta situação teria sido agravada com o quase desaparecimento dos Tupiniquins, conseqüência dos conflitos com os colonos na segunda metade do XVI e, sobretudo, das epidemias que assolaram a região no mesmo período.

Dos autores citados, destaco o trabalho de Maria Hilda Paraíso, por ter como recorte a zona-tampão, que cobria grande parte da região sul da Bahia, discutindo temas como a posse

¹⁹ VARNHAGEM, Francisco A. História Geral de Brasil. Rio de Janeiro, Ed. Melhoramentos, 1948.p.210

²⁰ VARNHAGEM, Francisco. Op. Cit.

²¹ CAMPOS, J. B. Silva. Crônica da Capitania de São Jorge dos Ilhéus. Rio de Janeiro: Conselho Nacional de Cultura, 1982

²² SCHWARTZ, Stuart B. Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550 - 1853. São Paulo: Companhia das Letras, 1988

das terras e apropriação da mão-de-obra indígena. A antropóloga e historiadora construiu sua narrativa acerca dos três primeiros séculos da capitania de Ilhéus a partir de suas análises sobre a política indigenista do período. Pelo que se conclui de suas pesquisas e análises, os povos indígenas não foram objetos de uma política coerente por parte dos jesuítas, dos colonos e da administração colonial e isto teria provocado toda sorte de instabilidade no processo de subjugação que se empreendia. Em sua obra fica patente a importância que a mão-de-obra indígena representava para a capitania ainda na segunda metade do século XVII, período no qual esta força de trabalho já não se fazia significativa no Recôncavo, uma vez que naquela região, os índios foram substituídos pela mão-de-obra africana a partir de 1570.

O próprio Schwartz constata que no Recôncavo o efeito das epidemias na produção foi justamente a substituição da mão-de-obra indígena por escravos africanos, a qual se completaria, naquela zona, ainda na primeira metade do século XVII. O isolamento da capitania de Ilhéus viria exatamente em função de sua pobreza, uma vez que na falta da mão-de-obra indígena, os donos de engenhos não tiveram as condições financeiras necessárias para a compra da mão-de-obra africana, notadamente mais cara do que a indígena. Para comprar um africano, um senhor de engenho gastaria o triplo daquilo que precisaria para pagar por um índio. Na busca por essa mão-de-obra, várias entradas teriam sido feitas no período entre a segunda metade do século XVI e meados do século XVIII,²³ despertando a ira dos povos indígenas do interior que passaram a atacar vilas, lugarejos e engenhos no litoral agravando a crise vivenciada pelas capitanias empobrecidas incapazes de atrair colonos e de opor resistência.

As dificuldades enfrentadas no âmbito do Império português no XVIII levam à implantação de novas políticas indigenistas voltadas para estabelecer novas formas de relações com os indígenas e de engajamento compulsório nos projetos coloniais. Essas novas políticas vão estar marcadas pela influência das reflexões iluministas e fisiocratas européias e que a partir do Século XIX vão ser substituídas pelas novas teorias racialistas e etnológicas devidamente reelaboradas no Brasil na segunda metade do XIX.

Com a proclamação da independência e os acordos feitos com a Inglaterra, particularmente no que se refere à interrupção do tráfico negreiro, a questão do trabalho indígena adquiriu nova relevância, o que nos permite compreender as novas orientações

²³ SCHWARCZ, Lília Katri Moritz. *Espetáculo das Raças. Cientistas, instituições e pensamento racial no Brasil : 1870-1930*. São Paulo, Companhia das Letras, 1993.

políticas no Segundo Império. Surge nesse universo a proposta de substituição da mão-de-obra africana pela mão-de-obra indígena ou de imigrantes europeus, motivo de amplas discussões entre políticos e intelectuais do período. Neste contexto, o Império, num primeiro momento, resolveu contratar os padres capuchinhos com o objetivo de catequizar e “civilizar” os indígenas e prepará-los para sua nova missão.

Conceitos como cristianismo e civilização, nesse período, devem ser entendidos como sinônimos. pois embora o conceito cristianismo seja empregado no contexto dos séculos XVI e XVII, é no XVIII que essa associação se torna mais consolidada. O grande questionamento que se estabelece, a partir das matrizes de reflexão racialistas e evolucionistas, é se o estágio superior de civilização poderia não ser alcançada pelo selvagens indígenas.²⁴

Assim, partimos do pressuposto de que analisar o modelo de educação e catequese imposto aos índios do Sul da Bahia, na segunda metade do século XIX, é, também, se debruçar sobre a atuação dos Capuchinhos no Brasil e, especialmente, naquela região. Foram eles os principais responsáveis pela implantação dessas ações “civilizatórias” na região, como se pode comprovar através do manuseio da documentação referente ao período pesquisado. É uma documentação burocrática, resultado dos contatos entre os padres e os presidentes provinciais e os diretores gerais de índios e na qual está a visão dos dominadores sobre os grupos indígenas, as posturas dos missionários e as variadas formas de reação dos silvícolas através de abaixo assinados, fugas dos aldeamentos e manipulação de sua mão-de-obra. É nas entrelinhas dessa documentação que pudemos identificar atitudes dos indígenas que contrariam a visão passiva desses agentes sociais ante as imposições dos colonizadores/invasores de suas terras e desvelar uma história na qual os índios posicionavam-se a partir do seu referencial sócio-cultural e das novas experiências vivenciadas.

Reconhecer a importante contribuição desses missionários no processo catequético no Sul da Bahia leva-nos a uma outra conclusão: o material bibliográfico é difícil e raro. Aquele com o qual podemos contar e que há em maior quantidade está depositado no Arquivo Público da Bahia. Infelizmente alguns estão em péssimo estado de conservação dificultando sua leitura.

²⁴ POMPA, Cristina. Religião como tradução: Missionários, Tupi e Tapuia no Brasil colonial. Bauru, SP: EDUSC/ANPOCS. 2003

Cabe registrar as publicações encontradas no Hospício da Ordem em Salvador e no Livro Mastro, no qual ficaram registrados os poucos relatórios elaborados pelos superiores da Ordem na Bahia sobre as atividades dos missionários. Encontramos depositadas, também, as cartas trocadas entre os missionários e os Superiores do Convento ou entre eles e as autoridades da província. Algumas dessas cartas estão em italiano ou até mesmo num dialeto correspondente ao local de origem do missionário. A ajuda do diretor do arquivo da Piedade, Frei Ulisses, foi inestimável nestes momentos.

Também podemos contar com os Arquivos da Cúria Metropolitana, localizados em prédios da Universidade Católica do Salvador, e cujo acesso é permitido apenas durante o período da manhã, dificultando a atividade de pesquisa para quem tem afazeres profissionais nesse turno. Por esses motivos, é, às vezes, difícil a divulgação do trabalho dessa ordem religiosa e temos que trabalhar com a documentação e bibliografia que está disponível. Certamente esse trabalho seria mais reconhecido e utilizado por todos aqueles que trabalham com pesquisa indígena se todo esse material se tornasse mais facilmente disponível.

Outra documentação usada são as Falas de Abertura da Assembléia Provincial da Bahia, nas quais encontramos informações sobre catequese, aldeamentos e outros assuntos referentes aos indígenas da região de Ilhéus.

Para entender porque é tão difícil encontrar material bibliográfico sobre os capuchinhos precisamos lembrar que, comparados aos jesuítas, os frades produziram pouca documentação sobre seu trabalho de catequese e administração de aldeias por não se preocuparem em divulgar informações e dados sobre suas atuações. Talvez possamos explicar esse fato pela característica da organização da Ordem: seus trabalhos estavam centrados em fundamentos práticos.

Mesmo com a publicação de alguns estudos acadêmicos sobre os trabalhos que desenvolveram, ainda existe uma grande lacuna nos estudos que contemplem sua relação com os grupos indígenas. Buscamos suporte na parca literatura de autoria dos padres dessa Ordem, mas que examinamos com senso crítico, uma vez que essas obras refletem de forma acrítica sua decantada posição de protetores dos índios em todas as situações, pacificadores, civilizadores, sempre doando a própria existência em função de um trabalho catequético. Não há como esquecer que muitos interesses, dificuldades e contradições rondavam o trabalho missionário no Brasil, independente da ordem religiosa que estivesse à frente.

Mesmo sendo a segunda ordem religiosa em importância e atuação no Brasil desde os tempos coloniais, os capuchinhos nunca tiveram a mesma força e prestígio dos jesuítas. Talvez por não procurarem esses dois elementos, uma vez que seus fundamentos são

exatamente a humildade e a busca do anonimato para o desenvolvimento da missão a que se propunham: o missionamento e a catequese indígena. Vale a pena lembrar que os capuchinhos também não registraram nenhum fato dramático em sua ação no Brasil, ao contrário dos jesuítas que, além de sempre terem sido mais visíveis, foram expulsos das colônias portuguesas pelo Marquês de Pombal.

Propus-me, então, a compreender e revelar a importância dos frades capuchinhos no processo missionário do Brasil, de modo geral, e no Sul da Bahia em particular, na segunda metade do Século XIX, quando os italianos contratados pelo governo imperial para trabalhar com a catequese dos aldeamentos ficaram responsáveis pela aplicação do Regimento Geral das Missões de 1845.

Nossas análises, ainda que centradas no Século XIX, consideraram o processo histórico próprio dos Séculos XVI, XVII e XVIII e analisou a região a partir de sua relação com a Capitania de Minas Gerais em termos de expansão da conquista e da abertura de rotas de comércio. É em decorrência dessa busca de mercados e de novas riquezas que os grupos indígenas do Rio Pardo são atingidos na sua liberdade e direitos à autonomia e à posse de seus territórios e são compulsoriamente aldeados, ressocializados e engajados como trabalhadores em obras governamentais e nas propriedades de particulares. Cabe, entretanto, destacar que essas compulsões tornam-se mais evidentes quando a região do Pardo se transformou num importante pólo cacaueteiro.²⁵

A dissertação divide-se em quatro capítulos. No primeiro, com um panorama sobre a Capitania de Ilhéus entre os séculos XVI e XVIII, expomos o processo de ocupação das áreas a partir de 1534, o de expansão da conquista até os meados do século XVIII, destacando as dificuldades enfrentadas no processo de colonização, a criação da chamada “Zona-tampão” e discutimos o papel do sertanista João Gonçalves da Costa, conhecido como o Capitão-Mor da Conquista do Sertão da Ressaca. Figura importante no processo de desbravamento do Rio Pardo e de fundação de aldeamentos indígenas que viviam nas margens do Prado, revelamos um João Gonçalves da Costa como uma personagem histórica importante nesse processo de devassamento da região e que precedeu o trabalho desenvolvido mais tarde pelos capuchinhos.

No capítulo II passamos à discussão sobre a conquista do Rio Pardo no período da Guerra Justa aos Botocudos, decretada pelo Príncipe Regente de Portugal, D. João VI. Discutimos como essas Cartas Régias, em número de três, foram aplicadas na região de

²⁵ PARAÍSO, 1982. Op. Cit. p. 04

Ilhéus e como as comunidades indígenas dessa região foram afetadas. Retoma-se aqui a figura de João Gonçalves da Costa e estende-se a análise para seus filhos e genros, que vão formaram poderosas famílias na região após a morte do sertanista.

Ao lado disso, examinamos três dos mais importantes projetos de política indigenista do XVIII e da Primeira Metade do XIX: o Diretório Pombalino, o Projeto de Moniz Barreto e o de José Bonifácio de Andrada e Silva. A partir de análise e comparação, percebemos o que há de comum e diferente entre os três documentos e sua influência para aquele que é o nosso interesse maior em termos de legislação, que é o Regimento Geral das Missões, de 1845. Finalizando o capítulo trabalhamos com a questão da administração indígena em Ilhéus no período entre 1831-1840, quando os particulares tornaram-se responsáveis por esse trabalho e como essa administração retornou para as mãos do governo central.

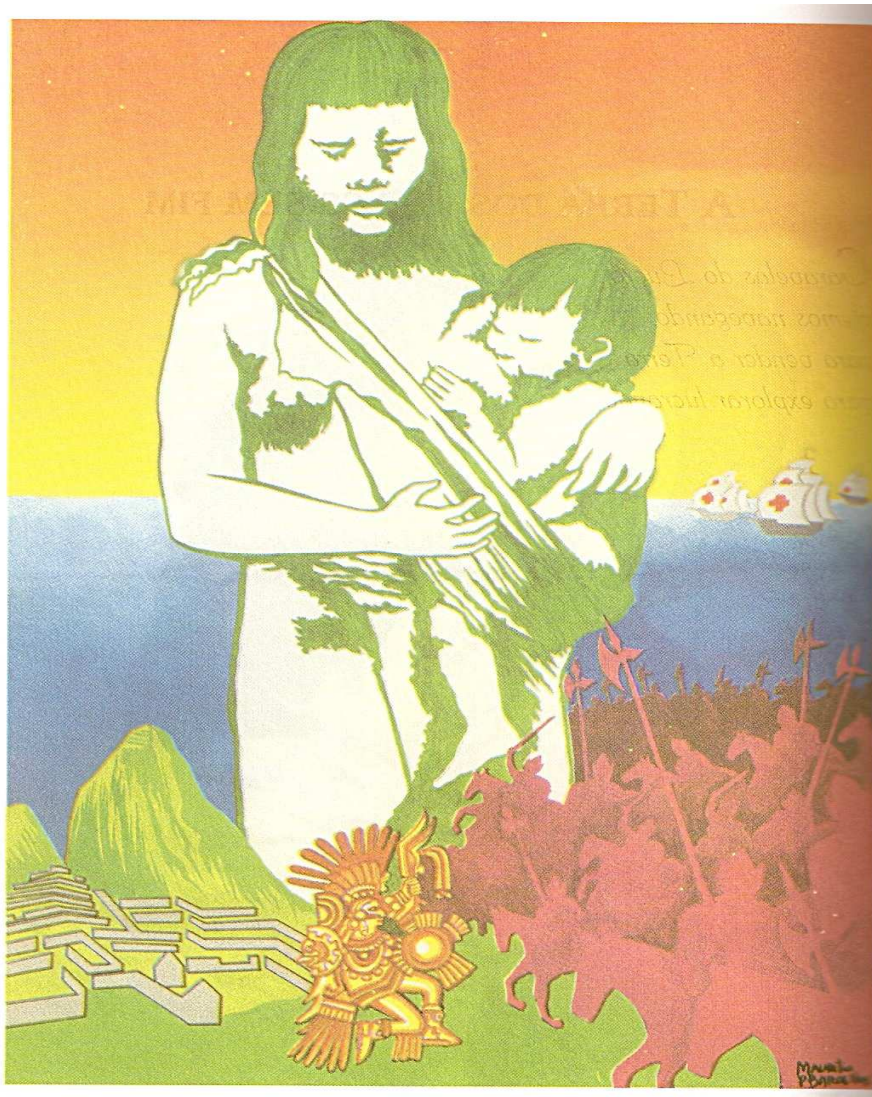
No capítulo III, passamos a trabalhar com a discussão nacional acerca da viabilidade de transformar os indígenas em substitutos da mão-de-obra negra africana, no caso de uma provável abolição da escravatura. Entramos nas discussões nacionais a respeito do assunto, envolvendo o Governo Imperial e os intelectuais do período, representados pelo Instituto Histórico e Geográfico do Brasil. Não ignoramos as discussões racialistas surgidas na Europa no século XVIII e chegadas ao Brasil a partir de meados do século XIX.

Logo no início, discutimos a transformação dos capuchinhos em agentes missionários do governo, as implicações dessa transformação, inclusive, dentro da ordem religiosa com os problemas gerados pelos decretos do Governo Imperial relativos a esse assunto. Fizemos uma rápida análise sobre a atuação desses padres na região, uma vez que trabalharemos mais especificamente com eles no capítulo IV. O capítulo é permeado pela discussão das duas leis que afetam de forma direta e indireta a questão indígena do século XIX: o Regimento Geral das Missões, de 1845 e a Lei de Terras de 1850

Finalmente, no capítulo IV concluimos nosso trabalho com a análise da atuação dos capuchinhos na região de Ilhéus, especificamente nos aldeamentos que ficavam às margens do Rio Pardo. É nesse capítulo que usamos com maior frequência as fontes documentais manuscritas. Várias cartas trocadas entre os missionários e as autoridades responsáveis pela administração da questão indígena nos mostram, através desse recorte de trinta anos, o caminho percorrido em busca da apropriação da mão-de-obra indígena, voltada para os interesses da sociedade nacional e do Governo Imperial.

Em nossas considerações finais, refletimos sobre o que aconteceu em Ilhéus a partir de 1875 e se o Regimento Geral das Missões de 1845 foi um fracasso ou, ao contrário, mostrou-

se vitorioso naquilo que seria seu objetivo maior: viabilizar a apropriação da mão-de-obra indígena e a expropriação das terras dos aldeamentos.



Desenho: Maurílio Barcelos

**Caravelas do lucro/viemos navegando/para vender a terra
E nós te destruímos/cheios de prepotência/negando a identidade
De povos diferentes.
Cheios de prepotência/Todos família humana/
E nós te violamos/Ao fio das espadas/ No fogo do arcabuz.
Queimamos teu sossego/ E nós te escravizamos/e nós te sepultamos
Nas fendas dos garimpos**

Pedro Casaldáliga

CAPÍTULO I

A apropriação da mão-de-obra indígena

1.- A Capitania de Ilhéus (séculos XVI- XIX)

A chegada dos portugueses ao Brasil corresponde ao período áureo de comércio europeu com o Oriente. Por esse motivo e também por questões demográficas, o Estado português não teve grande interesse em investir capital na colonização do território recém-encontrado. O comércio do reino português com o Oriente estava indo muito bem, os lucros eram imensos e, por isso, ele é a grande prioridade e a oportunidade de enriquecimento. O Brasil, ao contrário, não produzia nenhuma mercadoria de interesse do mercado internacional, apresentava apenas pau-brasil, que não tinha um fornecimento regular, uma vez que precisava ser cortado, transportado e estocado de forma assistemática pelos índios. Além disso, não era uma novidade na Europa, uma vez que era uma das especiarias que o Oriente exportava para o Ocidente. A contribuição da nova colônia para o reino estava em torno de 2% do total e era resultado principalmente da comercialização do pau-brasil.²⁶

Em três oportunidades diferentes o Estado português tentou transferir para os investidores particulares o ônus do processo colonizatório. Inicialmente foi feito o arrendamento da terra ao grupo de comerciantes cristão-novos, representados por Fernão de Noronha. Foi esse grupo que enviou para o Brasil a expedição comandada por Gonçalo Coelho, responsável pela organização da exploração do pau-brasil. Entre as realizações dessa expedição temos a fundação de feitorias²⁷ que também serviam de depósito para a madeira extraída pelos índios.

²⁶ Apud in PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. O tempo da dor e do trabalho. A conquista dos territórios indígenas nos sertões do leste. Tese de Doutorado apresentada ao programa de pós graduação em História Social da Universidade de São Paulo 1998. p. 51

²⁷ Era um dos postos avançados do império colonial português, representando ao mesmo tempo os interesses político militares da coroa e os interesses comerciais da nação, muito comumente era conhecida como Feitoria da Fazenda Real. Na África e na Ásia, essas agências do poderio luso tiveram funções eminentemente comerciais e políticas, servindo de mercado para troca de produtos e de base militar para a expansão territorial. No Brasil, dadas as condições locais, seu papel foi diferente, ficando as feitorias limitadas à extração do pau-brasil e algumas curiosidades da fauna, à experiências com a cana de açúcar e a servir de espantalho para assustar contrabandistas franceses. As primeiras feitorias teriam sido instaladas pela expedição de Gaspar de Lemos, em 1501; todas no litoral, espalhadas de Pernambuco ao Rio de Janeiro, outras teriam sido estabelecidas, mais tarde, pelos contratadores do pau-brasil e pelas expedições de guarda-costas, algumas foram destruídas por ataques de entrelopos franceses ou de indígenas, de qualquer forma elas ainda existiam em 1534, quando a coroa partilhou a terra entre os donatários, nessa ocasião elas serviram de suporte inicial para algumas das capitanias, especialmente Pernambuco e São Vicente, que se beneficiaram do trabalho já desenvolvido pelos primeiros povoadores.

Por volta de 1530 os contratos de arrendamento de pau-brasil não mais eram renovados. O contrabando francês aos poucos, aliados a outros fatores, desestimulava os arrendatários. Preocupado com a possibilidade de perder o território para os franceses ou mesmo para outros povos europeus, D. João III e seus conselheiros construíram uma solução salvadora. Conceder a um gentil-homem português, em boas condições financeiras, a missão de colonizar a possessão do sul do Atlântico. Seria uma missão gigantesca. Além de colonizar, o escolhido também teria que patrulhar e realizar incursões ao sertão da colônia, em busca dos tão desejados e necessários metais preciosos, fundamentais para uma economia mercantilista, característica do período.

A tripla missão foi entregue a Martin Afonso de Souza, um alto funcionário da Coroa portuguesa, exímio administrador com experiência nas possessões portuguesas das Índias. Na carta de 20 de novembro de 1530 D. João III, rei de Portugal, confere-lhe jurisdição sobre os tripulantes da armada e sobre todos os habitantes da Colônia. A missão é difícil e as dificuldades são grandes. Martin Afonso chega ao Brasil e “vaga” pelo litoral, ao mesmo tempo patrulhando e buscando um bom lugar para se estabelecer e criar o primeiro engenho de cana-de-açúcar. O financiamento ele conseguira na Holanda com um sócio banqueiro, interessado nesse “ouro branco”.

Os resultados imediatos pretendidos e necessários para uma metrópole européia mercantilista não chegavam devido às dificuldades da empreitada proposta ao arrendatário e, por isso, D. João III mudou de idéia com relação aos acordos estabelecidos com Martin Afonso de Souza. Sem avisá-lo previamente, o rei de Portugal decidiu lotear a colônia e implantar um modelo de colonização já experimentada com sucesso nas ilhas do Atlântico: o sistema de capitânicas hereditárias. A partir desse modelo, o governo português dividiu os encargos financeiros de promover a colonização, ao mesmo tempo em que todos os esforços para efetivar o povoamento e a exploração econômica através da cana-de-açúcar ficavam sob a responsabilidade de quem recebesse a doação de terras. Com objetivos imediatistas e buscando lucros, além de garantir a posse da terra, como convinha a um Rei de uma nação mercantilista, D. João III não levou em consideração elementos primários como localização, extensão da colônia, distância com relação à Europa e a necessidade de realizar grandes investimentos. Além disso, contou como problemas na implantação: a resistência indígena ao colono português que cada vez mais deixava claro seu interesse pela apropriação da sua mão-de-obra.

Ao doar as capitânicas, a Coroa portuguesa abria mão de certos direitos e vantagens, em favor dos donatários, esperando com isso despertar seu interesse pelas terras recebidas. A

Carta de Doação e o Foral garantiam os direitos do capitão donatário. Pertenciam-lhe todas as salinas, moendas de água e quaisquer outros engenhos da capitania. Podia escravizar índios em número indeterminado, e enviar 39 para Lisboa, anualmente sem o pagamento de taxas e impostos, além de poder reter a vigésima parte da renda do pau-brasil exportado.

Podia criar vilas, administrar a justiça e doar sesmarias, menos para a esposa, para o filho mais velho e para judeus e estrangeiros.²⁸ O rei reservava para si alguns privilégios que, lhe garantiam os melhores proveitos que a terra poderia oferecer: dez por cento de todos os produtos da terra; vinte por cento (um quinto) das pedras e metais preciosas encontrados e o monopólio do pau-brasil, das drogas e das especiarias comercializados.

No Brasil, o sistema de divisão da terra em capitanias não deu bons resultados. A grande extensão dos lotes talvez tenha sido a principal razão do insucesso. Sem recursos suficientes, os donatários só conseguiam fundar estabelecimentos precários no litoral dos lotes que recebiam; não tinham condições de tentar a colonização do interior. Além disso, a obrigatoriedade estabelecida de que se deveria iniciar a plantação de cana-de-açúcar com o objetivo de fixar o colono à terra, ao invés de atrair, afastou os candidatos a colonizadores.

Portanto, é de se supor que em meados do século XVI, não chamava a atenção do homem europeu, a permanência em terras tão “selvagens” e distantes. Afinal, o Oriente ainda chamava a atenção, principalmente porque lá a “mercadoria” estava pronta para ser comercializada, enquanto no Brasil ela precisaria ser produzida.

Permanecer na colônia por um período de quatro ou seis meses, como acontecia na exploração do pau-brasil, era uma coisa. Mudar definitivamente era uma outra situação que demandava decisões a serem tomadas em conjunto com a família, mesmo que o regime familiar fosse patriarcal. Ao homem cabia a palavra final sobre a vinda para a colônia. À mulher e aos filhos só cabia aceitar a posição tomada pelo pai. Mesmo assim, era uma decisão cujo retorno seria difícil de acontecer. A aventura na colônia americana, conseqüentemente, ainda era pouco atrativa. Além disso, Portugal passava por uma séria crise demográfica que, inclusive, fora um dos obstáculos ao imediato processo de colonização da colônia portuguesa no início do XVI, além da questão do comércio asiático.

A decisão do governo português de instalar no Brasil o sistema de Capitanias Hereditárias impôs novas condições para a exploração do trabalho indígena. Mesmo que o escambo continuasse sendo praticado, principalmente para o pagamento pela obtenção de

²⁸ Sesmaria era uma extensão de terra que o donatário doava a quem se dispusesse a cultivá-la. Ao contrário da capitania, da qual o donatário não tinha a propriedade (mas apenas o uso), a sesmaria era propriedade do sesmeiro após dois anos de real utilização.

mão-de-obra para a construção das cidades, corte e transporte de toras de pau-brasil e fornecimento de alimentos, as necessidades do novo produto agrícola, o açúcar, não seriam satisfeitas através do escambo. A fim de assegurar mão-de-obra para o plantio da cana-de-açúcar e produção do açúcar propriamente dito, os portugueses passaram do escambo para a escravidão. Nesse processo, também o índio tornava-se mais exigente com o pagamento de seu trabalho. Não mais satisfeito com as quinquilharias recebidas, ele direcionava suas necessidades para as ferragens e armas de fogo. O mercado de quinquilharias estava saturado e as novas “moedas de troca” eram bem mais caras

A necessidade da mão-de-obra indígena nos canaviais e na produção de açúcar leva o colono a transformá-los em escravos, inviabilizando a continuidade da satisfação de suas necessidades básicas de sobrevivência, ao mesmo tempo em que impediam seu acesso às cobiçadas ferramentas e armas novas. Se não havia como obter bens desejados, os indígenas não viam porque trabalhar no ritmo mercantilista, o que os levou a desenvolver várias estratégias de resistência ao processo de dominação.

O sistema produtivo foi uma das grandes áreas de conflitos, entre Tupinambás e colonos portugueses porquê, pela estrutura produtiva desse povo, o trabalho agrícola é de responsabilidade eminentemente feminina. E, pelo modelo europeu, exatamente, o trabalho agrícola, mais pesado, era destinado aos homens. Então, a imposição do trabalho agrícola aos homens, era a violação de um sistema de crenças, valores e percepções de mundo, desenvolvidos pelos Tupinambás. Era preciso, também, de uma certa forma, desmontar esta sociedade. O fato de ela existir como sociedade, era uma possibilidade de possíveis revoltas. Era preciso desestruturar, esgarçar o tecido social, tornando aquelas populações mais frágeis, menos resistentes e, portanto, com menores possibilidades de virem a instalar qualquer tipo de revolta.²⁹ Daí, criou-se no imaginário brasileiro a idéia do “índio preguiçoso” que não fazia grandes esforços e de alguém com quem não se podia contar. Quando eram levados para os engenhos, alguns deles simplesmente não trabalhavam ou então, fugiam. Segundo Gândavo, “se os índios não fossem tão caprichosos e dados à fuga, a riqueza do Brasil seria incomparável”.³⁰

Como os índios recusavam-se a responder às necessidades imediatistas de lucro dos colonos europeus, estes, para torná-los úteis à economia colonial, quer como trabalhadores

²⁹ PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. Os Esquecidos de Salvador: Índios e Negros na Cidade Fortaleza. Palestra no Instituto Geográfico e Histórico da Bahia. Salvador, 23/04/2003

³⁰ GANDAVO, Pero de Magalhães. Tratado da Terra do Brasil. Nova York, 1922. p. 153 Apud SCHWARTZ, Stuart. Segredos Internos. Engenhos e escravos na sociedade colonial: 1550-1835. São Paulo, Companhia das Letras, 1988. p 45

nos engenhos, quer como fornecedores de alimentos recorreram a três estratégias:³¹ primeira; coação direta, sob forma de escravidão; segunda, criação de uma reserva de mão-de-obra indígena, que deveria ser utilizada pelos colonos – o que levou os jesuítas a se insurgirem contra essa idéia e iniciaram-se os conflitos entre eles e os colonos, em disputa pelo controle da mão-de-obra indígena – e terceira: aplicada tanto pelos colonos como pelos religiosos, consistia em integrar os índios, pouco a pouco, ao mercado capitalista, através de trabalho assalariado, mas, principalmente, tornando-os consumidores dependentes. Estas três formas de integração da mão-de-obra indígena representam, de uma certa maneira, as etapas de relações entre os colonos e os índios na era colonial. Durante o século XVI e princípios do XVII, os portugueses tentaram aplicar as três formas ao mesmo tempo. De alguma forma a luta entre colonos e jesuítas era resultado da tentativa de se aplicar duas estratégias diferentes, embora com o mesmo objetivo: a exploração da mão-de-obra indígena.

Entre as capitanias criadas por D. João III estava a de Ilhéus, doada a Jorge de Figueiredo Correa, um alto funcionário da Coroa portuguesa que não abandonou seu cargo de Escrivão da Real Fazenda para vir ao Brasil. Interessado, porém, na exploração da terra que lhe coubera, angariou altos investimentos e conseguiu fundos para formar uma armada que veio colonizar Ilhéus em 1535. Chefiando a dita armada, um castelhano, homem de guerra, autoritário e dedicado, chamado Francisco Romero. Epaminondas Bebert de Castro³² lembra que a escolha de um castelhano não deve surpreender, pois na época era muito comum a presença deles em terras lusitanas e vice-versa, mesmo a despeito da tradicional rivalidade entre portugueses e espanhóis. O próprio Jorge de Figueiredo Correa era casado com uma castelhana, D. Catarina de Alarcão.

O primeiro ponto escolhido para a sede da capitania foi a ilha de Tinharé. Pouco tempo depois, os topógrafos da armada descobriram um lugar mais apropriado e que apresentava defesas naturais, grande fertilidade de solo e boa aguada. A sede da capitania recebeu o nome de Vila de São Jorge. Situava-se no cume do atual oitero de São Sebastião. Ali foi o ponto inicial de Ilhéus. Em 1556 a vila já possuía a igreja matriz e produzia cana-de-açúcar. Os traficantes de pau-brasil teriam passado pela região uma vez que a madeira lá extraída era a melhor do país segundo o livro da “Razão do Estado”, em 1612.³³

³¹ CELESTINO, Maria Regina. *Metamorfozes Indígenas: identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro. Arquivo Nacional, 2003.

³² CASTRO, Epaminondas Bebert de. *Formação Econômica e Social de Ilhéus*. Prefeitura Municipal de Ilhéus-Bahia. 1981, pág. 25

³³ ACCIOLI, I – “Memórias Históricas e Políticas da Bahia”, (anotações de B. do Amaral, ed. Of. Do estado da Bahia, 5 vol) v. II. P. 428

Quanto á sua extensão, a capitania teria aproximadamente um litoral de 50 léguas que iam da foz do rio Jaguaripe até mais ou menos a Barra do Poxim, um pouco acima da embocadura do Rio Pardo ou Patipe. Mais tarde esses limites estenderam-se até o pontal da margem esquerda do Jequitinhonha, onde ficava o “peso”³⁴ do pau-brasil . Para o interior, a capitania se estendia até onde se desse a conquista e atingir a linha de demarcação do Tratado de Tordesilhas. Como essa linha demarcatória nunca foi oficializada, podemos inferir a possibilidade de avanços nas terras espanholas. Porém, mesmo com toda essa extensão territorial, os colonos de Ilhéus, como de praticamente todas as outras que foram ocupadas, reduziram seu raio de atuação ao litoral agindo, no dizer do Frei Vicente de Salvador, como “caranguejos arranhando a costa” .³⁵

Dinheiro não era problema para o donatário de Ilhéus e os capitais que ele dispunha a partir de seu prestígio pessoal facilitaram o progresso da vila. Com o objetivo de desenvolver a capitania, Jorge Figueiredo doou sesmarias a destacadas figuras do reino português da época. Uma dessas doações de sesmaria foi outorgada ao banqueiro florentino Lucas Giraldes em 26 de março de 1547.

A razão da doação de sesmarias a pessoas com recursos materiais amplos, explica-se pelo alto custo de implantação de um engenho de produção de açúcar. As máquinas precisavam ser importadas, além do que o alto investimento feito exigia um prazo dilatado para ser resgatado. No caso de pequenos produtores, essa espera era bastante difícil por não terem eles recursos materiais para sobreviver até a obtenção de lucro. Logo eles tornaram-se fornecedores de açúcar a ser moído nos engenhos de proprietários dessas unidades de moagem da cana. Isso era uma situação comum na época, assim como a existência daqueles que “alugavam” o engenho para moer a cana. Era uma relação econômica reconhecida e incentivada entre as chamadas “fazendas obrigadas” de modestos lavradores e os senhores de engenho.

A fabricação de aguardente e rapadura, possível de realizar-se em pequenas máquinas denominadas engenhocas, proliferou-se por toda parte. Em suas terras ociosas, em geral de baixa produtividade, os senhores de engenho estabeleciam contratos de arrendamento com homens livres pobres, que se comprometiam a destinar parte de sua produção ao latifundiário. Ou então, simplesmente cediam pequenos lotes a homens livres que ficavam então sujeitos à prestação de favores ao grande proprietário.³⁶

³⁴ Denominação do local onde se contavam as toras e pagava-se o quinto

³⁵ SALVADOR, Frei Vicente do. História do Brasil. Livro I. Cultivox. p.28

³⁶ CAIO PRADO JR. Formação do Brasil Contemporâneo. São Paulo. Editora Brasiliense, 1987, pp. 130-168.

Outra doação foi feita por Jorge Figueiredo ao futuro terceiro Governador-Geral do Brasil, Mem de Sá, que recebeu uma sesmaria em Ilhéus, onde instalou o Engenho de Santana³⁷, às margens da Ribeira de Sant’Ana. Em 17 de janeiro de 1563, já na qualidade de Governador Geral do Brasil, Mem de Sá faz doação de sua sesmaria ao Colégio dos Jesuítas da Bahia³⁸, reservando para si “uma alagoa com légua e meia de terra ou duas no Camamu”, conforme se lê em seu testamento³⁹. Nesse engenho, como era a prática jesuítica, a forma de escravismo diferia bastante do padrão característico aplicado pelos senhores de engenho do Recôncavo, que era marcado pela renovação periódica dos contingentes escravos africanos. No engenho Santana, os jesuítas raramente importavam novos escravos da África, mantendo-se a continuidade de seu contingente como força de trabalho, através da formação de famílias constituídas a partir de africanos e africanas originariamente adquiridos.⁴⁰ É bom lembrar que os jesuítas teriam condição de praticar esse tipo de escravismo porque contavam com o suporte da mão-de-obra indígena para as práticas de agricultura no aldeamento.

Em 1559, um grupo de Tapuias impelidos pela fome apareceu no Engenho de Santana e foi incorporado como mão-de-obra.⁴¹ O feitor do Engenho os chamava de Tapuyas do catingua (provavelmente é a palavra catinga). Em 1603, novamente havendo escassez de braços, um grupo de dezoito índios foi trazido do sertão; também nessa época os Potiguares de Pernambuco foram levados para Ilhéus Quem dá a informação dessa vez é Domingos Fernandes da Cunha (16/03/1603), que fora enviado pelo Conde de Linhares para reconstruir o Engenho de Santana em 1601. Foi ele que, de comum acordo com Álvaro de Carvalho, trouxe os Potiguares e também se dirigiu, numa ocasião, ao Recôncavo para buscar índios submetidos e levá-los para Ilhéus.⁴²

³⁷ BARBOSA, Carlos Roberto Arléo. 1994. *Notícia Histórica de Ilhéus*. Itabuna, BA: p. 49

³⁸ As 12 léguas espalhavam-se do Rio de Contas até Camamu, parando na Ilha de Boipeba, então habitada pelos Aimorés. Lá os jesuítas edificaram duas fazendas: a de Santa Inês, possuidora de 200 escravos, e a de Santana, iniciada com 50 cativos.. Em 1673 essa fazenda era considerada a maior propriedade canavieira do sul da Bahia. Citado em MOTT, Luis. *Revista de Cultura*. Ano 1. Número 1.. Fundação Cultural do estado da Bahia, Salvador, Bahia, 1988. p. 94

³⁹ CASTRO, Epaminondas Bebert de. op. cit. pág. 31

⁴⁰ RAMOS, José Alberto Bandeira. *Heranças escravistas e ambigüidade política na América Latina*. Cadernos PROLAM/USP(ano 4 – vol. 2- 2005)p. 123-165

⁴¹ Feitor do Engenho Santana ao Conde de Linhares 15 de agosto de 1599. ANTT, csj, maço 8, doc. 105.. In SCHWARTZ, Stuart. *Segredos Internos. Engenhos e escravos na sociedade colonial: 1550-1835*. São Paulo, Companhia das Letras, 1988 p. 59

⁴² Domingos Fernandes da Cunha ao Conde de Linhares. (Ilhéus, 16 de março de 1603). ANTT, csj, maço 8, doc. 125. In SCHWARTZ, Op. Cit. p 59

2- Os padres jesuítas e os aldeamentos dos Tupiniquins na capitania de Ilhéus.

A atuação dos padres jesuítas na Capitania de Ilhéus, inicia-se em 1549, quando chegaram o Padre Leonardo Nunes e o irmão Diogo Jácome. Suas primeiras atividades resumiram-se em dirigir os ofícios religiosos e lecionar para os filhos dos colonos.

Os aldeamentos jesuíticos são fundamentais no entendimento do processo de dominação e conquista do índio brasileiro além, evidentemente, das deliberações reais e das ações dos particulares, todos interessados no trabalho dos povos conquistados. E para entendê-los e avaliá-los precisamos lembrar o que representou a chegada dos europeus às terras da colônia portuguesa. Os europeus julgavam-se portadores de uma superioridade técnica e cultural, e passaram a repudiar e subjugar os demais povos que não se enquadravam no seu modelo cultural. A colonização vai se consolidar a partir desse sentimento de superioridade em relação não só aos povos indígenas americanos, mas a outros com os quais se relacionavam, como os africanos e orientais, e classificavam como diferentes do padrão europeu.

A ordem, então, era domesticar, catequizar e “civilizar” os índios. Um dos primeiros instrumentos considerados como eficazes para a obtenção desse objetivo, foi o projeto de catequese, discutido e elaborado pela Santa Sé durante o Concílio de Trento e adotado pela Companhia de Jesus e executado dentro do projeto colonial dos lusitanos. Assim, as relações que foram estabelecidas entre europeus e indígenas – quer no âmbito político ou religioso – foram baseadas nas relações de dominação – sujeição.

Na esteira desse projeto colonial do Estado português, a expansão religiosa da igreja católica Romana, se sustentava na noção de um “império da fé, da ordem e da civilização”⁴³ Por trás desse projeto de catequese indígena, os instrumentos que serviram para reprimir comunidades indígenas foram se institucionalizando. Entre eles, os aldeamentos, os descimentos, as bandeiras, as guerras justas, os projetos de integração, se resumindo numa só ação: a dominação e a administração dos povos indígenas.

Luís Felipe de Alencastro⁴⁴, ao examinar os contrastes entre o comércio de africanos e o comércio de índios, afirma que nenhuma comunidade indígena se firmou na América portuguesa como fornecedora regular de escravos para os moradores da região, como

⁴³ RIBEIRO, Berta Gleiser. O índio na História do Brasil. São Paulo. Global. Ed. 1983 (Coleção história popular Brasil. Nº 13). Apud MOURA, Marlene Castro Ossami de. Discriminação estrutural, Institucional e sistêmica – povos indígenas - Discriminação estrutural, institucional e sistêmica - Povos Indígenas. Anais de Seminários Regionais Preparatórios para Conferência Mundial contra o Racismo, discriminação, xenofobia e intolerância correlata, Brasília, p. 221-252, 2001

⁴⁴ ALENCASTRO, Luís Felipe de. O trato dos viventes: Formação do Brasil no Atlântico Sul. São Paulo. Editora Companhia das Letras. 2000. p. 118

aconteceu no caso africano. A guerra Tupinambá, fundamentada na vingança e na morte do inimigo, não se enquadrava num processo de reprodução social mais ampla.⁴⁵ Para converter os indígenas em fornecedores de escravos, seria necessário transformar as sociedades que viviam de coleta e de caça em sociedade pedradora de homens.⁴⁶ Acontece que um outro ponto de conflito entre os Tupinambás e os colonos, e que era extremamente importante, dizia respeito à questão da transformação dos índios em pombeiros.⁴⁷

Normalmente, a bibliografia tradicional, se refere, apenas, à existência de pombeiros na África, mas a atuação dos índios Tupinambá e Tupiniquim, como descrita nas cartas jesuíticas, era uma intensa atividade de captura de índios inimigos e sua venda como escravos aos colonos. Isso contrariava, fundamentalmente, a questão da necessidade da prática dos rituais antropofágicos e dos sacrifícios dos guerreiros. A prática de obrigar esses índios a entregar os seus cativos, destinados aos rituais, para a escravidão, também provocou, graves desajustes e reações por parte desses povos, que se viam, como alguém que, ao praticar essa ação maculavam os princípios de dignidade e de respeito ao prisioneiro.⁴⁸

No caso da América portuguesa, sucessivas leis permitiram três modos de apropriação da mão-de-obra indígena. Um deles eram os chamados resgates, que consistiam na troca de mercadorias por índios prisioneiros de outros índios. O Alvará de 06 de janeiro de 1574 determinava que somente os indígenas “à corda”, ou seja, aqueles que já estavam presos, amarrados e prontos para serem mortos poderiam ser trocados em forma de resgate pelos moradores. Mesmo assim, os índios assim transformados em escravos só poderiam ficar nessa situação por um período máximo de dez anos.⁴⁹

Outra forma legalizada de apropriação eram os cativeiros, que tinham a ver com os índios que fossem aprisionados em “guerra justa”, permitida e determinada pelas autoridades régias por períodos limitados e contra certas etnias. Os índios que fossem aprisionados nesse contexto seriam escravos para o resto da vida.

Finalmente, havia os descimentos, como eram conhecidos os deslocamentos forçados dos índios de suas aldeias e territórios para aldeamentos localizados nas proximidades das vilas coloniais. Os descimentos constituem-se num episódio importante da história desta guerra de conquista. O contato deveria ser pacífico, usando-se a persuasão e a brandura para convencer

⁴⁵CUNHA, Manuela Carneiro e VIVEIROS DE CASTRO, E.B. Vingança e temporalidade, Anuário Antropológico. Brasília, 1985. pp. 57-78. Apud ALENCASTRO, Luís Felipe de. Op. Cit.p. 118

⁴⁶FERNANDES, Florestan. A função social da guerra na sociedade Tupinambá. RMP. Vol. VI, 1951, pp. 7-426, pp. 48-67 e 264..

⁴⁷Índios que vendiam prisioneiros de guerra como escravos para os colonos portugueses.

⁴⁸PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. 2003. Op. Cit.

⁴⁹PERRONE-MOISÉS, Beatriz. Índios livres e índios escravos, em CUNHA, Manuela Carneiro da. (org.) História dos índios no Brasil. Pp.115-32 e 127-28

os indígenas da necessidade de morarem nos aldeamentos e obterem a proteção oficial. Aqueles que resistissem ao convencimento pacífico e não se convencessem do propósito do governo de protegê-los, não deveriam ser forçados a “descer”.

Na prática, porém, a situação era bem diferente e os índios acabavam sendo conduzidos (descidos) a força e estes descimentos passaram a ter um caráter de verdadeira caça ao índio. Grupos inteiros foram forçados a deixar suas aldeias no interior - a fome era uma das principais razões que os levava a tomar essa decisão - para descer rumo ao litoral, percorrendo enormes distâncias, causando a morte de velhos e crianças, conforme a descrição feita por Fernão Cardin.⁵⁰

Os descimentos eram importantes instrumentos de reposição populacional dos aldeamentos. Populações inteiras eram transferidas, mantendo, dessa forma, em seu interior, o equilíbrio entre os sexos, havendo condições favoráveis para o crescimento vegetativo.

Segundo a legislação, as "tropas" só poderiam usar a violência em caso de "guerra justa". Beatriz Perrone-Moisés informa que a recusa à conversão ao catolicismo, a prática de hostilidades aos vassallos de El Rey e quebra dos pactos eram motivos suficientes para a declaração de uma "guerra justa".⁵¹ Os índios eram retirados de suas *aldeias* e colocados nos *aldeamentos*⁵², nas vizinhanças dos portos, das vilas e das cidades, ou mesmo deslocados para fazendas e engenhos de colonos. Mesmo sendo considerada pela legislação régia como a forma menos violenta de interferência nas sociedades indígenas, o descimento não deixou de provocar altas taxas de mortalidade. Essas taxas eram mascaradas por haver reposição demográfica com os índios constantemente descidos. A mortandade entre os descidos era assustadora, muito mais extensa do que a dos resgates e dos cativeiros, tanto que os descimentos foram se tornando pouco atraentes em termos econômicos e, lentamente, foram

⁵⁰ CARDIM, Fernão, S.J. 1540-1625, Tratados da terra e gente do Brasil / Fernão Cardim ; transcrição do texto, introd. e notas Ana Maria de Azevedo. - 1ª ed. - Lisboa : Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, 1997. p. 337

⁵¹ A regulamentação da guerra justa era baseada na rejeição, pelos indígenas, da religião católica, na hostilidade aos portugueses e seus aliados (índios pacificados) e, em alguns momentos, na prática da antropofagia.

⁵² Luís Felipe de Alencastro ressalta a diferença entre “aldeia” e “aldeamento”. Aldeia consiste no habitat que os índios escolhiam por si próprios, antes e depois da chegada dos portugueses ao Brasil, de acordo com os determinantes ecológicos e sociais da sua cultura. Já o aldeamento era o local de moradia de indivíduos de uma ou várias tribos, compulsoriamente deslocados, misturados, assentados e enquadrados por autoridades do governo metropolitano. Mal alimentados, expostos a trabalhos forçados num ambiente epidemiológico que lhes era particularmente hostil, os índios aldeados morriam em grande número. (Vide Alencastro.op. cit, p. 119) Para Maria Regina Celestino os aldeamentos foram o palco privilegiado para a inserção das populações indígenas na ordem colonial e, a julgar pelas intensas disputas que se estabeleceram em torno deles, pode-se inferir o considerável interesse que despertavam nos variados segmentos sociais da Colônia. Celestino também afirma que o termo aldeamento aparece na documentação a partir do século XVIII e pressupõe a idéia de processo, ou seja, de aldeia em formação, permitindo estabelecer uma clara distinção com as aldeias de origem, o que justificaria sua utilização pela historiografia mesmo que a expressão este ausente nos documentos dos séculos XVI e XVII. Vide Celestino, op. cit. p. 80

abandonados. No século XVI, durante as epidemias de 1560 e 1563, o padre Anchieta teria dito: “nunca ninguém cuidou que tanta gente se gastasse em tão pouco tempo”.⁵³

As freqüentes epidemias apresentavam efeitos devastadores nos aldeamentos, não só pela falta de anticorpos dos índios para as doenças infecto-contagiosas, como também pelos grandes aglomerados reunidos no local e pela desestruturação das atividades produtivas em consequência das doenças. Para compensar o despovoamento dos aldeamentos, por morte ou fuga dos indígenas, os missionários jesuítas também passaram a usar o sistema de “entradas” e descimentos. Assim, os descimentos eram fundamentais como instrumentos básicos de repovoamento dos aldeamentos e despovoamento dos sertões, num processo contínuo de crescimento de povoados e extinção de povos.⁵⁴

Mesmo com tantos problemas e ameaças de morte por epidemias e outros motivos, além da questão do descimento em si mesmo, há indícios na documentação, principalmente aquela que se refere aos conflitos, de que as relações entre índios e portugueses não se resumiram às de dominação-subordinação e à ausência de manobras, resistências e negociações. Prova dessas manobras encontramos nos vários requerimentos e petições feitos pelos indígenas ou pelos padres nos quais solicitavam terras, os direitos de não serem escravos e de trabalhar para quem quisessem, além de cargos, aumento de salários, ajuda de custo e destituição das autoridades não aceitas por eles. Além disso, também se conhece através da documentação, a existência de vários tratados de paz como condição para os descimentos, nos quais sempre se incluíam promessas de terras e proteção, requisitos mínimos para aceitarem aldear-se.

Daí que os aldeamentos para os índios se apresentam com a opção pelo mal menor diante da violência gerada pela conquista e colonização. Embora tivessem, quando aldeados, que se tornar cristãos, súditos do rei, também era o lócus onde aprendiam novas regras de convivência e comportamentos que poderiam lhes apontar novas estratégias de luta e sobrevivência, no mundo colonial em formação. Os aldeamentos lhes garantiam algumas facilidades que, junto com os missionários, procuravam defender, juridicamente e também pelas armas. Terra e proteção eram, portanto, os maiores atrativos para os índios aldearem-se, sobretudo porque, com o desenvolvimento da colonização, os sertões já não ofereciam as

⁵³ ANCHIETA, José. “Informação da Província do Brasil para nosso Padre – 1585”. In: ANCHIETA, José de. Cartas, informações, fragmentos históricos e sermões. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1988. p. 385. Apud. ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. Op. Cit. p. 92

⁵⁴ ALMEIDA. Maria Regina Celestino, op. Cit. p.92

mesmas possibilidades de sobrevivência.⁵⁵ Ou seja, entre aldear-se e, a partir daí, ter, pelo menos idealmente, maiores condições de sobrevivência e de manipulação na sua relação com os colonos, e simplesmente estar sob a constante ameaça de aprisionamento e de escravização, os índios optavam pela primeira situação que lhes era, temporariamente mais segura, principalmente porque no aldeamento estavam sob a proteção dos missionários que tentariam defendê-los da exploração dos colonos.

O que acontecia, porém, é que os missionários acolhiam e defendiam esses índios nos aldeamentos contra a apropriação dos colonos, mas eles próprios exploravam a mão-de-obra em seus engenhos, a exemplo do que aconteceu no Engenho de Santana, em Ilhéus. A intensa utilização da mão-de-obra indígena, mais barata em relação à importação de negros, resultou em rápida depopulação dos povos silvícolas devido às altas taxas de mortalidade e um constante desequilíbrio entre as necessidades de novos braços e a capacidade em manter um ritmo de apresamento continuado.

A necessidade do controle da mão-de-obra indígena envolvia em um intenso debate os colonos, religiosos e agentes do Estado em torno das leis reguladoras do tipo de escravidão permitida, composição e regularidade das tropas de resgate, administração dos índios escravizados etc. A Coroa portuguesa oscilava entre acusações mútuas de colonos e jesuítas acerca das intenções explícitas ou não de cada um em relação aos índios. Os religiosos imputavam aos colonos a rápida depopulação indígena, causada pela escravização e maus tratos, e estes, por outro lado, acusavam os jesuítas de usarem os indígenas em seus próprios negócios. Apesar dos conflitos, a ação de "pacificação" (que na verdade significava a liberação de terras e obtenção de braços para o projeto colonial) tornou-se cada vez mais necessária.

Voltando à nossa discussão inicial, a importância dos jesuítas e de seus aldeamentos, na Capitania de Ilhéus, lembramos que essa discussão também ali se fazia presente. Por um lado, os grandes aglomerados missionários eram instituições onde os jesuítas exerciam controle absoluto, por outro, eram fontes de mão de obra, fosse pelo seqüestro violento perpetrado por colonos, fosse pela própria iniciativa missionária de colocar no mercado de trabalho mão de obra indígena⁵⁶ Enquanto os padres tinham um projeto colonizador a longo prazo e que envolvia a catequese, a 'civilização' e a exploração da mão-obra indígena em proveito próprio e da metrópole, os colonos eram imediatistas, bem ao gosto do espírito mercantilista da época moderna. A necessidade da utilização da mão-de-obra não poderia

⁵⁵ ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. Op. Cit.p. 102

⁵⁶ Baêta Neves, Luís Felipe. O combate dos soldados de Cristo na terra dos papagaios. Colonialismo e repressão cultural. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1978. p. 25-43

esperar por um trabalho de catequese e geração de súditos. Eles associavam a quantidade de mão-de-obra ‘disponível’ nos aldeamentos aos seus interesses e não entendiam a necessidade ou importância de uma espera tão longa se o fundamental o índio já tinha: braços para trabalhar. No Maranhão, por exemplo, podemos lembrar para fortalecer essa idéia do conflito entre o colono e o missionário jesuíta, na Revolta de Beckman, em 1684.

Marcelo Henrique Dias⁵⁷ refere-se a uma produção econômica regular nos aldeamentos jesuítos. Baseado em Paulo de Assunção⁵⁸ e mesmo admitindo na conclusão do seu artigo que não apresentou provas suficientes do que está afirmando, ele apresenta os aldeamentos como parte integrante de um sistema produtivo desenvolvido na capitania e que unia a produção de gêneros alimentícios com a produção de farinha, extração de madeiras e beneficiamento de vários produtos vegetais, tais como as madeiras destinadas à construção naval e civil do reino e de Salvador. Também cita a manufatura de extração ao norte da Capitania, como estopas de embiras e de cabos de piaçava, extração de cascas plantas de mangue para serem usados nos curtumes que processavam couro usado nas embalagens de tabaco que seguia para a África; e, finalmente, a manufatura de caixas de tabuados usadas para a exportação de açúcar, além do artesanato com coquilhos, cascos de tartarugas etc.⁵⁹

Na época mercantilista e coerente com os ideais econômicos do Estado mercantilista, no qual os padres jesuítas se inseriam, os aldeamentos serviam para a catequização e ‘civilização’ dos índios “selvagens”, produtores de uma economia de subsistência que sustentasse não apenas os padres e os índios aldeados, mas também pudesse funcionar numa economia de mercado, proporcionando lucros para os proprietários da maior sesmaria da capitania, num território que equivalia à metade dela, e não para o estado ou para o Donatário.

A apropriação da mão-de-obra Tupiniquim pelos colonos e Jesuítas trouxe para os nativos uma drástica redução de população provocada pela troca de hábitos alimentares, com a ingestão de sal, gordura e açúcar, além dos contágios com as pessoas doentes. Além disso, faz surgir uma situação de conflitos entre os Tupiniquins e os colonos que foi se aprofundando à medida que essa exploração de mão-de-obra torna-se mais urgente e mais

⁵⁷ DIAS, Marcelo Henrique. A Capitania De São Jorge Dos Ilhéus: Economia e Administração. P. 17-18

⁵⁸ Paulo de Assunção esclarece que a particularidade da administração temporal nas propriedades da Cia de Jesus é que esta gozava de alguns benefícios reais que permitiam uma autonomia em relação às obrigações impostas pelo sistema colonial, tendo em vista o reconhecimento do papel fundamental do jesuíta na defesa do cristianismo. Tais privilégios favoreciam suas propriedades, cuja produção, praticamente, era comercializada com isenção de taxas e de impostos reais. P. de Assunção, Negócios jesuítos: a administração dos bens divinos. São Paulo, Edusp, 2003, p. 25. No capítulo V, o autor fornece detalhes sobre o complexo sistema de circulação de mercadorias entre os colégios, para garantir a isenção de impostos. Apud. DIAS, Marcelo Henrique. Op. Cit.

evidente. A idéia de uma relação pacífica entre colonos, índios e missionários cai por terra e as relações tornam-se extremamente conflituosas, levando ao combate declarado do governo e colonos contra os Tupiniquins.

A situação de conflitos chega ao auge em 1559 com a revolta dos índios contra os colonos causada pela morte de um índio em Porto Seguro e outro nos Ilhéus. Em represália, os índios atacaram engenhos e puseram fogo em todos os quatro que existiam em Ilhéus, roubaram o que foram achando nas fazendas e comeram o gado. O terror se espalhou pela capitania, e o Governador-Geral Mem de Sá, pessoalmente comandou a reação contra os Tupiniquins e o resultado foi um massacre dos índios em revolta.

O episódio mais impressionante dessa revolta foi a chamada Batalha de Nadadores que ocorreu em pleno mar, entre os índios e as tropas dos colonos, que incluíam indígenas aldeados no Recôncavo. A quantidade de mortos na repressão aos índios foi tão grande que, pelas palavras de Mem de Sá os Tupiniquins mortos estendidos na praia atualmente, conhecida como Cururupe, nas proximidades de Olivença, ocupavam cerca de uma légua.⁶⁰

Como resultado desta revolta, os Tupiniquins foram submetidos aos colonos portugueses, obrigados a indenizá-los pelos prejuízos, ressarcindo os danos com trabalho compulsório na reconstrução de roças e engenhos. Dessa forma, foram envolvidos num processo de reconstrução e de expansão de empreendimentos coloniais e tiveram sua população reduzida pelo massacre em si e pela fuga do litoral para o sertão.

Em consequência, a mão-de-obra disponível já não era suficiente para suprir as necessidades da capitania. A partir daí os colonos iniciaram um processo de entradas para o sertão com o objetivo de apresamento da mão-de-obra indígena e busca de metais preciosos, uma vez que o sistema produtivo de Ilhéus havia sido atingido na sua dependência da mão-de-obra escrava. Essa iniciativa agravou os conflitos com os Aimorés⁶¹, grupo que estava mais próximo do litoral e que, juntamente com outros grupos como Kamakãs, Pataxós, Anaxós, foram trazidos e transformados em mão-de-obra escrava no final do século XVI.

Para o donatário Jorge de Figueiredo e sua família os prejuízos foram tão grandes que o obrigaram a transferir a capitania para Lucas Giraldes.⁶² Jerônimo de Figueiredo, filho de Jorge de Figueiredo, Donatário da Capitania de Ilhéus solicitou permissão à rainha D. Catarina para, nos termos da respectiva carta de doação, vendê-la e traspassá-la a Giraldes

⁶⁰ CASTRO, Epaminondas Bebert de. Op. Cit. pág. 25

⁶¹ O grupo indígena Aimoré é conhecido com essa denominação no século XVI, como Green ou Guerén nos séculos XVII e XVIII e no século XIX já são chamados de Botocudo

⁶² Anais da Biblioteca Nacional, nº 18. p. 217 e 222. Apud . CASTRO, Epaminondas Bebert. . op. cit. pág 37 e 52

pela quantia de 4.825 cruzados. Obtida a permissão, a transação foi efetuada, lavrando-se o competente instrumento público e venda e renúnciação em Lisboa, aos 6 de novembro de 1560, e a carta de confirmação da compra da capitania foi outorgada ao comprador por Alvará datado em 19 de agosto de 1566. O banqueiro florentino já possuía sesmarias na capitania⁶³ e, encontrando a escravidão indígena instituída na prática e legalmente, procurou fortalecer-se nela para a concretização de seus projetos econômicos: a expansão dos canaviais.

A transferência da Capitania para Lucas Giraldes, inseria-se na ótica econômica do período, voltada para reativar uma Capitania falida, porém tida como promissora à época, desde que fosse corretamente administrada e explorada nas suas potencialidades.. Para isso é necessário lembrar que um dos sesmeiros dessa Capitania era o Governador Geral Mem de Sá. Dentre outras atitudes para reativar as capitanias falidas e pacificar os indígenas rebelados, Mem de Sá adotou a política de aldeamento compulsório para os grupos aliados. Com esta política doou terras suas⁶⁴ localizadas justamente na Capitania de Ilhéus, e partiu para a prática de submeter os grupos arredios, escravizar e dizimar através de uma permissão concedida pela Coroa. Além disso, incentivou a organização de entradas para o sertão baiano, com o objetivo de apresar mais índios.

O projeto dos Giraldes era manter a proposta escravista na lavoura açucareira centrada na figura indígena e no que esta expansão implicava quanto à necessidade de realizar novas incorporação dessa mão-de-obra. Os Tupiniquins não tinham mais como fornecer novos trabalhadores. A redução demográfica a que haviam sido submetidos tornava inviável o projeto de expansão e ocupação de novas áreas produtivas, tão desejado pelo novo proprietário. Em consequência ocorreram falências, ressurgiu a necessidade de substituição de mão-de-obra, organização de entradas para o sertão e, novamente, conflitos entre colonos e índios. Além da redução demográfica sofrida por causa da revolta contra os colonos, em 1560 os Tupiniquins sofreram uma epidemia de sarampo, trazida por um missionário jesuíta para a região. Em 1563, sofreram nova redução populacional, quando uma epidemia de varíola matou 2/3 da população indígena aldeada no litoral da Bahia, agravada a situação por grandes períodos de fome atingiram a região, motivados pela falta de braços para a lavoura. Os colonos começaram a invadir as matas em busca dos então chamados Aimorés, que ainda não haviam entrado em contato com o colonizador. O desejo dos colonos era o de transformar

⁶³ A doação foi feita pelo donatário Jorge de Figueiredo Corrêa, em 26 de março de 1547, conforme foi citado anteriormente, neste capítulo.

⁶⁴ Estamos nos referindo às terras que formariam posteriormente o Engenho de Santana, doadas aos padres jesuítas, que as transformaram num dos mais produtivos engenhos de cana-de-açúcar da região. O Engenho foi confiscado dos jesuítas em 1763, pelo Marquês de Pombal.

esse grupo numa possível fonte de mão-de-obra para substituir índios do grupo Tupi nas suas propriedades. As diferenças étnicas entre os grupos lingüísticos Tupi e Macro-Jês não contribuíam para a realização dessas pretensões, pois os Macro-Jês tinham como característica a fragmentação e a manutenção de pequenos núcleos populacionais, muitas vezes inimigos entre si. Diferentemente, os Tupis mantinham grandes unidades populacionais, atingindo algumas vezes 300 indivíduos, praticando uma agricultura que podia ser compatível com a lavoura européia, sendo preferidos como trabalhadores nas plantações de cana-de-açúcar.

Outro motivo provocou os conflitos entre Aimorés e colonos, foram as entradas organizadas pelos colonos em busca de ouro e prata. Datam desse período o ataque dos Aimorés às aldeias jesuíticas, provocando a necessidade de contratação de bandeirantes paulistas. Como consequência da reação dos Aimorés ao processo de escravização, o grupo foi objeto de constantes expedições punitivas que visavam o apresamento e sua captura como escravos para as fazendas de Ilhéus. As tentativas de apresamento não deram certo, a crise econômica vai crescendo e em 1576 Gândavo⁶⁵ descreveu a situação da capitania como precária com apenas oito engenhos funcionando na região e Frei Vicente de Salvador procurou justificar a pobreza da Capitania de Ilhéus dizendo que:

“ (...) vendeu o donatário, com licença de sua majestade a Lucas Giraldes, que nela meteu grande cabedal, com o que veio a ter oito engenhos, ainda que os feitores (como costumam fazer no Brasil) lhe davam em conta a receita por despesa mandando-lhe mui pouco ou nenhum açúcar(...) Mas não foi este o mal desta capitania, senão a praga dos selvagens Aimorés, que com seus assaltos cruéis, fizeram despovoar os engenhos, e se hoje estão de paz, ficaram os homens tão desbaratados de escravos, e mais de fábricas, que se contentam em plantar mantimentos para comer”.⁶⁶

Interessado nas relações de produção nos engenhos baianos, Schwartz afirma que a economia do açúcar não prosperou na capitania de Ilhéus, assim como em Porto Seguro e no Espírito Santo, em razão da contínua e eficaz resistência dos Aimorés. Esta situação teria sido agravada com o despovoamento dos Tupiniquins que ocorrera em decorrência dos conflitos com os colonos na segunda metade do XVI e, sobretudo, das epidemias que assolaram a região no mesmo período. Segundo o autor: "Em 1582, uma peste assolou Ilhéus e provocou tantas mortes que os engenhos não puderam funcionar por cinco meses. O despovoamento,

⁶⁵ GANDAVO, Pero de Magalhães. Op. Cit.p. 5

⁶⁶ SALVADOR, Frei Vicente do. História do Brasil. Op. Cit.

combinado aos ataques dos Aimorés, prejudicou consideravelmente a economia açucareira nesta região"⁶⁷.

Mesmo com todas as providências tomadas pelas autoridades locais e particulares, os índios continuavam a atacar a região, provocando grandes prejuízos. A crise entre os colonos e os índios provoca a falência do modelo agro-exportador, característico do modelo colonial. O Sul de Ilhéus era capaz de garantir a reprodução da mão-de-obra que já estava estabelecida, porém não oferecia nenhum atrativo para a instalação de novos colonos que tivessem interesse em reerguer a capitânia, uma vez que eles não viam nenhuma chance de enriquecer numa capitania falida além de temerem os Aimorés. Enquanto isso acontecia, as áreas das capitânias de Ilhéus e Porto Seguro continuavam a ser objetos de exploração dos entradistas que, no seu avanço mata adentro invadiam as terras dos Aimorés que viviam na região. Foram poucos os casos conhecidos de aldeamento desse povo, destacando-se o de Nossa Senhora da Conceição dos índios Grens, criado por um jesuíta e que perdurou até o século XIX. Já no século XVIII encontramos notícias de aldeamentos na capitania de Ilhéus e, entre eles o de São Fidelis do Rio Una, em Valença, fundado graças à atuação de um índio Botocudo criado por um padre Capuchinho e que serviu de intermediário entre os missionário e os índios⁶⁸.

Alguns aldeamentos fundados na região foram abandonados pelos aldeados, devido aos maus-tratos impostos pelos Diretores de Índios ou por discordarem das decisões tomadas em relação a eles. Outros foram extintos pelo próprio governo, como o de São José da Barra Longa do Rio de Contas, sob a alegação de que os índios que aí viviam estavam de tal maneira “civilizados” que não precisavam mais de um tratamento especial e, por isso, estando equiparados aos colonos.

Entre os séculos XVII e XVIII, podemos observar, dentre outras, as falências das capitânias de Ilhéus, Porto Seguro e Espírito Santo, que foram transformadas em capitânias da Coroa. Em 1774, a Capitania de Ilhéus terminou sendo confiscada pela Coroa por causa das dívidas que seu donatário havia acumulado, numa tal proporção, que a capitania não conseguia sequer efetivar produção comercializável de subsistência, como acontecia com outras vilas litorâneas. A família Giralde teve a capitania confiscada pela Coroa, a fim de pagar dívidas acumuladas, dando início a uma nova etapa na vida de São Jorge dos Ilhéus, provocando a interrupção dos investimentos na região.

⁶⁷ SCHWARTZ, Stuart.. Op. Cit. e Sugar plantation in the formation of brazilian society Bahia, 1550-1835. New York: Cambrige University Press, 1985. Apud DIAS, Marcelo Henrique..Op.Cit.p. 8-9

⁶⁸ Esse aldeamento foi fundado em 1749 e era interessante para o Conde de Sabugosa, governador da capitania, apoiar o aldeamento, porque ele serviria de apoio no combate aos Pataxós.

Com os colonos desestimulados pelas dificuldades e pelos ataques constantes dos índios do interior, a área sofreu um processo de descapitalização, o que estimulou a saída de alguns colonos. Iniciava-se uma nova etapa administrativa na capitania, concretizando a tendência ao seu isolamento econômico, uma vez que uma das primeiras conseqüências do confisco da capitania foi a suspensão dos investimentos da Coroa.

3- A criação da Zona-tampão e a sua liberação.

O processo de formação da chamada zona-tampão⁶⁹ (**Vide mapa nº 01, página seguinte**) começa a ser organizada pelo governo português a partir da descoberta do ouro em Minas Gerais e da montagem da estrutura para sua exploração, o que gerou um incremento significativo na economia da colônia em função da necessidade de abastecer a região das Minas Gerais.

Devido ao crescimento demográfico e a sede de ouro – que desincentivava a produção de gêneros de subsistência –, a sobrevivência nas áreas de mineração condicionou-se aos centros externos de produtores de alimentos e à sua capacidade de comercialização. Por outro lado, além de alimentos, eram necessários também animais de carga, roupas, manufaturas e escravos, enfim, bens de consumo e produtos indispensáveis para as novas condições de vida advindas com a mineração.

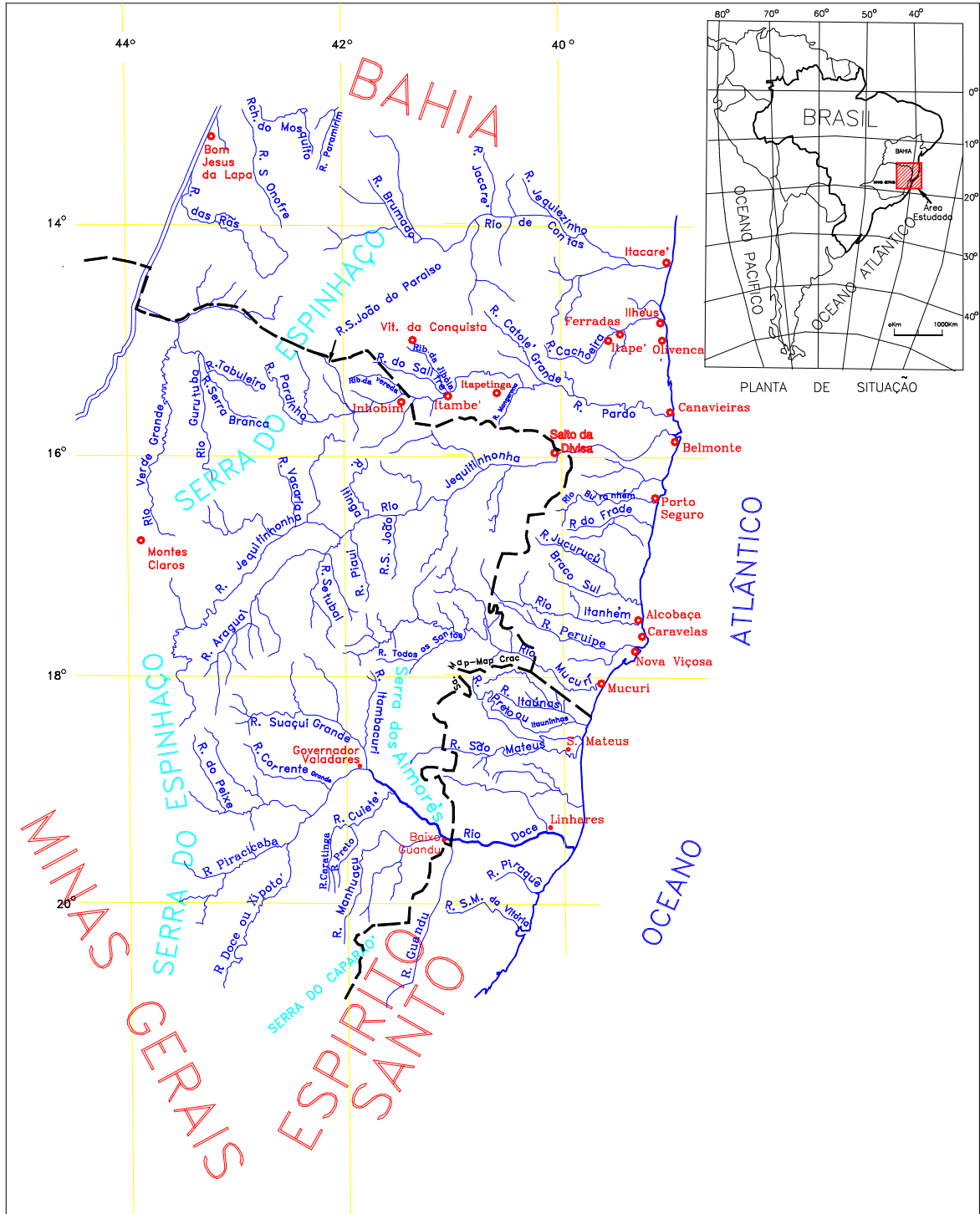
Muitos comerciantes enriqueceram abastecendo a região das minas, transacionando produtos circunvizinhos ou vindos de outras Capitânicas como, por exemplo, a Bahia e os importados da Europa. As rotas de comércio e de transporte de gado entre a Bahia e Minas Gerais começaram a ser usadas por escravos e homens livres que buscavam na zona mineradora uma forma de melhorar de vida. O governo português temendo o aumento da população na região mineira e também que a passagem pelas rotas de comércio fosse usada para contrabandear o ouro das Gerais. Interessava-se ainda em promover a incorporação definitiva dos campos de Guarapuava ao circuito comercial interno.

A legislação que restringia o acesso à região das Minas formou uma área onde a circulação de pessoas e mercadorias, abertura de caminhos, estradas e colonização eram coisas proibidas. Era a chamada zona-tampão, uma espécie de estado-tampão. Inicialmente, o Regimento de 1702 proibia a circulação de todo e qualquer tipo de mercadorias, inclusive o

⁶⁹ Área que proibia a interiorização a partir do litoral, da expansão da conquista, ocupação e colonização. Também estavam proibidas abertura de picadas, caminhos ou estradas que não fossem autorizadas. Matas, índios, animais e falta de caminhos, aliados à existência de aldeias indígenas na foz dos rios, inviabilizaram o acesso por rotas não autorizadas à região das minas.

Zona Tampão com suas bacias hidrográficas e limites geográficos

Fonte: PARAISO, Maria Hilda Baqueiro. Tese de Doutorado. O tempo da Dor e do Trabalho. USP.1998.



gado. Porém, as dificuldades encontradas para suprir o mercado minerador geraram o encarecimento do produto que passou a ser levado para Minas pelo chamado Caminho Novo, construído para levar para o Rio de Janeiro os benefícios das atividades comerciais que passaram a ser realizadas pelo Porto do Rio de Janeiro ao invés do de Salvador.

O encarecimento do produto, além da impossibilidade administrativa de fiscalizar o cumprimento da proibição fez com que a Coroa abrisse uma exceção no Regimento de 1702 e permitisse o comércio do gado baiano através da chamada zona-tampão. Também contribuiu para essa abertura a possibilidade de uma revolta entre os grandes senhores do sertão da Bahia, como acontecera em Pedras Altas ao norte de Minas Gerais.

Em seu capítulo XVIII, o Regimento determinava que "nenhuma pessoa da Bahia podia levar às Minas, pelos caminhos do sertão outra coisa senão gado, e que os que pretendessem transportar qualquer mercadoria para as mesmas, deviam navegar para o rio de Janeiro, tomando daí o rumo de Parati". Para o governo português, o aparente "bloqueio" da região era conveniente aos seus planos estratégicos, pois evitava o acesso indiscriminado, contrabando, criava uma barreira para a penetração de estrangeiros, além de controlar o comércio através de implantação de postos fiscais

Outras razões levaram o governo português a ampliar suas medidas de proibição de acesso à região mineradora através dos caminhos da zona-tampão. Entre essas razões, podemos citar: a migração descontrolada para as zonas de mineração, tanto de reinóis quanto de colonos, que abandonavam os engenhos de açúcar em busca da possibilidade de obterem melhores condições de vida ou até um enriquecimento mais rápido. Além disso, também podemos lembrar a redução no setor de agricultura de subsistência em consequência do processo de migração para as minas. Por conta disso, a área mineradora passou por sérios problemas de abastecimento já que ele era abastecido pelos produtos vindos da Bahia.

A expansão da área agriculturável no Norte de Ilhéus, os conflitos, a repressão, haviam empurrado para a região das matas grupos indígenas do ramo Macro-Jê: Pataxós, Cumanaxós, Cutaxós, Menians, Panhames, Botocudos, Kamacans, Mongoyós e Malalis. Para esses grupos, a pobreza de Ilhéus e Porto Seguro, além das proibições da Coroa portuguesa, eram a garantia de isolamento e sobrevivência. Lá eles permaneceram protegidos até mais ou menos 1760. Esse isolamento permitiu-lhes manter suas características sociais e seus territórios. Outros motivos que facilitaram a manutenção dessa integridade foram: a fuga ao contato com os colonos, os ataques sistemáticos às frentes de expansão, baixa densidade demográfica que caracterizou a ocupação nacional nas fronteiras do sertão no período e o grande interesse

gerado pela exploração do ouro, provocando o abandono do projeto de expansão da fronteira do sertão.

Para o governo era interessante impedir o acesso dos colonos que vinham do norte da colônia à região das minas, uma vez que era necessário mantê-los produzindo a agricultura de subsistência que sustentaria a alimentação da zona mineradora. Surgia assim a chamada “Zona-tampão”, como são conhecidos os sertões do leste. O limite norte da zona tampão era a margem direita do Rio de Contas e o limite sul era o Rio Doce, no Espírito Santo.

Com a mesma intenção, pode-se constatar a proibição de explorar ouro em algumas outras regiões como Jacobina, na Capitania da Bahia, Rio de Contas, na de Ilhéus, no Rio Castelo, na do Espírito Santo, em Itacambira e Serro Frio, atual cidade do Serro, na de Minas Gerais, por serem áreas consideradas vulneráveis a possíveis ataques estrangeiros. Essa medida foi revogada quatro anos mais tarde, o que teve o efeito de dispersar a população pelo Rio de Contas, Jacobina, Araçuaí e Minas Novas além de Goiás e Mato Grosso.

A restrição de acesso às áreas de mineração, além de resultar de preocupações de ordem econômica e administrativa, era, também, considerada uma questão de estratégia militar.

Em 1808, ano da chegada de D. João VI ao Brasil, o devassamento da zona-tampão se tornou um projeto governamental que criou os estímulos e as condições necessárias para a conquista, inclusive com a decretação de guerra justa aos índios. Até então, essa região ainda continuava a funcionar como uma barreira de controle do acesso à zona de mineração, mesmo que a exploração do ouro já estivesse em franca decadência. O processo de devassamento já se iniciara na prática desde o século XVIII. Seu ponto inicial são as entradas da família de João da Silva Guimarães e a atuação de João Gonçalves da Costa.

Alguns fatores podem ser citados para explicar as razões desse devassamento de uma região que permanecia “proibida” há quase cem anos. O mais importante deles foi a redução da produção de minerais, trazendo uma desestruturação da organização que havia sido montada para sustentar a exploração do ouro e dos diamantes. Era necessário criar uma outra estrutura produtiva para evitar conseqüências ainda mais negativas para a região. Uma das alternativas pensadas para a solução do problema foi a criação de um mercado para a produção mineira: a nova capital e sede do Governo Colonial: a cidade do Rio de Janeiro, carente de suprimentos desde a chegada da Corte. Além do incremento da pecuária e da agricultura, inclusive com a introdução de novos produtos, sonhava-se encontrar minerais noutros locais, explorar madeiras e implantar roças que iriam alimentar a Corte. Os caminhos

escolhidos para alcançar esses mercados foram as margens dos grandes rios que nasciam em Minas Gerais e desaguavam na Bahia, no Espírito Santo e no Rio de Janeiro, como o Pardo e o Jequitinhonha.

Nas discussões sobre a viabilidade econômica da região, afirmava-se que o grande obstáculo à concretização do ressurgimento econômico da zona tampão era a presença de grande quantidade de nações indígenas habitantes na área, o que exigia a adoção de uma política indigenista agressiva, para que as terras fossem liberadas para a colonização. Estouravam os conflitos entre os índios, habitantes do local e os grupos populacionais que pretendiam ocupar a região. O Estado intervém, preocupado com esses conflitos, criando mecanismos para acelerar a conquista desse espaço territorial, garantindo os investimentos dos particulares. Esse processo seria dificultado porque os índios se recusavam a abandonar seus territórios e não queriam se transformar em trabalhadores dos colonos.

O que interessava ao Estado não era evitar o extermínio dos grupos indígenas, mas criar mecanismos que evitassem o atraso do processo de conquista dos novos territórios, trazendo em consequência a perda dos investimentos particulares e estatais ameaçados pela resistência indígena. Como os índios continuavam sendo apresentados à população como selvagens, bárbaros e ferozes e essas “qualidades” como inerentes à natureza indígena, o Estado justificava sua intervenção, assumindo o papel de braço armado do empreendimento. Era necessário usar a força para garantir a segurança dos colonos e proteger suas vidas contra a resistência dos “bárbaros selvagens.” Em 1802, ao escrever sua “Memória sobre a Comarca de Ilhéus”, Baltasar da Silva Lisboa, descreve os índios como completos selvagens, bêbados, corrompidos, amorais, que entregam filhas, filhos e mulheres à prostituição, deitam-se entre eles e não tratam as mulheres como um igual, e sim com um inferior. Se esta era a visão no começo do século XIX, podemos entender porque o Estado “precisava” achar rapidamente uma solução para o problema indígena.

Uma das formas encontradas pelo governo português para tentar solucionar essa crise foi a adoção de medidas voltadas ao estímulo à expansão da conquista interna. Entre essas medidas temos a concessão de privilégios comerciais, doação de terras e concessão de perdão a criminosos que se deslocassem para a região de fronteiras internas e nelas se instalassem.

Nesse contexto, a declaração de guerra contra os Botocudos assinada pelo Príncipe Regente D. João VI representa o aval oficial para a guerra contra esse grupo e a tomada de seus territórios. Na Carta Régia de 13 de maio de 1808, enviada ao Governador e Capitão General da capitania de Minas Gerais sobre a guerra aos Botocudos ele:

“Tinha mandado praticar, ordenar-vos em primeiro lugar: que desde o momento, em que receberdes esta minha Carta Régia, deveis considerar como principiada contra estes índios antropófagos uma guerra ofensiva, que continuareis sempre em todos os anos nas estações secas, e que não terá fim, senão quando tiverdes a felicidade de vos senhorear das suas habitações, e de os capacitar da superioridade das minhas reais armas de maneira tal, que movidos do justo terror da mesma peçam a paz, e sujeitando-se ao doce julgo das leis, e prometendo viver em sociedade, possam a ser vassallos úteis, como já o são as imensas variedades de índios, que nestes meus vastos estados do Brasil se acham aldeados, e gozam da felicidade, que é consequência necessária do estado social (...)”.⁷⁰

Paraíso⁷¹ afirma que o imaginário popular tinha fantasiosas imagens sobre as áreas de fronteiras, vistas como forma de um rápido enriquecimento individual e que seriam limitadas apenas pela capacidade pessoal de cada colono. Para esses colonos, atravessar as fronteiras da zona-tampão implicava em entrar no Eldorado, onde encontrariam livre acesso à terra, abundantes riquezas naturais e a possibilidade de uso gratuito à mão-de-obra indígena refugiada na região. Para os colonos, os conceitos de territorialidade e fronteira estão relacionados basicamente à ocupação e uso da terra. Os imaginários construídos em torno do “Eldorado” constituíram um elemento constante no pensamento ibérico para referendar o mito da terra prometida, a ponto de formar uma estrutura autônoma com relação ao espaço conhecido e explorado. A conquista de novos territórios era a esperança de riquezas fabulosas e configurou o grande pano de fundo da expansão das fronteiras. Ao colono cabia se apossar desses territórios e transformá-lo em seus.

A ocupação da zona-tampão, abertura da região, sua conquista e colonização, efetivaram-se a partir dos grandes rios como o Pardo, o Jequitinhonha e o Mucuri, todos nascidos em Minas Gerais e desaguando no litoral baiano, sendo suas margens usadas como rotas de comércio e instalação de colonos.

Em 1808, por determinação régia, Luiz Tomás de Navarro visitou várias localidades do sul da Bahia a fim de avaliar as possibilidades e as dificuldades de abertura de uma estrada ligando o Rio de Janeiro a Salvador. Suas observações coincidem com as do Capitão-Mor de Porto Seguro, João da Silva Santos. Ambos observaram que nas localidades litorâneas havia poucos colonos, muitos “índios civilizados” e uma maciça presença de grupos ainda não contatados.

A grande ameaça para quem pretendesse se instalar na região era a presença dos Pataxós que Navarro descreve como atrevidos, valentes, sem domicílio certo, vivendo de

⁷⁰ In. CUNHA, Manuela Carneiro da (Org). Carta régia de 13/05/1808 Legislação Indigenista do século XIX: Uma compilação: 1808-1891p. 58..São Paulo. Editora da Universidade de São Paulo. Comissão pró-índio de São Paulo, 1992.

⁷¹ PARAISO, Maria Hilda Baqueiro.1988. Op. Cit. p. 167

pesca, caça e furtos. Isso comprova que o grupo recusava-se a contatar com colonos e a aldear-se.⁷²

O devassamento da região se processou com maior rapidez na área localizada entre o Rio de Contas e o Pardo numa tentativa de se encontrar novas datas para a mineração. É nesse cenário que encontramos o promotor maior do avanço da conquista, o Capitão-mor João Gonçalves da Costa. Nas suas empreitadas, Costa usava os Kamakãs como combatentes contra os Pataxós que tiveram seus territórios invadidos nessa ocasião.

É a partir desse ponto que iniciaremos, no próximo capítulo a descrição e análise do processo de conquista e dominação dos grupos indígenas que ocupavam a região e que transformavam a zona-tampão num território ocupado por grupos de Pataxós, Botocudos e Kamakãs, muitos deles já sofrendo um processo de “pacificação” liderado principalmente por João Gonçalves da Costa, e por sua família que se instalaram na região, abrindo estradas, transportando gado e explorando a mão-de-obra indígena.

As duas áreas nucleares da região foram os médios cursos dos Rios Pardo, povoado e conquistado a partir da Imperial Vila da Vitória, e o Rio Cachoeira ou Colônia, desbravado a partir de Ilhéus. A colonização do primeiro trecho atingiu os Kamakãs e Mongoiós, e a do segundo trecho, os Kamakãs e Botocudos, além dos já anteriormente denominados Tupinikins. O aldeamento dos Botocudos no médio Rio Pardo foi posterior e realizado com a ajuda dos Kamankãs e Mongoiós

Em termos etnográficos, a partir de dados obtidos graças ao cruzamento de fontes lingüísticas, arqueológicas e históricas, pode-se afirmar que a quase totalidade dos grupos que viviam na região sul da Bahia são classificados, em termos lingüísticos, como Macro-Jê. Dos grupos da família lingüística Tupi-Guarani, apenas os Tupinikins ocupavam o litoral da região que é objeto de estudo. Localizavam-se numa estreita faixa que acompanhava o litoral desde a baía de Camamu até a da cidade de Vitória, no Espírito Santo.

Já os Kamakãs - Mongoiós situavam-se entre os rios de Contas e Pardo, embora haja referências à presença desse grupo nos rios Peruípe, Itanhém e Mucuri. Os Pataxós/ Patachos, um sub-grupo Maxacalis, foram contatados entre os Rios de Contas e Pardo. Os Kutaxós/ Cotoxós foram encontrados entre os Rios Pardo, Jequitinhonha e Doce, e os Kopoxós/ Copoxós/ Gotochós, entre os Rios de Contas, Jequitinhonha, Mucuri e Doce.

⁷² NAVARRO, Luís Tomás. Itinerário da Viagem que fez por terra da Bahia ao Rio de Janeiro. Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil, Rio de Janeiro, v. 7, p. 433-68, 1866.

Os Aimorés, como eram conhecidos inicialmente, sendo depois chamados de Grens e Botocudos, localizavam-se, inicialmente, na região conhecida por Baixo Sul, ou norte da Capitania de Ilhéus, e, devido aos conflitos com os colonizadores e outros grupos indígenas, foram lentamente se deslocando nas direções sul e oeste, atingindo, já no fim do século XVI, outras áreas da Capitania de Ilhéus e a de Porto Seguro. A partir do século XVIII, já foram encontradas referências à sua presença mais ao sul, sendo que sua expansão nessa direção atingiu, no século XIX, o Rio Doce, nas Capitanias do Espírito Santo e Minas Gerais.

4- João Gonçalves da Costa e os aldeamentos locais no contexto da Guerra Justa (1808-1831)

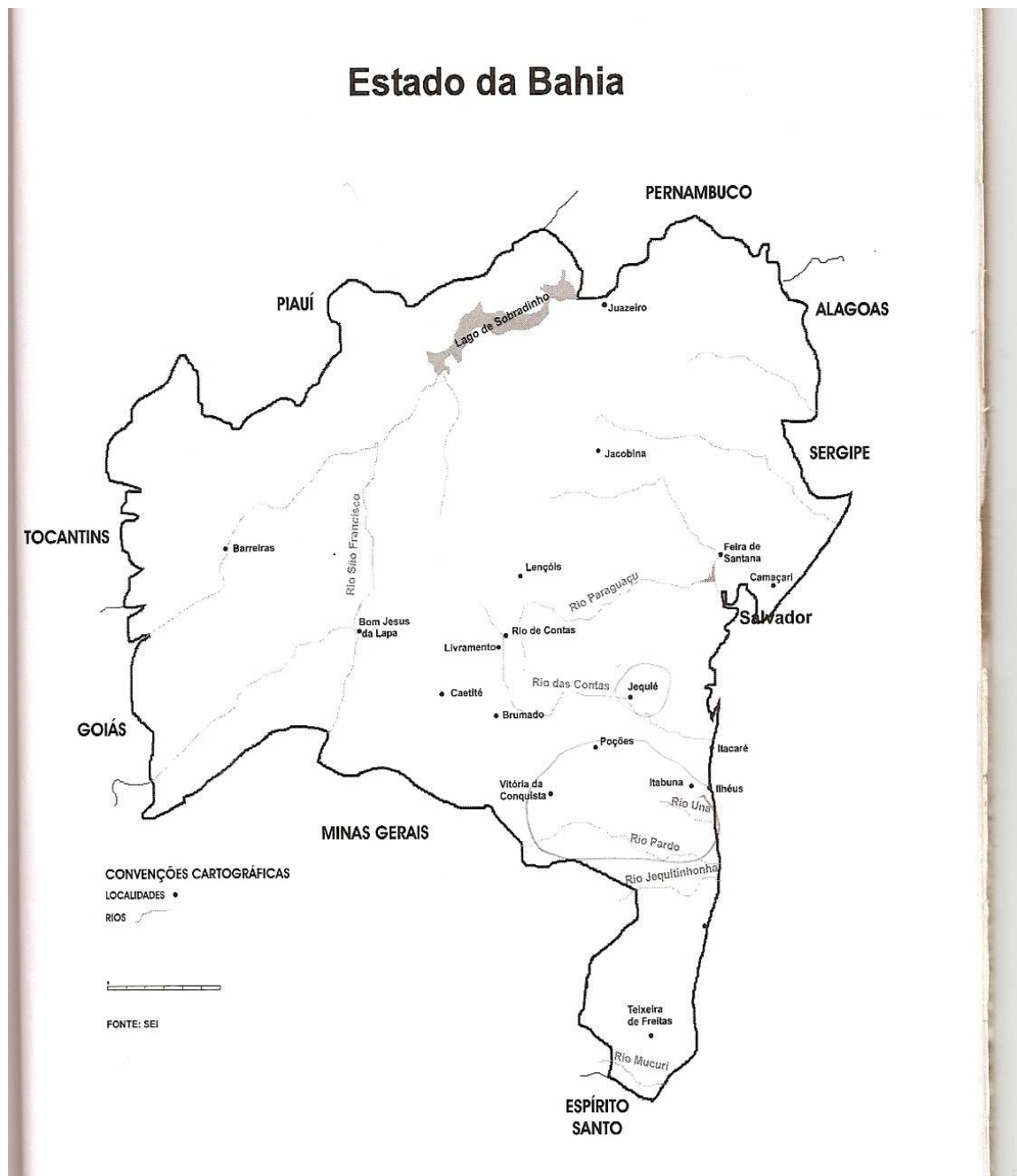
O processo de desbravamento e colonização do Sertão da Ressaca (**Vide mapa na página seguinte**) tiveram início com as ações de exploração em busca de ouro e pedras preciosas, após os primeiros sinais de declínio da mineração no sertão da Bahia, particularmente no Rio de Contas. A ocupação daquela área contribuiu, no nível regional, para o escoamento dos produtos sertanejos em direção ao litoral e, também, para o recebimento de produtos que vinham dessas regiões. Por outro lado, essa ocupação trouxe grandes danos às comunidades indígenas aí existentes e que perderam suas terras, tiveram suas aldeias destruídas e seus sobreviventes foram submetidos ao domínio do colonizador, dando início ao povoamento do local.

É nesse processo de ocupação que se inserem João Gonçalves da Costa e seus filhos, responsáveis pela conquista dos Mongoiós e pela abertura de estradas que ligavam a Imperial Vila da Vitória aos Rios de Contas e Pardo. Além dos Mongoiós, a família Gonçalves da Costa desencadeou uma guerra contra os Botocudos e os Pataxós. Após o ataque, os sobreviventes eram aldeados e passavam a ser usados como mão-de-obra na derrubada das matas, abertura de estradas, agricultura e no combate aos grupos ainda não-aldeados. Era a ocupação do chamado Sertão da Ressaca.

João Gonçalves da Costa era português, nascido na cidade de Chaves, região de Trás-os-Montes, onde provavelmente teria nascido por volta do ano de 1717 ou 1719. Consta que chegou ao Brasil muito cedo, aos 16 anos de idade, fixando-se na região de Minas Novas que,

SERTÃO DA RESSACA (EM DESTAQUE, NO CÍRCULO AO SUL)

Fonte: SOUZA, Maria Aparecida Silva de. A Conquista do Sertão da ressaca. Povoamento e posse da terra no interior da Bahia. Vitória da Conquista. UESB.2001



naquela época, pertencia à capitania da Bahia⁷³, iniciando aí sua trajetória como bandeirante. A primeira vez que a historiografia baiana encontra informações sobre João Gonçalves da Costa é em 1744, integrado à bandeira do mestre-de-campo João da Silva Guimarães com o capitão do terço de Henrique Dias,⁷⁴ A patente por ele recebida, assinada pelo conde das Galvêas, André de Mello e Castro, indica sua origem e também as funções que deveria desenvolver juntamente com João da Silva Guimarães:

“ [...] criar de novo o posto de capitão do terço de Henrique Dias [...] capitão de gente preta que servirá na conquista e descobrimentos do mestre de campo João da Silva Guimarães que Vossa Majestade teve por bem criar de novo na pessoa de João Gonçalves da Costa: preto forro [...] ”.⁷⁵

A partir daí a documentação dos arquivos nos apresenta uma história surpreendente sobre esse personagem importante para entender-se a história da conquista e dominação dos índios que habitavam as regiões do Rio Pardo. João Gonçalves da Costa faz parte do grupo de homens que penetrou no sertão baiano em busca de ouro, quando as minas nas Gerais se esgotaram. Na falta de ouro, contentou-se com os índios do Sertão da Ressaca, fixando-se na região e iniciando o processo de fundação do Arraial da Conquista, tornando-se um grande proprietário de terras e criador de gado. Durante muito tempo se pensou que João Gonçalves da Costa tivesse sido casado com a filha do Mestre-de-campo João da Silva Guimarães. Essa informação sempre foi unanimidade entre os cronistas locais e historiadores baianos. Em 1995, Erivaldo Fagundes Neves encontrou os inventários de Mathias João da Costa e sua esposa Clara.⁷⁶ Esse erro historiográfico foi solucionado definitivamente a partir da pesquisa de Ruy Medeiros.⁷⁷ Na verdade, João Gonçalves da Costa foi casado com a filha caçula do poderoso Mathias João da Costa, Josefa, e é citado no testamento do sogro, feito ainda em vida, em 1748, como tendo casado com sua filha e pela qual recebeu como dote dois crioulos, um mestiço e um Angola.⁷⁸ Em 1758, Mathias João da Costa morreu e Josefa Gonçalves da Costa foi declarada como herdeira ao lado do marido e dos irmãos,⁷⁹. Em 1763, Costa

⁷³ IVO, Isnara Pereira. O Anjo da Morte contra o Santo Lenho: poder, vingança e cotidiano no sertão da Bahia. Vitória da Conquista: Edições UESB, 2004. p. 56, 57

⁷⁴ O Terço era formado por negros, cuja denominação deriva da homenagem ao negro Henrique Dias por seu destaque na luta contra os holandeses

⁷⁵ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Patentes e Alvarás do Governo (1738-1745), Maço 356. Patente do posto de capitão-mor do terço de Henrique Dias concedida a João Gonçalves da Costa

⁷⁶ IVO, Isnara Pereira. Op. cit. p. 56

⁷⁷ MEDEYROS, Ruy. Cf. João Mathias da Costa, o rico sogro de João Gonçalves da Costa. Hoje. Vitória da Conquista. 31 de julho de 1997, História, p. 11. Apud SOUZA, Maria Aparecida Silva de. A Conquista do Sertão da Ressaca. Povoamento e posse da terra no interior da Bahia. Vitória da Conquista. UESB.2001 p. 116

⁷⁸ SOUZA, Maria Aparecida Silva de. Op. Cit.p. 116

⁷⁹ Inventário de Mathias João da Costa (1758-1765). Arquivo Municipal de Rio de Contas.Caixa nº13, caixa nº 24. Apud SOUZA, Maria Aparecida Silva de. Op. Cit.p. 115

renuncia a toda e qualquer herança que possa pertencer à sua mulher, com exceção daquilo que já havia recebido por ocasião do casamento.

“Diz João Gonçalves da Costa, por cabeça de sua mulher, Josefa Gonçalves da Costa, filha legítima do defunto Mathias João da Costa, com a defunta Clara Gonçalves da Costa, que, por falecimento do dito defunto, se fez inventário por este Juiz de Órfãos dos bens do seu casal e se achem em termos de se procedes a partilha e porque o suplicante se contenta com a legítima materna e da paterna quer dizes e fazer termo de abstenção de toda e qualquer herança que possa tocar a sua dita mulher”⁸⁰.

Na ausência de documentação que esclareça os motivos pelos quais João Gonçalves renunciou, em seu nome e em nome de sua mulher, à herança de João Mathias, restam-nos as especulações. É provável que esse ato sertanista tivesse a ver com o fato de que ele seria um “preto forro”⁸¹ como consta da patente a ele concedida em 1744 pelo governador da Bahia, André de Mello e Castro, Conde de Galvêas. Maria Aparecida Silva de Souza que cita o trecho do testamento no qual João Mathias afirma que “Nenhum dos seus legatários” que houvessem casado com mulher ou homem “que não for branco e cristão” deve usufruir do seu espólio.⁸² Costa foi o único que renunciou a uma herança que, legalmente, lhe pertencia. Mesmo assim, tudo leva a crer que ele e Josefa tenham adquirido bens do falecido Mathias João da Costa, de um outro herdeiro, uma vez que consta no inventário de Josefa Gonçalves da Costa⁸³ a posse das fazendas da Conquista e Catulés, disponíveis no espólio de João Mathias.

Ao contrário do que normalmente acontece, mesmo acumulando uma considerável fortuna em terras e gado, tendo sido Capitão-Mor, um dos poucos nomeados para comandar a Guerra Justa no Pardo, em 1808, João Gonçalves não exerceu cargos políticos na região que ajudou a conquistar, mesmo tendo sido respeitado pelas autoridades locais e provinciais até sua morte. Ao contrário do que aconteceu ao sertanista, seus descendentes obtiveram considerável prestígio político na região e se firmaram como os condutores dos destinos da Imperial Vila da Vitória. De membros de ordenanças, os Gonçalves da Costa e seus descendentes passaram a ocupar funções policiais, jurídicas e administrativas no arraial e, na

⁸⁰ SOUZA, Maria Aparecida. Op. Cit.p. 123

⁸¹ A discussão a respeito da cor de João Gonçalves da Costa e se ele era realmente um preto forro já foi feita por Maria Aparecida Silva de Souza em trabalho citado anteriormente e com a qual concordamos plenamente. Já Maria Hilda Paraíso considera curioso o Príncipe Wied-Neuwied não ter citado o fato de João Gonçalves da Costa ser um preto forro, o que provavelmente deveria ter chamado a atenção do viajante. Para ela pode ser o caso de um homônimo. Infelizmente, confirmando Maria Aparecida Silva de Souza, a documentação existente não nos permite avançar nessa discussão e a nossa responsabilidade como historiadores não nos permite trabalhar apenas com possibilidades.

⁸² SOUZA, Maria Aparecida Silva de. Op. Cit.p. 125-126

⁸³ Inventário de Josefa Gonçalves da Costa. Arquivo da 1ª Vara Cível do Fórum João Mangabeira – Vitória da Conquista. Caixa Diversos. Nº 1. Apud. SOUZA, Maria Aparecida Silva de. Op. Cit.p. 126

posteriormente criada, Imperial Vila da Vitória. Antonio Dias de Miranda e Luis Fernandes de Oliveira, respectivamente seu filho e genro foram os primeiros Juizes de Paz do Arraial da Vitória.⁸⁴

O respeito das autoridades com relação ao sertanista foi adquirido através da conquista das terras e das comunidades indígenas, principalmente das margens do Rio Pardo (**vide bacias hidrográficas, mapa próxima página**) e também pelo fato de ser um grande proprietário de terras e muito rico. Na documentação, Gonçalves da Costa não é lembrado como descobridor de minas de ouro apesar de ter sido nessa atividade que iniciou o desbravamento do sertão. O governo português elogiava sua eficiência na melhoria das comunicações entre o litoral e o interior, na abertura de estradas, exploração dos rios da região e, principalmente, nas ações de combate aos índios da região. A partir da segunda metade do século XVIII, Costa marcou sua presença no Sertão da Ressaca abrindo estradas que facilitavam o transporte de gado das suas fazendas para abastecer os açougues de Jaguaripe, da povoação de Nazaré da Aldeia, hoje cidade de Aratuípe, abrindo extensos caminhos até aqueles centros.⁸⁵

Várias outras estradas foram abertas pelo sertanista, algumas por conta própria e outras por “sugestão” dos governos provinciais. A maioria delas foi construída com seus próprios recursos e o governo jamais o indenizou. Segundo Silva Campos, as autoridades sempre louvaram sua atuação porém “quando veio à Bahia em 1788, reclamar sua paga, nada lhe concederam. Foi mesmo com dificuldade que conseguiu se avistar com o capitão general D. Rodrigo de Menezes e Castro.”⁸⁶. Mesmo assim, nesse contato com D. Rodrigo, lhe foi concedido o direito de cobrar taxas.

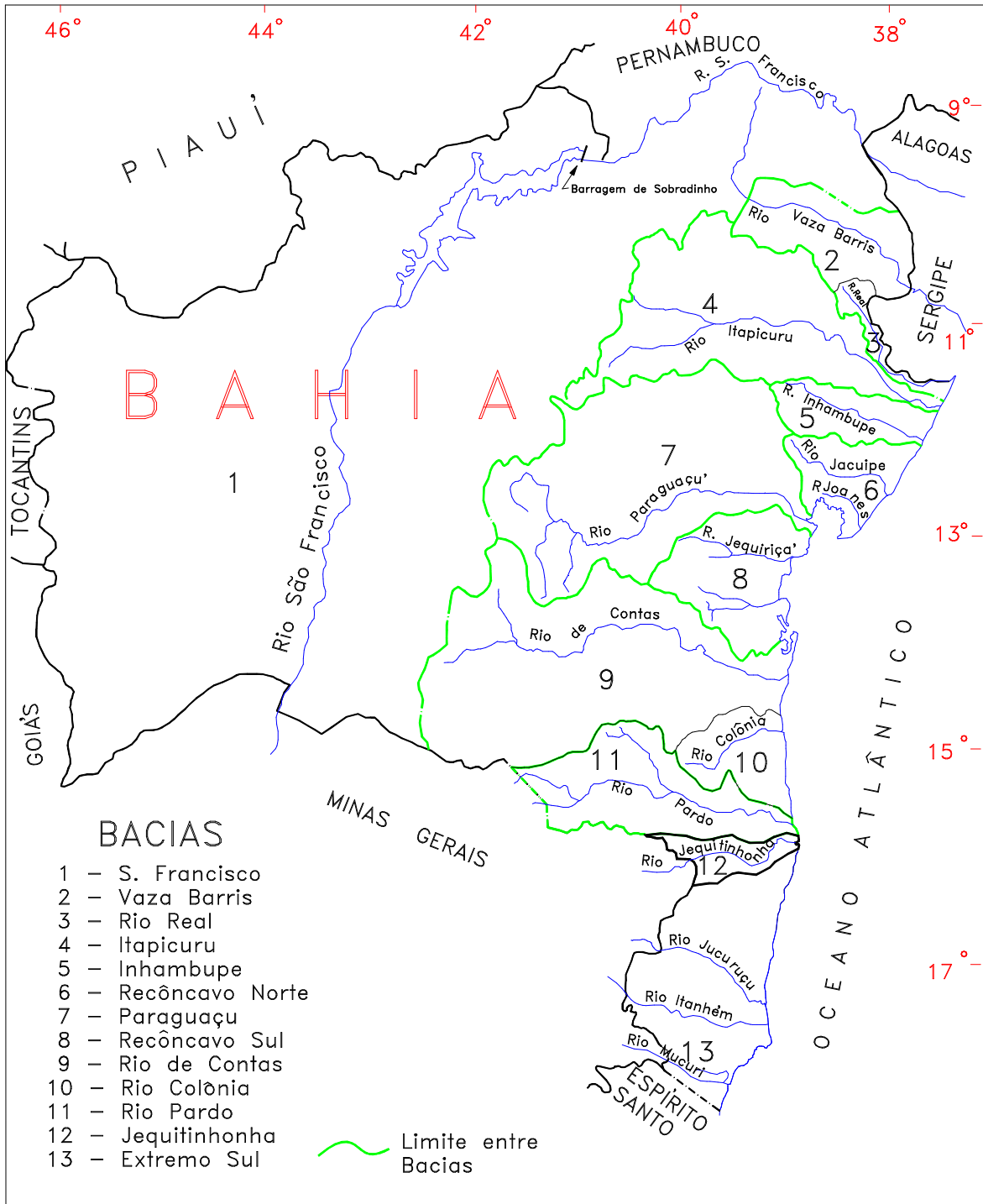
A maior parte das ações que resultaram na expulsão das comunidades indígenas de algumas regiões que ocupavam no sul da Bahia e sua gradativa destruição devem-se à João Gonçalves da Costa. Em escrito de próprio punho⁸⁷, ele narrou a alegria que sentia com a possibilidade de conquistar e indígena que avistava. Eram os Botocudos, das margens do Rio Pardo. Mais conhecido como o destemido fundador do Arraial da Vitória, pouco se fala da violência e agressividade de suas conquistas e do massacre que provocou nas comunidades indígenas da região.

⁸⁴ IVO, Isnara Pereira. Op. Cit. p. 98

⁸⁵ SILVA CAMPOS, Op. Cit. p. 163.

⁸⁶ Silva Campos, op. cit. p. 166

⁸⁷ Memória de João Gonçalves da Costa. Anais da Biblioteca Nacional, 1918, p. 458



Em 1807 o Conde da Ponte⁸⁸ recebeu ordens da Corte para explorar o Rio Pardo e avaliar suas condições de navegabilidade. Para essa missão convocou João Gonçalves da Costa para que avaliasse as condições de navegação do Rio Pardo, assim como o potencial agrícola de suas margens. Ao final da missão, o sertanista comunicou ao Governador que as duas situações eram extremamente desanimadoras. Nem o rio apresentava condições de navegação, por ser extremamente encachoeirado, nem suas margens eram propícias à agricultura. Aborrecido pelo dinheiro que investira na pesquisa, aproximadamente 1 conto de réis, o Governador apontou, contudo um aspecto positivo no trabalho do sertanista; Costa descobrira algumas aldeias nas margens do Pardo, com cerca de 700 habitantes e ele descreve como cheias de cultura e de ânimo pacífico. Eram os “tapuias agricultores e pacíficos que forneceram víveres à bandeira.”⁸⁹ Na verdade o grupo indígena ao qual se referia João Gonçalves eram os Kamakãs.

Segundo o Conde da Ponte, alguns índios dessas aldeias foram levados até Salvador, receberam presentes, foram vacinados e devolvidos ao seu povo. Algumas crianças da nação dos Botocudos⁹⁰ haviam sido entregues a pessoas cuidadosas e responsáveis, porém haviam morrido algum tempo depois, muito provavelmente por causa da mudança de hábitos alimentares.

Ainda de acordo com o documento pesquisado, o Governador informava ao Conde de Anadia que concordava com o pedido de João Gonçalves da Costa para aldear os índios que localizara durante sua viagem pelo Pardo. O pedido do sertanista coincidia com as representações que naquele ano (1807) teriam sido dirigidas ao Conde da Ponte pelos moradores de algumas vilas como a de São Mateus, Prado e Caravelas, sobre a necessidade de serem aldeados os índios da região Sul da Bahia:

“Atendendo, contudo ao que propõe o Capitão-Mor mencionado, e as representações que este ano me tem sido dirigidas das Vilas de São Mateus, Prado e Caravelas prevendo a utilidade que deve seguir-se, com muito pequena despesa da real fazenda, de se aldearem essas populações, e estabelecer naquele terreno uma carreira às incursões continuadas do gentio bravo em toda a costa do sul.”⁹¹.

⁸⁸ CONDE DA PONTE, Governador da Bahia. Ofício enviado ao Conde de Anadia sobre a exploração das margens do Rio Pardo pelo Capitão João Gonçalves da Costa. Bahia, 31/05/1807. Anais da Biblioteca Nacional, v. 37. p. 4555,1945

⁸⁹ SILVA CAMPOS. op. cit. p. 190

⁹⁰ Ressalte-se que a denominação - Botocudo - nessa região e no período de vigência da Guerra Justa não deve ser compreendida no seu sentido etnológico. É mais um conceito político-militar e atribuído a todos os grupos arredios ao contato e que opunham resistência à conquista.

⁹¹ CONDE DA PONTE, Governador da Bahia. Ofício enviado ao Conde de Anadia sobre a exploração das margens do Rio Pardo pelo Capitão João Gonçalves da Costa. Bahia, 31/05/1807. Anais da Biblioteca Nacional, v. 37. p. 4555,1945

João Gonçalves sugeria que os indígenas trabalhassem na destruição das corredeiras do Pardo, permitindo com mais facilidade a ocupação das margens do rio e transformando-o numa alternativa de acesso para Minas Gerais. O governador determinou, então, que o sertanista fosse com seus índios até o local das aldeias e enviasse informações mais detalhadas a fim de que se adotassem as medidas que se fizessem necessárias para que o empreendimento fosse alcançado.

O Relatório dessa expedição foi enviado ao Conde da Ponte⁹² ao término da mesma. Resumidamente ele assim narrou a viagem: ela foi iniciada com a abertura de um caminho ligando a foz do Rio Vereda, onde ele fundou o aldeamento de Santo Antonio da Cruz (atual cidade de Inhobim), até o Rio Jibóia. Esses dois rios eram afluentes da margem esquerda do Rio Pardo. Na Barra do Jibóia, Costa fundou outra aldeia, dessa vez a da Lagoa do Rio Pardo, construiu um abarracamento e canoas para iniciar a travessia do Pardo, que era a sua missão principal.

Informado por um índio de que na margem direita havia uma grande aldeia de Kamancãs-Mongoiós, enviou para lá uma tropa comandada por seus filhos Antonio Dias de Miranda e Raimundo Gonçalves da Costa, que demorou 45 dias para alcançar o local. Lá chegando, os comandantes enviaram um línguá⁹³ para conversar com os habitantes da aldeia, juntamente com alguns índios e presentes. A recepção foi amistosa, tendo os Kamacãs oferecido produtos da sua roça á tropa de setenta soldados.

Entre os moradores dessa aldeia, a tropa encontrou um índio chamado Vitório e que era conhecido de Costa de outra ocasião. Fora aprisionado pelo sertanista, por ele cristianizado e entregue para o Coronel João de Sá, seu aliado. Segundo narrativa do índio, ele fugira do trabalho na construção da estrada que estava sendo aberta ao redor de Camamu e que se conectava com a que havia sido aberta por João Gonçalves da Costa, porque passava muita fome. Foi esse índio que informou aos comandantes da tropa da existência de minas de ouro nas proximidades da aldeia. Foi em busca dessa mina que parte da tropa cercou uma aldeia de Botocudo que ficava nas proximidades. O cerco durou alguns dias e, no final, alguns sobreviventes fugiram deixando atrás um rastro de 21 mortos e seis crianças e uma velha que foram aprisionados e enviados para Salvador, onde posteriormente vieram a falecer.

⁹² COSTA, João Gonçalves da. Memória Sumária e Compendiosa da Conquista do Rio Pardo feita pelo capitão João Gonçalves da Costa (1806 - 1807) Anexa ao nº 29.898. In: Inventário dos Documentos Relativos ao Brasil existentes no Arquivo de Marinha e Ultramar de Lisboa . Bahia; Anais da Biblioteca. Nacional, Rio de Janeiro, v. 37 p. 455-9, 1945.

⁹³ Assim eram chamados aqueles que serviam de intérprete entre os colonos e os índios.

As minas não eram promissoras, uma vez que a tropa retornou á aldeia dos Kamakãs para socorrer os poucos feridos dos combates com os Botocudos. Retomando o objetivo inicial de percorrer o Pardo, a tropa de João Gonçalves da Costa parte para a Barra do Rio Catolé, onde uma nova aldeia foi fundada a partir de uma aldeia de Kamakãs que já existia ali. Os índios dessa aldeia aceitaram pacificamente o contato, inclusive fornecendo alimentos para a tropa, o que poderia ser uma estratégia de defesa. Em outras quatro aldeias encontradas no caminho, a recepção foi idêntica e de cada uma delas foi retirado um índio para ser enviado a Salvador.

Uma parte da tropa comandada pessoalmente por João Gonçalves, navegou pelo Rio Catolé avaliando suas condições. O grupo naufragou e perdeu seus mantimentos e objetos. Os outros dois grupos da tropa navegaram pelo Pardo até alcançar a sua foz. Durante o caminho foram vistos sinais de fumaça em várias aldeias que a expedição afirmou serem de Botocudo, mas que hoje acreditamos que fosse de grupos Pataxós. Ao chegar a Canavieiras, a tropa concluiu que o Rio Pardo era o mesmo rio que eles chamavam de Patipe, embora o Patipe fosse um braço do Rio Pardo e que liga a cidade de Canavieiras a de Belmonte.

Costa recomendou ao governador Conde da Ponte que abrisse uma estrada entre Barra do Catolé e o Rio Una para facilitar o comércio de gado e o plantio de algodão e o início de um grande aldeamento administrado para os Kamakãs a fim de que esses pudessem ser usados nos combates contra os Botocudos. Segundo João Gonçalves, somente a vitória sobre estes “selvagens” daria condições para a conquista dos ricos terrenos da área e para o aumento das riquezas da região através da agricultura, pecuária, extração de madeiras e exploração de minerais.

A área explorada por Costa era ocupada tradicionalmente pelos Pataxós, Kamakãs-Mongoyós e pelos Botocudos. Esses grupos atrapalhavam a conquista da região porque atacavam as localidades de São Félix do Paraguaçu e Rio de Contas, de onde partia a estrada para Goiás, e de João Amaro, localizada na estrada para Minas Gerais. Para a família Costa, o aldeamento desses índios era de fundamental importância porque garantiria a abertura e conservação de estradas que possibilitariam a passagem do gado e de produtos.

A aliança da família com os Kamakãs era importante porque eles poderiam ajudar no combate aos Botocudos. Porém a relação entre a família e o primeiro grupo não foi tão pacífica como se poderia pensar pela leitura do relatório da viagem pelo Pardo. Revoltados e armados contra os Costa, os Kamakãs inicialmente aliaram-se com quilombolas e foram derrotados pelo sertanista e seus filhos. Depois, procuram aliança com os Botocudos durante os combates da região da atual cidade de Vitória da Conquista. Capivara, o chefe dos

Kamakãs, acabou sendo aliciado por Costa e abandonou os aliados Botocudos à própria sorte. Mesmo assim, Capivara continuou atraindo os homens de João Gonçalves para as matas, assassinando-os.⁹⁴

Quando João Gonçalves percebeu o que estava acontecendo, convidou o chefe Kamakãs e seus guerreiros para o “Banquete da Morte.”⁹⁵ Decidido a vingar-se da ousadia do chefe indígena, o sertanista atraiu os Kamakãs e praticou um de seus mais cruéis atos contra os índios:

“...depois de ordenar a seus homens que tivessem as armas prontas, convidou todos os selvagens para uma festa e, enquanto confiadamente se entregavam à alegria, foram cercados de todos os lados e quase todos mortos. Depois disso os selvagens embrenharam-se nas matas, e o arraial conseguiu repouso e segurança⁹⁶”.

Em consequência desse e de outros atos violentos, os índios da região acabaram por submeter-se ao sertanista, sendo aldeados e controlados por sua família. Outras aldeias foram derrotadas fazendo com que os Gonçalves da Costa formassem uma enorme sesmaria que, para ser melhor administrada, foi dividida da seguinte forma: Antônio Dias fixou-se em Urubú; João Dias, em Manga, a meia légua de Urubú e a cinco léguas de Vitória da Conquista e o Sargento-mor Raimundo Dias Miranda em Morrinhos, a uma légua de Poções.⁹⁷

Para solidificar a conquista do chamado Sertão da Ressaca, Costa e sua família estabeleceram um conjunto de aldeamentos, fazendas e estradas (**vide mapa na próxima página**) que visavam garantir o comércio do gado que criavam e dos produtos agrícolas que plantavam. Esses produtos eram comercializados nas vilas limítrofes de Camamu e Rio de Contas, o que lhes garantia fácil acesso à capital da Bahia, Minas Gerais e Goiás.⁹⁸

As principais estradas que construiu foram: uma para a Barra do Rio Una do Sul, na proximidade de Ilhéus; entre Ressaca e o Rio de Contas e daí até São Miguel do Rio de Contas de onde seguia para Camamu. Essa estrada passou a ser a rota preferencial de exportação do gado que criava em suas propriedades. Outras estradas conectavam-nos com Poções, Ilhéus, Jequié, Belmonte, Canavieiras e Sertão da Casca, em Minas Gerais.

⁹⁴ esta atitude está perfeitamente de acordo com a visão das populações indígenas acerca da composição demográfica dos seus oponentes, imaginado-a com a mesma dimensão do seu grupo, e que não havia como repor homens em idade de guerra, a não ser pelo processo natural de envelhecimento.

⁹⁵ AGUIAR, D.P. de. *Descrições práticas da Província da Bahia*. 2. ed. Rio de Janeiro: Cátedra; Brasília: INL, 1979. Citado in SOUZA, Maria Aparecida Silva de. *Op. cit.*, p. 92

⁹⁶ WIED-NEUWIED, M. (príncipe de). *Viagem ao Brasil*. São Paulo: Companhia editora Nacional, 1940,p. 410

⁹⁷ BORGES DE BARROS, F. de. *Penetração das terras baianas*. *Anais do Arquivo Público e do Museu do Estado da Bahia*. Salvador, v. 3, p. 185 – 211, 1918. Citado in PARAISO, Maria Hilda Baqueiro. 1988. *op. Cit.* 187

⁹⁸ A sesmaria localizava-se entre o arraial do Rio de Contas até João Amaro, daí até a barra do Rio Gavião e pelo ribeirão do Gado Bravo até acima da cachoeira, no local onde o ribeirão se encontra com a Serra Geral.

Além dessas estradas, interessa-nos particularmente em nossa pesquisa o fato de João Gonçalves ser o responsável pela criação de vários aldeamentos como o de Santo Antonio da Cruz, atual cidade de Inhobim, localizado na bacia do Rio Vereda, habitado pelos índios Botocudos e Kamacãs; o da Lagoa do Rio Pardo, atual cidade de Angelim, habitado pelos índios botocudos; o de Catolé, atual cidade de Itapetinga, habitada pelos índios botocudos e Kamacãs. Também podemos citar o aldeamento de Verruga, atual cidade de Itambé, localizada na foz do rio homônimo. Quando os padres capuchinhos chegaram ao sul da Bahia, esses aldeamentos foram retomados por eles para iniciar seu trabalho de catequese.

Concluindo nossas observações sobre o Capitão- Mor da Conquista do Sertão da Ressaca, chama a atenção a sua violência nesse processo de conquista e dominação dos grupos indígenas do Rio Pardo. Boa parte das referências sobre ele destaca sua destreza para a dizimação indígena, o que levou, inclusive, a um alerta feito pelo Visconde Anadia, ao ter conhecimento do tratamento que ele dava aos Botocudos, ordenando que as explorações por ele dirigidas:

“ em caso nenhum usem de força, senão em sua própria e atual defesa, pois o único modo de atrairmos a amizade daqueles índios é convencê-los por uma continuada série de bons tratamentos, de que lhes não queremos fazer mal algum, nem emprendermos sobre a sua liberdade e independência.⁹⁹”.

Em sua memória sobre a Comarca de Ilhéus, Baltazar da Silva Lisboa¹⁰⁰ cita o fato de que um grupo de índios dirigiu-se ao Governador da Bahia, Fernando José de Portugal, e pediu-lhe que não fossem colocados sob a subordinação de João Gonçalves da Costa, com certeza temendo a forma violenta como ele agia normalmente com os índios.

O príncipe austríaco Wied-Neuwied, ao chegar ao Arraial da Conquista, em 1817, destacou nas suas anotações o sertanista. Vejamos o que ele diz:

“ A seis léguas dessa fazenda está situada a da Cachoeira, onde reside o ‘Coronel’ João Gonçalves da Costa(...) desejava vivamente travar conhecimento com esses homens, que foi o primeiro a abrir estradas praticáveis no ‘sertão’ e que combateu os índios de todas as bandas, pois eu esperava colher dele informações autênticas sobre a região. (...) Os negros, com as suas choças construídas em torno da habitação do Sr. ‘Coronel’ João Gonçalves da Costa, na fazenda da Cachoeira, formaram uma pequena aldeia, cuja situação nada tem de agradável... O proprietário, cuja casa pegara fogo havia pouco tempo, reside habitualmente, num sítio vizinho. (...) era um velho de oitenta e seis anos, ainda ativo e robusto; vencia em vivacidade muita gente moça.”¹⁰¹.

O poder e a influência da família de João Gonçalves da Costa continuaria por grande parte do século XIX, através de seus filhos e até mesmo dos genros. Personalidades políticas

⁹⁹ Carta do Visconde Anadia ao Conde da Ponte (Palácio de Mafra, 28 de agosto de 1807). Apud SOUZA, Maria Aparecida Silva de. Op. Cit. p. 58

¹⁰⁰ Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Vol. 37, 1945, p. 13

¹⁰¹ WIED-NEUWIED, M. (príncipe de). Op. Cit. p. 428

e econômicas de grande influência na região do sul da Bahia, eles continuaram o trabalho do sertanista quanto à conquista, pacificação e aldeamento das tribos que viviam nas margens do Rio Pardo. Mesmo levando em conta a violência do seu processo de conquista e dominação, a participação de João Gonçalves e sua família é importante para a compreensão dos fatos do século XIX, referentes à questão indígena.



Choças dos Patachós.

**E nós abrimos estradas,/estradas de mentira/ estradas da miséria
estradas sem saída.**

**E fizemos do lucro / O caminho fechado / Para o povo da terra
E nós te reduzimos / Em vitrina e reserva / Em parque zoológico
Em arquivo poeira**

**E nós te embriagamos / De cachaça e de desprezo /
Fizemos-te objeto / do turismo impudente.**

Pedro Casaldália

CAPÍTULO II

A conquista do Rio Pardo no contexto da Guerra Justa (1808-1831)

Em 13 de maio 1808 uma Carta Régia de D. João VI, endereçada ao Governador e Capitão Geral da Capitania de Minas Gerais, estabelecia o estado de guerra contra os índios botocudos, aos quais se atribuía o canibalismo. D. João VI se declarava aflito com as repetidas queixas de invasões desses selvagens às localidades ao longo do vale do Rio Doce, e com as descrições de atozes e horríveis cenas de canibalismo, "ora assassinando os portugueses, e os índios mansos por meios de feridas, de que sorvem depois o sangue, ora dilacerando os corpos e comendo os seus tristes restos".¹⁰² A Carta Régia estabelecia que a luta se estendesse até que "os civilizados se tornassem senhores das habitações selvagens", e que estes últimos "reconhecessem a superioridade das armas reais, de maneira tal que movidos do justo terror das mesmas peças a paz, e sujeitando-se ao doce jugo das Leis, e prometendo viver em sociedade, possam vir a ser Vassallos úteis".¹⁰³ Além do respaldo e apoio ao genocídio das populações indígenas (os comandantes envolvidos na guerra tinham seus soldos acrescidos na proporção numérica das mortes e capturas de índios), legitimava-se e estimulava-se a sua escravização pelos conquistadores.

A expedição da primeira Carta Régia sobre o assunto ocorreu logo após a chegada do Príncipe Regente ao Rio de Janeiro. A decretação da guerra ofensiva aos Botocudos estendia-se a outros índios habitantes da zona de florestas da Província de Minas Gerais, devendo o governo da capitania formar uma Junta de Conquista e Civilização dos Índios e da Navegação do Rio Doce. O Sertão do Rio Doce foi dividido em circunscrições militares e, para cada uma delas, foi constituída uma Divisão Militar (DMRD). As sete divisões militares se distribuíram entre os vales dos Rios Pomba (bacia do Paraíba do Sul), e do médio Jequitinhonha, estando localizadas os maiores contingentes na Bacia do Doce. As divisões tinham como objetivo a liberação do território para a penetração de populações luso-brasileiras e, ao mesmo tempo, intermediar a relação dessas populações com os índios, no sentido de incorporá-los à sociedade nacional.

¹⁰².:CUNHA, Manuela Carneiro da (org.). Legislação indigenista no Século XIX. Ed. cit., 57-60

¹⁰³ Id. Ibidem. P. 57-60

Dois elementos foram fundamentais no processo de atração e atuaram como principal força de aculturação¹⁰⁴ das sociedades indígenas: a introdução de ferramentas e de novos hábitos alimentares e de consumo. Com o aparente abandono da estratégia ofensiva¹⁰⁵, as divisões criaram uma rede de postos militares e aldeamentos que se constituíram na origem da maioria das cidades e vilas da região. Elas passaram a desempenhar o papel estatal de “proteção” ao índio e de promoção da sua integração à sociedade envolvente.¹⁰⁶ Na verdade, o que as divisões militares protegiam eram os colonos e nunca os índios. A “proteção” aos índios seria algo meio confuso de se entender dentro dum processo de Guerra Justa e ofensiva. As divisões militares cumpriram o papel de mediação, dando apoio aos fazendeiros, posseiros, garimpeiros, aventureiros, negociantes e coletores das drogas do sertão, ao mesmo tempo em que se diziam protetores dos mesmos índios que aldeavam, exploravam e escravizavam.

A segunda Carta Régia autorizava o Governador e Capitão General da Capitania de Minas Gerais a criar uma tropa especializada no combate a índios para viabilizar a guerra ofensiva determinada na Carta Régia anterior. Finalmente, a terceira estabelecia planos para promover a catequese dos índios e seu efetivo controle como forma de viabilizar a navegação dos rios e o cultivo dos terrenos ocupados pelos Botocudos. No bojo desse plano, o Príncipe autorizava o confisco das terras ocupadas por esses grupos, que passavam a ser consideradas como devolutas e que deveriam ser distribuídas como sesmarias, particularmente entre os que se destacassem na guerra ofensiva. A esses novos proprietários também era garantido o livre acesso ao trabalho dos indígenas que fossem capturados em atitude aguerrida por um período que variava entre doze e vinte anos, a depender do grau de rusticidade e dificuldade dos aprisionados em apreenderem as novas formas de trabalho. Também era prevista a criação de aldeamentos administrados por particulares para educar os índios que se submetessem e se apresentassem "com interesse e boa disposição".¹⁰⁷

A população indígena foi contatada e atraída com ferramentas e plantações. Tornaram-se conhecidos. Descobriu-se que eram poucos e divididos entre si. Os índios foram sendo sempre mais pressionados pela sociedade abrangente, que lhes reduzia o território e o acesso

¹⁰⁴ Aculturação é quando duas culturas distintas ou parecidas são absorvidas uma pela outra formando uma nova cultura diferente, além disso aculturação pode ser denominado também, a absorção de uma cultura pela outra, aí então essa nova cultura terá aspectos da cultura inicial e da cultura absorvida.

¹⁰⁵ Esta é apenas uma etapa posterior, prevista na 3ª Carta Régia, mas que não exclui a continuação da estratégia ofensiva. As Divisões Militares e sua política persistiram até 1856.

¹⁰⁶ Cf. Haruf Salmen Espindola. Sertão do Rio Doce. Op. Cit., p. 413

¹⁰⁷ .:CUNHA, Manuela Carneiro da (org.). Legislação indigenista no Século XIX. Ed. cit., 57-60.

aos meios de subsistência próprios, tornando-os um povo necessitado de alimentos, faminto, pobre e doente, mas também dono de estratégias de negociação, alianças e resistência.

Nesse momento específico de início do século XIX, o Estado representava a razão no processo de domínio das populações nativas. As Cartas Régias simbolizavam a expressão do poder desse Estado para controlar a população indígena. Era ele o detentor da capacidade de legislar e de fazer a mediação dos interesses em jogo, mantendo tudo dentro da ordem e da subordinação ao princípio da lei que ele mesmo estabelecia. Somente ao Estado cabia deliberar, ordenar e executar, sendo-lhe privativo o poder da força e o uso da violência. A legislação e as decisões das autoridades estavam imbuídas desse desejo de ordenar e racionalizar o processo de ocupação, fazendo com que ele se enquadrasse nos princípios da civilização e dos valores cristãos.

Para os “brancos”, civilização também podia ser traduzida por comércio, por abertura das vias de comunicação, por navegação fluvial, por agricultura de exportação, fontes de riqueza dos indivíduos e do Estado. Os valores cristãos seriam realizados por meio da catequese e da civilização dos índios através do batizado, a frequência à missa e à vida sedentária, o que os transformaria em agricultores pacíficos e produtivos.

Embora as três Cartas Régias se referissem especificamente à Capitania de Minas Gerais, as suas deliberações foram estendidas às capitanias da Bahia e Espírito Santo, no mesmo ano, para atender às solicitações de seus governadores. No caso da Capitania de Ilhéus, em 8 de julho de 1807, o Conde da Ponte escreveu ao Capitão-Mor da Conquista do Sertão da Ressaca, João Gonçalves da Costa, uma carta na qual ordenava que, em virtude das ordens reais expedidas pelo Príncipe regente D. João, “faça as entradas que julgar convenientes contra o mesmo gentio em todo o terreno que se encerra entre as margens sul do Rio de Contas e as do norte do Rio Belmonte”¹⁰⁸, depois conhecido como Jequitinhonha. O Conde da Ponte concluía sua mensagem recomendando que o trabalho do sertanista deveria resultar na tranquilidade e sossego dos habitantes da capitania.

A indicação de Costa sucede à sua nomeação pelo mesmo Conde, em 1806, para chefiar uma expedição com o objetivo de conquistar as margens do Rio Pardo e examinar a

¹⁰⁸ CONDE DA PONTE. Ofício enviado a João Gonçalves da Costa, capitão-mor da Conquista do Gentio Bárbaro do Sertão da Ressaca em 8/7/1808, Bahia, ms., APEB, Secção Colonial e Provincial, Fundo Capitania da Bahia. Série Diversas, Cartas do Governador a Várias Autoridades.

possibilidade de explorar a navegação pelo dito rio. João Gonçalves concluíra sua viagem no dia 28 de abril de 1807 e entregara em seguida a memória da jornada ao governante.¹⁰⁹

Sem nenhuma dúvida, essa viagem pelo Pardo, entre 1806 e 1807, foi de fundamental importância quando, em 1808, o sertanista recebeu novas ordens do mesmo Governador. Dessa vez, o objetivo não era o desbravamento de sertões ou abertura de estradas, mas a execução da Carta Régia de D. João. As autoridades mineiras alegavam que não adiantaria fazer guerra aos índios na sua capitania porque eles fugiam para a Bahia (no caso, o sul da Bahia) e Espírito Santo e retornavam fortalecidos para atacar as regiões mineiras. Por conta disso, as Cartas Régias foram ampliadas para essas capitanias na tentativa de tornar mais eficaz o combate aos Botocudos de Minas Gerais.

No caso da Bahia, a política adotada pelo governo provincial foi, inicialmente, distinta com relação ao problema. A decretação da guerra decorreu de uma solicitação das autoridades, que viam na política do governo central a oportunidade de obter financiamentos e apoio para efetivar a conquista das áreas das Comarcas do Sul. Como o governo não dispunha de uma infra-estrutura militar como a de Minas Gerais, a solução foi entregar a responsabilidade de promover o combate aos índios aos vários capitães-mores que residiam nessa região, dando ao empreendimento um caráter particular, mesmo com a supervisão e incentivos do governo provincial.

O interesse do governo da Bahia era viabilizar novas opções que viessem a aumentar a pauta dos produtos a serem comercializados e também de controlar, através da colonização, as zonas que se mantinham praticamente à margem do domínio governamental.

Outro elemento que chama a atenção é a própria desmobilização dos moradores da região de Ilhéus com relação à implantação das Cartas Régias, uma vez que a maioria da população concentrava-se no norte da capitania, envolvida com pecuária, produção de cana-de-açúcar, plantações de algodão, fumo e de produção de subsistência, voltada para o mercado da própria Capitania da Bahia.

Os Capitães-Mores escolhidos pelo Governador e aos quais ele enviou correspondência foram: João Gonçalves da Costa¹¹⁰, que se responsabilizaria pela região entre os Rios Pardo e Jequitinhonha, o Capitão-Mor das Ordenanças da Vila de São Mateus,

¹⁰⁹ COSTA, João Gonçalves da. Memória Sumária e Compendiosa da Conquista do Rio Pardo feitas pelo Capitão João Gonçalves da Costa (1806-1807). Anais da Biblioteca Nacional, Rio de Janeiro, v. 37 p. 455-9, 1945

¹¹⁰ CONDE DA PONTE. Ofício enviado a João Gonçalves da Costa, capitão-mor da Conquista do Gentio Bárbaro do Sertão da Ressaca em 8/7/1808, Bahia, ms., APEB, Seção Colonial e Provincial, Fundo Capitania da Bahia. Série Diversas, Cartas do Governador a Várias Autoridades,.

que organizaria e comandaria as tropas na região do rio homônimo à vila,¹¹¹ que hoje pertence ao estado do Espírito Santo, mas que antes era pertencente à Bahia, e o Capitão-Mor da Conquista do Gentio Bárbaro de Caravelas, José Luís de Siqueira, que deveria se encarregar dos combates entre os rios Jucuruçu da Vila do Prado e Mucuri¹¹².

Os combates contra os Botocudos continuaram na Província da Bahia, assim como em Minas Gerais e no Espírito Santo. Em 1809, o Capitão-Mor João Gonçalves da Costa foi reformado no cargo de Coronel de Milícias, devido a sua idade avançada, sendo sua elevação ao novo cargo uma maneira do governo premiá-lo pelos serviços prestados durante tantos anos. Em seu lugar foi nomeado como Capitão-Mor seu filho, o sargento Antonio Dias de Miranda, o que fez com que a família Costa continuasse no controle da conquista do Rio Pardo, uma vez que as relações entre os colonos e os índios continuavam em situação de conflito e, por isso, não seria possível simplesmente retirar João Gonçalves do comando. Era necessário continuar com o trabalho de dominação sobre os índios, daí a nomeação de Antonio Dias de Miranda, como seu substituto no trabalho de conquista e dominação dos “selvagens” que habitavam as margens do Rio Pardo e de promover o aldeamento de índios Botocudos e Kamakãs-Mongoiós nos sertões do Gavião, Tamboril, Sucesso, Maracazes e nos Rios Pardo e Contas .

É também nessa época que, pela primeira vez, a documentação indica que as autoridades começavam a perceber que a denominação Botocudos era genérica e atingia a todas as nações indígenas que se recusavam a aceitar a dominação dos colonos e resistiam à penetração e conquista do seu território. Somente a partir do momento em que eles aceitavam o processo de dominação, passavam a ser reconhecidos pelo nome com o qual se autodenominavam ou pelo qual eram conhecidos entre os outros povos indígenas. . Constatase essa tendência no trabalho de Vasconcelos (1809)¹¹³, que identifica como Botocudos a todos os grupos em áreas de conflito, mas refere-se aos já aldeados em Minas Novas pelas denominações específicas de Malalis, Makonis e Kumanaxós

O governo da Bahia realizou pesquisas para o estabelecimento de caminhos mais curtos para Minas Gerais, o que era compatível com a política adotada pelo Príncipe Regente,

¹¹¹ CONDE DA PONTE. Ofício enviado ao capitão-mor das Ordenanças da Vila de São Mateus em 18/7/1808. Bahia, ms., APEB, Secção Colonial e Provincial, Fundo Capitania da Bahia . Série Diversas, Cartas do Governador a Várias Autoridades.

¹¹² CONDE DA PONTE. Ofício enviado a José Luís de Siqueira, Capitão-mor da Conquista do Gentio Bárbaro de Caravelas em 18/7/1808. Bahia. APEB, Secção Colonial e Provincial, Fundo Capitania da Bahia. Série Diversas, Cartas do Governador a Várias Autoridades.

¹¹³ VASCONCELOS, Diogo Pereira Ribeiro de. Descrição Geográfica, Física e Política da Capitania de Minas Gerais, Minas Gerais. 19/04/1809. Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Rio de Janeiro, Arquivo 1.3.40

para que fossem abertos caminhos mais eficientes e que novos espaços para a agricultura fossem disponibilizados, a fim de facilitar a vida dos portugueses que se deslocavam em massa para a colônia.¹¹⁴ Uma das primeiras vias pensadas como opção, na Bahia, foi a do Rio Pardo. Em 1810, o engenheiro Felisberto Caldeira Brandt., proprietário do Engenho Santa Maria, próximo a Ilhéus, foi indicado para a missão de abertura da nova estrada. Segundo Silva Campos, Caldeira Brandt abriu a estrada às suas próprias custas, com a extensão de 42 léguas tendo gasto mais de 15.000 cruzados. Seguindo o curso do Rio Salgado, em 1812 o engenheiro localizou na Barra do Salgado uma aldeia de índios Kamacãs-Mongóyos, que mais tarde foi transformada num grande aldeamento que deveria dar apoio à abertura e conservação da nova estrada.¹¹⁵ Também foram utilizados nos trabalhos da estrada os índios do aldeamento de Nossa Senhora dos Índios Grens de Almada e imigrantes espanhóis.

A referida estrada deveria partir de Ilhéus e, acompanhando o leito do Rio Pardo, chegar a Minas Gerais, passando por Vereda, Gavião, Valo e Arraial da Conquista, regiões dominadas pela família de João Gonçalves da Costa. Para as autoridades do governo central e provincial, essa estrada seria fundamental para a integração das vilas litorâneas aos centros produtivos interioranos por ser o caminho mais curto do que o aberto pelo Rio Jequitinhonha. A expectativa de todos envolvidos no projeto era a de que sua construção incrementasse o comércio dos produtos do interior, como o algodão com os do litoral, como o sal. Para garantir o apoio necessário aos que usassem a estrada, foram abertas roças de milho e mandioca nos aldeamentos ao longo do Rio Pardo, criados pela família de João Gonçalves da Costa.

A estrada foi desativada em pouco tempo devido à ausência de produção que por ela fosse escoada e de mercado consumidor e à existência de outras rotas comerciais que escoavam com mais facilidade e rapidez o que era produzido em Vitória da Conquista, na época o único ponto significativo em termos econômicos na região sul da Bahia. A falta de capim nas matas fazia com que o gado transportado pela estrada, chegasse enfraquecido ao litoral, onde o transporte para a Bahia era difícil. Além disso, os tropeiros eram perseguidos pela febre e pelos índios das matas. Por tudo isso, preferiam continuar usando o caminho por Conquista e pelo Gavião, embora fosse mais longo e sujeito a secas. Porém, era seguro.¹¹⁶

¹¹⁴ SANTOS, Luís G. dos. Memórias para servir a História do Reino do Brasil. Belo Horizonte: Itatiaia, São Paulo: Edusp, 1981.p.273

¹¹⁵ SILVA CAMPOS. Op. Cit.p. 193

¹¹⁶ SPIX, J. B. Von, MARTIUS, C. F. P. Viagem pelo Brasil. São Paulo: Melhoramentos; Brasília: INL/MEC, 1976. APUD PARAÍSO. Op. Cit. 1988. p 252

Mesmo com todo o combate que sofriam, os “Botocudos” continuavam amedrontando os usuários das estradas que levavam a Minas Gerais. O problema da insegurança gerado pela presença de índios no sul da Bahia continuava em 1815, a despeito de todos os esforços do governo provincial. Em quatro de julho de 1815, o Ouvidor de Ilhéus informou que ocorriam ataques dos índios que viviam nas matas do Rio Cachoeira, o que fazia com que os Kamacans-Mongóios, aldeados em São Pedro de Alcântara, atual cidade de Ferradas, pela família de João Gonçalves da Costa, se mostrassem insatisfeitos e inseguros com a presença dos Pataxós e pela perspectiva da existência de muitos outros grupos nas matas que cercavam a povoação. Por conta disso, o Ouvidor solicitou ao governador, o Conde dos Arcos, a nomeação de um diretor para os índios, e esse diretor deveria habitar no local.

O processo de “civilização” desses índios já estava bastante adiantado, uma vez que eles haviam sido transferidos do aldeamento de Almada e dos Funis do Rio de Contas para o aldeamento de Cachoeira.. Esse processo de adiantamento é indicado pelo pedido do Ouvidor Lisboa para que o Governador fornecesse quatro fornos de cobre para o engenho de farinha, uma vez que os aldeados já produziam mandioca em quantidade suficiente para se sustentar e abastecer os moradores de Ilhéus.

É nesse período que temos as visitas de alguns viajantes estrangeiros que percorreram as terras do sul da Bahia. A maioria deles interessada em conhecer os Botocudos, considerados naquele período como o símbolo máximo da selvageria e da barbárie¹¹⁷. Entre eles encontramos Spix e Martius e o príncipe Wied-Neuwied, que, além do interesse científico propriamente dito, também eram financiados por europeus que esperavam, através de seus relatos, obter dados de cunho social e econômico sobre o Brasil, fazendo uma avaliação de suas possibilidades econômicas e em que regiões poderiam investir em busca de mercado consumidor e fornecedor de matéria-prima e alimentos. Da mesma forma que investiram na África e na Ásia, o Brasil também seria um possível mercado a ser explorado e, quem sabe, dominado. A expedição científica era uma justificativa perfeita, principalmente porque no período a influencia econômica sobre o Brasil era da Inglaterra, que auxiliara D. João a transferir-se com toda a Corte portuguesa para sua colônia na América. Em troca, o Príncipe-Regente assinara com o governo inglês os Acordos de 1810, que concediam grandes privilégios relativamente à economia brasileira.

¹¹⁷ CUNHA, Manuel Carneiro da.. “Nesse século de grandes explorações, o Botocudo não é o único índio que interessa à ciência, mas é, sem dúvida, o seu paradigma. O que os Tupi-Guarani são para a nacionalidade, os Botocudos são à ciência”. 1992, p 8.

Atravessando a região do Rio Pardo e da Comarca de Ilhéus, suas observações nos dão a idéia exata da situação econômica e social da região de Ilhéus e dos índios que viviam na área. Chamou a atenção dos pesquisadores o fato de os Tupiniquins estarem de tal maneira assimilados que sequer falavam sua língua original, o que nos mostra as mudanças sócio-culturais vividas por esses grupos. Ambos justificam a decadência da região pela presença indígena. A diferença é que Wied-Neuwied afirma que as conseqüências dos ataques indígenas não fora superada até então e que era a causa da decadência da região. Já Spix e Martius, defendiam a tese de que a população que ali vivia e a qual descreviam como indolente, preguiçosa, mal educada e conformada com sua miséria, não resultava apenas da ascendência indígena, mas de portugueses de “baixa extração”.

De qualquer maneira, fica claro nos seus escritos o preconceito com relação à região e aos seus moradores, como se eles merecessem a situação econômica difícil pela qual passavam por terem tido uma ancestralidade de pessoas “inferiores” e por não fazerem muita questão de procurar melhorar sua situação.

Na sua caminhada pela região, conheceram o alemão Peter Weyll, que era o proprietário das terras por onde passava a estrada aberta por Felisberto Gomes da Silva em 1810, agora já abandonada, e também do antigo aldeamento de Nossa Senhora da Conceição dos Índios Grens, em Almada. À medida que seguia a estrada do Rio Pardo, o príncipe Wied-Neuwied ia encontrando os sinais da decadência. A estrada abandonada, os índios que eram encontrados dispersos à beira da estrada, fazendeiros que possuíam como trabalhadores apenas dois índios, vilas como Ferradas e Barra do Salgado, apresentadas como lugares miseráveis. O Príncipe, na verdade, foi encontrando o que restava dos antigos aldeamentos criados por João Gonçalves da Costa e sua família. A miséria e o abandono eram a maior evidência das regiões visitadas pelo viajante estrangeiro. A única região relativamente desenvolvida era o Arraial da Conquista, na área de influência da Bacia do Rio Pardo dominada pelas duas famílias mais importantes do local: a de João Gonçalves da Costa e de seu filho Antonio Dias de Miranda. A família conseguira se manter poderosa mesmo com toda a crise e abandono da região porque se dedicava á pecuária, criando grande quantidade de gado nas fazendas de Taquara, Poções e Urubu e sua conexão se fazia com o Norte da Capitania.

Ao examinar a literatura dos viajantes relativa à região de Ilhéus, principalmente a do príncipe Wied-Neuwied, que a tentativa de ligação entre Bahia e Minas Gerais, utilizando-se as margens do Rio Pardo, não surtira o efeito desejado: desenvolver a região através do comércio de algodão e gado. Os perigos da estrada, os ataques dos índios, suas condições

geográficas desfavoráveis, as dificuldades com o transporte do gado através dela; tudo isso facilitou a sua decadência, arrastando consigo a própria região que parecia parada no tempo, como se esperasse apenas que alguém ou alguma coisa decretasse seu desaparecimento. Nem mesmo a existência dos colonos europeus, quase sempre considerados como “superiores”, modificara essa situação. A impressão dos relatos dos viajantes é de que, até mesmo, esses europeus, estavam “conformados” com a situação de decadência, mesmo que, a exemplo de Peter Weyll, ainda tivessem planos de instalar uma grande fazenda em que se produziria café e algodão, para serem exportados pela estrada aberta por Felisberto Caldeira da Silva. Era a esperança na reabertura dessa estrada que segurava as pessoas que habitavam a região cortada por ela.

Enquanto tudo isso acontecia na região de Ilhéus, os particulares continuavam exercendo o poder de guerra contra os indígenas, em nome do governo. Percebe-se isso quando encontramos uma carta de Antonio Dias de Miranda endereçada ao Presidente Provincial. Ele era agora o Capitão-Mor do Sertão da Ressaca. Sua autoridade e seu poder, calcados no respeito e reconhecimento das autoridades ao trabalho feito por seu pai, permitia-lhe questionar a autoridade do Presidente Provincial e não aceitar a subordinação da Povoação de Conquista à Vila de Caetité. Em 17/05/1826¹¹⁸, Miranda afirma que não aceitaria a interferência dos Capitães-Mores e Ordenanças de Caetité sobre as áreas que sua família havia conquistado e interligado através da abertura de estradas por seus próprios esforços e recursos. Além disso, lembrava que o fato de ter o título de Coronel fazia com que ele fosse superior às autoridades daquela vila, e que isso, somado às franquias, preeminências, privilégios, isenções e liberdades que a patente lhe conferia não poderiam ser esquecidos.

A questão principal proposta por Miranda não era apenas a discussão sobre quem tinha autoridade sobre quem. O grande motivo era a disputa pela mão-de-obra dos índios aldeados entre os Rios Pardo e de Contas. Num “jogo” bem interessante, os índios, quando eram requisitados para trabalhar, por um ou por outro lado, conseguiam se eximir, alegando estarem sob as ordens do outro e, assim, conseguiam evitar realizar trabalhos que lhes eram destinados. Esses índios aldeados, numa forma de reação contra a exploração de seu trabalho, sabiam exatamente como agir e, além de colocar um contra o outro, ainda conseguiam se livrar da exploração que lhes era imposta.

Em seu ofício ao Presidente Provincial, o coronel reclama dos seus prejuízos e considerava isso como um desrespeito aos direitos de sua família e aos moradores de

¹¹⁸ MIRANDA, Antonio Dias de. Ofício ao Presidente da Província. Conquista em 17/05/1826. APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo da Presidência da Província. Diretoria Geral dos Índios.

Conquista que, segundo ele, teriam feito todo o trabalho de conquista dos Kamacãs-Mongoiós, Pataxós e Botocudos, assumindo inclusive as despesas, a fadiga e os perigos de vida. Por esses motivos, Miranda solicitou que a Vila de Caetité não tivesse nenhuma jurisdição sobre a povoação de Conquista do Sertão da Ressaca até o Rio Gavião, local onde findava a jurisdição do requerente. Em troca, ele comprometia-se, juntamente com seus sucessores, a prestar serviços que fossem requeridos pelo Serviço Nacional, mesmo que estes pedidos viessem de Caetité ou de qualquer outra autoridade constituída da província.

Alguns meses depois, Miranda novamente enviou ofício ao Presidente da Província¹¹⁹ informando que estava reiniciando seu trabalho de conquista do gentio Pataxó, considerado como o povo mais bravo de todos com os quais lutara. Viviam em local de difícil acesso, não queriam comunicar-se com os moradores da região e deixavam a todos muitos amedrontados quando precisavam passar pela região da Serra do Novo Mundo, onde eles estavam localizados.

O Capitão-Mor da Conquista do Sertão da Ressaca escreveu que, a exemplo dos seus antepassados, empregaria todos os meios ao seu alcance para aumentar a civilização dos gentios bravos das estradas, tendo conseguido já amansar os Mongóios e Botocudos e que desejava fazer a mesma coisa com os Pataxós. Inclusive, segundo ele, os indígenas já estariam se aproximando dos recintos do dito Sertão da Ressaca, vindo até caçar junto às casas das povoações, sem atacar ninguém, o que era interpretado como sinal de que eles queriam ser domesticados.

O assunto principal desse ofício é o pedido que faz Miranda ao Presidente da Província: dinheiro e utensílios para domesticar e civilizar os Pataxós do Sertão da Ressaca, iniciando o processo através de presentes que os indígenas apreciavam, tais como miçangas, machados, facões, facas etc. O Capitão-mor afirma não poder dispender de quantia para comprar os tais presentes, mas que achava vantajosa a situação que se apresentava para domesticar os referidos Pataxós. Ele anexou uma lista daquilo que considerava necessário para presentear os indígenas e pólvora e chumbo para a defesa das pessoas que forem empregadas na missão, dinheiro para pagar aos condutores das cargas e demais despesas. Finalizando, escreveu Miranda: “o suplicante, Exmo. Sr., tendo unicamente em vista alongar a civilização daqueles povos e fazer prosperar a cultura, o sossego dos habitantes de seu distrito

¹¹⁹ MIRANDA, Antonio Dias de. Ofício ao Presidente da Província. Bahia em 02/12/1826. APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo da Presidência da Província. Comissão de Medição dos Aldeamentos dos Índios.(1823-1881).

e mais vizinhos e a segurança das estradas, confiando mais que tudo na integridade e benignidade de V. Excia. submisso e respeitoso.”

Miranda descreve na sua correspondência ao Presidente Provincial, que percebeu que os índios Pataxós deram indícios de que queriam ser “domesticados”, uma vez que por várias vezes se aproximaram daqueles que eram comandados por ele e não os atacaram, tendo, ao contrário, até caçado junto aos casais vizinhos. Provavelmente, os Pataxós deveriam estar com problemas de alimentação por conta da ocupação de suas terras pelos colonos e aproximavam-se das propriedades do Capitão-mor a fim de obter alimento e armas, ou então, na sua ótica, teriam estabelecido aliança com os colonos em troca do acesso às roças, armas e roupas.

A importância de Miranda e da família Costa na conquista das margens do Rio Pardo e dos índios que habitavam suas matas está presente no ofício enviado por Manuel Ignácio da Cunha e Menezes, Governador da Província da Bahia, a Sua majestade Imperial D. Pedro I, em 18/05/1827.¹²⁰ Nele o autor discorre sobre a criação dos Corpos de Conquista dos gentios que viviam nas matas dos sertões da província.

“No descobrimento dos sertões desta província foram criados pelos governadores Capitães-generais vários Corpos com a denominação de conquista para afugentar o gentio bárbaro que infestava as matas das comarcas desta cidade, Ilhéus e Porto Seguro, causando grande prejuízo aos povoadores, sendo compostos aqueles Corpos de um Capitão-Mor, Ajudante e de uma ou duas Companhias com Capitães, Alferes e soldados conforme a extensão da Comarca sem percepção porém de soldos, que soa percebia o Corpo da Conquista da Vila de Pedra Branca da Comarca desta cidade criado pelo Conde de Sabugosa em 1739”.

Através da leitura do documento, conclui-se que o Imperador havia pedido justificativa para a nomeação de José Coelho Moreira de Souza para o posto de Ajudante do Corpo da Conquista do Sertão da Ressaca, uma vez que tais provimentos haviam sido expressamente proibidos pela Resolução de 27 de novembro de 1820. Manuel Ignácio informa que foram extintos os Corpos de Conquista de algumas Comarcas, mas que não havia nenhuma ordem para abolir o do Sertão da Ressaca, uma vez que havia sido o que mais serviços haviam prestado no combate aos índios bravos. A manutenção do Corpo de Conquista do Sertão da Ressaca prova a necessidade de continuar o combate aos índios como forma de garantir a expansão da conquista.

Continuando a carta, o Presidente Provincial relembra que, em 20 de outubro de 1809 foi entregue a patente do posto de Capitão-mor da Conquista do Sertão da Ressaca a Antonio Dias de Miranda, que recebia a gratificação de trezentos mil réis anuais pela incumbência da

¹²⁰CUNHA E MENEZES, Manoel Ignácio da. Ofício enviado a sua Majestade o Imperador. Província da Bahia. 18/05/1827 APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo da Presidência da Província. Correspondência para o Governo

Inspeção e Direção dos índios da mesma conquista. A mesma patente Régia havia sido passada a Raimundo Gonçalves da Costa em 19 de agosto de 1809, exatamente quando João Gonçalves da Costa foi “aposentado” pelo Governo Provincial e premiado com o cargo de Coronel de Milícias. Como os Corpos continuavam a existir, Manuel Ignácio escreve que não hesitou em nomear José Coelho Moreira de Souza para o posto citado, o que havia sido proposto pelo próprio Capitão-Mor, Antonio Dias de Miranda. Ou seja, a família Costa continuava a exercer um poder e um cargo que oficialmente havia sido extinto em 1820, e muito disso devia-se aos inúmeros serviços prestados por João Gonçalves da Costa e sua família na área da Ressaca.

Essa nomeação e outras semelhantes comprovam que a questão da administração indígena, além de facilitar o controle da mão-de-obra pelos particulares, também era interessante para as Câmaras Municipais, compostas exatamente por estas elites econômicas, que viam essa administração como forma de controlar o acesso e o uso das terras dos índios. Seus interesses e projetos estariam bem protegidos. A mão-de-obra indígena foi usada para construir, diretamente, a vila, viabilizando a acumulação de riqueza pelas elites locais que investiam na sua melhoria, uma vez que isso representava melhores condições de vida, mas também era um sinal de status e de afirmação da “civilidade” do local.

Em 14 de novembro de 1828¹²¹, Miranda comunicou ao Governador Provincial que o padre Manoel Francisco da Costa, que pertencia à missão dos Kamacãs do Rio Verruga, estava catequizando um grupo de Botocudos, que provavelmente seria o mesmo grupo Pataxó citado no ofício de 02 de dezembro de 1826¹²². Mais uma vez ele solicitava ao Governador Provincial, dinheiro para a compra de brindes (facões, machados, facas flamengas, carapuças vermelhas, enxadas, arrobas de pólvora, chumbo, tecidos de algodão e outras despesas com gêneros). O pedido de dinheiro para as enxadas nos leva a concluir que o grupo referido já se dedicava à agricultura ou que o Capitão-Mor pensava em iniciar uma plantação no aldeamento dos referidos Botocudos para garantir alimentos e a fixação do grupo ou para inserir o produto no circuito comercial local. Os tecidos de algodão destinavam-se a vestir os índios, numa repetição do que geralmente acontecia quando os índios eram aldeados e era necessário cobrir-lhes as “vergonhas”.

Concluindo, podemos afirmar que, na Bahia, os silvícolas continuaram a ser administrados pelos particulares. Como já acontecia há muito tempo. Nesse contexto,

¹²¹ MIRANDA, Antonio Dias de, Ofício enviado ao Presidente da província, Sertão da Ressaca, em 14/11/1828. APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo da Presidência da Província. Capitães-Mores dos Índios.

¹²² PARAISO, Maria Hilda Baqueiro. Op cit. .1998.p. 360

acontecia a apropriação das terras indígenas e a exploração de sua mão-de-obra, necessária na abertura de estradas, caminhos, roças, pontes, pousios, policiamento delas, e sua conservação. Tudo o que fosse fundamental para garantir a segurança e o bem-estar dos colonos que receberiam as terras tomadas dos índios, sem que para isso fosse necessário pagar pela mão-de-obra, ou então pagar uma quantia insignificante (geralmente esse pagamento era feito em roupas, ferramentas, comida e cachaça). É no processo de apropriação dessa mão-de-obra que precisamos discutir alguns dos vários projetos sobre a exploração indígena.

2- Projetos para catequese, educação e “civilização” dos índios: Diretório Pombalino, Moniz Barreto e José Bonifácio de Andrada e Silva

Projetos para a catequese, educação e “civilização” dos índios foram relativamente comuns em todo o Brasil Colonial e Imperial. Nesse trabalho, discutiremos três deles que nos interessam especificamente por se caracterizarem pela centralização e pela determinação em controlar e submeter a população indígena aos interesses da sociedade dominante, o que refletem uma postura etnocêntricas.

Geralmente, quando se estuda a política para os índios do Brasil, só nos preocupamos em citar o Diretório Pombalino, publicado em 1757. Porém, a legislação pombalina está estruturada nos seguintes documentos: Lei de 6 de junho de 1754, que abolia a administração temporal dos índios sob a jurisdição dos jesuítas, que até então acumulavam-na com a religiosa; Lei de 7 de junho de 1754, em que se proibia qualquer forma de escravização indígena, garantindo aos índios o direito de vender livremente sua força de trabalho a quem oferecesse melhor preço; Alvará de 7 de julho de 1755, que determinava a expulsão dos jesuítas das Províncias do Maranhão e Pará; Lei de 8 de março de 1756, através da qual se estendia a decisão do Alvará anterior a todas as províncias do Brasil, e se determinava a elevação dos antigos aldeamentos e vilas a povoados e paróquias e a constituição do “governo civil” entre os índios; e o Diretório que se deve observar nas povoações dos índios do Pará e Maranhão, de 1757, documento no qual foram expressos de forma mais sistemática, os princípios administrativos que passaram a reger a vida dos aldeamentos.¹²³

Os temas tratados nesse conjunto de leis não podem ser compreendidos sem considerar o momento político vivido por Portugal e Espanha na América. Era chegado o momento de definir os limites dos domínios entre as duas potências. E, neste sentido, considerando-se ser

¹²³ PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. Op. Cit. 1982. p. 122-133

impossível usar o critério do Jus Solis.¹²⁴ O adotado foi a extensão do espaço em que se falava português ou castelhano. Nas áreas de fronteira, onde predominava a população indígena administrada por jesuítas e onde se falava o Nheengatu¹²⁵ e os índios estavam vinculados aos seus aldeamentos e não sentiam súditos dos Reis do Além Mar, a questão assumia proporções preocupantes. Era mais um dos elementos que aumentaram a insatisfação contra os missionários da Companhia de Jesus.

Após várias marchas e contramarchas, estabelecimento e ruptura de acordos e tratados, troca de territórios, pode-se afirmar que a política pombalina obteve o sucesso almejado na questão da definição das fronteiras. Entretanto, o mesmo não se pode dizer com relação à política interna se a pensarmos pelo ângulo de que visava garantir melhores condições de vida aos indígenas da América Portuguesa.

Em termos gerais, pode-se vincular as propostas pombalinas aos princípios iluministas e às novas teorias econômicas fisiocráticas. Percebe-se essa vinculação na propalada liberdade concedida aos indígenas, nos estímulos ao incremento da produção agrícola e na obsessiva preocupação em vincular os novos súditos ao mundo econômico, através do comércio, e ao político, ao lhes reconhecer a condição de súditos e ao elevar a vila os antigos aldeamentos. Da mesma forma, percebe-se essa influência nas decisões relativas à imposição da administração laica a todo o território da colônia, assim como na integração desses territórios indígenas ao todo colonial, inclusive, através da cobrança de impostos e taxas pelo governo metropolitano.

Na concepção do Ministro de D. José I, o grande obstáculo a ser superado para se atingir o estado de civilidade e de integração do mundo colonial passava, necessariamente, pela expulsão das ordens religiosas missionárias, pela garantia da liberdade aos indígenas e pela sua integração à nova ordem. Para tanto, o Diretório estabeleceu um conjunto de determinações a serem aplicadas nos antigos redutos dos missionários: a imposição da língua portuguesa e de nomes não indígenas, a aquisição de novas formas de produção, a convivência com os colonos para que apreendessem hábitos urbanos e civilizados, inclusive na construção das casas residenciais e a proibição da nudez ou do uso de vestimentas tribais.

Da mesma forma, são pensadas transformações urbanísticas radicais nos antigos aldeamentos, agora transformados em vilas. A mudança do nome, a instalação da Casa da Câmara, do Presídio, do Pelourinho, de arruamento, sinais indicativos da civilização e de

¹²⁴ **Jus soli** (pronuncia-se "ius sóli) é um termo latino que significa "direito de solo" e indica um princípio pelo qual uma nacionalidade é reconhecida a um indivíduo de acordo com seu lugar de nascimento. O *jus solis* contrapõe-se ao *jus sanguinis* que determina o "direito de sangue".

¹²⁵ Língua geral usada pelos jesuítas em seus aldeamentos e que resultada da latinização da língua tupi.

modernidade, espaço privilegiado de ressocialização e esquecimento das suas formas de organização social e espacial. Transformou-se, no entanto, num espaço de aprendizado e recriação cultural que permitiu aos índios aprenderem a lidar com o domínio colonial de forma mais conseqüente e eficaz.

Em termos de Bahia, a nova legislação atingiu alguns dos aldeamentos existentes, principalmente aqueles que eram administrados pelos jesuítas. A Diocese da Bahia constava de 36 aldeamentos na época da promulgação do Diretório. Destes, vinte foram atingidos pelas determinações e foram elevados á categorias de vila, povoado ou paróquia.¹²⁶

Ao analisarmos criticamente os efeitos da política pombalina quanto à administração indígena, constata-se que é a grande responsável pela rápida desarticulação dessas sociedades. O objetivo expresso era o de eliminar os mecanismos de dominação da sociedade colonial sobre os índios, isso não aconteceu e a relação entre sociedade e índios apenas adotou novas formas dessa dominação, mas não se alteraram na sua essência. Ao contrário, podemos até conjecturar que o Diretório fortaleceu conflitos interétnicos ao determinar a convivência forçada entre povos indígenas distintos e colonos num mesmo espaço, além de gerar profunda insatisfação em decorrência das medidas voltadas para promover, à força, a inserção social e econômica na sociedade colonial.

A “liberdade dos índios”, se olhada de forma acurada, apenas mudou o padrão. Se antes, como afirmavam os ideólogos pombalinos, os índios eram dominados pelos missionários, a partir de então, esse papel passou a ser exercido pelos Diretores de Índios. Além de canalizarem o trabalho dos aldeados para suas propriedades e de seus amigos, também não era respeitada a determinação do pagamento dos salários. Os pagamentos, ao invés de serem feitos em moeda, eram-no com aguardente e tecidos. Da mesma forma, não há

¹²⁶ Estas aldeias são: Soure, antiga aldeia de Natuba, hoje conhecida como Nova Soure. Olivença, antiga aldeia de Nossa Senhora da Escada de Olivença, hoje município de Olivença; Barcelos, antiga aldeia de Maraú, hoje conhecida como Barcelos; Santarém, antiga aldeia de Serinhaém, hoje conhecida como Santarém sede do município de Ituberá.; Trancoso, antiga aldeia de São José dos Tapes, hoje conhecida como Trancoso; Vila Verde, antiga aldeia de Patatiba, hoje ainda conhecida pelo mesmo nome, no município de Porto Seguro; pombal, antiga aldeia de cana Brava, hoje conhecida pelo mesmo nome, no município de Ribeira do Pombal; Abrantes, antiga aldeia de Ipítanga, hoje conhecida por Abrantes, no município de camaçari; Viçosa, antiga aldeia de Viçosa, hoje conhecida por Nova Viçosa; Prado, antiga aldeia do Prado, hoje conhecida pelo mesmo nome; Belmonte, antiga aldeia do mesmo nome, hoje conhecida pelo mesmo nome; Tomar, antiga aldeia do Jerú, antiga aldeia do Jerú, situada em Sergipe, e hoje conhecida por Tomar do Jerú; Pedra Branca, antiga aldeia de Nossa Senhora de Nazareth da Pedra Branca, hoje conhecida pelo mesmo nome; Alcobaça, antiga aldeia de São Bernardo de Alcobaça, hoje conhecida pelo mesmo nome; Porto Alegre, antiga aldeia de São José de Porto Alegre, sede atual do município de Mucuri; Benavente,, antiga aldeia de Rezitiba, hoje conhecida como Guarapari, no Espírito Santo; Almada, antiga aldeia de Nossa Senhora da Conceição dos índios grenn, hoje conhecida pelo mesmo nome; Távora, antiga aldeia de Juru, situada no município de Lagarto, em Sergipe; Mirandela, antiga aldeia de Saco dos Morcegos, hoje conhecida pelo mesmo nome; Almeida, antiga aldeia dos reis Magos, situada no atual município de Vitória, no Espírito Santo

notícias sobre a destinação dada ao 1/3 dos vencimentos que deveria formar o pecúlio do aldeamento para ser usado em momentos de crise e para proteger órfãos e viúvas.¹²⁷

O incentivo à convivência com colonos e casamentos mistos terminou por favorecer os arrendatários ilegais, latifundiários, os “homens de bens”, vereadores que formavam as oligarquias políticas locais e se apossaram dos territórios indígenas. Assim nas áreas de conquista mais antiga, os indígenas foram dispersos, suas terras paulatinamente ocupadas, transformadas em fazendas que originaram as cidades interioranas do Brasil. Pode-se, portanto, afirmar que a legislação permitiu o avanço da colonização e do domínio colonial. Nesse sentido, ante a exploração excessiva do trabalho indígena e o desrespeito às terras que lhes haviam sido concedidas, o que se constata é a falência da economia indígena, o empobrecimento dos moradores levando-os a buscar alternativas de sobrevivência fora dos limites dos antigos aldeamentos. Como consequência, fortaleceram-se os preconceitos acerca desses povos, acusados de serem preguiçosos, incapazes, imprevidentes e bêbados e de não terem apego à terra. Essas imagens negativas justificaram posturas postas em prática posteriormente de não ser necessário lhes reservar terras.

Outros efeitos gerados pelo abandono forçado das atividades de subsistência pelas populações indígenas, em troca de um salário irrisório, provocaram a perda da qualidade de seu padrão alimentar e de subsistência, acelerando o rompimento das relações sociais e econômicas calcadas na solidariedade, que passaram a ser competitivas no nível interno e externo.

Além disso, as comunidades indígenas deixaram de ser unidades produtivas auto-suficientes, inclusive em termos de alimentação, agravando suas condições de dependência econômica. O afastamento da mão-de-obra masculina para exercer atividades em propriedades particulares ou em obras públicas, por um longo período, provocou seu isolamento da vida comunitária e ainda acentuava modificações sociais, agravadas pelo desequilíbrio demográfico, gerado pelo deslocamento dos homens jovens.

Também o projeto de ressocialização teve efeitos negativos por serem calcados em idéias pré-definidas, e, evidentemente, sem atentar para a mentalidade reinante na colônia. Equiparar índios a vassalos europeus do reino, trazê-los para viver em povoações civilizadas, estabelecer as bases de um convívio igualitário com brancos pautado por valores homogêneos eram pretensões inexecutáveis. Entretanto, há que se reconhecer que o Diretório gerou

¹²⁷ RAMINELLI, Ronaldo. "Depopulação na Amazônia Colonial", Anais do XI Encontro Nacional de Estudos Populacionais da ABEP, Caxambu: ABEP, 1998, pp. 1359-1376

alterações profundas na política indigenista, passando a se constituir num parâmetro para as novas políticas adotadas posteriormente.

Seu sucesso expressava-se em ter viabilizado a expansão das fronteiras internas, a ocupação de novas áreas no interior da colônia, apesar de ter incrementado os conflitos com os grupos indígenas até então não contactados e que se opuseram fortemente a essa expansão. Apesar disso, a legislação pombalina foi abolida oficialmente pela Carta Régia de 1798, em função dos inúmeros abusos contra “a liberdade” e os bens indígenas. Todavia, esta Carta Régia destinava-se aos grupos arredios, ou recém-contatados e não para os aldeados. A legislação indígena definida pelo Diretório continuou a ser usada ainda por muitos anos em vários aldeamentos já consolidados.

O período compreendido entre o relativo abandono do Diretório pombalino (1799) e a Independência do Brasil (1822) pode ser caracterizado como retrocesso nas conquistas feitas em favor dos indígenas. É possível entender o abandono da política pombalina através da identificação dos mecanismos de pressão usados pelos colonos insatisfeitos com o regime de trabalho dos índios e pelas necessidades de promover a ocupação dos novos espaços e a conquista e exploração de povos indígenas. Para ilustrar esse raciocínio passemos a um exame do projeto de Moniz Barreto para catequese e “civilização” dos índios da colônia.

O PROJETO DE MONIZ BARRETO (1788)

Uma das obras mais significativas sobre o tema da catequese e “civilização” e que se refere à Capitania da Bahia, Comarca de Porto Seguro, região hoje pertencente ao norte do Espírito Santo, é a de Domingos Alves Branco Moniz Barreto.¹²⁸ Baiano, residente em São Mateus, foi responsável, juntamente com sua família, pelo desbravamento das matas na região limítrofe entre as duas províncias. Foi capitão de infantaria do Regimento de Estremós, Marechal de Campo do Exército Brasileiro e vogal do Conselho Supremo Militar.¹²⁹

A leitura do projeto de Moniz Barreto nos mostra um típico homem do século XVIII, convencido pelas teorias do seu tempo, que afirmavam serem os indígenas americanos inferiores. O autor lembrou a Bula do Papa Paulo III que declarara os índios homens racionais

¹²⁸ MONIZ BARRETO, D. B. Plano sobre a civilização dos índios do Brasil e principalmente para a Capitania da Bahia com uma breve notícia da missão entre os índios feita pelos proscritos jesuítas. RIHGB, Rio de Janeiro, v. 19, p. 33-89, 1856.

¹²⁹ Este seu trabalho data de 1788. Foi dedicado a D. João, Príncipe do Brasil, enviado através de Martinho de Mello Castro, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos e do Bispo Titular de Algarve.

e libertos e, em alguns momentos, ele tentou justificar a “ferocidade” e a “selvageria” a partir do que lhe foi feito pelo colonizador branco.

O projeto data do ano de 1799 e Portugal ainda vivia sob o impacto da recente expulsão dos jesuítas do Reino e de todas as colônias. Isso nos leva a entender o fato de Moniz Barreto se mostrar como um ferrenho crítico dos missionários, apresentados como ambiciosos, oportunistas, sedentos de poder político e cujo zelo religioso com os índios tinha como objetivo apenas a exploração física, através do trabalho. Segundo o autor, na sua Primeira Demonstração, a exploração de mão-de-obra e o “pagamento” recebido pelos índios não os diferenciava daquele recebido pelos escravos negros.

A Segunda Demonstração destina-se a analisar a situação dos indígenas a partir da promulgação do Diretório Pombalino. É um texto eivado de críticas à execução do dito diretório, principalmente contra os Diretores de Aldeia, por ele classificados como despreparados para o cargo.

“Foram, porém mandados homens que nem os primeiros rudimentos de ler, escrever e contar sabiam com perfeição: eram pela maior parte escreventes de cartórios judiciais, e ainda entre estes os de menos préstimo e mais indigência, com o fundamento de que pudessem instruir os juizes ordinários Índios no modo de processar e sentenciar, para o que se olhou primeiro, do que para os outros princípios de economia e política tão necessários e úteis; e isto só a fim de pouparem o ordenado razoável que se devia estabelecer, para animar os homens que para este ministério fossem nomeados.”¹³⁰

Na Terceira Demonstração é que encontramos, de uma forma direta, o plano para a civilização dos indígenas. Em linhas gerais, podemos afirmar que ele pode ser resumido em etapas que deveriam ser cumpridas com os objetivos maiores de recuperar a confiança dos índios, perdida em decorrência da ação dos colonos e dos jesuítas. A partir daí, é que se poderia cristianizá-los, civilizá-los, convencê-los a viver em vilas e, finalmente, incorporá-los, como súditos, à nação.

O Projeto de Moniz Barreto propunha a construção de novas igrejas, utilizando-se a própria mão de obra indígena, a fim de que os mesmos já fossem se habituando não só às “maravilhas” de uma vida “civilizada e cristã”, mas também a ser utilizado como mão-de-obra. Além de serem obrigados, literalmente, a trabalhar para a construção das vilas e aldeamentos onde seriam colocados, também deveriam construir seus alojamentos, em forma de casas separadas para solteiros e casados, numa imposição dos preceitos morais da sociedade colonial. Desmontava-se a estrutura social indígena, em função dos modelos morais de uma sociedade européia, da qual os índios nada conheciam e de cujos valores não

¹³⁰ MONIZ BARRETO 1856, p.67

compartilhavam. Continuando, utilizar-se-ia os rendimentos das Ordens Terceiras¹³¹ que haviam sido abolidas, na manutenção dos aldeamentos, facilitando o trabalho dos padres, que deveriam trabalhar para instruir os índios na religião católica cristã, fazendo com que abandonassem seus ritos.

Nesse processo, as crianças indígenas serviriam de agentes de missionamento de suas famílias. Em vez de “perder tempo” com os índios mais velhos, esses deveriam continuar trabalhando e, em casa, numa hora em que não houvesse a obrigatoriedade de trabalhar, ou então não fosse horário de estudos, seus filhos, devidamente instruídos pelos padres, fariam um trabalho de catequese dos adultos. O projeto previa que, aqueles índios que se destacassem nesse processo de apropriação dos fundamentos católicos, seriam “premiados” recebendo medalhinhas de santos católicos, “ com seu laço de fitas de várias cores, a que são muito inclinados.”¹³²

Demonstrando uma preocupação com o que acontecera no Diretório Pombalino, com relação aos diretores de aldeias, que se apropriaram das terras indígenas e exploraram a sua mão-de-obra, Moniz Barreto, recomenda a nomeação de Diretores que pelo menos soubessem ler, escrever e contar, fossem honestos, comprovando isso pela polícia e pelos costumes, que recebessem salário pelo seu cargo para se evitar o anteriormente acontecido e fossem aptos a transmitir conhecimentos, inclusive valores morais, os índios. O trabalho do diretor seria complementado pelo de uma mulher branca que se encarregaria de ensinar às índias educação doméstica, para que se tornassem boas mulheres, mães dedicadas e cristãs, que fossem limpas e asseadas. Esses rudimentos de educação deveriam ser dados numa espécie de seminário, onde os meninos ficariam isolados das meninas e praticamente proibidos de serem visitados pelos seus pais, o que só ocorreria com a devida permissão do Diretor de aldeia.

Partindo do pressuposto de que os índios precisavam manter-se ocupados, propunha que aqueles índios que não demonstrassem “capacidade” para os estudos formais fossem engajados em Terços de Ordenança¹³³, em cada vila, chefiado pelo índio mais “capaz” cuja função seria evitar os excessos daqueles que não quiseram seguir o caminho da “Razão” e da “Civilização”. Esse chefe militar deveria receber o título de Capitão-Mor, o que, na visão de Moniz Barreto, envaideceria aquele que aceitasse vigiar e punir os outros índios que não se agissem de acordo com o determinado e exigido pelos que dirigiam o aldeamento.

¹³¹ São associações de fiéis agregadas a uma Ordem religiosa para efeitos de natureza espiritual, mantendo a autonomia jurídica. Esta agregação é indispensável quando os terciários optam por vida comum (sem com isso passarem a ser religiosos, por falta dos votos públicos reconhecidos pela Igreja). Segundo o CDC (580), a agregação pode fazer-se também a um instituto religioso (congregação) que não seja ordem.

¹³² MONIZ BARRETO, op. Cit. . p. 73

¹³³ Corpo de tropas dos exércitos português e espanhol, que corresponde ao atual Regimento.

A atuação do líder indígena geraria conflitos entre eles, quebrando sua unidade social. Os conflitos decorrentes eram considerados benéficos, pois evitariam alianças em momentos de rebeliões. Essa postura “civilizada” e disciplinada dos índios representaria avaliação benéfica do seu diretor em momentos de fiscalização obrigatória de seus superiores.

Quanto às terras indígenas recomendou que fossem arrendadas a interessados as que não estivessem sendo cultivadas pelos próprios índios. O argumento usado para esse tipo de expropriação era a importância da efetiva exploração das terras, particularmente as ocupadas pelos indígenas, considerando-se o momento de crise vivido pela economia colonial.

Como um homem de letras do seu tempo, iluminista e racional, o autor conclui:

“Parece-me que pondo-se em prática quanto tenho advertido, cessará o abuso, e de uma vez virão a ser felizes aqueles miseráveis, em gozarem do sábio governo de uns monarcas tão pios e justos, aproveitando-se assim dos cômodos saudáveis da vida social, e daquela verdadeira liberdade civil, que faz os povos felizes à sombra do trono. ver-se-á com gosto promovida a agricultura naqueles vastos países; civilizados tantos milhares de homens e aumentada a população.”¹³⁴

Porém, sua preocupação maior era a de promover a civilização do “gentio bravo”. Para ele, o afastamento desses grupos teria sido provocado pelas barbaridades cometidas contra eles e pelos métodos praticados por colonos e jesuítas. Seu primeiro conselho à rainha é “a necessidade de entrarmos nesta empresa com brandura, eficácia e prudência.” Sua análise retoma a dualidade que marcou todo o período colonial: a divisão simplificada dos índios em Tupis e Tapuias, denominação que atribuía a todos índios bravos, os quais, segundo ele, consideram os brancos usurpadores do país.

Nessa parte do projeto, as regras mudam e o autor recorda o corpo de tropa criado na Bahia, formado por índios mansos ou mestiços, usado para combater os gentios bravos. Esses corpos de tropa deveriam ser comandados por brancos, destinando-se aos não-brancos os cargos inferiores. Não haveria necessidade de realizar treinamento intensivo das tropas porque aqueles que seriam combatidos não tinham organização militar e seriam facilmente vencidos. Recomendava, ainda, que essas tropas de combate usassem cores vivas no seu fardamento a fim de provocar menos horror nos combatidos e porque os índios gostariam muito dessas cores.

Depois de capturados e aldeados, os índios bravos iniciariam o aprendizado da catequese e civilização num espaço pleno de signos cristãos e europeus: igreja e casas familiares e compartimentadas. Ali aprenderiam a falar português e a doutrina, seriam batizados, nomeados (isto é, individualizá-los para melhor controlá-los e tirá-los do caos não

¹³⁴ MONIZ BARRETO, op. cit. . P. 81

ordenado próprio do reino da natureza), vestidos, tornados sedentários e agricultores, devendo receber lotes de terras individuais e ferramentas; nomeados chefes que receberiam as tradicionais honrarias simbólicas. Os missionários encarregados da catequese e da instrução deveriam ensinar-lhes as leis espirituais e temporais e sua vinculação.

A sua justificativa para a urgente necessidade de se promover a conquista e a civilização dos índios bravos está ligada a suas preocupações de ordem econômica. Tudo era necessário para garantir “a porta aberta [...] para, sem obstáculos, nosso uso e proveito, as estradas para minas e outros sertões [...] poder-se-ão agricultural os terrenos de que se acham de posse estes gentios, assim como da riqueza que neles se acha despositada.”¹³⁵

Segundo o autor, não deveriam ser criados seminários para os índios bravos, pois, por serem mais desconfiados, poderiam interpretar o isolamento das crianças como tentativas de escravizá-los. Porém, persiste no princípio de que a catequese e a instrução fossem iniciadas pelas crianças que estariam vivendo com seus pais.

Seu projeto para “amansar” os Pataxós recomenda que se prendam vinte ou trinta pessoas e os levem até as vilas dos brancos para que eles descubram as maravilhas da civilização. Deveriam, também, receber roupas e presentes para que, ao voltarem para suas aldeias, descrevessem as maravilhas vistas no mundo dos brancos. Se tal estratégia não desse certo, ele propunha o uso da força:

[e o índio] não servisse mais que para assassinar aos viajantes, roubá-los ou impedir [...] gozar do mais precioso do seu país por terem estabelecido seus alojamentos em algumas partes onde se conhece muita abundância e fertilidade [...] se deve unir toda ou maior parte da legião, sendo auxiliada por uma ou duas companhias da tropa regular para os procurar em campanha e rebater o seu orgulho, procurando que esta guerra seja feita mais com máximas e enganos do que com ferro e fogo”.¹³⁶

No final, o objetivo proposto é o de convencer o índio bravo das maravilhas que teria submetendo-se à religião cristã e ao domínio português, Após um período de adaptação, os índios seriam direcionados para o avilamento.

O autor aposta, assim como Nicolau Maquiavel, em “O Príncipe”, em dividir para governar, enfraquecendo a estrutura e organização indígenas, tornando-os mais fáceis de serem convencidos da “maravilhosa forma de viver, aldeados e em paz”.¹³⁷

O parágrafo final do projeto é uma repetição da política do Diretório Pombalino. Ao lado do bem estar espiritual trazido pela religião “verdadeira”, a cristã, os indígenas

¹³⁵ MONIZ BARRETO, op. Cit. , p. 91

¹³⁶ MONIZ BARRETO, op. Cit. p. 90

¹³⁷ Id. Ibid.

reconheceriam as vantagens de viverem sob o poder temporal do governo português, reconhecendo o poder da rainha, a força de suas leis, gozando de liberdade civil e política.

Ao mesmo tempo em que tudo isso favoreceria ao indígena, a economia colonial seria beneficiada com a abertura do comércio e agricultura nas terras indígenas liberação para colonos, aumento do consumo de tecidos, uma vez que os índios passariam a usar roupas como os colonizadores, o que traria progresso ao setor de tecelagem, aumentando assim a renda do Estado e o mercado de produção da metrópole. Além de tudo isso, facilitaria também a abertura de estradas, ligando as terras da Bahia a Minas Gerais e outros sertões.

Seu projeto para os índios “mansos” é uma tentativa de reformulação do Diretório pombalino, criticado por ele próprio principalmente quanto á nomeação de diretores de índios completamente despreparados para o cargo que exerciam. Porém, sua grande inovação é a proposta para os não-aldeados, resistentes e cuja força de trabalho estava sendo desperdiçada enquanto a colônia necessitava desses trabalhadores e de suas terras num momento de crise econômica. Partidário do uso da violência sempre que fosse necessário, questionava a forma “pacífica” com que índios eram tratados, sendo este um primeiro indício do ressurgimento do sentimento de que a questão indígena deveria ser administrada de forma mais rígida para que as transformações necessárias fossem processadas com a rapidez que fosse conveniente, particularmente no tocante à liberação dos territórios indígenas e na incorporação de sua força de trabalho em atividades essenciais ao desenvolvimento das regiões interioranas.

O autor apresenta como única exigência que os índios trabalhadores só fossem disponibilizados aos particulares depois de terem sido preparados pelos religiosos, diretores e professores. Assim como o diretório pombalino, esse é um projeto etnocida, isto é, voltado para a destruição da cultura indígena e sua substituição pela dos colonizadores, elemento essencial para a formação de súditos leais e capazes de contribuir para o enriquecimento da nação.

Sendo um projeto de um homem influenciado pelas idéias iluministas, sua visão sobre os índios é coerente com o pensamento do século XVIII. Numa ambivalência de sentimentos e visões, os índios são vistos como miseráveis, desgraçados, dignos de compaixão, bárbaros sem religião, incultos, maus esposos, pais e péssimos trabalhadores, brutalizados, praticantes de ritos gentílicos, preguiçosos, perversos e moles. Apesar de todas essas características negativas, Moniz Barreto acredita na sua perfectibilidade e, logo, na viabilidade de virem a se civilizar e evoluir através da catequese e do trabalho.

Provavelmente o seu não foi o único projeto de “civilização” de índios recebido pela Rainha D. Maria I, de Portugal, porém pela importância e influencia política do autor, é de se

supor que Moniz Barreto não fosse uma voz solitária na direção do governo português, pois devia representar o pensamento de um grupo de proprietários interessados no aproveitamento agrícola das terras indígenas e, logicamente, na apropriação dessa mão-de-obra ociosa.

O resultado de todas as pressões recebidas pelo governo português foi a decretação da Carta Régia de 12 de maio de 1798 que abolia formalmente o Diretório Pombalino, suprimindo o cargo de Diretor de Aldeia e o direito do índio vender livremente sua força de trabalho. Constatou-se, portanto, a restrição da liberdade dos índios e a não alteração das condições em que se dava o recrutamento compulsório da força de trabalho do nativo aldeado pelos particulares e pela administração colonial.

Restaurava-se, então, a dominação mais direta sobre o trabalhador indígena, estimulando-se os descimentos e a imposição do trabalho compulsório em atividades realizadas fora do perímetro da aldeia, em propriedades particulares ou em obras públicas. A consequência das aplicações das decisões da Carta Régia de 1798 é que as terras dos aldeamentos não foram aproveitadas pelos índios, acelerando, dessa forma, o arrendamento de lotes para os colonos. Teoricamente, os lucros com esses arrendamentos deveriam ser investidos na comunidade indígena, porém na prática foram aproveitadas para obras de infra-estruturas de vilas e povoados próximos aldeamentos e para enriquecimento dos diretores. Ou seja, a Carta Régia de 1798, apenas acentuou os pontos da legislação pombalina responsáveis pela desarticulação das comunidades indígenas, eliminou alguns dispositivos que poderiam ser considerados como avanços e conquistas na problemática da questão indígena.¹³⁸ É com a Carta Régia de 1798 que entramos no século XIX, voltando a discutir a questão indígena.

- **O projeto de José Bonifácio de Andrada e Silva.**

Pensar a questão indígena no período imperial nos remete ao início da História do Brasil Independente, quando se iniciaram as bases da construção do Estado Nacional. Richard Graham¹³⁹ afirma que foram os interesses econômicos e sociais que contribuíram para assegurar a unidade do Brasil e conduzir à aceitação de um Estado centralizado pós-independência. Isso contribuiu para a formação de uma nação brasileira. Ilmar de Mattos¹⁴⁰ concluiu terem sido fazendeiros e homens ricos da cidade cooptados a aceitar uma autoridade

¹³⁸ Foram retiradas as garantias de liberdade individual e tratamento igualitário perante a lei e todos os súditos, isto é, a uma não diferenciação legal resultante da aplicação de critérios de caráter étnico.

¹³⁹ Richard Graham . “Construindo uma nação no Brasil do Século XIX : visões antigas e moderna sobre a classe, a cultura e o Estado “ .<http://www.dhi.uem.br/publicacoesdhi/dialogos>

¹⁴⁰ MATTOS, Ilmar de . O Tempo Saquarema.. São Paulo/Brasília, HUCITEC/INL, 1987. p. 92

central no governo brasileiro, enquanto Graham defende a idéia de que esses homens foram agentes ativos do processo de unidade do Brasil, uma vez que obtiveram do Estado, que ajudaram a construir, vantagens diferenciadas e individuais que preservaram seus privilégios. Deve-se afirmar a partir da análise de Graham, que nessas elites o sentimento de nacionalidade emergiu antes que se tivesse manifestado em outros segmentos da população, desenvolvido como resultado da educação, dos meios de comunicação em massa, do treinamento militar e de uma comunicação mais eficiente.

Dentro dessa visão de formação da nacionalidade, pergunta-se: qual o papel desse índio na formação da nação e do Estado brasileiro? Qual a visão que teriam os “brasileiros”, participantes e dirigentes desse novo Estado a respeito desse indígena? Para chegar a uma resposta, vejamos como era visto o indígena brasileiro na Constituinte de 1823.

Para os Deputados da Constituinte de 1823, a questão do índio apresentava-se de difícil solução porque admiti-lo como cidadão pleno de direitos e deveres implicaria também aceitá-lo como o primitivo habitante do país e com direitos às terras que eram pretendidas tanto pelos grandes proprietários como por outros segmentos da população em geral, interessados na conquista, ocupação e exploração dessas terras.

Dentro desta questão ainda havia o fato de que para os proprietários de terras em regiões periféricas a mão-de-obra indígena era fundamental e deveria ser preservada, situação vivida na Comarca de Ilhéus, no Sul da Bahia. Noutras áreas já efetivamente inserida no circuito comercial, os índios eram um obstáculo a ser eliminado, elemento essencial para a expansão econômica e da civilização e garantir-se o progresso.

Não faltaram discussões a respeito do indígena e da política indigenista na Constituinte de 1823. Havia que se definir o lugar e os direitos desse segmento da população. A preocupação central do grupo dominante no poder era criar um mecanismo que preservasse seus direitos e privilégios, o que significava controlar os socialmente excluídos por meio de um governo forte, voltado para a realização de investimentos que promovessem a formação de uma consciência nacional.

A discussão a respeito do papel do índio no Estado do Brasil não era nova e já havia sido levantada por José Bonifácio de Andrada e Silva que apresentara às Cortes Constituintes de Portugal e novamente à Constituinte de 1823 seus Apontamentos para a civilização dos índios bravos do Império do Brasil¹⁴¹

¹⁴¹DOLHNIKOFF, M. (org.) José Bonifácio de Andrada e Silva. Projetos para o Brasil., São Paulo. Companhia das Letras. 1998.

Político, maçom e mineralogista, José Bonifácio viveu de 1763 a 1838. De seus 75 anos, mais de quarenta passou-os fora do Brasil, boa parte em Portugal. Estudou na Universidade de Coimbra e em Freiburg, depois na Suécia, e morou também na França e na Dinamarca. Influenciou D. Pedro I a proclamar a independência do Brasil e se tornar seu primeiro imperador, mas acabou caindo em desgraça no meio político brasileiro e exilou-se na Europa. Com tanto tempo vivendo na Europa, podemos supor que nunca tivesse visto um índio real em sua vida, apesar de suas incursões de pesquisas mineralógicas pelo Brasil. Mesmo assim, tentou criar um modelo de índio próprio, idealizado inclusive em caráter. Descreve-os como "muito imaginativos, muito sensuais, como os pretos (...) naturalmente melancólico e apático, povos vagabundos, e dados a contínuas guerras, e roubos"¹⁴².

Seu projeto expõe as pretensões do autor de "salvar o país da barbárie" e "concretizar no Brasil o sonho de um país europeu na América." José Bonifácio sonhava com um império luso-brasileiro. Mas, para chegar a esse ponto, era preciso primeiro resolver as diferenças que existiam pelo Brasil. Por isso defendia o fim do tráfico de escravos africanos e o gradual término da escravidão negra, porém afirmava ser necessário dar condições de dignidade aos cidadãos negros, de modo que, depois de libertados, estivessem persuadidos a "aceitar a civilização que até então o[s] escravizara."¹⁴³ Para que o final da escravidão africana não implicasse numa crise para a economia do país, achava ele que era necessário "civilizar" os índios para que, transformados em cidadãos brasileiros, contribuíssem com seu trabalho para a construção da nação, tornando "inúteis os escravos."¹⁴⁴

A proposta que entregou à Assembléia Constituinte propõe uma política integracionista e um modelo de branqueamento radical. O autor considerava brancos, índios e mulatos como matéria prima de "uma só nação homogênea, e igualmente feliz."¹⁴⁵ Bonifácio propõe a criação do "Tribunal Conservador dos Índios", cuja função seria a de "introduzir brancos e mulatos morigerados"¹⁴⁶ para misturar as raças, ligar os interesses dos índios com a nossa gente, e fazer deles todos um só corpo da nação, mais forte, instruída, e empreendedora."¹⁴⁷ Já os negros ficam sob suspeita por considerá-los "vis e corrompidos [...]"

¹⁴² RAMOS, Alcida Ramos. Projetos indigenistas no Brasil independente. Colóquio Antropologias Brasileiras na viragem do milênio. Lisboa, 15-17 de novembro de 1999.

¹⁴³ DOLHNIKOFF, M. op. cit. p. 25

¹⁴⁴ id. Ibid. p. 46

¹⁴⁵ Id. Ibid. p.147

¹⁴⁶ Moderado no modo de viver; que tem bom procedimento; bem-educado.

¹⁴⁷ id. Ibid. p. 119

(por terem sido cercados) desde a infância de uma atmosfera pestilenta." ¹⁴⁸ Por isso não se deveria deixar que contaminassem os vulneráveis índios.

Na sua visão, nem índios nem negros por si só seriam ideais para construir a nação do Brasil, o que o levou a afirmar: "Quando dentre os nossos reis se alçará um grande legislador, que dê nova forma ao índio, e ao negro?" ¹⁴⁹ Nas suas propostas a intenção era a de fazer desaparecer os traços da cultura indígena através de sua "domesticação" e inserção social como mão-de-obra útil capaz de substituir a africana. Era preciso exterminar-lhes os traços "errados", combater seu aspecto de povos vagabundos, e dados a contínuas guerras, e roubos;... [sem] Freio algum religioso, e civil, que coíba, e dirija suas paixões; entregues naturalmente à preguiça ... [à] sua gula desregrada... [acham] ser-lhes mais útil roubar-nos que servir-nos... ¹⁵⁰ . .

Para redimir o índio de seu destino selvagem, José Bonifácio propunha uma série de medidas, dentre as quais a apropriação legítima de suas terras, transformando-as em bens alienáveis, "como praticaram, e ainda praticam, os Estados Unidos da América." ¹⁵¹ Referia-se à política estatal norte-americana de privatização das terras indígenas que culminou com o que ficou conhecido como Dawes Act, ¹⁵² aprovado em 1887. Antes dessa lei, os indígenas norte-americanos tinham cerca de 140 milhões de acres. Menos de cinquenta anos depois, mais de 90 milhões de acres já estão em mãos de brancos ¹⁵³.

Ao mesmo tempo crítico e admirador dos jesuítas como administradores dos grandes aldeamentos, Bonifácio defendia seu modelo pedagógico de ensino, mas criticava o isolamento a que submetiam os índios, impedindo-os de participar ativamente na construção da nação através da redução do acesso dos colonos à mão-de-obra indígena. Constatava-se, então, uma coincidência com os ideais expressos no Diretório Pombalino, particularmente, no que se refere à integração dos índios à sociedade dominante. Apesar dessa coincidência, Bonifácio criticava o excesso de poderes concedidos pelo Diretório aos diretores e burocratas e sugeria que suas atividades fossem atribuídas a missionários com perfil distinto dos jesuítas

¹⁴⁸ Id. Ibid. 142

¹⁴⁹ Id. Ibid. p. 126

¹⁵⁰ id. Ibid. 89/90

¹⁵¹ DOLHNIKOFF, M. Op. Cit.. p. 102

¹⁵² Nesta nova política, os chefes de família recebiam 160 acres de terra, que não poderiam vender antes de 25 anos. Neste período os nativos americanos não teriam que pagar impostos federais, mas depois deste tempo teriam que pagá-lo como todos os outros cidadãos. As terras das reservas que sobraram depois desta "repartição," foram vendidas ao público. Como resultado deste ato, em 1934, dos 140 milhões de acres de terras tribais, somente 48 milhões permaneceram em posse dos nativos americanos. In *Ser índio no século XXI*, ou tupi ou não tupi, tupi e tupi, e tupi ao quadrado, no quadrado. BUENO, EVA PAULINO. Revista espaço acadêmico, nº 47, abril de 2005

¹⁵³ RAMOS, Alcida Rita. Op. Cit.

monopolistas e isolacionistas expulsos do Brasil. Sua função seria a de catequizar os "índios bravos", estudar suas línguas e culturas, acomodar-se ao seu modo de vida para ganhar confiança e boa vontade, garantia de poderiam vir a fazer "deles o que quiserem." ¹⁵⁴

Propunha a continuação da conquista dos índios por bandeirantes honrados, que deveriam "buscar índios bravos dos matos e campos para serem aldeados" reproduzindo antigas práticas responsáveis pela fundação de cidades, como a de São Paulo. A inovação da proposta era a de que os bandeirantes não atacariam os índios, mas apenas realizariam manobras militares para impressioná-los. Tal proposta identifica a ingenuidade do autor em crer que os bandeirantes realizariam investimentos e correriam riscos em expedições voltadas unicamente para impressionar os grupos indígenas com seu aparato militar e demonstração de autoridade ou superioridade, abandonando seus objetivos econômicos de lucrar com a venda ou uso do trabalho dos indígenas apresados. Além do mais, quais seriam os mecanismos usados para fiscalizar se eles fariam apenas manobras militares de reconhecimento ou mesmo para, repito, impressionar essas comunidade? Podemos atribuir essa ingenuidade ao fato de Bonifácio ter vivido tanto tempo na Europa e, portanto, não conhecer a realidade local.

Seu projeto civilizatório para os índios não descuida dos menores detalhes de conduta . Vejamos alguns exemplos: "abrir comércio com os bárbaros", "o missionário animará a criação de gado vacum, cavalos, porcos, carneiros, e cabras" (O missionário) procurará, por todos os outros possíveis, excitar-lhes desejos fortes de novos gozos e comodidade, da vida social, tratando por esta razão com mais consideração e respeito àqueles índios que procurarem vestir-se melhor, e ter suas casas mais cômodas e asseadas; e dentre estes se escolherão os maiores, e camaristas da aldeia.

Aos que forem desleixados e mal asseados, o pároco com o maioral da aldeia castigará policialmente, ou lhes imporá certa coima¹⁵⁵ pecuniária, que entrará para a caixa pia¹⁵⁶ da economia da aldeia." E "como sucede muitas vezes que as índias dão leite a seus filhos por seis ou sete anos, cuja lactação prolongada, além de fazer frouxas e pouco sadias as crianças, tem também o inconveniente de diminuir a procriação por todo o tempo da lactação, o missionário vigiará que as crianças não mamem por mais de dois anos, quando muito". ¹⁵⁷

José Bonifácio chega a propor a abolição em todo o Brasil do uso de assentar-se em esteiras ou estrados, e o estar de cócoras, e o comer com as mãos, e a introdução de banhos

¹⁵⁴DOLHNIKOFF, M. Op. Cit., p. 145

¹⁵⁵ Multa

¹⁵⁶ As caixas pias ou de piedade eram cofres onde se recolhiam multas e outras penas ou aplicações pecuniárias em benefício de obras religiosas ou de caridade.

¹⁵⁷ DOLHNIKOFF, M. op. cit. p. 103-115

frios, e abolir os quentes. Deveriam, também, ser introduzidos “exercícios ginásticos da luta, saltos, e carreiras; e abolir as danças moles e lascivas. Experimentar depois dos exercícios, que fazem suar, o ungir o corpo com óleo à maneira dos gregos e romanos (...). Para o povo trabalhador que o vestido conste de calças, camisa, e jaleco largo à chinesa -- tudo de algodão branco, ou tinto.”¹⁵⁸

É interessante observar que o projeto de Bonifácio previa que, caso a comunidade fosse deslocada do seu território, deveria ser levada para um local parecido com o seu habitat. Porém, o local escolhido não deveria ter animais, a fim de desestimular a caça e a pesca e obrigar os índios a praticar a agricultura, não só a de subsistência, mas também aquela voltada para a comercialização e estocagem. Portanto, os índios deveriam ser transformados em trabalhadores nacionais, produtores de excedentes agrícolas, criadores de gado e correntistas bancários.

Mesmo tendo sido amplamente elogiado pela Comissão de Colonização, Civilização e Catequização dos Índios, o projeto de José Bonifácio não foi bem sucedido. Nem mesmo o prestígio do seu proponente influenciou para seu projeto fosse considerado. “Entre a perspectiva humanística de José Bonifácio e os interesses básicos dos grandes proprietários de terras que constituíam indiscutivelmente a classe dominante do país, prevaleceram estes últimos, impondo a continuidade dos velhos métodos indigenistas.”¹⁵⁹ Seu projeto representava uma posição não adequada àquela ocasião. A classe dominante, a dos latifundiários, queria as terras dos índios e o projeto colocava-se contra esse anseio. Acreditava que os índios eram selvagens e mal-agraçados, porém defendia que se evitasse retirá-los de seus locais de origem e que seus direitos a terra deveriam ser respeitados e, inclusive, só poderiam ser adquiridos através de compra, assegurando-lhes direito de venda, o que contrariava os interesses das elites e a política do Estado de garantir a expansão continuada da colonização e do controle do território nacional. Contrariava, ainda, aqueles que buscavam novas riquezas naturais, novas terras a serem usadas, além do mito da riqueza ilimitada nas fronteiras. Por outro lado, é impossível não destacar o caráter etnocêntrico do projeto. O grau de interferência na vida dos índios é massacrante. Vai desde a vigilância com relação ao uso de roupas, asseio, até o tempo em que as mães devem amamentar seus filhos, interferindo até mesmo na questão da procriação.

Independentemente da discussão a respeito do projeto de José Bonifácio, a Constituinte questionava a forma de considerar esse indígena como cidadão ou membro do Império Brasileiro. Se optasse pela primeira definição, haveria de ser considerado como um brasileiro com direitos e deveres iguais, porém, sendo-lhe exigido que abandonassem sua condição de “selvagem” e as

¹⁵⁸ Id. Ibid. p. 134

¹⁵⁹ MOREIRA NETO, Carlos de Araújo. Os índios e a ordem imperial. Brasília, CGDOC – FUNAI. 2005.

selvas e “abraçassem a civilização.” Considerando-se a segunda opção como a viável, os silvícolas seriam considerados moradores do território, simples brasileiros, a exemplo dos filhos de negros e crioulos cativos, sem a capacidade de exercer direitos civis. Para serem reconhecidos como cidadãos deveriam passar por “branqueamento” cultural e racial.¹⁶⁰

O texto não apresenta grandes novidades e faz parte dos projetos de ótica preservacionista, como o Diretório Pombalino que acreditava que o pacifismo, e não a guerra, seriam mais efetivos para a atração e civilização dos índios bravos. Para os defensores dessa política, era essencial incorporar os índios à sociedade nacional através de um intenso e bem direcionado trabalho educativo, o grande elemento transformador da sociedade.

Derrotado pelas oligarquias agrárias, José Bonifácio, quando Ministro de Estado, implantou informalmente seu projeto, visto que a política indigenista do Governo Imperial, seguindo o padrão lusitano, optou pela convivência de múltiplas orientações políticas aplicadas de acordo com a necessidade, inclusive a manutenção da Guerra Justa.

Toda essa discussão a respeito do papel indígena na nova Constituição revelou-se inútil e infrutífera, uma vez que a Constituinte foi extinta no final de 1823. Em 1824 foi outorgada a Constituição do Império do Brasil e nela a questão indígena não foi contemplada ou discutida. Os índios só seriam citados em um único artigo e que não tratava da sua condição de cidadão ou sobre o seu papel na construção do novo Estado.

No século XIX, portanto, manteve-se a tradição da convivência entre as leis gerais e particulares, como, por exemplo, as Cartas Régias que, em 1808, decretaram guerra aos Botocudos e a Decisão de 14 de março de 1889 que permitia aos agentes de colônias indígenas acumular suas funções com a de vereador. Num espaço de 81 anos, nada menos que 248 cartas régias, ofícios, avisos, decisões, ordens, decretos, alvarás, resoluções e provisões¹⁶¹ pulverizaram as responsabilidades sobre assuntos direta e indiretamente ligados aos índios. Mas, nem por isso, o projeto de José Bonifácio deve ser reduzido à mera curiosidade histórica. Não fosse a tumultuada vida pública que lhe custou insuperáveis inimigos e o exílio, muito provavelmente seu projeto indigenista poderia ter sido adotado.

José Bonifácio inspirou-se nos séculos que o precederam e tentou uma combinação entre o passado, o presente e o futuro. Absorveu o que fora lançado no Brasil pela política indigenista de Pombal, influenciado pelo Iluminismo, mas recorreu à figura colonial do

¹⁶⁰ PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. Construindo o Estado da exclusão: os índios brasileiros e a Constituição de 1824. Salvador. 2005. Texto inédito.

¹⁶¹ CUNHA, Manuel Carneiro da. Op. Cit. p. 35-52

missionário como o agente ideal para conduzir os índios à civilidade. É esse pensamento que vamos encontrar bem definido no Regimento Geral das Missões de 1845.

3- Competências do Estado e a administração dos índios por Particulares.

Em todas as legislações relacionadas ao indígena brasileiro observa-se uma constante: ora são criadas leis que restringem a escravidão, por intervenção dos missionários, principalmente os jesuítas, ora permite-se o retorno ao sistema de resgates à escravização indígena, por pressão dos colonos, moradores, fazendeiros, autoridades civis, mas que também eram de interesse do Estado. Na tentativa de equilibrar os conflitos entre estes três elementos, a Coroa vai de um lado para o outro, pois: “o equilíbrio era precário, sendo revisto cada vez que a correlação de forças entre os contendores e a resistência do dominado o exigiam.”¹⁶²

No século XIX, nas áreas de ocupação consolidada mantinha-se em vigor o Diretório Pombalino. Já nas áreas de fronteira, a referência legal eram a Carta Régia de 12 de maio de 1798 e as de 1808. Porém, encerrado o Primeiro Império, a questão indígena deixou de ter como foco central a questão de mão-de-obra e passou a ordenar o acesso às terras indígenas. Assim, conclui-se que nas áreas controladas pelos índios resistentes à dominação, o objetivo continuava a ser o controle de sua ação através da sua concentração em aldeamentos, liberando-se o sertão para os colonos, ao mesmo tempo em que esse índio “bravio”, “domesticado”, deixava de ser uma ameaça para a fixação dos colonos nas novas terras.

Já nas antigas áreas de ocupação colonial, tentava-se a extinção dos aldeamentos a fim de liberar as terras para os moradores. De qualquer maneira, respeitando-se as diferenças regionais e locais, o que temos que examinar com relação à política indigenista do século XIX são duas etapas de um mesmo processo de expropriação: terra e mão-de-obra. Cabe destacar que essas medidas também estavam calcadas nas idéias que marcavam o universo científico com relação à questão da humanidade dos índios.

Durante o período colonial a explicação das diferenças entre os seres humanos baseava-se na superposição de critérios raciais e religiosos. A principal oposição na América apoiava-se nas diferenças entre os cristãos – portugueses-e os pagãos – os indígenas. A partir do XVIII, constata-se a superposição dos critérios religiosos e laicos, estabelecidos pela nascente ciência moderna e que, inclusive definia as possibilidades de sua inclusão ou não no

¹⁶² RIBEIRO, Berta G. O índio na História do Brasil. Global, 1982. p. 54

mundo ‘civilizado’. José Bonifácio de Andrada e Silva, por exemplo, utiliza em seus escritos a classificação dos seres humanos em raças elaborada por Lineu.¹⁶³

No topo da hierarquia dos seres humanos surge a raça branca. Blumenbach¹⁶⁴, o fundador da antropologia, sustenta que esta raça é a mais primitiva e nobre, dela derivando todas as outras por um processo de degenerescência. Buffon,¹⁶⁵ na sua História Natural, partilhará deste ponto de vista. No Brasil, a partir da independência e, sobretudo durante o Segundo Império, essas perspectivas foram dando lugar a outras em que a idéia de raça, fragmentada em uma série de conceitos, aparece como determinadora nas descrições do povo e da nação brasileiros. Durante a segunda metade do século XIX, com os debates em torno da abolição e das especificidades étnicas e políticas do Brasil, a questão das “raças” se transforma no principal referencial dos estudos de Antropologia, Etnologia Psicologia, Sociologia, Medicina e do Direito.

Fazendo um balanço das teorias raciais produzidas no século XIX, podemos perceber como elas foram resignificadas no Brasil. Porém, para entender essas teorias retornaremos aos pensadores do século XVIII, como o fizeram os teóricos raciais do século XIX. Entre esses pensadores destacamos Rousseau. É somente a partir do século XVIII que os “selvagens” passaram a ser entendidos e considerados como primitivos porque primeiros no começo do gênero humano; os homens americanos transformam-se em objetos privilegiados para a nova percepção que reduzia a humanidade a uma espécie. Na visão de Rousseau, esse “selvagem” alcançaria a “perfectibilidade” se fosse mantido longe da “civilização”, enquanto os teóricos do século XIX acreditavam que esse acesso à “perfectibilidade” supunha o acesso obrigatório ao estado de “civilização”, entendida como exigência para sua inclusão na sociedade.

¹⁶³ Lineu, no seu *Systema Naturae*, incluiu a espécie humana no reino animal, sob uma única designação específica – *Homo sapiens* – e dividiu-a em seis raças, seguindo um critério em grande parte geográfico, porém coincidente com a cor da pele: européia, amerindeana, asiática, africana, selvagem e monstruosa. Esta última raça sobrepunha-se um pouco a todas as por ser constituída por indivíduos com malformações passíveis de ocorrer em qualquer região. Estes indivíduos adquiriam assim um estatuto à parte, num sistema de classificação do seres vivos, embora não possam ser considerados propriamente humanos. As semelhanças físicas com outros homens não bastam.

¹⁶⁴ Naturalista e antropólogo, fisiologista e anatomista comparativo germânico nascido em Gotha, fundador da *antropologia* como ciência, defendeu a região geográfica originária e a cor da pele como elementos demarcatórios para as classificações raciais. O conceito atual de raças foi fortemente influenciado por sua classificação taxonômica, exposta na terceira edição de seu livro *De Generis Humani Varietate Nativa ou Das variedades naturais da humanidade* (1795). Tomando como base a origem geográfica dos povos, este antropólogo dividiu a humanidade em cinco ramos raciais, a saber, branca ou caucasiana, negra ou etiópica, amarela ou mongólica, parda ou malaia e vermelha ou americana. Credo que o berço da humanidade fosse as montanhas do Cáucaso, na Geórgia, considerava os caucasóides, grupo que incluía nativos da Europa, do Oriente Médio, do norte da África e da Índia, como o tipo perfeito.

¹⁶⁵ GERBI, Antonello, op. Cit.

Conceito-chave na teoria humanista de Rousseau, a “perfectibilidade” resumia, conjuntamente com a “liberdade” de resistir aos ditames da natureza, a visão humanista que afirmava a capacidade singular e inerente a todos os homens de sempre se superarem.

“Há uma outra qualidade muito específica que distingue os homens, a respeito da qual não pode haver contestação – é a faculdade de aperfeiçoar-se”.¹⁶⁶ “Será triste para nós vermo-nos forçados a convir que seja essa faculdade distintiva e quase ilimitada, a fonte de todos os males do homem, que seja ela que, fazendo com que através de séculos desabrochem suas luzes e erros, seus vícios e virtudes, o torna com o tempo o tirano de si mesmo e da natureza”.¹⁶⁷

Pressupor a igualdade e a liberdade como naturais levava à determinação da unidade do gênero humano e a certa universalização da igualdade, entendida como um modelo imposto pela natureza. A igualdade de princípios era inscrita na constituição das nações modernas, delegando-se às “diferenças” um espaço “moralmente neutro”. Afinal, os homens nascem iguais, apenas sem uma definição completa da natureza. Com a noção do “bom selvagem”, essa idéia estará absolutamente presente. Para esses filósofos, a “compaixão” seria a melhor maneira para entender esse homem que tanto se distinguia da experiência ocidental.

Não cabe aqui discutir a gênese do conceito de raça no contexto das teorias elaboradas principalmente na segunda metade do século XIX e mais tarde rotuladas de “racistas”. Guardadas as diferenças de interpretação, todas defendiam o dogma de que a diversidade humana, anatômica e cultural, era produzida pela desigualdade das raças. A partir daí criavam-se hierarquias raciais que, invariavelmente, colocavam os europeus no topo. Já os negros “bárbaros” e os índios “selvagens” se revezavam na base e os demais ocupavam posições intermediárias.

Ao longo do século XIX, a temática raça esteve presente nas buscas de explicações das identidades nacionais. Na discussão em torno das raças, das raízes para a afirmação do Estado nacional brasileiro formaram-se várias imagens de índios. No primeiro momento o indígena foi eleito como símbolo representativo da nacionalidade, encontrando sua exaltação no Romantismo. Todavia foram diferentes as imagens expressas até mesmo na literatura, nas charges de jornais, pinturas e descrições dos artistas e viajantes estrangeiros e nos discursos dos políticos e das elites da época.

Deve-se ressaltar, contudo, o modelo bipolar Tupi-Tapuia que decorria da política indigenista do Império Brasileiro e da tradição colonial. Mesmo que no século XIX os índios fossem agrupados em “bravos” e “domésticos ou mansos”, essa classificação é prática e

¹⁶⁶ ROUSSEAU, J.J. Apud Laura Nogueira Oliveira, Os índios bravos e o Sr. Visconde: os índios brasileiros na obra de Francisco Adolfo Varnhagen, dissertação de mestrado, BH – FFCH-UFMG.2000. p. 68

¹⁶⁷ ROUSSEAU, J.J. Apud Laura Nogueira Oliveira, Op. Cit. p. 69

administrativa. Os índios continuavam sendo classificados em duas categorias: os Tupis e os Guaranis, representantes da nacionalidade brasileira, e os Botocudo, contra quem se fazia guerra. Uma das grandes questões da época dizia respeito à construção do Tupi e do seu contraponto, o Tapuia. Este binômio era um recurso que buscava trazer um mínimo de compreensão para a diversidade cultural e lingüística que marcava o Brasil indígena e ganhou novos sentidos no contexto do século XIX.

Nessa percepção, os Tupi passaram a condição de matriz da nacionalidade por terem sido aliados tradicionais dos colonos e por terem aceito a mestiçagem com os portugueses, elementos essenciais para a consolidação da presença do colonizador português nessa parte da América. Eram considerados como extintos pelos pensadores do Império, o que facilitava o reconhecimento de sua importante contribuição para a formação da nação. Os Tapuias, entretanto, continuavam a pertencer ao polo oposto. Eram caracterizados como inimigos, traiçoeiros, sempre prontos a atacar o colonizador, avessos às alianças e obstáculos ao avanço da civilização. Foi neste contexto que marcou o processo de construção de uma identidade nacional, onde se contrapunham índios históricos aos contemporâneos, índios aliados aos resistentes, que as teorias raciais dialogavam com o pensamento brasileiro e se formou a decisão da administração indigenista ser entregue a particulares, aos governos provinciais e aos municipais.

A abdicação de D. Pedro I, em 1831, inaugurou uma nova etapa da história do Estado Imperial. A principal acusação feita ao primeiro imperador referia-se à sua política excessivamente centralizadora no exercício do poder. Absolutista, autocrata, suas ligações com os portugueses e suas atitudes autoritárias fizeram com que seu governo fosse enfraquecendo e atraíram para ele toda a revolta daqueles que se consideravam os naturais mercedores do poder ou de, pelo menos, partilhá-lo.

A abdicação trouxera como consequência a manifestação de três grandes grupos políticos que representavam os interesses das oligarquias regionais e que agora estavam no comando do governo: os liberais moderados que, de imediato, afirmaram seu apoio aos regentes nomeados e aconselhavam prudência e moderação à população, e que observasse a Constituição e respeitasse os novos governantes; liberais exaltados que consideravam ser aquele momento adequado para implementar transformações radicais, maior liberalização do regime e de maior participação dos nacionais nos destinos do Império e os restauradores, empenhados em promover a volta de D. Pedro ao trono brasileiro.

Na composição da nova administração, forem vencedores os moderados. Mesmo com projetos e idéias diferentes, os grupos concordavam com a necessidade de se fazer

modificações na Constituição de 1824, concedendo às províncias uma maior autonomia e garantindo a unidade nacional. Era uma forma de diminuir a indignação dos exaltados e das províncias distantes do centro-sul decorrente do centralismo exagerado vigente até então. O tempo e os fatos provaram que essa não era a solução ideal. Saindo de um extremo centralismo para uma descentralização, as oligarquias provinciais não tiveram a competência para gerir os conflitos e abafar as oposições.

As medidas administrativas que melhor expressam essa nova postura foram a criação da Guarda Nacional, o Código de Processo Criminal e o Ato Adicional de 1834. A criação da Guarda Nacional relaciona-se com o fato de que as agitações dos exaltados faziam muitos adeptos no meio das forças militares. Os latifundiários não podiam aceitar os quartéis aderindo às manifestações populares. Trataram de diminuir a força militar, cortando gastos, destituindo praças e oficiais, em suma, enfraquecendo-a. A esse esvaziamento foi contraposto a criação, em 1831, da Guarda Nacional, pelo Ministro da Justiça, Diogo Antonio Feijó. Ela tornou-se tão importante quanto as tropas militares e se revelou um eficaz instrumento repressor. A ação da guarda tinha um caráter local. O alistamento era obrigatório para todos os cidadãos com direito de voto nos municípios, e representava um símbolo do poder e da importância da elite econômica e política do Império. Era nacionalmente subordinada ao Ministro da Justiça, mas, a nível local, obedecia ao Juiz de Paz.

Em 1834, depois do acordo entre Moderados e Exaltados, votou-se o Ato Adicional à Constituição. Era a terceira medida para viabilizar a descentralização. Com ele, criavam-se as Assembléias Provinciais com direito de votar lei sobre assuntos diversos, como administração, receita e despesas, cargos públicos, questões jurídicas. Era mais um passo na descentralização, embora não total, porque o presidente da província continuava sendo nomeado pelo poder central. Além disso, o Ato Adicional de 1834 transformou a regência Trina em Una, reforçando o Poder Executivo sobre o Legislativo. Isso pode ser interpretado como uma contradição com a autonomia provincial ou como uma tentativa de manter o equilíbrio de forças. O Regente passou a ser eleito com voto direto e secreto, embora censitário.

Tais mudanças deram considerável autonomia administrativa às províncias, numa espécie de concessão aos federados e de tentativa de esvaziar as reivindicações dos exaltados. Isso irritou políticos mais reacionários, como o ex-liberal e agora regressista Bernardo Pereira de Vasconcelos, que teria chamado o Ato Adicional de “código de anarquia”, entretanto, as concessões à autonomia provincial eram limitadas. Na verdade, o Ato Adicional de 1834 misturava unitarismo com federalismo, o que acentuou a oposição entre o governo central e as

províncias. Essa nova formação política evidenciava a vitória das elites econômicas e políticas regionais quanto à descentralização do poder, o que, conseqüentemente, refletiu-se em maior participação política desses grupos, antes alijados, na política nacional e no controle maior e efetivo sobre as decisões locais e regionais. Mesmo que esse fosse um ponto em comum entre os aliados políticos, Moderados e Exaltados, as grandes contradições do modelo político e econômico não tiveram solução. Em alguns casos, as decisões relativas à imposição da unidade nacional agravaram essas contradições e manifestaram-se no explodir de vários movimentos que contestavam o poder central, da forma de governo que continuava a excluir vários segmentos sociais, como se pode observar na ideologia da Cabanagem, no Pará, Balaiada, no Maranhão e Farroupilha, no Rio Grande do Sul e Sabinada na Bahia.

No meio da crise, a questão indígena revelou-se cada vez mais uma questão de terras. Daí a preocupação de confinar as populações indígenas em aldeamentos, liberando-se suas terras para os agricultores. Além disso, o confinamento em pontos estratégicos para os interesses nacionais garantia mão-de-obra para a abertura de estradas, derrubada de matas, produção de alimentos para o governo ou para particulares.¹⁶⁸

Por falta de leis específicas, o Diretório Pombalino, mesmo oficialmente revogado em 1798, continuava em vigor, tendo sido formalmente restabelecido no Ceará. Esse quadro manteve-se até 1831, quando o governo regencial revogou as Cartas Régias de 1808. A partir daí, a questão indígena passou a ser pensada de forma a atender às reivindicações dos proprietários rurais. Um conjunto de medidas foi sendo adotado para viabilizar esse projeto e criou-se um arcabouço jurídico que referendasse o avanço da sociedade nacional sobre os territórios indígenas reservados pelo Estado nos anos anteriores

Em 27 de outubro de 1831, foi assinada a lei que revogava as Cartas Régias que haviam decretado a Guerra Justa contra os Botocudos das Províncias de Minas Gerais, Espírito Santo e Bahia¹⁶⁹.

¹⁶⁸ CUNHA, Manuela Carneiro da (ORG). Legislação Indígenista do século XIX – Edusp/1992.p.133-154

¹⁶⁹ Art. 1º - Fica revogada a Carta Régia de 5 de novembro de 1808, na parte em que mandou declarar a guerra aos índios Bugres da província de São Paulo e determinou que os prisioneiros fossem obrigados a servir por 15 anos aos milicianos, ou moradores, que os apreendessem.

Art. 2º - Ficam também revogadas as Cartas Régias de 13 de maio e de 2 de dezembro de 1808, na parte em que autorizam na província de Minas Gerais a mesma guerra e servidão dos índios prisioneiros.

Art. 3º - os índios, todos aqui em servidão, serão dela desonerados.

Art. 4º - Serão considerados como órfãos e entregues aos respectivos juizes para lhes applicarem as providências das Ord. Liv, 1º Título 88.

Art. 5º - Serão socorridos pelo Tesouro do preciso até que os Juizes de órfãos os depositem onde tenham salários ou aprendam ofícios fabris.

Art 6º - os Juizes de Paz nos seus distritos vigiarão e ocorrerão aos abusos contra a liberdade dos índios. In PERDIGÃO MALHEIROS. Op. Cit. , p. 236

Após a entrega da administração dos índios aos Juizes de Paz, devido á extinção do cargo de Ouvidor de Comarca pelo Decreto de 03 de junho de 1833, o governo regencial referendou a Lei de 06 de julho de 1832 que permitia a transferência dos aldeamentos para novos locais e a venda em hasta pública de suas terras. Através das Decisões Judiciais 614 de 18 de outubro de 1833 e de 13 de agosto de 1834, foram permitidos o arrendamento e o aforamento das terras dos aldeamentos. Novas medidas foram adotadas ampliando os benefícios concedidos aos proprietários de terras. O Aviso de 31 de julho de 1834 transferiu a responsabilidade de fiscalização dos Juizes de Órfãos para as câmaras municipais e a Lei de número 16 de 12 de agosto de 1834 atribuiu às assembléias legislativas provinciais e à geral a responsabilidade de legislar sobre a catequese e a civilização dos índios. Esse conjunto de leis e avisos, além de uniformizar e atualizar a legislação indígena, coincide com o projeto de lei que previa a abolição da escravatura, em consequência das exigências inglesas acordadas na renovação dos Acordos de Comércio e Navegação, Aliança e Amizade, de 1826. Nessa data o governo imperial comprometeu-se a extinguir gradativamente o tráfico negreiro e abolir a escravidão no Brasil.

Nesse contexto, a entrega da administração dos bens dos índios e a própria gerencia de suas vidas por esses juizes insere-se no projeto de entregar a administração indígena aos maiores interessados nas suas terras: os agricultores vizinhos aos aldeamentos e às aldeias. No caso da Bahia, a questão indígena já era tradicionalmente gerida por particulares que, agora, passaram a receber Delegação do Governo Provincial para isso. O governo intervinha apenas para viabilizar o controle das populações indígenas e a abertura de novas estradas e caminhos em Porto Seguro e Ilhéus, garantindo sua conquista e ocupação, criando assim novas zonas de conflitos com os grupos indígenas que resistiam ao contato e aldeamento. No caso dessas regiões essa realidade era muito forte por serem áreas de grande potencial econômico, devido a boa qualidade de solos, suas riquezas naturais e abundância de rios.

As decisões do Governo Regencial desencadeou a adoção de uma política agressiva nas províncias que levou á extinção de vários aldeamentos, beneficiando foreiros e sesmeiros das terras indígenas. Apesar de ter transferido a administração para a esfera provincial, o governo central fez o investimento nas províncias em que os conflitos com os indígenas eram mais graves. A Bahia não foi contemplada com recursos e a administração indígena continuou nas mãos dos Capitães-mores, particularmente nas áreas ao sul da província. Basta lembrar o

Capitão-mor da Ressaca, Antonio Dias de Miranda, ao qual nos referimos em páginas anteriores.

Em 20 de março de 1835 foi apresentada uma proposta da assembléia provincial que se inicia historiando os conflitos entre índios e colonos nas Comarcas do Sul, citando a redução do contingente indígena e sugerindo a necessidade da retomada do projeto missionário como a forma ideal de solucionar a questão da mão-de-obra na região. Propunha a elevação das cômguas de todos os missionários que trabalhassem em aldeamentos, que poderia ser ainda acrescida de mais 1000\$000 para aquele que, além do aldeamento com as cinqüenta famílias, fundasse outro com trinta e mais 60\$000 para cada outro que viesse a administrar. Quanto à reserva de terras para aldeamentos, o projeto sugeria que essa medida se restringisse às matas do Rio Pardo, Jequitinhonha e seus afluentes.

No que se refere à dotação de recursos, percebe-se a intenção de promover a aceleração do projeto integracionista: as verbas deveriam ser usadas para a construção de oratórios, capelas ou igrejas nos aldeamentos recém instituídos, além do fornecimento de roupas e instrumentos agrários aos recém-catequisados. Quando o aldeamento atingisse mais de cento e vinte casais, se o governo considerasse conveniente, providenciaria administração policial e econômica, estabelecendo autoridades e mestres, conforme a lei, para evitar desconfianças e conflitos entre os índios e os colonos que habitassem o seu patrimônio.

Naquele momento, alguns aldeamentos já eram administrados por padres Capuchinhos, como se pode perceber nas respostas apresentadas ao censo indígena determinado pela Assembléia em 1835. Na região de Ilhéus, quem responde ao questionário no aldeamento de Ferradas era o Frei Ludovico de Livorno¹⁷⁰, informando viverem ali cento e doze aldeados, parte dos quais já estava batizada e civilizada, sendo os demais catecúmenos¹⁷¹. Ocupavam-se em cultivar suas roças, plantação de café e algodão e confecção de canoas, o que determinou que o Governo provincial autorizasse a despesa, num total de 300\$000, a ser suprida pela verba da catequese.

O projeto de catequese e “civilização” dos índios propunha a transformação dos índios em cidadãos úteis, sendo esta ação de responsabilidade do Estado e executada através dos missionários e professores leigos dos aldeamentos e de mestres de ofícios variados – carpinteiros, telheiros, ferreiros e alfaiates – para as crianças a serem afastadas dos aldeamentos. O afastamento de crianças da convivência de seus pais já era uma prática comum

¹⁷⁰ Também encontramos a grafia Liorne em alguns documentos.

¹⁷¹ Catecúmenos, originalmente, eram todos aqueles que se preparavam para receber os sacramentos da iniciação cristã: Batismo, Crisma e Eucaristia. O catecumenato, então, é o período de preparação necessária e a preparação mesma para a recepção daqueles sacramentos.

desde o período colonial, havendo ampla documentação acerca de seu deslocamento para os colégios jesuíticos, de sua distribuição, comercialização, tráfico, requisição pelo próprio Imperador para serem criadas na Corte ou levadas para a Europa. Essa visão de ressocialização das crianças indígenas calcava-se na crença de que este processo seria tão mais eficiente quanto mais jovem fosse a criança e quanto menor fosse a convivência com os membros de seu grupo étnico. Porém, no caso dos particulares, há que se considerar que possuir uma criança indígena (kuruka) era a garantia de que no futuro teriam trabalhadores dóceis, eficientes, obedientes e educados conforme o desejado.

Em dezembro de 1841, já na vigência do Segundo Reinado, foi a vez da reforma do Código de Processo Criminal, que conferiu às autoridades locais uma enorme soma de poderes. Com a reforma, o antigo código foi descaracterizado no seu conteúdo liberal, pois toda autoridade judiciária e policial foi submetida a uma rígida hierarquia e diretamente subordinada ao Ministério da Justiça. Era a retomada da centralização do poder. Sua regulamentação, na parte civil, transferiu as funções dos Juízes de Paz e Municipais para os delegados e sub-delegados vinculados ao Ministério da Justiça, o novo órgão responsável pela gerência de todas as questões relativas aos indígenas em termos de arbitrar os conflitos entre eles, os particulares e a administração dos seus bens. O poder central tinha agora nas mãos instrumentos necessários para assegurar a ordem pública. Ainda em 1841 foi restaurado o Conselho de Estado que se tornou o principal órgão de assessoria direta do imperador, através do qual a aristocracia rural garantia a sua presença no centro do poder.

A tendência centralizadora verificada durante a Regência de Pedro de Araújo Lima, permaneceu durante o Segundo Reinado. Os Liberais, tanto quanto os Conservadores, estavam organizados em torno da grande propriedade escravista e também desejavam a manutenção da ordem aristocrática, não impondo obstáculos às medidas centralizadoras de seus predecessores. O processo de concentração de poder não excluía as elites regionais e locais, mas retornava ao governo o poder de dirimir os conflitos e de exercer o papel do árbitro nesses mesmos conflitos

A nova elite conservadora era formada principalmente pelos plantadores de café do Vale do Paraíba que achavam ser seu dever cívico reimplantar a ordem, através da pacificação do país, e da volta ao poder centrado na figura do Imperador. A necessidade de retorno à centralização explica o famoso “Golpe da Maioridade”, quando o jovem príncipe D. Pedro de Alcântara foi coroado Imperador com apenas 14 anos e seis meses de idade.

No contexto da questão indígena, o processo de retorno à centralização foi sendo implantada lentamente e em associação com o projeto de resguardar os interesses do Estado

no que toca à questão da mão-de-obra indígena e na implantação de um projeto imperial relativo a questões como civilização, educação, catequese e colonização e, principalmente, naquele momento, a questão da substituição da mão-de-obra africana, caso fosse extinta a escravidão negra.

A partir de então, o Estado retomava o controle da administração indígena e restabelecia os projetos oficiais de catequeses e civilização. Dessa vez usando os padres Capuchinhos como agentes desse trabalho missionário.



Aldeia de Tapuias

(J. B. Debret)

**E nós te depredamos / Desnudando as florestas/ Calcinando os teus campos/
Semeando veneno / Nos rios e no ar / A terra generosa
Separando por cercas / Os homens contra os homens / Para engordar o
gado /Da fome nacional
Para plantar a soja / Da exportação escrava
E nós te dividimos / Em regras e em fronteiras / A golpes de ganância.
Retalhamos a Terra. / Retalhamos a roça / Invadimos as Tabas
Invadimos o Homem**

Pedro Casaldáliga

CAPÍTULO III

Os capuchinhos e o projeto do Governo Imperial para os indígenas

Os frades se fizeram donos da destruição da idolatria. (...Eles se gloriavam de serem *conquistadores no plano espiritual*, assim como (os conquistadores) o eram no plano temporal...e visto que os frades com tanta ousadia e determinação puseram fogo a seus principais templos e destruíram os ídolos que nele acharam...parecendo-lhes (aos índios) que isso não ia sem fundamento.”¹⁷²

1 – Negociando a vinda dos capuchinhos

A partir de 1840, os frades capuchinhos italianos foram contratados pelo governo imperial para “pacificar”, catequizar e educar os indígenas, abrindo espaço para os colonizadores no interior do Brasil. Agora eles eram contratados pelo governo brasileiro para exercer oficialmente a função que há muito vinham executando, qual seja a de missionar e catequizar os índios do Brasil. A partir daí, podemos constatar uma diferença nas relações entre os capuchinhos e o governo: antes eram missionários; agora, missionários e agentes do governo. Mesmo sendo diretamente ligados à Propaganda Fidé¹⁷³, os frades assumiram um compromisso com os projetos do governo brasileiro para com os indígenas. Deveriam catequizá-los e prepará-los como mão-de-obra.

As relações entre o Governo Imperial e a Ordem Capuchinha não eram pacíficas. Entre os anos de 1840 e 1862, encontramos algumas questões de conflito naquilo que Vitorino Regni chama de fase da adaptação¹⁷⁴. De um lado estava os superiores da ordem religiosa, interessados em sensibilizar os frades para a ação missionária e, do outro, o governo imperial, firme com relação ao tipo de “contrato” entre ele, o governo, e os missionários.

¹⁷² MEDIETA. Gerônimo. História Eclesiástica Indiana, III, cap. 21, Ed. S. Chavez Hayhde, México, 1945, p. 72-73. In DUSSEL, Enrique. 1492 O Encobrimento do Outro. Ed. Vozes, Petrópolis, 1992.

¹⁷³ Órgão da Santa Sé encarregada de administrar questões relativas à propaganda da fé, ou seja, do missionamento no mundo.

¹⁷⁴ REGNI, Vitorino. Os Capuchinhos na Bahia. Uma Contribuição para a História da Igreja Vol.2. 1ª Edição, 1988. Salvador e Porto Alegre. P. 349 Gráfica editora Palloti..

Os superiores da ordem religiosa procuravam, como bem afirma Regini, “sensibilizar” os frades, daí podemos inferir que a missão catequética entre os “selvagens” não era aceita de bom grado entre alguns religiosos. A própria desordem na Prefeitura da Bahia, é citada por Regni como um dos elementos dessa crise. Pela leitura de sua obra percebe-se que existia uma crise interna na Ordem Capuchinha, com relação à atividade missionária.

O Papa Gregório XVI, que havia sido anteriormente Presidente da Propaganda Fide, estimulava o espírito missionário. Porém, dentro da própria Ordem Capuchinha não havia consenso sobre o assunto entre seus superiores. Essas observações nos permite entender fatos revelados pela documentação: uma certa má-vontade de alguns missionários na região de Ilhéus que, notadamente não gostam de trabalhar com os indígenas, preferindo muitas vezes retornar ao Hospício da Piedade ou morar nas colônias nacionais. A questão de alguns capuchinhos não era contra a atividade missionária, que sempre foi característica da ordem, mas sim com o trabalho missionário entre os “não-civilizados” e ainda mais o “selvagem” no Brasil.

Como parte desse processo de revigoramento do espírito missionário, os dirigentes da Ordem preocuparam-se em ministrar adequada formação para o exercício da atividade. Investiram no fortalecimento da formação moral do missionário, no aprofundamento de seu conhecimento das matérias teológicas, além de propiciar o aprendizado da língua e dos costumes do povo a ser evangelizado. Ou seja, os candidatos a missionários eram preparados para exercer a função difícil, principalmente quando lembramos que os indígenas do sul da Bahia, estavam ainda em processo de isolamento com relação aos colonos, o que poderia ser traduzido num estado de “selvageria” e de “barbárie”, termos usados na época e de acordo com os princípios evolucionistas.

No âmbito do governo Imperial, os Capuchinhos eram tidos em alta conta para o trabalho de catequese, missionamento e “civilização” dos índios e já em 18 de janeiro de 1840, expedia-se um aviso autorizando o Ministro Plenipotenciário junto à Santa Sé a solicitar os serviços desses religiosos. Logo em seguida, Decreto nº 426 de 24 de julho de 1840, ainda na Regência de Pedro de Araújo Lima, era manifestado interesse em estabelecer o vínculo administrativo assumindo o compromisso de pagar a passagem e uma diária de \$500 réis para cada missionário que se dispusesse a vir para o Brasil.¹⁷⁵ Em 21 de junho de 1843, foi publicado o Decreto nº 285 que autorizava o Governo imperial a financiar a vinda de missionários Capuchinhos da Itália.¹⁷⁶

¹⁷⁵ PARAÍSO. Maria Hilda Baqueiro. 1982.op. cit. p. 163

¹⁷⁶ Hei por bem sancionar e mandar que se execute a resolução seguinte da Assembléia Geral Legislativa: Art. 1º - o governo fica autorizado a fazer as despesas necessárias para mandar vir da Itália missionários capuchinhos que distribuirá pelas províncias, onde as missões puderem ser de maior proveito, tendo seu centro nesta Corte. Art. 2º Fica igualmente autorizado a fazer correr seis loterias, segundo o plano das concedidas à

No dia 1º de julho de 1844, Frei Samuel Lódi, Prefeito do Hospício da Piedade, manifestava à Propaganda Fidié sua preocupação pelo fato de que, dos 60 missionários solicitados pelo Governo Imperial no ano anterior, pedido encaminhado pelo Ministro Plenipotenciário do Brasil em Roma, haviam chegado somente quatro.¹⁷⁷ Essa carência de missionários para a atividade catequética aumentaria ainda mais após a aprovação e publicação do Decreto nº 373, de 30 de julho de 1844¹⁷⁸, que deixava os frades sob o controle do governo imperial e cujos efeitos na ordem foram negativos. Os missionários eram reduzidos a simples funcionários do Estado e as conseqüências do decreto não tardaram a se manifestar.

Numa espécie de represália, algumas medidas foram tomadas pela direção da Ordem Religiosa contra a ingerência do governo na sua autonomia. Entre estas medidas estava a suspensão do envio de novos missionários até que o Decreto 373 ser revogado ou, pelo menos, modificado até se tornar compatível com as reivindicações da Santa Sé, a quem cabia por direito o controle sobre tudo o que se referia ao movimento de expansão da Igreja. Em 18 de agosto de 1844, o Internúncio D. Campodônico entregou ao governo imperial um protesto contra a sua ingerência, considerada incompatível com as liberdades eclesiásticas e prejudicial ao processo missionário.¹⁷⁹ Em 1851, o governo brasileiro encaminhou nova solicitação de envio de capuchinhos para as missões e a Santa Sé condicionou a permissão à modificação do Decreto, conforme solicitara D. Campodônico.

Uma estatística apresentada em 4 de janeiro de 1854 à congregação da Propaganda Fidié, pelo Comissário Geral, Frei. Fabiano de Scandino, respondendo a um questionário do Governo sobre o estado geral das missões brasileiras, fez ver que, de 1843 a 1853, apenas seis missionários novos haviam chegado ao Brasil. Em 1861, o mesmo Frei Comissário Geral informa que no espaço de 15 anos, os missionários vindos para o Brasil eram vinte, apenas a metade dos que haviam morrido nesse mesmo período.¹⁸⁰ Era o resultado de medidas tomadas pela Propaganda Fidié contra a ingerência do Governo, entre elas a suspensão do envio de novos

Santa casa de Misericórdia desta Corte cujo produto será aplicado na aquisição ou edificação de prédios que sirvam de hospício aos missionários... Coleção das Leis do Império. Parte I, Rio 1867, 25-26

¹⁷⁷ O pedido de 60 missionários foi encaminhado pelo Ministro Plenipotenciário do Brasil em Roma a 30 de outubro de 1843, à propaganda Fide. Citado In VITTORINO REGNI, P. Os Capuchinhos na Bahia. P. 362

¹⁷⁸ Art. 1º A Missão dos religiosos capuchinhos, estabelecida nesta Corte, em virtude do artigo primeiro do decreto sobredito, fica dependendo do governo no que respeita á distribuição e emprego dos missionários, nos lugares onde o mesmo governo entender que as Missões podem ser de maior utilidade ao estado e à igreja.

¹⁷⁹ A cópia autêntica do protesto, assinado por D. Capodônico e endereçado, para conhecimento, aos Superiores maiores da Ordem, está no Arquivo da Cúria Geral dos Capuchinhos. Citado por Vitorino Regni. Op. Cit. P. 363

¹⁸⁰ REGNI, Vitorino. Op. Cit. p. 362

missionários enquanto o Decreto 373 não fosse revogado ou mesmo modificado a fim de ficar compatível com as reivindicações da Santa Sé.¹⁸¹

Entre os missionários capuchinhos que já estavam no Brasil, havia um senso mais moderado e realista de que essa discussão acabaria por ameaçar e talvez extinguir a missão apostólica da Ordem no Brasil, inclusive porque os padres lazaristas franceses teriam apresentado, em 1860, proposta ao Governo Imperial para assumir o lugar dos capuchinhos.¹⁸²

Entre os que defendiam uma posição mais moderada estava o Prefeito do Hospício da Piedade, Frei. Samuel de Lódi. Segundo ele, a participação do governo deveria se resumir à designação dos lugares para onde se deveria enviar missionários e à obrigação das autoridades locais de solicitarem-nos aos Bispos, sem a interferência do internúncio.¹⁸³ A pendência finalmente foi resolvida em Roma, em 28 de outubro de 1861, através de um acordo que preservava os interesses da Igreja e os do Estado Imperial do Brasil.¹⁸⁴

Resolvidas as pendências, os Capuchinhos assumiram a catequese indígena, como missionários apostólicos, fundando e dirigindo aldeamentos; substituindo vigários, percorrendo os lugares mais longínquos como pregadores ambulantes, construindo capelas, hospitais e cemitérios. Essa dualidade dos missionários, ao mesmo tempo missionários e funcionários do governo imperial, é uma das situações mais complexas do processo indigenista da segunda metade do Século XIX. Ao mesmo tempo em que agiam como os missionários religiosos que

¹⁸¹ Em 18 de agosto de 1844 D. Campodônico fizera entrega ao Governo Imperial de um vigoroso protesto contra sua ingerência, considerada incompatível com as liberdades eclesiásticas e maléficas à causa do apostolado missionário. Citado in Vittorino REGNI. Vol. 2, Op. cit. p. 363.

¹⁸² Regni cita que numa carta à Propaganda Fide, em 27 de julho de 1861, Frei Fabiano de Scandino afirmava que a proposta dos Lazaristas teria sido feita pelo seu Superior, o Pe. José Amado Lamant e que teria sido aceita pelo Governo imperial em 3 de janeiro de 1860. Segundo Frei Scandino, a saída dos Capuchinhos das terras brasileiras e de suas missões após dois séculos de atuação seria como uma bofetada moral para a Ordem. In Regni. Op. Cit, vol 2. P. 364

¹⁸³ Carta de fr. Samuel de Lodi enviada à propaganda Fide, em 22 de janeiro de 1846. Arquivo da Propaganda Fide – atas referidas nas assembléias: América Meridional .AP SCAM 7 fl. 385. Citado in Vittorino REGNI, vol 2, Op. cit. p. 364.

¹⁸⁴ Os pontos principais do acordo foram:

- 1- Era reconhecido, de fato, o pleno direito da Santa Sé de organizar e reger as missões apostólicas como também tudo que se referia à distribuição e emprego dos missionários.
- 2- O governo reserva-se o direito de estabelecer, em acordo com a Propaganda Fide ou com seu representante, os lugares onde deveriam ser fundadas as Missões.
- 3- Era reconhecido o direito de isenção aos capuchinhos, segundo o qual eles deveriam submeter-se aos seus Superiores regulares no que se referia à disciplina interna e externa, e aos bispos dentro dos limites contemplados pelos cânones.
- 4- Quanto às transferências dos missionários, eram reconhecidas como válidas as decisões da Propaganda e dos Superiores maiores, com a condição de que os missionários removidos fossem substituídos por outros, de maneira que não ficassem abandonados os centros ou extintas as missões, sem o consentimento do governo.
- 5- O Imperador renunciava a todo o direito de usar o Beneplácito e de inspecionar as decisões dos legítimos superiores e sua correspondência com seus súditos. In Arquivo da Propaganda Fide – atas referidas nas assembléias: América Meridional. AP SCAM. 11, fls. 529-536, Ap. doc. XXXVIII; texto do acordo. Citado in Vittorino REGNI. Op. cit., vol 2, p.611..

sempre foram, desde que chegaram ainda no século XVII, os Capuchinhos posicionam-se claramente como agentes do governo. Geralmente não questionavam as ordens recebidas, mesmo que algumas vezes encontremos documentação nas quais alguns missionários recusam-se a assumir funções no meio dos índios, alegando inclusive falta de vocação para esse trabalho, e discordam de algumas decisões administrativas.

O papel duplo dos missionários capuchinhos não está bem evidente no Regimento de 1845, quando associa as questões de administração religiosa, como conversão e educação, com as funções estatais e laicas, como atração, aldeamento e outras ligadas à administração dos ditos aldeamentos. Apesar dessas funções serem atribuídas a agentes sociais distintos – missionário e diretor laico -, na prática, o que se observa é a acumulação de cargos pelos capuchinhos ou por falta de pessoas interessadas em exercer o cargo de diretor ou por razões econômicas.

O Regimento Geral de 1845 representa, ainda, a retomada do controle sobre a administração indígena por parte do governo central. Os interesses imediatistas dos particulares, aparentemente, ficam em segundo plano, superados pelo projeto estatal que buscava viabilizar soluções para os conflitos entre índios e colonos, como também entre Igreja e Estado. Era fundamental, na visão do Governo Imperial, acelerar a política de aldeamento compulsório dos grupos indígenas nas áreas que interessavam ao governo e, dessa forma, incrementar o desenvolvimento da expansão nacional.

2 – Os capuchinhos em ação

Mesmo que o acordo assinado entre o Governo Imperial e os Superiores da Ordem Religiosa, em 1861, garantisse aos missionários uma certa relativa liberdade em relação ao governo, na prática essa liberdade não era exatamente uma realidade. O fato de serem funcionários pagos pelos cofres públicos fazia com que eles, à medida que aceitavam trabalhar nas missões, tivessem obrigações de prestar contas aos Diretores Gerais e seguir suas orientações e, muitas vezes, percebemos na documentação que as prestações de contas eram feitas em maior volume para esses Diretores e em menor para os Prefeitos do Hospício da Piedade.

No caso específico, por exemplo, do Frei Luiz de Grava, que se destaca no trabalho com os índios do Rio Pardo, praticamente toda a sua correspondência oficial é dirigida ao Diretor Geral de Índios e ao Presidente Provincial. No Arquivo do Hospício da Piedade, existe uma pasta específica relativa a esse missionário. Quando começamos a pesquisar, o que encontramos foram cópias feitas dos originais do APEB de cartas do religioso às autoridades provinciais. Quase não

encontramos correspondência encaminhada diretamente aos seus superiores religiosos e também poucas vezes a documentação se refere a estadas dele no referido Hospício. Com a morte do missionário em 1875, seus documentos particulares foram entregues à Prefeitura da Piedade e são eles que formam a sua pasta pessoal. O que mais encontramos nesse arquivo são documentos referentes a compras em armazéns de estivas e prestação de contas da Colônia Nacional de Cachoeira, relativas às transações comerciais entre o Frei, administrador da Colônia, e comerciantes, como Luis Adami e Fernando Steiger de Sá que, posteriormente, seriam os encarregados do espólio do Frei.

Ao examinarmos a trajetória desses missionários no sul da Bahia, não encontramos aquela dedicação que chamaríamos de afetiva deles aos seus aldeados. Eram funcionários do governo, recebiam para cumprir um trabalho, obedeciam a ordens, orientações e cumpriam-nas ao pé da letra. A questão da afetividade, do apego deles aos índios não transparece nas cartas ou nos relatórios. O único deles que ainda dá a perceber uma certa afeição é Ludovico de Livorno quando “briga” pelos direitos dos seus administrados:

“Em cumprimento do quanto V. Excia. me ordena no seu respeitável ofício de 22 do corrente tenho a dizer-lhe que os meus princípios não são coerentes ao quanto o Pe. Rainero (*de Ovada*) expõe ao delegado da Imperial Vila da Vitória na representação que vai anexa a este ofício. O vivo desejo que eu tenho de tornar menos infelizes estes pobres indígenas que pertencem inegavelmente á espécie humana me obrigam a fazer todos os esforços para não deixá-los em desamparo e para não vê-los talvez vítimas de interesses particulares, me obriga a fazer todos os esforços...”¹⁸⁵.

Percebe-se nesse Frei especificamente uma dedicação não só à missão, mas, principalmente, aos missionados. Mas parece ser um entre poucos. A maioria tratava os índios, na melhor das hipóteses, como uma obrigação profissional ou então com um certo desprezo pela sua “incompetência” em aprender as coisas e civilizar-se.

Terminado seu trabalho num aldeamento e tendo seus moradores sido declarados como civilizados, passava-se ao processo de extinção deste aldeamento, contra o qual nenhum capuchinho se insurgia. Ao receberem ordem de transferência ou de deslocamento para o Hospício da Piedade, simplesmente seguiam adiante e continuavam num outro aldeamento, com um outro grupo, sem muita preocupação com o que aconteceria com os moradores da outra comunidade, como ficariam e de que forma sobreviveriam. Sua missão estava concluída e iniciava-se outra. Ou então, mesmo sendo nomeados para um ou dois aldeamentos, como foi o caso de Frei. Luís de Grava, preferiam permanecer entre os nacionais, nas vilas próximas aos

¹⁸⁵ LIVORNO, Frei Ludovico de. Ofício enviado ao Presidente da Província. Bahia, 24/04/1849. APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província. Cartas dos Missionários.

aldeamentos. Trabalhar em vilas ou colônias de nacionais era o desejo maior, pelo que se depreende da documentação, de alguns capuchinhos que chegavam a recusar o trabalho nos aldeamentos, dizendo que não possuíam legítima vocação para esse trabalho. Alguns são incisivos em suas solicitações ao Diretor Geral de Índios. Em resposta a uma solicitação de missionários, o Prefeito do Hospício da Piedade, Frei Samuel de Lódi, escreve:

“Tenho vivo sentimento de não poder satisfazer aos desejos que V. e. me expressa em seu respeitoso ofício de 24 do corrente, com que pede-me haja eu de nomear um dos meus religiosos para se empregar na catequese de índios selvagens da Comarca de Caravelas. (...) me acho impossibilitado a fazer essa nomeação por vários motivos: (...) Porque não tenho nenhum religioso que possa ou queira aceitar o emprego a que requiere-se uma particular vocação; e sabem há pouco chegou um novato, outro teve de cá transladar-se para o Rio de Janeiro”¹⁸⁶.

Esse desinteresse está expresso na documentação na qual, por exemplo, não vemos uma única correspondência questionando a tomada de terras dos índios. As terras dos aldeamentos eram do Império, pertenciam ao governo, que com elas poderia fazer o que fosse melhor. A eles cumpria obedecer às determinações. Não queremos aqui emitir juízos de valor sobre os missionários capuchinhos que atuaram no sul da Bahia no período pesquisado, mas o que nos parece depois de ler tantas cartas entre eles e as autoridades locais é que na verdade eles eram excelentes missionários para os colonos, para as prédicas, os trabalhos de assistência social com os quais eles estavam acostumados e que praticavam desde a fundação da Ordem na Europa. No caso dos índios, faltava-lhes a natural vocação para o trabalho. Talvez porque no fundo de si mesmos não acreditavam na capacidade de civilização desses índios, ou até mesmo, consideravam-nos inferiores. Esse é o caso de Ludovico de Livorno que mesmo sendo um defensor dos índios assim se refere a eles:

“O portador desta é o senhor Major Bezerra, o qual por estar perfeitamente ciente das circunstâncias desse lugar poderá informar plenamente a V. Excia, da cuja ativa generosidade nada menos posso esperar para estes índios [...] pois a tanto me anima o empenho e o desejo que tenho de beneficiar estes pobres indígenas, os quais por serem a nós inferiores nas faculdades intelectuais não por isso perdem o direito de pertencerem à espécie humana...”¹⁸⁷.

Voltando ao Frei Luis de Grava, queremos ressaltar que não consideramos o seu caso como padrão, muito embora fosse bastante comum. Porém, como ele é peça fundamental no trabalho desenvolvido com os índios do Rio Pardo, é importante fazer essa discussão, até para que se possa compreender como a distancia entre os aldeamentos e a sede do Governo Provincial e, até mesmo, da Comarca fazia com que o missionário tivesse, na prática, a autoridade e

¹⁸⁶ LÓDI, Frei. Samuel de. APEB. Ofício enviado ao Diretor Geral dos Índios. Bahia, 27/08/1846 Seção Colonial e Provincial. Fundo: Presidência da Província. Diretoria Geral de Índios.

¹⁸⁷ LIVORNO, Frei Ludovico. Ofício enviado ao Presidente provincial. Bahia, 10/06/1834. Seção Colonial e Provincial. Fundo: Presidência da Província. Diretoria Geral de Índios..

autonomia uma vez que, essa realidade dificultava a fiscalização dos trabalhos que realizava pelas autoridades competentes.

Entre a correspondência dos missionários para o Diretor Geral de Índios, chama a atenção o número de vezes que os referidos padres cobram o pagamento de suas cômputas, que demoravam e muito para serem pagas. Além disso, solicitavam o aumento das mesmas, ajuda de custo ou indenização por despesas realizadas com os índios. Para desempenhar suas funções, os missionários, que geralmente eram também os Diretores de Aldeias, tinham como prioridade garantir os meios que lhes permitisse a subsistência pessoal, a dos índios aldeados e a vida no aldeamento. Para isso pediam constantemente verbas, objetos, alimentos, providências.

“Pede f. Serafim de Petraglia que lhe seja elevada a 320\$ a cômputa de 240\$ que v. exa. Lhe arbitrou para servir de missionário dos índios [...] alegando que tem que fazer grandes despesas não só com as viagens, mas também com o selo, direitos e feitos do diploma. Parece-me razoável que se lhe arbitre uma ajuda de custo para as viagens, o que com 50\$ ou 60\$ se pode fazer”¹⁸⁸.

Os missionários pediam verbas para fundar novos aldeamentos, preparar roças, construir pontes, fazer obras na Igreja, adquirir alimentos (principalmente farinha), utensílios para cozer rapadura, ornamentos e alfaias para o culto religioso, fazendas, agasalhos e roupas para os índios, passagens, transporte, pólvora, ferramentas, armamentos. Também solicitavam autorização para entrar nas matas, aplicar renda de uma aldeia em outra, usar o saldo de outras verbas na catequese, comprar ferramentas para os índios. Não se pode acusá-los de descaso com a administração. Seu constante pedido de ferramentas para a agricultura, professores de ofício, tecidos e de “línguas”¹⁸⁹ para as entradas bem nos comprovam essas preocupações com o comando dos aldeamentos e a concretização da sua função de Diretor de Aldeia..

“Endereço os dois ofícios inclusos em que o revdo. Missionário das aldeias de Santo Antonio da Cruz pede a quantia necessária para a compra de 35 ou 40 foices construídas no país de preço de 1600\$, 25 fusos de ... algodão a preço de 2.880\$ e mais 4 ralos de cobre para fazer farinha de mandioca e alguns panos para os índios. (...) Na outra representação expedida, o dito missionário, a necessidade de dar uma gratificação de 400\$ a um indivíduo inteligente e de bons costumes que o ajude a ensinar aos índios as primeiras letras e a doutrina cristã. (...)”¹⁹⁰.

Inúmeros documentos encontrados no Arquivo Público da Bahia atestam as dificuldades dos missionários em atender suas necessidades econômicas. Como exemplo desses pedidos, vejamos a transcrição abaixo de uma correspondência do Frei Rainero de Ovada:

¹⁸⁸ MADUREIRA, Casemiro de Senna. Ofício enviado ao Presidente da Província, Francisco Gonçalves Martins.. Bahia, 29/07/1851.APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província. Diretoria Geral de Índios

¹⁸⁹ Era assim que os intérpretes eram chamados. Eram aqueles que falavam a língua dos índios e eram levados pelos missionários para facilitar o trabalho de atrair os “bravios” para os aldeamentos.

¹⁹⁰ MADUREIRA, Casemiro de Sena .Ofício enviado ao Presidente da Província, Francisco Gonçalves Martins. APEB.Bahia, 26/08/1851. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província. Diretoria Geral de Índios

“Diz fr. Rainero de Ovada, religiosos capuchinho, que achando-se na Missão dos índios do Catulé com o pequeno estipêndio de duzentos mil réis anuais, lhe é impossível poder ali manter-se com tam vencimento por quanto Exmo. Snr. distam daquela missão a essa cidade quase duzentas léguas, sendo o lugar falto de recursos, e esses mesmos se obtêm por grandes preços o que se não pode conseguir com 200 \$rs vendo o suplicante obrigado a sofrer precisões (...), vem pedir a V. Ex^a que a exemplo do que com os outros tem praticado se digne de elevar seus vencimentos a quatrocentos e oitenta mil réis (480\$rs) quantia certamente que não é exorbitante, por quanto fora desta cidade tudo são privações, e V. ex^a não ignora que um missionário muitas vezes deve dispender para poder conseguir bons fins”¹⁹¹.

Outra questão que também levava os missionários a endereçar várias cartas ao Diretor Geral de Índios era a sua recusa em assumir uma função ou a decisão de se retirarem dos aldeamentos, além de também resistirem a administrar a construção de obras públicas que passassem pelas terras dos índios ou que os levasse a ficar em contato direto com eles. Numa correspondência em resposta ao ofício de Casemiro de Sena Madureira, Diretor Geral de Índios, o Frei Rainero de Ovada comunica suas razões para não aceitar o encargo para chefiar os melhoramentos na estrada de Cachimbo para a Vila de Vitória e apresenta o nome de Martiniano Antonio da Costa, Juiz de Paz de Cachimbo para substituí-lo. Também pede autorização para entregar a este o dinheiro referente ao dito serviço que se encontra em poder de Frei Luís de Grava.¹⁹²

Sob o ponto de vista social, o trabalho dos missionários parecia extremamente vantajoso. A idéia dos índios como trabalhadores possíveis já existia antes do Regimento Geral de 1845, assim como a valoração positiva das missões, o que se expressa nas Falas oficiais de autoridades e nas obras dos membros do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. A contratação dos capuchinhos pelo Estado é a manifestação da idéia de que as tribos indígenas não deveriam ser vistas como obstáculo a eliminar, mas como uma ilimitada reserva de mão-de-obra que deveria ser integrada à nacional, contribuindo assim para o desenvolvimento da atividade agrícola, principalmente nas regiões de fronteiras, como era o caso da região de Ilhéus no Sul da Bahia. Porém, os capuchinhos fortaleciam o discurso dos colonos e das autoridades, sobretudo nas áreas de conflito, de que os índios ainda não dominados tinham um caráter violento e traiçoeiro. Também eles defendiam medidas repressivas contra os indígenas.

Em 4 de dezembro 1855, Frei Vicente Maria de Árcoles, missionário da aldeia de São Pedro de Alcântara, pediu ao Governo Provincial ferramentas e munição para que os Kamakãs

¹⁹¹ OVADA, Frei Rainero de .Ofício enviado a Antonio Joaquim Lopes, Juiz Municipal da Imperial Vila da Vitória. Catolés, 28/03/1851. APEB, Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província. Diretoria Geral de Índios

¹⁹² OVADA, Frei Rainero de. Ofício enviado ao Diretor Geral de Índios, Casemiro de Sena Madureira. Cachimbo, 28/03/1857. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província. Diretoria Geral de Índios.

sob sua guarda pudessem trabalhar e se defender, já que eram constantemente atacados pelos Pataxós que apareciam na estrada de Ilhéus para Minas. O missionário narra ao Diretor Geral de Índios notícias dos ataques àquela aldeia por esses indígenas, os ferimentos provocados nos Kamakãs e os estragos causados nas plantações de café e cacau daquela aldeia, arrancado pés de mandioca e roubado os instrumentos agrários. Informa também ter sido achada, entre o Rio Salgado e a Estiva, na Estrada de Conquista, a mão de um homem, o que foi atribuído a um ataque dos Pataxós.

Parece que o pedido do missionário não foi atendido, uma vez que em 6 de outubro de 1856, Casemiro de Sena Madureira encaminhou à Presidência da Província ofício de Frei Vicente expondo a necessidade de obter chumbo e pólvora para defender sua aldeia dos ataques dos “selvagens” Pataxós. De acordo com o ofício, os atacantes vinham sempre em número de sessenta a setenta indivíduos, inclusive algumas crianças, o que faz com que o Diretor sugira que se aprisionasse essas crianças a fim de conter os ataques dos Pataxós. O desconhecimento sobre a cultura desses povos é grande. Sempre que grupos indígenas se apresentam com mulheres e crianças suas intenções são pacíficas. Caso as crianças fossem aprisionadas, a reação dos Pataxós teria sido violenta por desrespeito a uma norma de convivência estabelecida em sua sociedade. Dessa vez, o pedido do missionário recebeu mais atenção, pois, em 12 de outubro, o Diretor Geral de Índios, envia à Presidência da Província um pedido de verba para a compra de munição, como solicitara Frei Vicente.

3 - O Instituto Histórico e Geográfico do Brasil, os Românticos e Varnhagen

Para entender o trabalho realizado pelos capuchinhos no Brasil, durante o Segundo Reinado e, principalmente em Ilhéus entre 1845 e 1875, temos de lembrar qual era o clima político-econômico do Império brasileiro nesse período e quais eram os projetos do governo imperial para os indígenas. Como resultado do debate sobre o papel do índio na formação da nacionalidade brasileira, a elite econômica e política do Segundo Reinado incorporou o espírito indianista, representado na literatura, nas artes plásticas e no discurso de políticos e intelectuais. O “furor nativista” motivou a incorporação de nomes indígenas aos nomes de famílias importantes da época. Foi dessa forma que surgiram os Montezuma, Guatemozim e outros semelhantes.

Enquanto esse “furor nativista” atingia a elite política, um outro fato trouxe o indígena ao centro das discussões intelectuais da época, agora estimuladas pela fundação do Instituto

Histórico e Geográfico do Brasil. Em 1843, Carlos Frederico Von Martius escreveu uma dissertação, que foi premiada pelo IHGB e publicada na RIHGB em 1845, com o título de “Como se deve escrever a história do Brasil”. Nela, o escritor alemão defende o amor à pátria que se estava construindo e à monarquia, agente dessa construção, pois dessa forma o Brasil “alcançará o seu mais favorável desenvolvimento, se chegar, firme os seus habitantes na sustentação da Monarquia, a estabelecer, por uma sabia organização entre todas as províncias, relações recíprocas”.¹⁹³

Além de pregar a união das diferentes províncias e do povo em torno do Império, Martius defendeu a idéia da mistura, do cruzamento das raças, para se “formar uma nação nova e maravilhosamente organizada”. No entanto, a idéia de mestiçagem proposta por Martius remetia às discussões acerca da degeneração dos povos americanos. Em vários momentos ele reafirma essa idéia, sugerindo que “de um estado florescente de civilização, decaiu para o actual estado de degradação e dissolução” ou, mais adiante, “o canibalismo, e numerosos costumes e usos domésticos devem ser considerados como a mais bruta degeneração”.¹⁹⁴

As idéias de Von Martius com relação aos indígenas não representavam nenhuma novidade no universo cultural do século XIX. Até podemos afirmar que elas eram muito comuns na época, uma vez que eram uma transposição de idéias correntes na Europa, principalmente as de De Paw e Buffon¹⁹⁵, surgidas na Europa ainda no século XVIII.

Ao estudar a natureza exuberante da América, Buffon¹⁹⁶ percebeu diferenças surpreendentes entre a fauna e a flora da América com relação à do Velho Mundo. Os animais daqui seriam menores e mais fracos que os de lá. A imagem exemplar seria a do leão, pois o puma, equivalente do leão na América era pequeno, fraco e poltrão, além de não ter a majestosa juba do “rei das selvas”. O elefante teria como similar a anta brasileira, cuja dimensão também era bem inferior ao “original”: menor que um novilho e com uma tromba mirrada. Buffon caracteriza o continente americano sob o signo da carência. Tudo na América, animais, plantas e

¹⁹³ MARTIUS, Karl Friedrich Philippe Von. Como se deve escrever a História do Brasil. Dissertação de 1843. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, vol. 219, 1953, p.187-201

¹⁹⁴ Id. ibidem

¹⁹⁵ A questão das diferenças humanas angustiava os filósofos do iluminismo, conforme nos mostra Antonello Gerbi e muitos deles se debruçaram sobre a questão. Todorov afirma que o ponto de partida para a discussão das espécies humanas foi a obra História Natural de Buffon. Segundo ele “a obra exercerá, por sua vez, uma influência decisiva sobre a literatura posterior, tanto por suas qualidades de estilo quanto por sua autoridade científica”. Cf. Todorov, 1989, p. 113. In In Laura Nogueira Oliveira, Os índios bravos e o Sr. Visconde: os índios brasileiros na obra de Francisco Adolfo Varnhagen, dissertação de mestrado, BH – FFCH-UFMG.2000. p. 73

¹⁹⁶ George Leclerc, o conde de Buffon, químico e geólogo, o mais famoso naturalista francês do século XVIII, começou a aplicar os métodos das ciências naturais aos estudos dos seres humanos na sua História Natural, publicada em trinta e seis volumes, entre 1749 e 1788. Citado em SILVEIRA, Renato. Os selvagens e a massa: papel do racismo científico na montagem da hegemonia ocidental. Revista Afro Ásia, 23 (199), 89-145.

homens corroboram a idéia de debilidade e imaturidade da terra americana. Assim, mesmo que se continue a pensar na unidade do gênero humano, surge agora um senso de hierarquia. Na Europa Setentrional estavam as nações esclarecidas, no resto da Europa, os povos menos industriais, na Ásia e na África, os mais grosseiros e na América, os selvagens.

Buffon baseia seus elementos de civilização em julgamentos de valor e, contrariando suas afirmativas iniciais com relação a homem e animais, diz que os homens do nível mais baixo da civilização (os americanos) aproximam-se dos animais. Ao supervalorizar as hierarquias, reduz a distância entre homens e animais e colocando em questão a sua idéia monogênica.¹⁹⁷ Ele afirmava que a educação não melhoraria as raças inferiores porque seus efeitos demoram muitos anos.

Levando em conta suas afirmativas podemos dizer que, no caso do Brasil, o investimento feito na catequese e “civilização” dos índios seria tempo e dinheiro gastos inutilmente, uma vez que o retorno seria muito demorado ou, quem sabe, talvez até não existisse.

A superioridade ariana permitia-lhes escapar da miséria por viverem na Europa e os negros passariam fome e enfrentariam vários problemas por habitarem em áreas de clima quente. Seu etnocentrismo exacerbado fazia-o declarar: “Encontramos na Europa a mais bela raça da humanidade”.¹⁹⁸ Quanto ao homem americano, sua visão é bem diferente:

“O selvagem é débil e pequeno nos órgãos da reprodução; não tem pelos nem barba, nem qualquer ardor por sua fêmea¹⁹⁹: embora mais ligeiro que o europeu (...) é muito menos forte de corpo; é igualmente bem menos sensível e, no entanto, mais crédulo e covarde; não demonstra qualquer atividade d’alma (...) Prive-o da fome e da sede e terá destruído simultaneamente o principio ativo de todos os seus movimentos; ele permanecerá num estúpido repouso sobre suas pernas ou deitado durante dias inteiros.”²⁰⁰

Homem e natureza na América seriam degenerados principalmente devido à umidade e ao calor, característicos do clima tropical. Apesar disso, o homem poderia ser civilizado e o clima vencido pela intervenção da racionalidade do homem europeu. No caso do indígena brasileiro, percebe-se a influência das idéias de Buffon quando o governo imperial contratou os padres capuchinhos europeus, para o trabalho de catequese e “civilização” dos índios.²⁰¹

Ao aproximar-se do final de sua vida Buffon, mudou de idéia sobre a fragilidade do homem americano, provavelmente contrariado pela violência discriminatória de De Paw. O

¹⁹⁷ del latín. mono, uma + genus, raça". sistema antropológico que considera todas as raças humanas provenientes de um tipo único primitivo.

¹⁹⁸ In SILVEIRA, Renato. Op. Cit. P. 102

¹⁹⁹ Segundo GERBI, “(...) o pelame no queixo teve de longa data, ao menos nas civilizações européias, uma estreita associação com a galhardia corpórea e em especial com a potência viril (talvez porque esta se inicia na puberdade)” GERBI, Op. Cit. p. 72

²⁰⁰ GERBI, Op. Cit. . 21

²⁰¹ GERBI, Op.. Cit., p.19-43.

abade francês condenou os homens da América. Debilitados, impotentes e abatidos, os homens americanos seriam degenerados devido a “um vício de constituição e aos efeitos do clima”, degeneração que abateria também aos europeus que habitassem o Novo Mundo, tornando-os tão depravados quanto aos nativos.²⁰²

Após a radicalização de De Pauw, Buffon reconsiderou suas concepções sobre a natureza do continente americano e sobre os homens que nele habitavam. Se antes Buffon oscilava entre a imaturidade do continente e a degeneração, explicando-a pela peculiaridade tropical, após o extremismo degeneracionista de De Pauw, passou a defender, com firmeza, a juventude do continente e dos indígenas da América.²⁰³ A fragilidade desse homem passou a ser atribuída a causas locais e eventuais, reconhecendo a possibilidade dos homens americanos poderem ser “tão robustos quanto os europeus”, permanecendo, entretanto, “menos ativos.”²⁰⁴ Nas palavras de Gerbi,²⁰⁵ porém o mal estava feito e os textos depreciativos de Buffon sobre o americano continuaram a ser publicados, reforçados pela agressividade dos escritos do Abade Corneille De Pauw.²⁰⁶ Este teve uma influência decisiva no desmoronamento da ideologia do bom selvagem ao colocar os americanos no centro da investigação (ao contrário de Buffon que centrara na fauna) e afirmando que os americanos eram degenerados.

Ao lado das novas idéias, surge agora a noção de “degeneração”, ligada à descrição de “um desvio patológico do tipo original”. Radicalizando os argumentos de Buffon, De Paw afirmava que os americanos eram “imaturos” e “decaídos”. Seu anti-americanismo era transparente quando fazia avaliações sobre “a natureza do Novo Mundo, frágil por estar corrompido, inferior por estar degenerado.”²⁰⁷ A partir dessa perspectiva, torna-se compreensível sua afirmativa:

“odeiam as leis da sociedade e os obstáculos da educação. Vivem cada um por si, sem se ajudarem reciprocamente, em um estado de indolência, de inércia, de completo aviltamento. O selvagem não sabe que é preciso sacrificar uma parte de sua liberdade para cultivar seu gênio: e sem tal cultura, ele não é nada”²⁰⁸.

Assim, essa raça degenerada, inferior, na visão de De Paw e Buffon, iria contribuir com a construção da nova nação à medida que fosse assimilada, absorvida pela raça branca ou

²⁰² VENTURA, Roberto. *Estilo tropical*. São Paulo. Companhia das letras. 1991. In LIMA, Silvio César de Souza. *determinismo Biológico e imigração chinesa em Nicolau Moreira (1870-1890)* Dissertação de Mestrado em História das ciências da saúde. Casa de Osvaldo Cruz / Fiocruz

²⁰³ GERBI, Op. Cit. p. 130 e VENTURA Op. Cit. p.26

²⁰⁴ GERBI, Op. Cit. p.130-131.

²⁰⁵ GERBI, ob. Cit., p.19-43.

²⁰⁶ O título do livro de De Pauw era *Recherches philophiques sur lês Americains, ou mémoires intéressants pour servir à l’histoire de l’especie humaine*. (1768)

²⁰⁷ GERBI, Op. Cit.1982

²⁰⁸ GERBI. Op. Cit. 1982

caucasiana. Para isso “O sangue português, em um poderoso rio deverá absorver os pequenos confluente das raças Índia e Etiópica”²⁰⁹ . .

Entre os teóricos das Escolas Racialistas destaca-se a figura do conde francês. Gouibineau. Partidário de um determinismo racial absoluto introduziu a noção da degeneração de raça ser o resultado da mistura de espécies humanas diferentes. Previa a impossibilidade de progresso para algumas sociedades compostas por sub-raças mestiças não civilizáveis. Mesmo admitindo que a diferença entre os homens e os animais consiste na presença ou ausência de razão, não deixa de observar diferenças radicais entre os diversos grupos humanos a ponto de afirmar haver algumas “raças” passíveis de aperfeiçoamento enquanto outras não o seriam. Certamente entre essas não passíveis de aperfeiçoamento, incluía-se a “raça” indígena. Logo, o mestiço seria uma ameaça à sociedade e expressão do domínio civilizador “incontestável” da raça superior sobre a inferior, como ocorrera na América, o que redundaria na eliminação das raças inferiores como as indígenas.²¹⁰

Resumindo, Gobineau propõe uma teoria de história social: deve-se julgar a qualidade de uma sociedade por sua capacidade de se misturar às outras, de submeter absorvendo. A civilização é um efeito da raça, apenas dela. “A desigualdade das raças (...) basta para explicar todo o encadeamento dos destinos dos povos.”²¹¹ A qualidade da raça é medida com a ajuda do critério da força, às vezes chamada de ‘energia’ ou “vitalidade”.

Associando-se essa teoria à polarização entre Tupi e Tapuia e à percepção genérica dos Botocudos como símbolo máximo dos Tapuias que passou a nominar a todos aqueles que opunham resistência à “civilização” e optavam por se manter no estado de “barbárie e selvageria” devido a suas características inatas resultantes do continente inferior em que haviam nascido. Nada se poderia esperar de melhor dessa “raça”. Essa é a idéia generalizada entre os europeus sobre os nativos americanos. Índio bom é aquele, simbolicamente já “desaparecido” como é o caso dos que foram “escolhidos” como representantes da nacionalidade brasileira, os Tupis.

²⁰⁹ MARTIUS, Op. Cit.. p. 50

²¹⁰ O conde Arthur de Gobineau foi embaixador francês no Brasil e escreveu, em meados do século XIX, o *Ensaio sobre a desigualdade das raças* (1853-1855). Nos anos em que permaneceu no Brasil como chefe da delegação diplomática, segundo relato minucioso de Lilia Schwarcz "parecia respeitar apenas o imperador do Brasil [...] todos os demais na opinião desse embaixador francês, 'pareciam-se como macacos'" (Schwarcz, 1998b, p. 372). O conde Gobineau tinha uma visão pessimista sobre a miscigenação, para ele sinal de degeneração que fazia com que não houvesse futuro para nosso país. Lilia Schwarcz (1993) discutiu a obra de Gobineau e o debate que se travava entre pensadores daquela época em *O espetáculo das raças*. Segundo a autora, as idéias de Gobineau repercutiram mais no Brasil do que no exterior.

²¹¹ . TODOROV, Tzvetan. Nós e os Outros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar., Ed. 1993. p. 148

Algumas afirmativas dos missionários capuchinhos diziam ser os índios incapazes de aprender alguma coisa a não ser pela imitação do comportamento civilizado dos colonos brancos. Entre eles vigoravam três avaliações das possibilidades de sucesso dos trabalhos de catequese dos índios: a de que os índios não detinham capacidade intelectual para o aprendizado de valores exteriores a suas culturas originais; a de que os índios eram irredutíveis, não mudariam nunca, mesmo vivendo a situação de aldeamento e a de que o estágio de selvageria em que se encontravam não permitia o aprendizado, somente a imitação.²¹² Essas premissas eram consoantes ao que rezava o Regimento quando afirmava ser necessário unir colonos e aldeados num mesmo espaço, na “esperança” de que o “exemplo edificante” dos colonos fizesse com que os índios se tornassem “civilizados” e, dessa forma, se transformassem em cidadãos úteis ao Império, ou seja, um bom trabalhador. Essa idéia era difundida em vários segmentos nacionais, como se pode constatar na afirmativa de Alexandre Pinto Lobão, Juiz de Direito da Comarca de Soure:

“Inimigos do trabalho nunca tem os índios o que comer e vestir tendo quase sempre abandonadas suas terras com exceção de alguns que delas não saem mas que do mesmo modo não trabalham [...] os índios ociosos e preguiçosos [...] jamais querem que o Diretor intervenha no processo de arrendamento dos terrenos e inspecione tudo como se deve. O que aspiram é que todo negócio se faça por eles mesmos [...] Não obstante a preguiça e a ociosidade dos índios e ser incontestavelmente útil arrendar o terreno para os fins supraexpostos [...]”²¹³.

Retomando Von Martius, ele salientava a importância do elemento branco que, a seu ver, deveria ser alvo de maior interesse, devido à sua inclinação natural para a civilização. É uma reafirmação das teorias racialistas européias sob a influência dos autores citados anteriormente, com exceção de Gobineau, que escreveu sua obra principal depois que Von Martius havia apresentado sua dissertação no Instituto Histórico. Aos negros coube o espaço da detração, pois que seriam óbices ao processo civilizatório. Ao contrário destes, os indígenas são valorizados a partir da crença na possibilidade de integrá-los à sociedade nacional. Não que sejam importante ou dignos de maior atenção, porém são, digamos, menos “incapazes” do que os negros para o processo de “civilização.”

²¹² AMOROSO, Marta Rosa..Mudança de hábito: catequese e educação para índios nos aldeamentos capuchinhos. Rev. Brasileira de Ciências Sociais. vol.13, n.37, São Paulo. Junho 1998

²¹³LOBÃO, Alexandre Pinto, Juiz de Direito da Comarca de Soure. Ofício enviado ao Presidente da Província. APEB. Bahia, 16/09/1860. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província. Diretoria Geral de Índios.

Mesmo apresentando “vícios inveterados”²¹⁴, responsáveis pela sua destruição, o indígena mereceria um estudo cuidadoso, devido à sua potencialidade para a elaboração dos mitos da nacionalidade. Neste ponto, Martius retoma o exemplo dos cavaleiros medievais da Europa, elemento apropriado pelo movimento dos românticos no Segundo Reinado, que, ao transformar o índio num herói fundador da nossa nacionalidade, descreve-o com qualidades físicas e morais semelhantes àquelas atribuídas aos brancos.

O Instituto Histórico resolveria o problema do lugar do índio como “símbolo” na História do Brasil confinando-o num tempo anterior à descoberta, ou seja, no período do pré-contato e dos primeiros anos pós-contato. Não podemos esquecer que a grande fonte dos trabalhos produzidos pelos sócios do IHGB foram as Cartas Jesuíticas. Não por acaso, na revista publicado pelo Instituto as seções de etnografia e arqueologia eram afins. Desta forma, a natureza que era exaltada nos discursos inflamados desses letrados brasileiros encontrava seu lugar na História do Brasil: aquele vivido pelo colonizador no momento da descoberta. Naquela primeira produção historiográfica, era possível atar o que a polêmica verbal apartava. De certa maneira, a partir da perspectiva histórica do Instituto, natureza e história eram ligados, como que para dar unidade a um território com elos ainda tão frágeis. O índio transformado em essência etérea e aquele visto como população – que deveria ainda ser “civilizado” – não eram ali tão contraditórios.

É dentro desse clima das discussões acerca do indígena e de sua capacidade para “civilizar-se” que surge na literatura brasileira o movimento romântico que, embora condenando a postura dos Tapuias/Botocudos/Aimorés seus contemporâneos, exaltavam a bravura indígena, sua resistência e morte heróica.

As discussões acerca do problema da substituição do escravo de origem africana giravam em torno de duas propostas básicas no início da década de cinquenta dos dezenove. A primeira era representada pelos indianistas, pelos sócios do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, pelos membros da Sociedade contra o Tráfico dos Africanos e Promotora da Colonização e Civilização dos Indígenas e pelos administradores e políticos definidos como “liberais”. A segunda teve como principal porta voz Francisco Adolfo Varnhagen e encontrava outros representantes nos políticos mais conservadores, proprietários de terra e políticos regionais.

Apesar da celeuma, as diretrizes da política oficial da primeira metade do IIº Império calcava-se na crença de ser possível integrar os grupos indígenas à sociedade dominante e sua

²¹⁴ Ao longo do seu texto, Martius apresenta estas características que ele chama de inatas e que conformariam o ser da raça vermelha. Os indígenas seriam vingativos, indolentes, inertes, desprovidos de força física, de agilidade, de coragem, de sagacidade e de ambição. In Laura Nogueira Oliveira, Op. Cit. p. 73

preparação para a substituir a mão-de-obra escrava de origem africana devido à possível abolição do tráfico negreiro. Essa opção era considerada a mais viável tanto para o governo imperial quanto para os proprietários de terras e os capuchinhos seriam a opção mais correta para alcançar esse objetivo por ser parte de sua missão religiosa catequizar os missionados e prepará-los para o trabalho. Apesar da opção oficial, a querela permanecia. Os Românticos representados por José de Alencar e Gonçalves Dias defendiam a possibilidade de transformar o índio em trabalhador e colono nacional através da catequese.

Para o segundo grupo, os índios eram vistos como inimigos irreconciliáveis e rebeldes, que só poderiam se transformar em seres úteis a si e à Nação pela imposição de novas relações escravistas. Ainda assim, consideravam muito distante a possibilidade dos indígenas virem a se transformar em trabalhadores eficientes. Para eles os imigrantes europeus eram fundamentais para o processo de modernização do sistema produtivo, para melhoria da qualidade da população brasileira por meio do processo de miscigenação e para a promoção acelerada da civilização do país.

Como representante máximo do segundo grupo, temos o historiador Francisco Varnhagen, seguidor do pensamento de Von Martius e que adotou na sua “História do Brasil” as propostas metodológicas descritas pelo escritor alemão em sua dissertação. Levando ao extremo as idéias de Martius sobre a degeneração dos índios, defendeu o emprego da violência no trato com os indígenas, o que não era defendido por Von Martius. Varnhagen chegava a afirmar que “longe de condenarmos o emprego da força para civilizar os índios, é forçoso convir que não havia outro algum meio para isso”.²¹⁵

A querela ganhou publicidade com a contestação feita por Varnhagen, no texto “Os índios bravos e o Sr. Lisboa”, às publicações de Francisco Lisboa. O historiador usou como apoio para sua argumentação trechos dos discursos do senador alagoano Dantas Barros Leite, conhecido na época por suas posições antiindígenas extremadas. O senador acreditava que os indígenas estavam condenados ao desaparecimento por causa de sua “organização física” que era impedida de “progredir no meio da civilização”²¹⁶

É interessante observar que na juventude Varnhagen também fora um romântico e defendera o estudo e o ensino da cultura indígena em um artigo publicado na Revista do Instituto em 1841. Alinhava-se então ao movimento indigenista. Seu rompimento ocorreu em fins de 1841

²¹⁵ LISBOA, João Francisco, .Crônica política do Império. Rio de Janeiro, Ed. Francisco Alves; Brasília, INL, 1984. p. 237. Citado in SILVA, Edson. O lugar do índio. Conflitos e esbulhos de terras e resistência indígena no século XIX: o caso de Escada em Pernambuco. Dissertação de Mestrado. UFPE. 1995.

²¹⁶ VARNHAGEN, F. Adolfo Índios Bravos e o Sr. Lisboa. In Guanabara; Revista Mensal, Artística, Científica e Literária; Rio de Janeiro; 1851, p. 390-402.

em decorrência de uma experiência pessoal traumática na região de Sorocaba.²¹⁷, quando teve a impressão de que seria atacado por um grupo de índios bravios.

Outra memorável polêmica sustentada por Varnhagen foi com o poeta Gonçalves de Magalhães. Ao escrever o segundo volume de sua História do Brasil, Varnhagen inclui um texto que é o ataque mais elaborado e concreto contra a política indigenista dos românticos. Nele o autor se propõe responder a sete questões sobre os povos indígenas:

- Eram os índios que percorriam o nosso território quando os europeus aqui chegaram?
- Viviam em estado social invejável independentemente da falta de ferro e de conhecimento da verdadeira religião?
- Esse estado melhoraria sem o reforço trazido pela introdução do cristianismo entre as sociedades indígenas?
- Haveria meios de amansar os indígenas sem empregar a coação pela força?
- Teria havido excessos de abusos nos meios empregados para amansar os indígenas?
- Qual dos elementos - brancos, negros e índios - que povoam o Brasil predominava na atualidade do 2º Império?
- Qual desses três elementos poder-se-ia considerar como legítimo representante histórico da nacionalidade brasileira?

Para as cinco primeiras questões ele respondeu negativamente sempre considerando o indígena como um elemento inferior que nada contribuía para a formação da nacionalidade brasileira e que só haviam superado o estado de barbárie e degradação graças à força da cristianização. Em resposta às duas últimas questões, afirmava que a constituição da nacionalidade brasileira devia-se ao elemento europeu, tendência que se acentuaria com a imigração estrangeira. Assim, o futuro da nacionalidade brasileira seria mais adequado aos padrões eugênicos e civilizatórios. Em resumo, concluía que os índios não eram donos do Brasil:

“nem lhes é aplicável o nome de brasileiros; não podiam civilizar-se sem a presença da força da qual não se abusou tanto quanto se assoalha; e finalmente de modo algum podem eles ser tomados como nossos guias no presente e no passado em sentimentos de patriotismo ou em representação da nacionalidade”²¹⁸.

Assim, exortava os historiadores nacionais a assumirem seu compromisso com a realidade nacional e com os esforços de conquista que haviam sido estabelecidos por seus ancestrais bandeirantes paulistas.

²¹⁷ OLIVEIRA, Laura Nogueira. Op. Cit. p. 85-86. Pedro PUNTONI, O Sr. Varnhagen e o patriotismo caboclo. In Fernando Novais e Janco Itzvan. Brasil: Formação do Estado e da Nação São Paulo, HUCITEC e UNIJUI, 2003. P. 641-642.

²¹⁸ VARNHAGEM In Laura Nogueira Oliveira, Op. Cit., p. 92

As réplicas às afirmativas de Varnhagen vieram de Gonçalves de Magalhães. Para ele não se poderia negar ao indígena brasileiro a sua importância na formação da população brasileira da mesma forma que havia que reconhecer a importância dos elementos europeus o Brasil no incremento de sua civilização. Recusar a importância do indígena nesse processo formador implicava recusar a própria nacionalidade brasileira. Era preciso resgatar a imagem do indígena e o primeiro erro de Varnhagen teria sido o de fazer ecoar e abonar as acusações espalhadas por diferentes cronistas contra os índios. O segundo erro de Varnhagen, segundo Magalhães, foi não acreditar na capacidade de aperfeiçoamento do ser humano. O poeta afirmava que o indígena “por ser racional, religioso e social” apresentava tendência e potencialidade para o aperfeiçoamento e sua transformação em “ser civilizado”.

A tréplica de Varnhagen²¹⁹ foi publicada na Revista Guanabara. Nela atacava os que propunham a manutenção da escravidão africana e se opunham à imigração estrangeira. A continuação do tráfico negreiro era, para ele, uma ameaça à segurança nacional e ao futuro, pois não era desejável que a população a ser formada no Brasil fosse, predominantemente, de netos de africanos. Entre a opção de continuidade da importação de escravos e a civilização dos índios, afirmava ser esta a melhor escolha por serem menos perigosos e aceitarem se misturar com os civilizados. Quanto aos colonos europeus, afirmava não ser verdade a crença de que os europeus não fossem capazes de trabalhar e produzir em áreas tropicais, desde que lhes fossem garantidas terras em regiões livres da escravidão, como nos Estados Unidos.

Nesse sentido, também se opunha aos que chamava de “falsos filantropos”, os quais, baseados nas idéias de Rousseau e Voltaire, se opunham a todas as propostas sobre o aproveitamento do trabalho indígena. Percebia como fundamental a definição da cidadania ou não do índio brasileiro, uma vez que eles viviam vadiando pelo país em vez de serem guardas nacionais. Considerava-os um obstáculo, um problema para a sociedade nacional, pois além de não permitirem a exploração econômica das matas, faziam com que inúmeras províncias continuassem num mesmo estado de atraso, ou até mesmo mais atrasadas que no tempo em que se organizavam bandeiras contra eles.

E, num ataque frontal aos que denominava de “filotapuias”, que afirmavam serem os índios os verdadeiros donos da terra, propunha-lhes:

“Arranjem nossas trouxas e toca a marchar, que somos uns criminosos que estamos de posse do que é de outrem. Vós, Augustos e Digníssimos Senhores Representantes da Nação, para fora de vossos bancos que aí devem estar a arengar os Tapuias, cidades, vilas, freguesias, arsenais, alfândegas, academias, colégios, misericórdias, conventos, bispos, cônegos, párcos, militares, juizes, empregados, toca tudo a embarcar, porque a terra é dos

²¹⁹ VARNHAGEN. Francisco Adolfo. Índios Bravios e o Sr. Lisboa. In Guanabara; Revista Mensal, Artística, Científica e Literária; Rio de Janeiro; 1851, p. 395

Tapuias.... Miséria! Ignorantes! Não sabíeis que essa gente era e é nômade e sem assento fixo e que só aproveita do território enquanto nele acha caça? E não sabeis também que essa raça, pela maior parte Botocuda e canibal, não era indígena, mas sim invasores e intrusa neste território? ²²⁰”.

Varnhagen afirmava não estar sozinho nessa discussão e que figuras proeminentes do Império o apoiavam nas suas idéias e acreditavam ser necessário voltar ao tratamento antigo com os índios. Realmente, suas idéias encontravam eco nas palavras do ensaísta José Veríssimo que afirmava: “não cremos que a barbárie de séculos, a barbárie tradicional possa ser substituída pela civilização, em um dia, em um ano, em anos mesmo e longos até, nem pelo missionário, nem pelo intérprete, nem pela colônia militar” ²²¹.

Uma vez que, segundo Varnhagen, a prática de aldeamentos não dera resultados, dever-se-ia pensar que os indígenas não se adaptavam à civilização. Teríamos, assim, duas formas de tratar essa questão. A primeira seria mais branda e poderia ser considerada como simpática, uma vez que considerava os índios como coitados, indefesos, irmãos e desamparados, necessitados de ser tutelados e protegidos. A segunda, mais dura, considerava-os como um povo estrangeiro, estranho ao pacto social. Eles molestavam e prejudicavam a sociedade e, por isso, deveriam ser conquistados com dureza, em nome da civilização, uma vez que desconheciam as regras de convivência social e deveriam ser enquadrados como inimigos do gênero humano.

Entretanto, em vez da eliminação pura e simples desses povos, Varnhagen sugeria a volta da escravidão ou da servidão, que deveria durar o tempo suficiente para transformá-los em cidadãos úteis ao Estado, brasileiros e bons cristãos. Se a decisão fosse por essa tutela temporária, o governo deveria interromper o financiamento de outros métodos que haviam se revelado inúteis, como, por exemplo, a de tentar civilizar os índios pela brandura e de se usar os missionários para esse trabalho, mesmo porque, à exceção dos jesuítas, os religiosos nunca teriam sido bons executores de um plano civilizatório entre os indígenas.

Quanto à administração dos capuchinhos, já nessa época contratados pelo governo brasileiro, afirmava que eles pouco faziam pelos índios e pelos civilizados por falta de uma orientação precisa e por serem pouco esclarecidos, sendo capazes apenas de realizar missões volantes que interrompiam o ciclo produtivo por meses. Não levou em consideração nas suas afirmativas o trabalho de catequese, missionamento e transformação em mão-de-obra dos índios de várias etnias do Brasil, inclusive os temidos Botocudos do Sul da Bahia, Minas Gerais e Espírito Santo, um trabalho em pleno desenvolvimento. E culminava seu raciocínio afirmando

²²⁰ VARNHAGEN, Francisco Adolfo Índios Bravios e o Sr. Lisboa. In Guanabara; Revista Mensal, Artística, Científica e Literária; Rio de Janeiro; 1851, p. 39

²²¹ VERÍSSIMO, JOSÉ, 1887. “As populações indígenas e mestiças da Amazônia: sua linguagem, suas crenças e seus costumes”, Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, tomo 50, nº 74, pp. 295-390.

que os índios terminariam por ser extintos porque “há animais que só podem viver e produzir no meio das trevas e se os levam para a presença da luz ou morrem ou desaparecem. Da mesma sorte, entre as diversas raças humanas o índio parece ter uma organização incompatível com a civilização”²²².

Internamente, também os românticos se desentendiam quanto à forma de abordagem da temática indígena. Gonçalves de Magalhães enfrentou uma dura “briga” literária com José de Alencar, que afirmava ter Magalhães adotado um modelo “clássico” quando transformou o indígena brasileiro num herói semelhante ao cavaleiro medieval.

Já Alencar anunciava seu desejo de construir uma nova concepção de brasilidade. O romance “O Guarani” seria a prova dessa brasilidade onde o autor apresenta a oposição entre a imagem do índio “domesticado” (integrado) manso e Tupi-Guarani e o bárbaro feroz, Tapuia representado pelo Aimoré. O representante da nossa nacionalidade seria, o índio pacificado, civilizado, quase um herói medieval, sem a armadura, mas trazendo no seu íntimo as qualidades que o classificariam como um homem civilizado e essas qualidades seriam certamente, as qualidades de um homem branco.

Geralmente enfocados em cenários selvagens, os heróis indígenas de José de Alencar emergem como elementos da natureza, enfatizam a cor local e são símbolos de um passado histórico idealizado e glorioso. “O Guarani” é exemplo cabal dessa visão em que o sentimento nativista e a valorização do índio ganham os tons da idealização e do exagero, principalmente quanto às características físicas e morais do índio, um herói sem vacilações.

Os principais personagens da história escrita por José de Alencar são o índio Peri e Ceci. Liga-se a Ceci a figura impertinente de Loredano, que não hesita em trair D. Antônio para apossar-se da filha; o tímido Álvaro, primo da moça; e o índio goitacá Peri, espécie de anjo-da-guarda de Cecília, que simboliza a integração perfeita entre o homem e a natureza. Para o índio Peri, Ceci era uma espécie de Nossa Senhora, de olhos extremamente azuis, e representava para o índio a personificação da santidade e pureza. Ao lado de Ceci vive a mestiça Isabel, filha de amores ilícitos de D. Antônio de Mariz com uma índia, acolhida como “sobrinha”. Apresentados os personagens, a trama segue revolvendo a imaginação, sendo regida pelo caráter dicotômico de forças maniqueístas (bem versus mal). No final do romance, Ceci e Peri, sobreviventes de uma enorme tormenta, descem o Paquequer em uma folha de palmeira. Do consórcio entre índio e branco, segundo os românticos, nasceria o povo do Brasil.

²²² VARNHAGEN, Francisco Adolfo. Os Índios Bravios e o Sr. Lisboa - 2ª Parte. Guanabara, Revista Mensal, Artística, Científica e Literária, Rio de Janeiro, p. 36-62. 1856

O romance inteiro representa essa oposição maniqueísta entre o bem e o mal, a natureza e a civilização, o puro e o impuro, o humano e o animal. Enquanto Peri é bem aceito pela família de D. Antonio Mariz por representar o “selvagem” domesticado, Isabel, a filha bastarda do português, é discriminada e não consegue se encontrar. A mesma sociedade que aceita Peri a rejeita por ser uma mestiça e filha ilegítima. Não se pode esquecer que na década de 50 a teoria da hibridação, difundida e vulgarizada no Brasil pelo conde de Gobineau, atribuía ao mestiço uma posição essencialmente negativa. Seus sentimentos e ações oscilam entre a “selvageria, própria dos indígenas” e a civilização, reflexo do fato de ser filha de D. Antonio Mariz.

Todos os personagens da trama têm seus lugares e papéis definidos dentro de uma visão racialista do século XIX, mesmo que a ação se passe no século XVII. É aí que Alencar tem o seu grande trunfo. Situando a obra num momento em que a escravidão negra ainda não está consolidada na colônia portuguesa, ele se furta às críticas dos abolicionistas contra a exploração da mão-de-obra negra, ao mesmo tempo em que nega a participação do negro na composição do povo brasileiro.

A descrição que ele faz dos Aimorés é a própria descrição do selvagem quase nu, falando uma língua que ninguém entende e que representam tudo o que de negativo existe no imaginário popular do século XIX com relação aos indígenas. “Não tem pátria nem religião, e que se alimentavam de carne humana e viviam como feras, no chão e pelas grutas e cavernas”.²²³ Nada pode ser menos romântico e mais racialista. Na descrição de Alencar, os Aimorés têm os cabelos caindo pela frente, o que lhes oculta essa parte do rosto reservada por Deus para a inteligência. Já em Peri a descrição nos apresenta um homem bonito, viril, com os cabelos postos para trás, com a frente descoberta e por onde a luz e a inteligência penetrariam. Os Aimorés pertencem ao domínio da animalidade e são membros de uma “nação degenerada”.

Todas as qualidades de Peri nos remetem à idéia de “civilização”, além de uma submissão àquela que seria a verdadeira religião, a católica, e à civilização. A religião desempenha a função de unir os universos contrários, o selvagem e o civilizado. A submissão de Peri a Antonio Mariz representa a submissão dos indígenas à civilização branca e à religião católica, tão necessária ao projeto do governo naquele momento histórico.

Ao final do romance, o rio Paquequer, revoltado pelo massacre sofrido pela civilização, representada por D. Antonio Mariz e seus companheiros, traga todos os personagens. Até os Aimorés são engolidos pela força das suas águas. Sobram Peri e Ceci, que, como numa arca de

²²³ ALENCAR, José de. O Guarani. 20. Ed. São Paulo: Ática, 1996.

Noé, têm agora o espaço e o tempo suficientes para formar a nação brasileira, uma nação formada de duas raças míticas, mas que exclui o mestiço e o africano.

É de se perguntar como excluir os mestiços se os filhos de Peri e Ceci seriam mestiços? Para isso vamos lembrar o que foi dito anteriormente por Von Martius em sua dissertação para o Instituto Histórico: essa raça degenerada, inferior, iria contribuir para a construção da nova nação à medida que fosse assimilada, absorvida pela raça branca ou caucasiana. Seria a morte seguida da ressurreição, selvageria seguida de civilização já que não podíamos escapar da mestiçagem, pelo menos que essa fosse com os indígenas que teriam melhores condições de branqueamento que os negros.

Além disso, temos que pensar também na questão de que os filhos de Peri e Ceci nasceriam de uma união lícita, abençoada pela igreja e pelo próprio D. Antonio Mariz. Ao contrário de Isabel, que, como já citamos, não era aceita pela mesma sociedade pelo fato de ser filha dos amores ilícitos de D. Antonio Mariz com uma índia não batizada. Enquanto Peri nega sua indianidade, Isabel não passou pelo mesmo processo de “branqueamento” cultural.

Dois questões desafiavam aqueles que queriam construir uma nova nação, no que dizia respeito às populações indígenas. Uma, de caráter antropológico, opunha aos princípios do Iluminismo a uma ciência da diferença, baseada em noções de raça e degeneração, como pregavam os racialistas do século XVIII e XIX. Outra, de cunho político, confrontava a necessidade de valorizar os traços indígenas da nação brasileira, o que a fazia diferente de todos os países. Ou seja, tratava-se de conciliar a mestiçagem nacional com a intenção de se mostrar, principalmente para a Europa, o Brasil como um país civilizado, apesar da matriz indígena. O que resultou do diálogo entre o pensamento científico da época e a política indigenista produziu situações conflitantes nas quais os índios ora eram inseridos nos projetos de nação, ora eram excluídos deles.²²⁴

Independente da querela com Varnhagen e das discussões internas, os românticos eram defensores da continuação dos projetos governamentais e dos princípios expressos pelo Regulamento Geral das Missões, atualizados pela Lei de Terras de 1850 e sua regulamentação de 1860. Vamos entender então o que foi o Regulamento Geral para as Missões de 1845 e a sua importância para esse processo de ressocialização para o trabalho indígena executada pelos Capuchinhos no sul da Bahia, mais especificamente na região de Ilhéus.

²²⁴ MONTEIRO, JOHN. Entre o gabinete e o sertão. Tupis, Tapuias e Historiadores. Estudos de História Indígena e Indigenismo. Tese apresentada para o concurso de Livre Docência. Campinas, agosto de 2001. Cap. 7. p. 131-169

4 - O Regimento Geral das Missões

Examinar esse decreto, juntamente com a Lei de Terras de 1850, é fundamental para o nosso trabalho por ser o mais importante documento referente à legislação indigenista no século XIX. Moreira Neto, ao tratar dele, ressalta que foi a lei indigenista básica do Império. Ao analisar os estudos realizados por Perdigão Malheiros, que analisou a legislação indigenista até 1867, afirma que:

“A análise de Perdigão Malheiros pode induzir o leitor, que não tem diante de si o texto expresso da lei, a tomá-la por um instituto benigno, destinado a proteger os índios e a estabelecer um mínimo de garantias à sua vida individual e social. Infelizmente, estes propósitos se acaso estiveram presentes na mente do Legislador, são totalmente obliterados por uma série de dispositivos da mais alta periculosidade para o destino dessas populações”.²²⁵

Perdigão Malheiros²²⁶ destaca os seguintes itens do Decreto nº 426:

1º Conversão dos índios ao cristianismo, educação religiosa e instrução primária como responsabilidade dos missionários com a possível ajuda de professores;

2º Proibição expressa do uso da força e violência para atrair os índios, para educá-los, inclusive, para realizarem exercícios militares que contrariem seus hábitos e costumes;

3º Promover a presença de oficiais mecânicos nas aldeias para instruir os índios nas artes mecânicas segundo as suas propensões, porém, privilegiando as atividades agrícolas;

4º Demarcação dos distritos das aldeias e das terras concedidas aos índios, seja em forma comunal ou não, podendo futuramente se tornarem proprietários;

5º Garantir proteção a pessoa dos índios, sua liberdade, a justeza dos contratos estabelecidos referentes à prestação de serviços, ao pagamento de salários e à negociação das terras que ocupam;

6º Proibição de serem dados a serviço particular e de pessoas de fora negociarem e se estabelecerem nas aldeias, salvo com licença para tal;

7º Promover os casamentos interétnicos;

8º Expulsar das aldeias e dos limites dos distritos pessoas de caráter rixoso, de maus costumes, que introduzam bebidas espirituosas ou tenham enganado os índios, lesando-os;

9º Garantir satisfação de suas necessidades, garantir-lhes saúde e bem-estar e às viúvas e herdeiros dos índios, além da própria aldeia pela força militar, quando necessário.

O Decreto também restabelecia a figura do Diretor como administrador da aldeia e da vida de seus habitantes. Os cargos estavam organizados hierarquicamente segundo o ordenamento

²²⁵ MOREIRA NETO Os índios e a ordem imperial. CGDOC FUNAI. 2005. p. 256

²²⁶ PERDIGÃO MALHEIROS. Op cit.. p.239-241

militar: Tesoureiro ou Capitão - Diretor Parcial de Aldeia ou Tenente Coronel - Diretor Geral dos Índios ou Brigadeiro – Presidente da Província. O cargo de diretor parcial era de proposição do diretor geral sendo nomeado pelo presidente da província e suas obrigações e atribuições estão expressas em dezoito parágrafos.²²⁷

Com o novo regulamento ficou reestruturada a administração da catequese indígena. O artigo nº 6 referia-se à posição do missionário, cujo poder era de ordem espiritual. Antes de tudo se previa a estada do missionário nas aldeias recém fundadas. Ele devia cuidar da catequese dos índios, do serviço religioso no centro e nos arredores; cadastrar os índios da aldeia, tendo em dia o registro de nascimentos, mortes, batizados e casamentos; manter a devida relação com o ordinário diocesano, pondo-o a par do estado espiritual da aldeia, e com o diretor geral informando-lhe sobre a necessidade, caso houvesse, de um outro missionário; procurar os índios para agregá-los à Igreja e à sociedade, ensinando-lhes as primeiras letras; substituir o diretor e o tesoureiro na ausência dos mesmos.

Entre as funções do Diretor de Aldeia, destacamos a que lhe atribuía a autoridade para remover os índios de suas terras sem violência, indicando ao governo o destino que se deveria dar às terras abandonadas ou desocupadas pelos índios. Moreira Neto credita ser esta a maior violência praticada contra os povos indígenas, pois permitia legalmente o esbulho das terras indígenas independentemente do grau de arbitrariedade da decisão. Mesmo não sendo uma função remunerada, compreende-se o interesse, principalmente de proprietários de terras vizinhas aos aldeamentos, em ocupar essa função, que lhes daria o poder de decidir sobre as terras e o trabalho dos índios. O cargo de diretor de aldeia representava, portando, uma ameaça aos interesses das comunidades indígenas, pois suas terras poderiam permitir-lhes fortalecer alianças, contemplando os interesses dos proprietários seus vizinhos, ou o seu próprio de ampliar suas propriedades.²²⁸ Também lhes competia decidir sobre os investimentos a serem feitos no aldeamento, as obras públicas, o que e onde plantar e, principalmente, o que nos leva a concluir que o diretor parcial dispunha de um conjunto de medidas que lhe permitia beneficiar-se e a seus aliados e vizinhos, em prejuízo dos direitos indígenas.

O Capuchinho Pietro Vittorino Regni²²⁹ afirma que é justo reconhecer que na Bahia a Direção Geral dos Índios esteve sempre não mãos de pessoas honestas e empreendedoras, conscientes da gravidade do problema indígena e empenhadas da sua solução, em sintonia com os missionários. O mesmo não se pode dizer dos diretores locais, das aldeias. O juízo sobre eles

²²⁷ CUNHA, Manuela Carneiro da. *Legislação Indigenista do século XIX. Uma compilação: (1808-1889)*. São Paulo. Editora da Universidade de São Paulo. Comissão Pró-Índio de São Paulo, 1992. p. 199

²²⁸ PARAISO, Maria Hilda Baqueiro. 1988. *Op. Cit.* p .641

²²⁹ REGNI, Vittorino. *Op. Cit.*

é geralmente desfavorável, não só por parte dos missionários, mas também por parte das autoridades públicas. É difícil aceitar essa “informação” de Vitorino Regni, uma vez que notadamente os diretores gerais e de aldeias representavam a elite agrária e política e estavam comprometidos com interesses contrários aos dos índios. Várias vezes foram denunciados por se apropriarem do trabalho e das terras do patrimônio indígena, pela recusa em pagarem ou recolherem as devidas taxas de arrendamento e pelo sumiço de documentos referentes aos aldeamentos.

O Diretor-Geral de Índios, o Visconde de Sergimirim, ao assumir o cargo, reclamava ao presidente provincial pelo fato de não poder fazer nenhum relatório porque simplesmente não recebia informações dos diretores de aldeias e não encontrava nenhum documento deixado pelo seu antecessor: “Ao assumir o exercício do cargo de Diretor Geral, não encontrei arquivo ou papéis tendentes aos aldeamentos, de modo que tem sido de grande dificuldades obter os esclarecimentos”.²³⁰ Essa realidade, além de dificultar o controle sobre o número de aldeamentos e de aldeados, também favorecia os diretores parciais de aldeias permitindo-lhes movimentar a seu bel-prazer os aldeados, controlar e desviar a cobrança de taxas sob sua responsabilidade, negociar terras, apropriar-se ou alugar sua mão-de-obra sem que as autoridades provinciais pudessem ter qualquer tipo de controle sobre essas atividades.

O que se buscava com a aplicação da nova lei era a formação de um exército de mão-de-obra disponível também ao Estado Imperial para na implantação e ampliação de infra-estrutura viária, considerada na época fundamental para a expansão da sociedade nacional. A própria forma com os índios são classificados indica claramente a intenção de apropriação de sua mão-de-obra e de suas terras. Segundo o Regimento de 1845, os índios eram classificados em isolados, hostis, aldeados e confundidos com os nacionais. Os termos são indicativos da própria evolução que se esperava que os índios alcançassem no seu processo de ressocialização. Eles só estariam protegidos pelo Estado nos três primeiros estágios, uma vez que, ao alcançar o último, toda a ajuda oficial era interrompida, uma vez que eles eram considerados nacionais e não poderiam ser tratados de maneira diferente dos demais.

É interessante essa discussão porque todos os investimentos feitos nos aldeamentos visavam exatamente que os indígenas alcançassem o 4º estágio - o de integrados. A partir daí, eram abandonados à própria sorte, os aldeamentos extintos e suas terras incorporadas ao patrimônio nacional, sendo vendidas aos colonos nacionais em hasta pública. Como ato final

²³⁰ SERGIMIRIM, BARÃO DE ofício ao Presidente da Província, Visconde do Serro Frio, Antônio Cândido da Cruz Machado. Bahia, 05/11/1873. APEB, Seção Colonial e Provincial, Fundo Presidência da Província. Diretoria Geral de Índios.,

desse estágio de “civilização”, o produtor – o índio – era dissociado do seu meio de produção – a terra.

O que viria a acontecer a médio e longo prazo é que os próprios índios, ao se tornarem mão-de-obra engajada de forma compulsória na abertura e conservação das estradas, criavam as condições que tornariam possíveis a espoliação das terras sobre as quais ainda detinham controle e que lhes eram garantidas pelo governo quando da criação dos aldeamentos. Além de dissociar produtores e modo de produção, determinava-se que os missionários diretores se preocupassem em fornecer aos aldeados instrução em artes mecânicas e agrícolas para, desta forma, inseri-los no mercado de trabalho local e regional, verificados nos pedidos de verbas para a contratação de mestres de artes manuais para ensinar o ofício aos índios ou as primeiras letras e educação cristã. Em 22 de agosto de 1851, o Diretor Geral de índios, Casemiro de Sena Madureira encaminha ao Presidente Provincial Álvaro Tibério de Moncorvo e Lima ofício do missionário da Aldeia de Santo Antonio da Cruz solicitando verba para comprar vários materiais e contratar um professor para os indígenas.²³¹

Paraíso²³² fez um levantamento dos pedidos de verba, compras e de vencimentos pagos aos missionários do Rio Pardo, da Comarca de Ilhéus entre os anos de 1850-1870. Ao analisar o referido levantamento, observa-se que em determinados anos as informações se resumem a uma só aldeia, confirmando alguma falas dos Diretores Gerais de Índios que diziam não poder fazer o levantamento da população indígena por causa da falta de informações por parte dos diretores de aldeias. Outra observação importante é com relação ao pagamento das cômputas aos missionários, que podiam ser acrescidas de verba extra pelo fato de serem também diretores de aldeias.

As cômputas variavam entre 300\$000 e 800\$00, o que se explica pelo fato de alguns missionários, como Frei Luís de Grava, trabalharem em mais de um aldeamento ou mesmo em colônias nacionais. Os materiais comprados com as verbas destinadas quase sempre são ligados às atividades agrícolas executadas pelos índios nos aldeamentos ou, em casos especiais, para a defesa com relação a ataques de índios não aldeados. Em apenas um caso, compra de remédios para os índios que teriam sido atacados pelas pestes. Nas poucas vezes em que é citado um auxiliar do missionário, ele tem a função de professor de artes manuais, em obediência ao que determinava o Regimento Geral de 1845.

²³¹ MADUREIRA, Casemiro de Sena. Diretor Geral de Índios. Ofício enviado ao Presidente da Província, Álvaro Tibério de Moncorvo e Lima. Bahia, 26/08/1851. APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província. Diretoria Geral de Índios.

²³² PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. 1982 Op. Cit.p. 703

Outra situação que foi resolvida pelo Regimento de 1845 é a questão sobre quem deve exercer a tutela sobre os indígenas e seus bens. Desde a extinção oficial do Diretório Pombalino, através da carta Régia de 1798, essa situação de tutela era confusa e conflituosa. Várias autoridades, como os juízes de paz, receberam o encargo de tutelar os silvícolas. Pelo Regimento, a tutela passa a ser responsabilidade do Estado representado em várias instâncias por uma cadeia de articulações que envolviam o Imperador, o Ministro de Negócios de Estado, os Presidentes das Províncias, os Diretores Gerais dos Índios, os Diretores Parciais e os missionários.

Outra marca da política indigenista do século XIX foi a concessão de pequenos lotes de propriedade particular a determinados indígenas, o que propiciou uma desagregação da vida em comum do grupo, ampliada pelo recrutamento dos índios para obras públicas fora do perímetro da aldeia.²³³ Os índios mais ambiciosos ou mais disponíveis para o trato com as sociedades, terminavam por se afastar da comunidade e passariam a desenvolver uma vida em separado do seu grupo, ampliando-se, assim, o processo de espoliação do patrimônio indígena e de integração à sociedade nacional. Quando eram obrigados a prestar serviços na aldeia ou fora dela, o maioral da tribo deveria sempre ser consultado.

O Regimento Geral de 1845 deve ser compreendido à luz dos interesses do governo central em criar condições favoráveis para a substituição da mão-de-obra africana pela indígena e garantir a expansão continuada das fronteiras econômicas. Para tanto, os investimentos e as orientações voltavam-se para atingir o objetivo final: a desestruturação das sociedades indígenas e a implantação de um novo padrão social mais adequado aos interesses da sociedade dominante. Como parte desse projeto determinava-se o aprendizado da língua portuguesa, de ofícios mecânicos e de atividades econômicas consideradas essenciais para o desenvolvimento dos sertões desbravados e o abandono definitivo do antigo sistema produtivo comunal, base da organização social desses povos. Deveriam, portanto, se transformar em produtores e trabalhadores encarregados de criar as pré-condições para a expansão e a incorporação de novas áreas ao circuito da economia nacional.

A análise do Regimento de 1845 leva-nos à conclusão de que foi inspirado no Diretório Pombalino. Essa afirmativa se comprova quando percebemos que nos seus artigos está inscrita a preocupação do Estado na adequação sócio-cultural dos indígenas a um modelo-padrão de “civilização”, baseado no modelo europeu. Os aldeamentos seguiam o modelo daquilo que

²³³ MOREIRA NETO. Op. Cit. p. 257

podemos chamar de uma povoação civilizada, inclusive permitindo a instalação de brancos nesses locais.

Na visão do governo imperial e também na dos missionários capuchinhos, os índios só teriam a aprender com o contato direto com os colonos brancos. Deles teriam as lições de como ser um “civilizado” e viver de acordo com as leis e ordens do Estado. É necessário, porém, citar o fato de que, mesmo considerando o aldeamento importante para a implementação dos projetos de ressocialização indígena, o governo os considerava apenas como uma fase de transição para a assimilação dos indígenas e a incorporação de suas terras às propriedades dos nacionais. Esse era o grande objetivo do Regimento Geral de 1845, além da formação do exército de mão-de-obra disponível e à disposição dos nacionais.

A questão do destino a ser dado às terras indígenas, assim também como a apropriação da sua mão-de-obra no período estudado. No caso específico do Regimento de 1845, percebe-se claramente que não era uma legislação que beneficiava os indígenas, uma vez que, novamente não se cumpriram os objetivos protecionistas e os interesses da sociedade nacional foram mais importantes no processo. Era um Decreto que favorecia os grandes proprietários, principalmente quando estes conseguiam permissão para remover aldeamentos por “razões econômicas”, possibilitando assim o confisco das terras indígenas, no que foram amplamente apoiados pela Lei de Terras de 1850.

A idéia de que os aldeamentos faziam parte de uma etapa transitória necessária para a integração dos índios á sociedade nacional fez com que os proprietários rurais aumentassem a pressão sobre o governo a fim de que os aldeamentos fossem removidos, reunidos, suas terras arrendadas ou aforadas, criando as brechas necessárias para a formulação dos argumentos de abandono das terras e confusão dos índios na massa da população nacional. Esses foram os argumentos usados por particulares e Câmaras Municipais para exigir a extinção de vários aldeamentos, processo que se prolongou até o fim daquele século.

No caso da Bahia, a Guarda Nacional forneceu mais Diretores para as áreas do centro e do norte da província, enquanto os religiosos foram em maior número para o litoral sul. Essa distribuição explica-se pela própria orientação dada à política indigenista do governo imperial e pelas peculiaridades econômicas das regiões em tela. A região norte da Bahia era apontada pelo governo provincial como área com menor concentração de população indígena e onde não mais viviam grupos hostis, mas sim os já confundidos com os nacionais, o que dispensaria os missionários. Esses argumentos também eram usados para justificar a redução de verbas para aldeamentos e, até mesmo, sua extinção.

No sul, ao contrário, o mesmo governo provincial incentivava a atração de índios e a formação de aldeamentos, destinava-lhes a maior parte das verbas para aldear grupos definidos como selvagens e hostis. Nessa região a questão da catequese e a “civilização” indígena era urgente, uma vez que lá estavam as matas inexploradas, os espaços a serem ocupados por frentes de expansão onde deveriam ser implantadas colônias de nacionais e lavouras deveriam ser criadas. Eram essas terras que interessavam ao governo e que, portanto, deveriam ser exploradas, ocupadas e trabalhadas por colonos nacionais.

Em 1863, o Presidente Provincial assim se refere quanto à questão das aldeias da província:

“Nesta, como em todas as outras províncias do império, poucas vantagens tem resultado para o país da catequese e civilização dos índios. As despesas com esse serviço, raríssimas vezes são aproveitadas. Segundo as informações que o missionário apostólico Fr. Luís de Gubbio deu a esta Presidência acerca das aldeias estabelecidas no norte da província, cuja visita lhe fora encarregada, deve-se crer que esses aldeamentos estão todos ou quase todos extintos. Muito pequeno é o número destes índios, que nessas aldeias residem, sendo certo que algumas de fato não existem, figurando apenas no mapa geral dos aldeamentos e nas nomeações dos diretores parciais.(...)O mesmo, porém, não devo dizer a respeito dos índios que vivem em algumas localidades do sul na província. Nessa, o número de indígenas privados da graça da religião e da proteção das autoridades e das leis conta-se por milhares. Reuni-los em um ou mais aldeamentos seria acertado com o fim de prepará-los para num futuro mais ou menos próximo fazerem parte da família brasileira civilizada e útil ao país”.²³⁴

Em 1872, o Presidente Provincial afirmava:

“Índios que devam ser catequizados, só os há propriamente no sul da província; os mais tem seu princípio de civilização e estão misturados com as populações das localidades; por isto lembra o diretor que seria conveniente mandar vender as terras das aldeias, que já não tem índios, e naquelas em que restam alguns, reservar datas de terras, medidas e demarcadas, que lhes sejam distribuídas”.²³⁵

O número de aldeias da Província da Bahia, na segunda metade do século XIX, segundo a documentação consultada, oscilava entre treze e quarenta e duas a depender do ano consultado. Essa variação pode ser explicada por um conjunto de fatores: falta de informações, exclusão de registro por serem consideradas abandonadas pelos seus habitantes, abandono administrativo e junção de aldeamentos por razões econômicas e administrativas.

²³⁴ Fala do Presidente da Província, Conselheiro Antonio Coelho de Sá e Albuquerque, na abertura da Assembléia Legislativa da Bahia no dia 1.º de março de 1863. Bahia, Typ. Poggetti--De Tourinho, Dias & C.a, 1863.

²³⁵ Fala do Presidente da Província, Senhor Desembargador João Antonio de Araújo Freitas Henriques, na abertura da Assembléia Legislativa da Bahia, em 1º de março de 1872. Bahia, Typ. do Correio da Bahia, 1872.

“O mapa das aldeias dos indígenas dessa província que me enviou o atual Diretor, apresenta 36, mas entre essas algumas há que não podem e nem devem ser consideradas tais, por serem municípios cercados, onde acha-se regularizada a marcha da justiça pública”.²³⁶

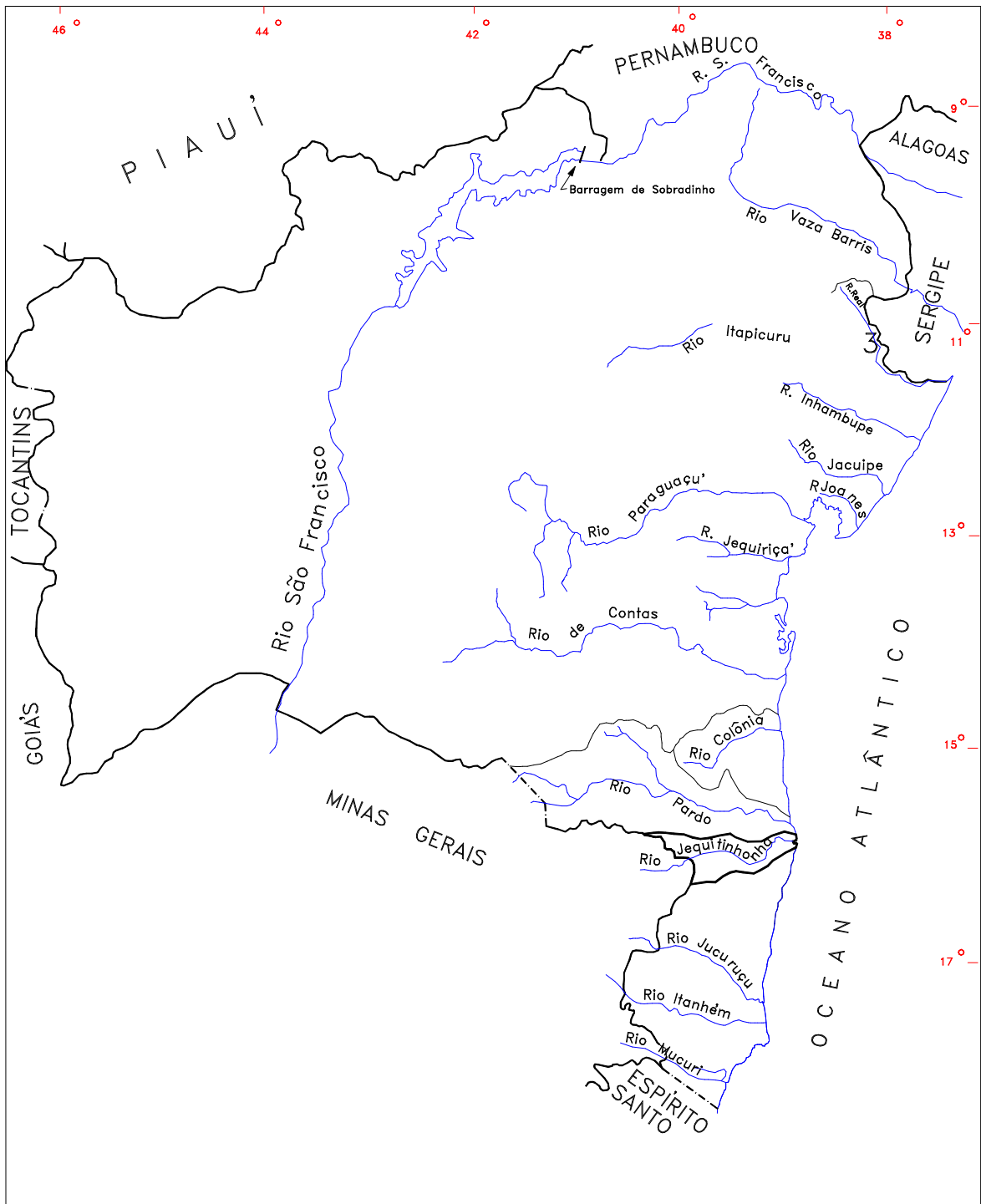
Essa situação explica a dificuldade de conhecer a dimensão demográfica da população indígena no período. A única fonte disponível são os mapas enviados ao Presidente Provincial pelo Diretor Geral de Índios, que, por sua vez os recebia dos Diretores de Aldeias, geralmente os próprios missionários. Dadas as características – repetições anos a fio do mesmo número de habitantes num aldeamento ou oscilações profundamente dramáticas de um ano para o outro – permite-nos concluir que os dados fornecidos não são confiáveis. Com relação às informações acerca da questão - população indígena na Província da Bahia e o número de aldeias na segunda metade do século XIX – usaremos o mapa abaixo elaborado a partir do relatório apresentado pelo Ministro Monte Alegre em 1852:

População, grupo étnico e atividade econômica dos Aldeamentos das Comarcas do Sul da Bahia em 1852 (Ver mapa na página seguinte)

Aldeamento	População	Grupo Étnico	Atividade econômica
Ferradas	300	<i>Kamakã-Mongoió</i>	Lavoura
Catolé	150	<i>Kamakã-Mongoió</i> ²³⁷	Ainda não exerciam por serem recém-aldeados
Santo Antônio Cruz	32 famílias 140 pessoas	<i>Kamakã-Mongoió</i>	Lavoura – ainda em fase de ajustamento
Lagoa do Rio Par	28 famílias	Botocudos (na verdade <i>Pataxó</i>) nas matas e <i>Kamakã-Mongoió</i> aldeados	
Trancoso	500	Não identificados (<i>Tupinikin</i>)	Lavoura
Vila Verde	104 famílias	Não identificados (<i>Tupinikin</i>), Botocudos e <i>Kamakã-Mongoió</i> nas matas	Lavoura
São José de Porto Alegre	---	Índios pacíficos não identificados <i>Kamakã- Mongoió – Menian</i> e outros hostis nas matas	

²³⁶ Fala do Presidente da Província da Bahia , Antonio da Costa Pinto, na abertura da Assembléia Legislativa da Bahia, no dia 1º de março de 1861. Bahia, Typ. de Antonio Olavo da França Guerra, 1861.

²³⁷ Os destaques em itálico foram dados complementares inseridos por Paraíso



Segundo o Mapa de 1854, haveria cinco mil cento e vinte e nove indígenas aldeados na Província da Bahia, indicando um aumento de setecentos e noventa e seis índios entre 1852 e esse ano. Esse aumento pode ter duas explicações: a incorporação de dados relativos aos novos aldeamentos criados nas Comarcas do Sul ou o registro de dados relativos a antigos aldeamentos agora enviados pelos seus diretores parciais ou os levantamentos demográficos haviam sido elaborados de forma mais criteriosa. As informações foram enviadas pela Inspetoria da Bahia ao Ministro Couto Ferraz ²³⁸ e incluídas no seu relatório. Neste novo mapa, estão indicados os missionários e o valor de suas remunerações. Pode-se perceber a cômputo paga a Frei Luis de Grava é superior a dos outros missionários.

Mapa estatístico do número de aldeias e índios domesticados nas comarcas do sul da Bahia em 1854 (Ver mapa na página seguinte)

Este mapa foi organizado em vista das informações dadas pelo Diretor Geral de Índios.

Secretaria de Governo da Bahia, 20 de fevereiro de 1854

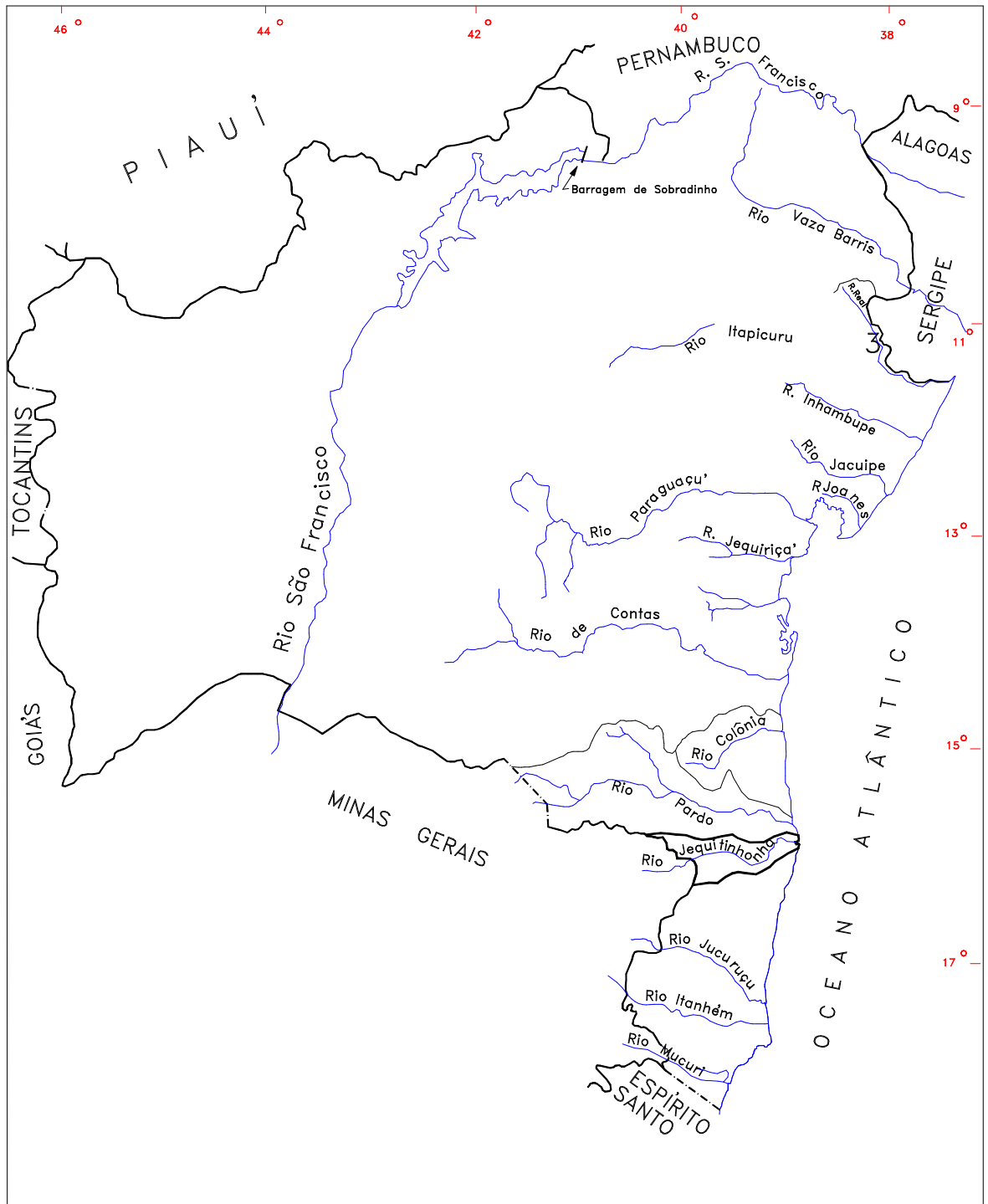
aldeias	Nº de índios	tribos	missionário	vencimentos	Estado de civilização dos índios
São Pedro de Alcântara	110	Camacans	Frei Vicente Maria de Árcoles	320\$000	Catecúmenos
Catulés	98	Mongiós	Frei Rainero de Ovada	320\$000	Ídem
Barra dos Catulés	90	Botocudos	Frei Luis de Grava	600\$000	Idem
Santo Antonio da Cruz	71	Botocudos e Mongiós	Frei Francisco Antonio de Falermo	320\$000	
Oliveira	200				Civilizados

Fonte: APEB, Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província.

O Relatório Anual do Estado das Aldeias da Bahia enviado por Madureira ao Ministro dos Negócios do Império, Couto Ferraz, em 31/01/1855²³⁹, não apresentava alterações significativas quanto ao número de aldeamentos e de índios assistidos na Província. O número de recenseados, se comparado com o do ano anterior, indica um acréscimo de quarenta e nove pessoas, embora não tivessem sido computados os dados relativos a Aricobé, por falta de informações.

²³⁸ Couto Ferraz, Luís Pedreira; Ministro e Secretario de Estado dos Negócios do Império; Relatório apresentado à Assembléa Geral Legislativa; Rio de Janeiro em 20/04/1854; Secretaria do Estado dos Negócios do Império; Mapa Estatístico do Número de Aldeias e Índios Domesticados, a respeito dos quais tem sido enviados esclarecimentos; Museu do Índio; Sedoc; Microfilme 397.

²³⁹ MADUREIRA, Casemiro de S.; Diretor Geral dos Índios; Ofício enviado ao Sr Conselheiro Luiz Pereira de Couto Ferraz, Ministro de Estado dos Negócios do Império; Bahia em 31/01/1855: APEB; Fundo Presidência da Província; Diretoria Geral dos Índios.



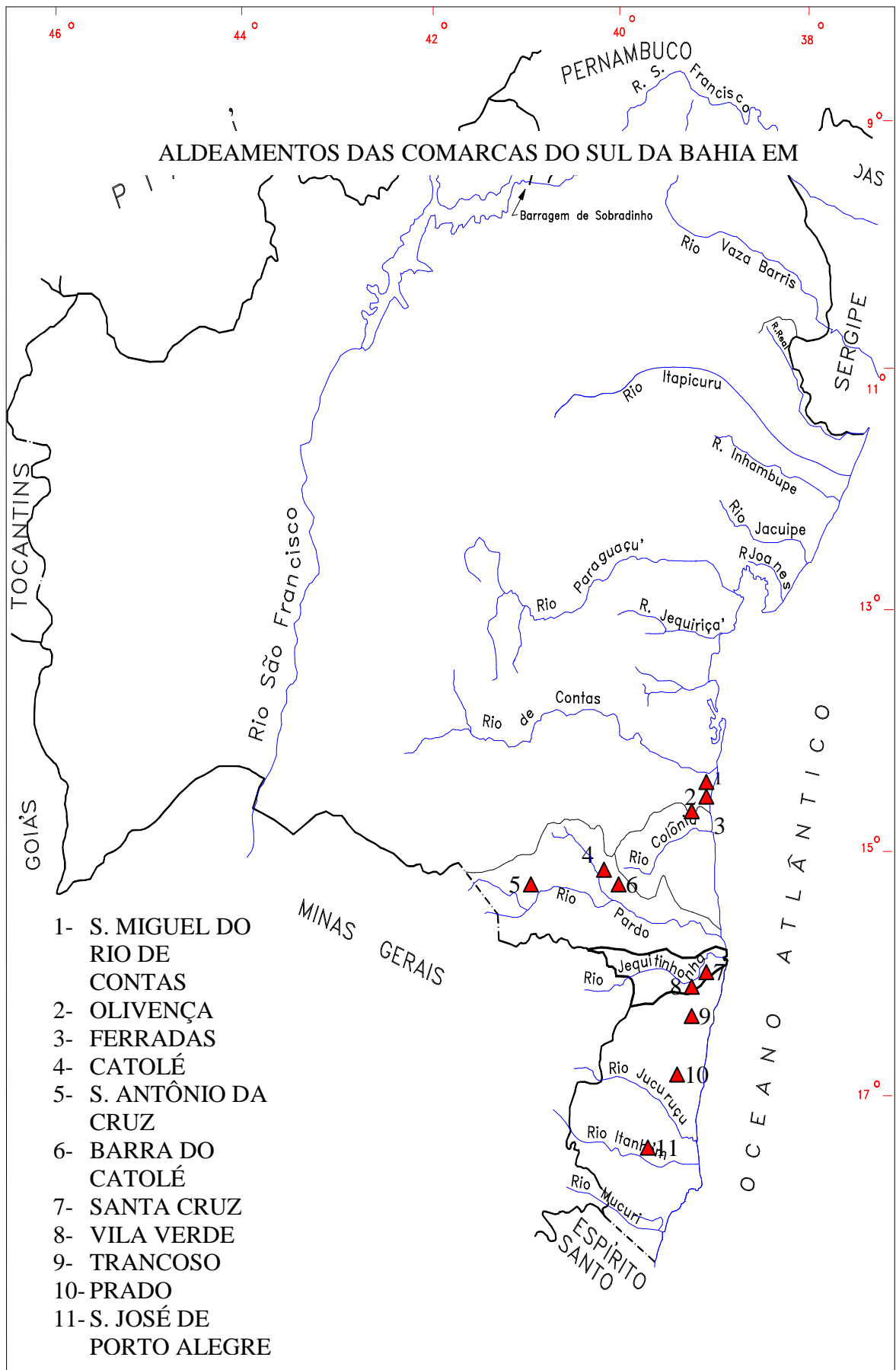
Também nesse mapa aparece o nome do missionário, com valor da cônica equiparado ao do Frei Luís de Grava. No tocante ao número de aldeamentos, não houve alteração numérica.

Relação de Aldeamentos das Comarcas do Sul da Bahia, com sua localização, estado de civilização, dados demográficos, etnia e diretores em 1855 (Ver mapa na página seguinte)

Fonte: APEB. Seção Colonial e Provincial, Fundo |Presidência da Província

Aldeamento	Catolé	Barra de Catolé	Ferradas	Santo Antônio da Cruz	Oliveira	São Miguel do Rio de Contas
Localização	Estrada entre Ilhéus e o Pardo	Estrada entre Ilhéus e o Pardo	Foz do Salgado			
Terreno compreendido pela aldeia	1 légua	1 légua	1 légua	1 légua		
Estado de Civilização	Catecúmenos	Catecúmenos	Catecúmenos		Civilizado	Civilizados
População	106	125	128	30	200	50
Nação	<i>Kamakã</i>	Botocudos	<i>Kamakã</i>	<i>Kamakã</i>	---	-----
Missionário	Frei Rainero De Ovada	Frei Luís De Grava	Frei Vicente Maria D' Arcoles	Sem diretor, após saída de Frei Antônio de Falerno para o Prado		
Vencimentos	620\$000	620\$000	620\$000			
Terras	Extensão desconhecida cercada de matas, sem valor conhecido em terras não demarcadas	Extensão desconhecida cercada de matas. Sem valor conhecido	O frade solicitara Sua demarcação sem valor conhecido		Administrada pela Câmara	Administrada pela Câmara
Atividade	-----	Agricultura de subsistência	Plantio para comércio ²⁴⁰			

²⁴⁰ O Missionário informou que havia vinte mil pés de café, vinte mil de cacau, arroz e mandioca plantados. Era considerado o aldeamento mais florescente da região.



Essa diferença com relação aos mapas das aldeias, nos três exemplos expostos, deve-se, principalmente, à grande mobilidade dos indígenas e ao fato de que o aldeamento não se reduzia à sede, mas compreendia as terras ao redor, onde os índios também estavam. Isso explicaria, por exemplo, como a população crescia tão pouco. Também podemos concluir que o rescenseamento tenha sido feito em época de plantio ou colheita, o que justificaria o fato dos índios estarem fora da sede do aldeamento, o que não eximia o administrador de registrar is dados. Além desses motivos, recordemos os que já foram citados anteriormente: falta de informações, exclusão de registro pelo fato das aldeias por serem consideradas como abandonadas pelos seus habitantes, abandono administrativo e junção de aldeamentos por razões econômicas e administrativas.

No desenrolar do quadro de ressocialização e engajamento compulsório dos indígenas é essencial considerar o conjunto de leis que complementam a definição do ordenamento da nova realidade social: a lei de Terras de 1850, os Estatutos da Sociedade contra o Tráfico dos Africanos e Promotora da Colonização e Civilização dos Indígenas e a Decisão de nº 62, que incorporava aos próprios nacionais as terras dos índios definidos como “disperso na massa da população civilizada”, num claro desrespeito ao direito de propriedade reconhecido até então.

Essa Deliberação, associada aos Avisos nº 21, de 16 de janeiro de 1851, e ao de nº 67, de 21 de abril de 1857, permitiu, a partir do final da década de 50, o início de um verdadeiro leilão de terras de aldeamentos sob a alegação de abandono, civilização dos índios e negação de sua identidade. E isso ocorria apesar de a Lei de Terras determinar que as terras dos aldeamentos extintos fossem transformadas em lotes familiares para os descendentes dos antigos ocupantes, o que foi regulado pelo artigo 75 da Lei de Terras e pelo artigo 1º, parágrafo 15 do Regimento Geral das Missões.

Alguns meses anteriores à independência do Brasil, José Bonifácio de Andrada e Silva enviou para a constituinte um projeto de suspensão do regime de concessão de terras pelo sistema sesmarial. O proponente considerava fundamental uma nova legislação sobre o assunto, pois as terras concedidas por essa via, mas não cultivadas, deveriam retornar ao patrimônio nacional, deixando-se aos donos meia légua quadrada, quando muito, sob a condição de logo cultivá-las. Defendia também a regularização das terras adquiridas por posse dizendo que seus donos deveriam perdê-las caso não as cultivassem integralmente dentro do prazo fixado com exceção dos terrenos cultivados com mais de 400 braças para estender a sua cultura. Além disso, incluía uma política de venda de terras e a proibição de novas doações, a não ser em casos específicos, prevendo, inclusive, a necessidade de beneficiar os europeus pobres, os índios, os mulatos e os negros forros. Essas propostas feriam os interesses dos sesmeiros e dos grandes

posseiros, pois os obrigavam a cultivar as suas respectivas terras, bem como os proibiam de adquirir novas extensões através da tradicional política de doação ou apropriação de terras.

Tratava-se de um projeto de intervenção estatal na política de acesso a terras e, portanto, limitava o poder dos seus senhores e possuidores, que passariam a ficar submetidos aos interesses mais gerais do Estado. Ou seja, da mesma forma como aconteceu posteriormente com o projeto para catequese e “civilização” dos índios, o projeto de Bonifácio foi “esquecido.” Não era conveniente aos grandes proprietários rurais, pois ameaçava seus “direitos” fundiários e seus privilégios.

Mesmo assim, em 17 de julho de 1822, através de Resolução, foi suspensa a concessão de sesmarias pelo então príncipe regente D. Pedro. A partir de então, o posseiro passou a ter importância social, pois a resolução o reconhecia como parte integrante do desenvolvimento da agricultura e muitos viam no regime de sesmaria o responsável pela miséria e pelo atraso da agricultura do país. Não se permitiam novas concessões de sesmaria, nem se admitiam as novas posses, porém reconheciam-se aquelas ocorridas antes da resolução.

As propostas de José Bonifácio não foram levadas adiante após sua destituição do cargo de Ministro de Estado. Outras questões eram consideradas como mais urgentes pelos novos administradores e a aplicação dessas normas também não eram de interesse das elites políticas e econômicas. Seus direitos estavam resguardados e suas preocupações eram outras, como a de consolidação da descentralização do poder. No entanto, essa preocupação com a regularização do acesso e manutenção da terra retorna como questão central nas décadas de 40 e 50.

A Lei de Terras de 1850 (vide anexo II) tinha como objetivo modernizar a estrutura fundiária brasileira, legitimar as sesmarias e aquelas terras já ocupadas a fim de pacificar os conflitos, particularmente na nova zona de expansão econômica: a cafeeira. Era também uma forma de definir, agora pela ótica econômica e não mais a de prestígio e serviços prestados ao Estado, quem teria acesso à propriedade de terras, de aumentar a arrecadação de impostos, de identificar terras ainda a serem exploradas, além de ajudar na formação de alianças entre os Conservadores e os Liberais. Considerava-se necessário conciliar várias formas de produção, escravistas ou não, voltadas tanto para o mercado interno como para o externo, e atender as novas exigências surgidas no contexto internacional.

No caso específico dos índios, qual a importância da Lei de Terras? Onde ela influenciou na questão indígena? Inicialmente, devemos dizer que o Governo Imperial reservou para os indígenas as terras devolutas, proibindo qualquer forma de aquisição que não fosse por compra. A Lei de 1850 considerava, no seu artigo 3º, como terras devolutas as que não se achassem:

§ 1. aplicadas a algum uso público nacional, provincial, ou municipal;

§ 2. no domínio particular por qualquer título legítimo, nem forem havidas por sesmarias e outras concessões do Governo Geral ou Provincial, não incursas em comisso por falta do cumprimento das condições de medição, confirmação e cultura;

§ 3. dadas por sesmarias, ou outras concessões do Governo, que, apesar de incursas em comisso, forem revalidadas por esta Lei e

§ 4. ocupadas por posses, que, apesar de não se fundarem em título legal, forem legitimadas por esta Lei. ²⁴¹

Dois artigos combinados da Lei de Terras refletiam-se diretamente sobre os direitos indígenas. O primeiro deles era o que atribuía ao governo o direito de reservar terras devolutas para a implantação de projetos definidos como de interesse nacional, podendo ser usadas para a ocupação pelos índios, a fundação de povoações, a abertura de estradas e para outros fins. Também as matas aí localizadas poderiam ser reservadas para garantir madeiras ao Arsenal da Marinha. Esses artigos, quando combinados com o que permitia ao governo vender terras devolutas em hasta pública, sempre que considerasse adequado aos interesses públicos, criavam, potencialmente, as possibilidades de vender as terras das aldeias e dos aldeamentos indígenas. Daí porque, a partir da Lei de Terras de 1850, a doação e a preservação de terras para aldeamentos passaram a ter caráter temporário, estando condicionada ao estágio de civilização de seus ocupantes. ²⁴²

A Lei de Terras foi mandada executar pelo Regulamento de nº 1318, de 30/01/1854 (vide anexo III). O artigo 72 do dito Regulamento, em seu capítulo IV, determinava que fossem reservadas das terras devolutas aquelas necessárias para a colonização e aldeamento dos indígenas “nos distritos onde existirem hordas selvagens”. No Regulamento fica bem claro que o objetivo era para, por determinado período – o tempo necessário para os “índios selvagens” o deixarem de ser – fazer-se a reserva das terras ocupadas pelos povos indígenas que ainda se constituíam ameaça ao avanço nacional. Essa preocupação está expressa no artigo 73, no qual se afirma o procedimento a ser tomado para garantir o artigo anterior²⁴³ : medir as terras da

²⁴¹ LEI Nº 601, DE 18 DE SETEMBRO DE 1850.

²⁴² “Foi no século passado, enfim, que se firmou o pensamento de que os índios estavam fadados ao extermínio, não necessariamente por culpa de políticas indigenistas presentes e passadas, mas por sua inadaptabilidade à evolução humana. Isto de alguma forma apaziguava a má consciência dos homens esclarecidos da época. Por outro lado, justificava a inoperância na defesa do patrimônio indígena e a sua transferência para as forças econômicas dominantes. Onde quer que se valorizassem as terras dos índios, retirou-se-lhes o direito imemorial ou adquirido. Esta foi a pior herança imperial que os índios receberam” (Gomes. Mércio Pereira. Os índios e o Brasil. Ed. Vozes – 2ª. edição – 1991)

²⁴³ Art. 72 – Serão reservadas terras devolutas para colonização, e aldeamento de indígenas nos distritos, onde existirem hordas selvagens.

Art. 73 – Os inspetores e agrimensores, tendo notícia da existência de tais hordas nas terras devolutas, que tiverem de medir, procurarão instruir-se de seu gênio e índole, do número provável de almas, que elas contém, e

província “onde existiam as hordas selvagens”, reservando-as para a criação de novos aldeamentos.

Era justamente nessa associação que estava a armadilha da Lei de Terras. Mais tarde, quando as terras estivessem ocupadas pelos índios em forma de aldeamentos e esses índios já fossem considerados “civilizados”, a venda das terras seria permitida e muitas delas foram vendidas através dos procuradores dos índios, usando como argumento que o Regimento de 1854 facultava a alienação dos aldeamentos tidos e havidos como “extintos” – porque seus habitantes o abandonaram ou porque se achavam “misturados à massa da população”.

O que se pretende enfatizar é que, apesar da Lei de Terras e o seu Regulamento de 1854 não permitirem a legitimação de posses sobre as terras dos aldeamentos já estabelecidos, uma série de subterfúgios legais podiam ser utilizados para expropriar porções significativas destas terras – geralmente com a ajuda ou omissão dos próprios encarregados formais de zelar pelo patrimônio dos índios. Como afirma Manuela Carneiro da Cunha:

“começava-se por aldear ‘hordas selvagens’, no mais das vezes dentro de seu território original, mas reduzindo assim sua ocupação desse território. Aos poucos, porém, tentava-se fazer passar essas terras originais por terras de aldeamentos, como se fossem distintas das terras imemorais e apenas reservadas nos termos da lei de terras (art. 12) e do regulamento de 1854 (arts. 72 a 74). Ao mesmo tempo, arrendavam-se ou aforavam-se terras dentro dos aldeamentos, o que era permitido pelo Regulamento das Missões de 1845.. Aos poucos, os foreiros e arrendatários começavam a pressionar as Câmaras Municipais e os próprios governos Provinciais, para obter terrenos dos índios. Sob o pretexto de que eles haviam abandonado o local ou se achavam ‘confundidos com a massa da população’ – essa população que havia sido introduzida pelo próprio sistema de aforamento e arrendamento – muitos aldeamentos foram extintos”.²⁴⁴

Devemos considerar que os povos indígenas não se constituíam num grupo de pressão capaz de fazer com que as autoridades respeitassem seus direitos e, além disso, na maioria das vezes desconheciam-nos assim como aos mecanismos legais para garanti-los. Finalmente, destaque-se que seu conceito de posse de terra relacionava-se com o controle sobre uma área na qual exerciam suas atividades econômicas, nada tendo a ver com a idéia de identificação, demarcação e registro fundiário, procedimentos exigidos pela nova lei como única forma de garantir o direito de propriedade.

Considerando-se que o projeto pensado para o progresso do país se articulava em torno da modernização da economia, particularmente da agricultura, o novo gestor da questão indígena passou a ser, em 1860, o Ministério da Agricultura. Como consequência, a partir de então,

da facilidade, ou dificuldade, que houver para o seu aldeamento; e de tudo informarão ao Diretor Geral das terras Públicas, por intermédio dos delegados, indicando o lugar mais azado para o estabelecimento do aldeamento, e os meios de o obter; bem como a extensão de terras para isso necessária. In ACAUÃ. Revista da pós-graduação de História. UFRN-CERES- Campus de Caicó.vol 01. nº 01. dezembro de 2002

²⁴⁴ CUNHA, MANUELA Carneiro da. Os Direitos do índio, Ensaios e Documentos, Ed. Brasiliense, São Paulo – 1987 (org)

constata-se a extinção de inúmeros aldeamentos e a venda de seus patrimônios em hasta pública, mais um dos elementos que nos permitem afirmar que o período imperial, apesar de sua avaliação positiva em determinados aspectos, também foi um tempo de consolidação da grande propriedade e fortalecimento do poder dos grandes senhores de terra, não permitindo a emergência de uma justa distribuição de renda e reconhecimento dos direitos do seu povo, o que poderia ter transformado o Brasil numa sociedade democrática. Com relação aos povos indígenas, sua atitude pode ser definida como paternalista definindo-os como órfãos, incapazes de buscar seus direitos junto às autoridades. Como crianças, eram guiados, chamados a atenção e punidos pelos seus “erros”, procurando-se o “melhor” para eles. E o melhor estava no trabalho, na obediência e na religião católica.



**E nós te missionamos / Infiéis ao Evangelho /
cravamos em tua vida / espada de uma cruz
sinos de Boa-Nova / num dobre de finados
Infiéis ao Evangelho / Do Verbo encarnado
te demos por mensagem / cultura forasteira
partimos em metades / a paz da tua vida
adoradora sempre**

Pedro Casaldáliga

CAPÍTULO IV

A atuação dos capuchinhos na Bacia do Rio Pardo (1845-1875)

Alguns aspectos do Regimento Geral das Missões precisam ser examinados antes que passemos especificamente às questões relacionadas à sua aplicação na região de Ilhéus. Entre eles, estão os artigos que se referem à questão da vacinação e das escolas indígenas.

O artigo 1º, parágrafo 21, determina que cabia ao Diretor Geral de Índios vacinar os indígenas e garantir-lhes assistência em caso de epidemias. Apesar dessa determinação, o que se constata é que não aconteciam vacinações e nem eram adotadas medidas para controlar as epidemias que grassavam nos aldeamentos indígenas e produziam reduções demográficas drásticas entre os aldeados. Nas Mensagens Anuais dos Presidentes Provinciais, emitidas na aberturas dos trabalhos das Assembléias Provinciais, não se lê nada com relação a esse item. Nos relatórios do Ministério da Agricultura, como o do ano de 1860²⁴⁵, no qual o espaço dedicado à catequese foi de uma página sem que houvesse referência à informação do Presidente da Província, desse mesmo ano, sobre terem se manifestado “febres de mau caráter” em algumas vilas, fato confirmado pelo Instituto Vacínico que registrava terem sido aplicadas vacinas em Porto Seguro, Caetité e Caravelas. Em nenhuma dessas regiões citadas, é dito se, entre as pessoas vacinadas, estão índios dos aldeamentos.

Em 1855 a província foi assolada por uma das maiores epidemias de peste que se registrou. O relatório anual lido pelo presidente provincial, cita “desinteria de sangue”, “febre amarela modificada e biliosa”. O mapa nº 9 A, anexo do mesmo Relatório, mostra que em 1854, faleceram 2.086 pessoas, a maioria de pestes. No quadro não são citados os aldeamentos. Também a documentação do APEB sobre as pestes do ano de 1855, ignora o assunto. Quando se lê os relatórios provinciais daquele ano, no item da catequese, o Governador Provincial não se pronuncia com relação a qualquer processo de vacinação nas aldeias. O mapa provincial de vacinação mostra que em Porto Seguro foram vacinados quarenta e dois homens e vinte e cinco mulheres, sendo cinquenta e seis livres e nove

²⁴⁵ Fala do Presidente da Província da Bahia, Conselheiro Joaquim Antão Fernandes Leão, na abertura da Assembléia Legislativa da Bahia no dia 01 de março de 1862. Bahia, Typ. de Antonio Olavo da França Guerra, 1862.

escravos. É a única referência que se tem com relação ao sul da província e nele não constam os indígenas e os aldeamentos.²⁴⁶

Com relação à educação, previa-se no artigo 6º que haveria um missionário nas aldeias “novamente”²⁴⁷ criadas, e nas que se acharem estabelecidas em lugares remotos, ou onde conste que andem índios errantes. Competia ao missionário, ensinar a ler, escrever e contar aos meninos, e ainda aos adultos que, sem violência se dispuserem a adquirir essa instrução. Essas determinações indicam que a implantação de escola em áreas indígenas buscava atender a necessidades bem específicas. A sua existência representava os princípios da política indigenista da época, calcada sobre pilares da catequese e da civilização e baseada em princípios como conversão, educação e incorporação pacífica da população indígena ao conjunto da sociedade nacional.

José Bonifácio em seus Apontamentos²⁴⁸ já indicava a escola como eixo do seu discurso civilizatório e aconselhava também a uma atuação branda. Para ele, a educação era o mais completo instrumento de desenvolvimento humano e, segundo seu projeto, poderia viabilizar a formação do “povo brasileiro” a partir de matrizes tão diversas e rústicas como índios e escravos africanos. A escola e a catequese seriam a solução contra a violência militar das bandeiras coloniais e de outras presentes no cotidiano das frentes de colonização.

O Regimento Geral das Missões criara artigos que deveriam controlar a violência contra os índios aldeados e garantir que, os que estavam no sertão, tivessem esse mesmo tratamento. Proibia-se a imposição de conversão ao catolicismo e condenava-se a reclusão de crianças indígenas na escola dos aldeamentos, se isso fosse contra a vontade de seus pais. Bem diferente do projeto de Moniz Barreto que recomendava que as crianças indígenas fossem afastadas de seus pais e esses, por sua vez, só podiam visitar seus filhos com autorização dos dirigentes dos aldeamentos. Mesmo assim, a política da “brandura” ficou apenas no papel. É o que se percebe pela leitura das várias cartas onde a forma dura como os missionários tratavam ou se referiam aos índios se constata em relatórios oficiais enviados pelos missionários. Vejamos o relatório enviado por Frei Rainero de Ovada ao Juiz Municipal de órfãos da Vila da Vitória em 24 de maio de 1851:

²⁴⁶ Relatório lido pelo Presidente Provincial, Conselheiro João Antão Fernandes Leão, na Abertura da Assembléia Legislativa da Bahia, 01 de março de 1862. Bahia, Typ. de Antonio Olavo da França Guerra. 1862

²⁴⁷ A expressão “novamente” tem o sentido daquilo que foi criado há pouco tempo, é novo e não no sentido atual daquilo que foi criado outra vez.

²⁴⁸ DOLHNIKOFF, Mirian. Op. Cit. 1996. p. 285

“ Respondendo ao ofício de V. As. mediante o qual exige V. Exa. de mim colher informações acerca da aldeia dos Kamakãs de minha catequese, em consequência às ordens superiores como ... cópia anexa me enviou, vou dizer a V. Exa. Que quanto ao 1º quesito, existem 93 almas desenvolvendo-se em procriação abundantemente. A respeito do 2º quesito, a agricultura é definhada não somente por se acharem de novo, como por seu natural é ser indolente e preguiçoso. Sobre a indústria, nenhuma apresentação por ora que mereça mencionar. (...) A respeito porém da decadência de que trata o ofício do Exmo. Governo, se porventura existe, respondo afirmativamente e atribuo ao que já disse do natural negligente e falta de temor físico.”²⁴⁹

Dentre os missionários que atuavam na área do Pardo, Frei Rainero é um dos que se destaca pela visão etnocêntrica. Para eles os índios eram inferiores e não conseguiriam se tornar civilizados porque simplesmente eram preguiçosos. O que faltou ao missionário capuchinho, que depois seria Prefeito do Hospício da Piedade, foi o reconhecimento e respeito às características próprias dos indígenas colocados sob sua proteção. Pode-se afirmar a existência de semelhanças entre sua visão e as idéias defendidas por Varnhagem ao discutir a validade de investimentos governamentais na educação indígena uma vez que os índios jamais conseguiriam civilizar-se.

Numa demonstração da descrença no sucesso do empreendimento, Frei José de Caltanizete comunicou em 1858 às autoridades competentes que não aceitava o cargo de Diretor da Aldeia de São Pedro de Alcântara por estar apto para ser vigário e por faltar vocação para viver entre os índios e, por isso, havia enviado para a aldeia Frei Rainero de Ovada que já atuara na região no ano anterior.²⁵⁰

Embora como funcionários pagos pelo Governo Imperial não pudessem escolher para onde eram enviados em sua missão catequética, os capuchinhos podiam não aceitar a missão que lhes era atribuída, como afirmou Frei Samuel Lódi. É também emblemática a decisão de Frei Vicente d' Árcoles, já referida no capítulo anterior, de solicitar armas para atacar os Pataxós que rondavam São Pedro de Alcântara em busca de contato ao invés de tentar aldeá-los.

No entanto, essa não era a única forma possível de violência prevista no corpo do Regimento de 1845. As várias formas possíveis de compulsão social, práticas etnocêntricas e de desrespeito aos direitos indígenas decorriam da introdução de moradores não índios nos aldeamentos (como militares, comerciantes, escravos e ex-escravos negros), a convivência

²⁴⁹OVADA, Frei Rainero de; Missionário da aldeia de Catolés, Ofício enviado a Antônio Joaquim Lopes, Juiz Municipal da Imperial Vila da Vitória; Catolés em 24/05/1851: APEB; Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província; Diretoria Geral dos Índios.

²⁵⁰MADUREIRA, Casemiro de Sena. Ofício enviado ao Vice-Presidente da Província, Manoel Messias de Leão; Bahia em 30/06/1858. APEB; Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província; Diretoria Geral de Índios.

dos índios com militares e corpos de guarda nas frentes de trabalhos e do estabelecimento de pontos de comércio dentro do próprio aldeamento. Há uma das grandes diferenças entre o processo de catequese dos capuchinhos com relação ao dos jesuítas. Estes últimos criaram mecanismos restritivos à presença de não índios nos aldeamentos. Com a sua expulsão do território brasileiro e a imposição do Diretório Pombalino, essa regra foi modificada.

Em relação aos mecanismos de ressocialização e preparação de mão-de-obra como expressão de outras formas de violência, o referido Regimento é dos mais pródigos. A criação de escolas para índios²⁵¹ e de Oficinas Mecânicas era prevista e estabelecia que essa era uma das mais importantes atribuições do missionário que, freqüentemente, era também o diretor de aldeia. Na ausência desse missionário ou quando o grupo aldeado era de grande dimensão, a contratação de outro profissional ficava a cargo do governo provincial. O conteúdo didático dessas escolas aparece no artigo nº 6 e define que o objetivo a ser alcançado eram o de promover a conversão e a “civilização” através do trabalho, base da missão catequética dos capuchinhos e razão principal de sua escolha para tal missão (Vide o parágrafo 20, do artigo 1º²⁵² e o Parágrafo 7 do artigo 1º²⁵³). Quanto à questão da conversão pelo trabalho, a lei indicava a criação nos aldeamentos indígenas de oficinas de artes mecânicas²⁵⁴, pregava o estímulo à agricultura²⁵⁵, o treinamento militar e o alistamento militar e o alistamento na Marinha.

A criação das escolas indígenas era mais um atrativo para a instalação de não-índios nos aldeamentos. As orientações governamentais apontavam para a importância de serem atendidos filhos de colonos que viviam no aldeamento ou nas suas proximidades. Um bom exemplo é a correspondência enviada por Frei Luís de Grava ao Presidente da Província em 1870 sobre a escola para os Botocudos da Colônia Nacional de Cachoeira de Ilhéus:

“Foi finalmente aberta a escola, mediante as contribuintes destinadas à catequese. Em 3 de fevereiro as aulas começaram com a presença de 35 crianças, todos *decentemente* vestidos; em fila dupla, com um pequeno corpo de banda e ao som do sino que V. Excia. Se dignou a mandar a esta colônia, se dirigiram primeiro à Igreja, bem preparada para a circunstância, para assistir à santa Missa em honra de N. S. da Piedade, patrona da colônia”.²⁵⁶

²⁵¹ Parágrafo 18, do Artigo 1º

²⁵² O Diretor dos Índios deveria "esmerar-se em que lhes sejam explicadas as máximas da Religião Católica, e ensinada a Doutrina Cristã, sem que se empregue nunca a força, e violência; e que não sejam os pais violentados a fazer batizar seus filhos, convido atraí-los à Religião por meios brandos."

²⁵³ O missionário católico responsabilizar-se-ia por "pregar a Religião de Jesus Cristo e as vantagens da vida social"

²⁵⁴ Parágrafo 26 de artigo 1º

²⁵⁵ Parágrafo 27 do artigo 1º

²⁵⁶ GRAVA, Frei Luís de, Missionário dos índios do Rio Pardo e Diretor da Colônia Nacional de Cachoeira dos Ilhéus. Relatório dirigido ao Presidente da Província da Bahia. Ferradas, 12/10/1974. APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província. Diretoria Geral de Índios.

A carta de Frei Luís não nos deixa muito seguros quanto à origem dos alunos da escola. Seriam índios ou apenas filhos de colonos que viviam na Colônia Nacional? Algumas das suas expressões, como as que estão em destaque, nos dão a idéia de que ele fala sobre os pequenos Botocudo, mas não temos certeza. A montagem da escola nos aldeamentos procurava atender às seguintes metas: sedentarizar, mudar os hábitos, obter a conversão dos índios ao catolicismo e ao trabalho.

A utilização da missão capuchinha como “produtora” de mão-de-obra indígena no Segundo reinado, não pode ser visto como uma situação única. Já tínhamos visto isso anteriormente, durante o período jesuítico no Brasil Colônia. Naquele período, os aldeamentos dessa ordem religiosa eram descritos na Europa como um paraíso de conversão e civilização indígena, onde eles eram defendidos, protegidos, levados ao grêmio da civilização e conheciam a verdadeira religião, a católica. Paraísos também noutro sentido, o da eficácia da conversão católica na domesticação dos selvagens: a escola e a catequese dos índios eram o meio para a obtenção de trabalhadores.²⁵⁷ Com a entrada dos Capuchinhos nesse cenário, mais uma vez catequese e educação indígena se confundem com prestação de serviços, realização de obras e manutenção da ordem pública. Parafraseando Marta Rosa Amoroso:

“A escola para índios e a catequese no século XIX eram emblemáticas da política da brandura e dos bons tratos dirigida à população indígena. Isso se traduz, na prática, na violência assimilacionista que pretendia atingir e modificar a estrutura das sociedades e culturas indígenas. Catequese foi sinônimo de empresa colonial, de força, de coerção, de imposição aos índios do medo e do respeito às autoridades coloniais. Mas foi também sinônimo de economia de mercado, comunicação dos povos, estradas transitáveis e escoamento dos produtos da lavoura dos índios. Possibilidade de as comunidades indígenas se comunicarem com o Brasil.”²⁵⁸

No início de século XIX, alguns remanescentes das aldeias indígenas existentes em todo o território da Comarca de Ilhéus eram assistidos pelos missionários capuchinhos. A Bahia foi a primeira Prefeitura Capuchinha no Brasil, criada em 1712 e, posteriormente desmembrada na Prefeitura de Pernambuco e Rio de Janeiro. As missões ligadas à Prefeitura da Bahia, em 1705, eram: Irapuá, Araxá, Pambu, Varacapá, Rodelas, Vargem, São Pedro, Pacatuba e N. S. dos Remédios do Rio de Contas, seu limite ao sul.

²⁵⁷ MONTERO, Paula., Entre o mito e a história. O V centenário do descobrimento da América. Petrópolis, Vozes. 1996. Apud AMOROSO, Marta Rosa..Mudança de hábito: catequese e educação para índios nos aldeamentos capuchinhos. Rev. Bras de Ciências. Sociais. vol.13, n.37, São Paulo. Junho 1998

²⁵⁸ AMOROSO, Marta Rosa. Op. Cit.

Uma característica na estrutura das missões Capuchinhas desde quando atuavam na Europa é de que, além da catequese, os missionários também se preocupavam com questões de assistência social como levantar, reformar, consertar igrejas, construir cemitérios, abrir e conservar estradas, instalar sistemas condutores de água e edificar pontes. No caso dos indígenas, essa tradição missionária era a mais adequada aos projetos governamentais: a conversar e a ressocialização como uma das etapas necessárias à preparação de trabalhadores e à abertura e conquista de novos espaços ainda sob controle dos grupos indígenas.

Diante tantas inovações e formas de compulsão, particularmente com a implantação da Lei de Terras de 1850, era fundamental para o governo saber que, se não tivesse os missionários incondicionalmente do seu lado, também não os teria contra. O que menos o governo necessitava naquele momento em que o sistema fundiário passava por um processo de “modernização” era de missionários colocando os índios contra o Império e tentando protegê-los do processo de espoliação de suas terras. Para que os colonos optassem por se deslocar e permanecer nas áreas de fronteira, era essencial garantir-lhes a possibilidade de expansão continuada de suas conquistas, segurança e mão-de-obra abundante, pacificada e capacitada. Para viabilizar tal projeto, o trabalho dos capuchinhos era fundamental por também contribuir para a modernização e a “europeização” do Império.

As dúvidas quanto à capacidade dos indígenas aprenderem devido a sua "incapacidade mental", a opção de ensino foi a da "pedagogia da imitação e do exemplo edificante", pois os índios, na sua concepção, não raciocinavam, apenas conseguiam imitar comportamentos desejáveis. Essa versão era mais uma das justificativas para a presença de colonos nacionais nos aldeamentos: "Dai-me povos morigerados para entreverar entre os índios. Dai-me terras para distribuir a gente laboriosa. E eu dar-vos-ei o melhor sistema, e a melhor catequese do Brasil", dizia Frei Timóteo de Castelnovo, expressando nessa sentença a particularidade desse momento do indigenismo.

A violência do método de assimilação forçada de etnias justapostas indiscriminadamente, situação agravada pela presença dos não-índios, logo se mostrou: expunha os índios ao contágio de epidemias e às guerras intertribais e interétnicas, causadas, muitas vezes, pela proximidade de grupos inimigos nos aldeamentos. Os dilemas pessoais do missionário diante das crises provocadas pelo sistema de aldeamento ficaram registrados:

“ é bom que se saiba que se desejo tanto pôr os índios em contato com nossa sociedade, é porque o bem-estar material dos mesmos assim o requer; no mais, dou razão aos antigos jesuítas de os quererem segregarem das sociedades ditas civilizadas. Porque os índios dos contatos com as mesmas na moral nada aproveitam de melhor. E Deus nos livre que os índios fossem tão corrompidos como as nossas camadas mais baixas.” ²⁵⁹

Frei Timóteo manifestava, assim, sua insatisfação ao elogiar à política isolacionista dos jesuítas e concluía que os índios nada tinham a aprender de bom com os brancos e que poderiam vir a imitar o mau exemplo de nossa sociedade. ²⁶⁰

A convivência com não índios não se restringia aos nacionais. A partir da década de cinqüenta tornaram-se comuns as tentativas de criação de colônias de estrangeiros, o que se refletiu na ampliação de conflitos com os indígenas. Também surgem nesse período algumas empresas agrário-exportadoras que financiavam a expansão de áreas ocupadas e o plantio de artigos com ampla aceitação no mercado externo, o que dava um caráter mais sólido aos novos empreendimentos. Destacamos como exemplos o plantio do café no sul do país e do cacau na Bahia.²⁶¹ É na esteira dessa nova política que se acentua a vinda de imigrantes europeus, símbolos da modernidade, eficiência e civilização. Lentamente, as idéias de Varnhagen sobre a forma de substituir os escravos africanos ganham força em detrimento da ótica dos românticos.

Na região de Ilhéus, entretanto, as primeiras tentativas de montar colônias de imigrantes são bem anteriores. Em 1818 Spix e Martius ²⁶² já registravam a chegada dos primeiros imigrantes alemães na região. Pedro Weyll e Soueracker, após o fracasso da Colônia do Banco da Vitória, adquiriram sesmarias em Almada, nas terras do antigo Aldeamento de Nossa Senhora da Conceição dos Índios Gren, de onde a maioria dos seus habitantes havia sido retirada em 1815 para construir a Estrada Ilhéus – Vitória da Conquista. Logo após, trouxeram para a sesmaria vinte e oito casais de alemães, num total de cento e sessenta e uma pessoas. Embora a maioria dos colonos fosse de agricultores, havia entre eles relojoeiros, ferreiros, alfaiates e mecânicos. Formaram eles um primeiro núcleo que tomou o

²⁵⁹ CASTELNOVO Frei Timóteo de, Carta ao Presidente da Província do Paraná. DEAPP, 1885, vol. 11, ap. 746, p. 279. In AMOROSO, Marta Rosa. Op. Cit.

²⁶⁰ AMOROSO, Marta Rosa. Op. Cit.

²⁶¹ PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. Os Capuchinhos e os índios no sul da Bahia: uma análise preliminar de sua atuação. Comunicação apresentada na 15ª Reunião da Associação Brasileira de Antropologia, Curitiba, março de 1986. Revista do Museu Paulista. São Paulo. 1986.

²⁶² VON SPIX e VON MARTIUS. “Através da Bahia”, (excertos da obra “Reise in Brasilien”, traduzidos para o português por Dr. Manoel A. Pirajá da Silva e Dr. Paulo Wolf, Bahia, 1916). Apud SILVA CAMPOS. Op. Cit. p.199.

nome de “Colônia de São Jorge da Cachoeira de Itabuna”.²⁶³ A experiência não deu bons resultados devido à falta de programação no assentamento e muitos deles deslocaram-se para a Vila de Ilhéus, sucumbindo por falta de recursos e por doenças. Recorreram ao Imperador D. Pedro I que conseguiu da Assembléia Geral uma verba de 4:384\$4300 destinada a socorrê-los. Com essa quantia, a Câmara de Ilhéus conseguiu sustentar o grupo durante dois anos, mesmo com a redução da verba pela metade no segundo ano. Várias subscrições foram feitas, inclusive no meio das forças militares para manter os imigrantes, os quais ameaçavam ir embora sempre que os recursos não eram repassados pelo Governo Provincial. Muitos desertaram, outros se estabeleceram definitivamente em Ilhéus como foreiros em diversas propriedades, particularmente num local chamado Cais, à margem do Cachoeira, onde se dedicavam à cultura do cacau e de cereais.²⁶⁴

Esse e outros fracassos apontavam que a opção pelo trabalho indígena era considerada acertada. Além dos povos aborígenes ali instalados poderem atuar como mão de obra, sua redução a aldeamentos também era garantia de um clima de segurança para os que se deslocavam para a área e a possibilidade de, com investimentos ínfimos, ser criada a infraestrutura de estradas e caminhos e seu patrulhamento, elementos essenciais para o sucesso do empreendimento.

Toda essa movimentação explica a presença de capuchinhos na região antes de 1845. A primeira leva chegou entre os anos de 1802 e 1822 e era composta pelos Freis Luís de São Miniato, Luís de Seravezza e Ludovico de Livorno, que permaneceu na região entre 1816 e 1848. E como consequência do trabalho missionário temos a implantação das missões no sítio das Ferradas, na recém-criada aldeia de São Pedro da Alcântara.

Alguns grupos, como os Tupiniquins, já se encontravam aldeados na região desde o século anterior. Já alguns grupos Jê, como os Aimorés/Green/Botocudos, os Kamakã-Mongoiós e os Pataxós ainda resistiam a aldear-se, apesar da ação avassaladora da família de João Gonçalves da Costa. Quando da implementação do Regimento Geral das Missões, alguns desses grupos já estavam sob a administração nacional em Olivença, administrado por funcionários leigos, em Ferradas, onde já atuava Frei Ludovico de Livorno, os vários sob o comando da família Costa e Miranda no sertão da Ressaca e o de Almada, reduzido à miséria desde 1815, onde se instalara Weyll e seu sócio.

²⁶³ SILVA CAMPOS. Op. Cit. p. 205 ,

²⁶⁴ Em 1855, um mapa de recenseamento demonstra que ainda existiam muitos estrangeiros em Ilhéus. Segundo Silva Campos eram por certo sobreviventes ou descendentes dos colonos alemães importados em 1822 e 1823 por Pedro Weyll e seu sócio. É desses colonos e possivelmente de outros que provém os sobrenomes de família da região de Ilhéus: Kruchewky, Sellmann, Schuan, Ninck, Bebert, Steiger e outros. SILVA CAMPOS, op. Cit. p. 205- 206.

Na concepção dos moradores locais havia duas categorias de índios. Os mansos, descritos em 1803 pelo Ouvidor Domingos Ferreira Maciel, como civilizados que haviam se esquecido das “superstições pagãs e dos hábitos selvagens, achando-se reduzidos ao grêmio da Igreja e submetidos a seus párocos, não mais falando suas línguas nativas e exercendo cargo de juízes, membros da Câmara de Vereadores e capitães-mores.”²⁶⁵ Praticavam a agricultura e a derrubada de madeira que transportavam rio abaixo. Suas vilas possuíam Casa de Câmara e cadeia. A segunda, descrita pelo ouvidor Interino da Comarca de Porto Seguro, Francisco Dias Barbosa, era dos “selvagens” que seriam brutos, atrasados, alguns poucos falando pessimamente o português. Vivendo nas matas, não praticavam a agricultura e se recusavam a prestar serviços aos contratantes, ainda que lhes fosse proposto o pagamento de salários.

Os missionários capuchinhos atuaram entre os bravios e os já aldeados, excetuando-se na Vila de Olivença. Só com a promulgação do Regimento sua atuação se tornou oficial. Na concepção governamental, os frades deveriam prioritariamente atuar com os grupos bravios e não aldeados, pois a região era de fronteira agrícola em expansão.

Frei Ludovico de Livorno foi um dos primeiros missionários que chegou ao sul da Bahia, aí permaneceu por vários anos, missionando, catequizando, fundando aldeamentos. Quando Spix e Martius passaram por Ilhéus já o encontraram entre os índios e sobre ele teceram grandes elogios. “Todos esses índios foram aldeados graças aos esforços de um venerado sacerdote do convento dos Capuchinhos da Bahia, Frei Ludovico de Livorno (ou de Livorno²⁶⁶) e instruídos nas elementares doutrinas da Igreja, como também na agricultura.”²⁶⁷

Inicialmente ele foi mandado para o Arraial de Ferradas e, ao chegar ao local, encontrou um grupo de índios aldeados havia algum tempo. Eram treze famílias de índios Grens que teriam sido deslocados de Almada para abrir a estrada entre Ilhéus e Conquista, além de cento e vinte famílias de Kamakãs recém atraídas. O arraial havia sido fundado em 1815, quando do início das obras da referida estrada e se constituía numa espécie de conglomerado de trabalhadores de várias origens. Mais tarde, uma epidemia de febre amarela assustou os índios que ali estavam reduzidos fazendo com que abandonassem o aldeamento e fugissem para os sertões. Frei Ludovico repovoou Ferradas através da atração de outros

²⁶⁵ Silva Campos. 1981. op cit.p. 184-185

²⁶⁶ Encontramos as duas grafias registradas nos documentos consultados.

²⁶⁷ VON SPIX E VON MARTIUS, Através da Bahia – Excertos da Obra Reise in Brasilien, APUD. . Os Capuchinhos na Bahia. REGNI, Pietro Vittorino v. 2, p. 548

grupos indígenas que viviam nas matas que circundavam as bacias dos rios Cachoeira e Pardo.²⁶⁸

Antes mesmo da publicação do Regimento de 1845 Ferradas já recebia dotações orçamentárias do Governo Provincial para os trabalhos de catequese. Em 16/10/1835, o capuchinho escreve ao Presidente da Capitania pedindo dinheiro para dar continuidade a seus trabalhos missionários na Aldeia de São Pedro de Alcântara, também conhecida como das Ferradas. Os recursos solicitados deveriam ser usados para comprar utensílios e instrumentos de lavoura, o que nos leva a concluir que os aldeados praticavam a agricultura, pelo menos de subsistência. Uma das exigências para o atendimento de sua solicitação era que apresentasse relatório sobre o estado do aldeamento, quantos índios ali viviam, se praticavam a agricultura ou outro ramo qualquer da indústria. O frade assim informa:

“em obediência ao respeitável despacho de V. Excia. Declara e jurará, sendo ordinário, que a povoação de São Pedro de Alcântara, na comarca de Ilhéus consta atualmente de cento e doze indivíduos, todos índios, repartidos em trinta famílias pequenas; dos quais estão já batizados, e civilizados e parte catecúmenos; a sua ordinária ocupação consiste em estender e cultivar as suas roças e principalmente na plantação de café e algodão; trabalham de machado e fazem boas canoas.”²⁶⁹

Aliado ao trabalho de catequese, o Frei Ludovico introduziu entre os índios o conhecimento de técnicas agrícolas europeias e de construção de pontes e estradas. Além disso, foi vigário, enfermeiro, médico e mediador de conflitos. Mas foi, também, um importante cronista dos Kamakãs, revelando em seus escritos aspectos fundamentais de sua organização social, crenças religiosas, hábitos comunitários e da língua falada. Seus documentos mais relevantes sobre o tema são uma carta enviada à Propaganda Fide, datada de 14/7/1817²⁷⁰, em outras duas escritas ao Dr. Baltazar da Silva Lisboa e noutra enviada ao Cônego Benigno José de Carvalho.²⁷¹ Outras notícias sobre o assunto foram transmitidas pessoalmente ao Prefeito da Piedade Fr. Samuel de Lodi, que as redigiu em ordem sistemática num detalhado relatório remetido ao Procurador Geral André de Arezzo.²⁷²

²⁶⁸ SILVA CAMPOS. Op. Cit. p 192. REGNI, Vittorino. Op. Cit. p. 326

²⁶⁹ LIVORNO, Frei Ludovico de. Correspondência enviada ao Presidente da Capitania em 16/10/1835. APEB. Seção Colonial e Provincial.; Fundo Presidência da Capitania – Série religião – Maço 5308 – Missionários (1834-1883)

²⁷⁰ Carta enviada à Propaganda Fide, 14/07/1817. AP SCAM 5, fls. 321-322. APUD REGNI, Vittorino. Op. Cit. p. 326

²⁷¹ Essa documentação é citada por Frei Gregório de S. Marino em comunicação feita no Primeiro Congresso de História da Bahia. Instituto Geográfico e Histórico da Bahia. Anais do Primeiro Congresso de História da Bahia. IV volume. 1950. Também é citada em REGNI, Vittorino. Op. Cit. p. 326

²⁷² REGNI, Pietro Vittorino. Op. cit. p. 326

Outros documentos relevantes sobre os Kamakãs foram produzidos por H. Perret²⁷³ a partir das informações fornecidas pelo missionário e os artigos publicados no periódico “O Crepúsculo”, publicado em Salvador pelo francês. No artigo “Aldeia do Bom Padre”, publicado no referido jornal²⁷⁴, Perret ressaltou, com detalhes, as realizações missionárias do capuchinho como Diretor da Aldeia de S. Pedro de Alcântara e o seu trabalho com os índios.

Respeitado pelos Presidentes provinciais, Frei Ludovico é citado na Fala do Presidente da Província da Bahia, o Conselheiro Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos, na abertura da Assembléia Legislativa da mesma província em 02/02/1844:

“Nem, por zelo da religião, nem por amor à civilização, tem aparecido eclesiásticos, que se queiram catequizar os índios selvagens, e reduzi-los ao grêmio da Igreja, dando à sociedade mais essa porção de indivíduos, que apesar de poucos laboriosos, são todavia aproveitáveis para o serviço da Marinha, corte de madeiras e exercício de Correios de terra. O exemplo de Frei Ludovico, capuchinho italiano, recomendável por suas virtudes, que existe nas Ferradas, lugar da Comarca dos Ilhéus, onde vai lentamente domesticando, e convertendo alguns selvagens, e tratando da civilização dos já convertidos, não tem servido de estímulo a outros para se ocuparem de tão importante serviço à religião, e ao Estado.”²⁷⁵

Em 1849, Frei Ludovico ainda se encontrava em Ilhéus e lhe foi atribuída a responsabilidade de estabelecer uma aldeia entre São Pedro de Alcântara e Riacho do Catolé. Essa foi a última realização do Frei que faleceu em Salvador, no Hospício da Piedade em 27/12/1849. Foi substituído por Frei Vicente Maria de Árcoles, que trabalhou com os índios aldeados entre os anos de 1848 e 1853, quando se retirou abandonando-os à própria sorte, o que permitiu a uma das maiores famílias de cacauicultores da região - os Steiger – instalá-los em sua fazenda no rio Cachoeira.²⁷⁶

1- A exploração da mão-de-obra indígena a partir da implantação do Regimento

A partir da decretação do Regimento Geral de 1845, a documentação é vasta e abundante mostrando as várias formas de exploração da mão-de-obra indígena no contexto do Regimento Geral. No início as determinações eram confusas e as próprias autoridades oficiais sentiam-se inseguras com relação à nova legislação. Em 9/7/1847, o Diretor Geral de Índios da Bahia, Manoel Inácio de Lima, em correspondência enviada ao Ministro e Secretário de

²⁷³ ANDRADE, João Cordeiro de. Missões capuchinhas na Comarca de São Jorge dos Ilhéus (1816-1875). Monografia apresentada ao Colegiado de História, para obtenção do título de graduado em História. Universidade Estadual de Santa Cruz. Ilhéus-Ba. Fevereiro de 2003

²⁷⁴ Jornal “Crepúsculo” Salvador – Ba . 1846. p. 190-194. PERRET, H. Índios Kamakãs. 25/01/1846. Vol. 1 n° 12, p. 190-194. 10/02/1846. Vol 2 n° 13, p. 10-12. 10/04/1846. Vol. 2, n° 17 p. 57-61. 25/04/1846. Vol. 2 n° 18 p. 87-90. 04/10/1846. Vol. 2 n° 02 p 34

²⁷⁵ Fala do Presidente da Província da Bahia, Conselheiro Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos, na abertura da Assembléia Legislativa, em 2 de fevereiro de 1844. Bahia, Typ. de L.A. Portella e Companhia,

²⁷⁶ SILVA CAMPOS, op. Cit. p. 235

Estado dos Negócios do Império, reclamava da falta de esclarecimentos das autoridades locais e de comunicações dos diretores de aldeias. Nessa oportunidade, Lima informou ter sido obrigado a substituir diretores de aldeias por causa de queixas e intrigas de “pessoas que viviam às custas dos índios e de suas terras.”²⁷⁷ E continua:

“De quanto tenho podido informar-me resulta que as terras das aldeias estão pessimamente administradas, usurpadas pelos vizinhos, pessoas poderosas e influentes e que as rendas das que estão em arrendamento são mesquinhas desproporcionadas e mal cobradas e nisto com dificuldade grande se poderá dar remédio.”²⁷⁷

Era difícil, naquele ano de 1847 contar efetivamente quantos índios havia na região de Ilhéus, quais os grupos aldeados, principalmente porque os missionários eram poucos, destacando-se entre eles o Frei Ludovico de Livorno. O mesmo relatório citado revela que faltam para as aldeias diretores que tratem os índios com bondade e que lhes introduza uma “ambição razoável ou prepare para o gênero de indústria que lhes for mais cômodo de que tirem melhor e mais seguros meios de vida.”

A partir do início dos trabalhos dos novos missionários, organizou-se a forma de acesso ao trabalho indígena. É verdade que a maior parte das atividades realizada ocorriam no e para o aldeamento, pelo menos no seu período inicial. Em 28/09/1849, o então Diretor do Hospício da Piedade, Frei Ludovico de Livorno, comunica ao Diretor Geral de Índios, Manoel Inácio de Lima, que três índios Botocudos que haviam estado em Salvador retornaram para a sua aldeia a fim de preparar o sítio na margem do Rio Pardo para onde iriam transferir-se com a autorização da Diretoria Geral²⁷⁸. Em documento anterior de quatro de agosto do mesmo ano, o Diretor Geral comunicou ao Presidente Provincial que o grupo de Botocudos gostaria de se mudar do aldeamento onde estavam para “sua primitiva terra, situada entre o riacho Catulé e o de São Pedro”. Também informa o documento que eles ganhariam a vida como canoeiros. A indicação da ocupação – canoeiros – induz-nos a pensar que a denominação atribuída ao grupo era genérica, pois os Botocudos não exerciam esse tipo de atividade.

Já em novembro do mesmo ano, o mesmo Diretor Geral comunicou ao Presidente que os Botocudos haviam sido autorizados a se deslocar para Canavieiras, onde receberiam de Frei Ludovico de Livorno os objetos necessários para a instalação da nova aldeia. O missionário questionava a ausência de serras e outros instrumentos indispensáveis para a

²⁷⁷ LIMA, Manoel Inácio de. Diretor Geral dos Índios. Ofício enviado ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império. Bahia, em 11/07/1847.APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo da Presidência da Província.

²⁷⁸ LIVORNO, Frei Ludovico de. Ofício enviado ao Diretor Geral de Índios, Manoel Inácio de Lima. Bahia, em 28/09/1849.APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo da Presidência da Província. Diretoria Geral de Índios.

fundação de uma aldeia e pergunta: “como se obterão tábuas feitas a machado, enxadas e foices?”²⁷⁹

O controle sobre as terras e sobre os índios é muito forte e fica explícito quando os índios pediram permissão para mudar sua aldeia de lugar. Mais uma vez se fortalece o papel do missionário, uma vez que o documento termina exatamente com o pedido de um novo missionário para trabalhar com a nova aldeia. Não esqueçamos que, nesse período, o Estado Imperial e a Ordem Capuchinha ainda estavam em conflito por conta do Decreto 373 que dava ao governo o controle total sobre os missionários capuchinhos e que eles não estavam sendo enviados para a região enquanto a pendência não se resolvesse. Porém, mesmo após a resolução do problema, o número de capuchinhos não se resolveria. Eles sempre foram em pequeno número, insuficientes para atender a toda a região de Ilhéus, o que explica o fato de alguns deles serem, ao mesmo tempo, missionários de dois ou três aldeamentos.

O Governo da Província da Bahia sempre se preocupou com a ocupação do Rio Pardo, inclusive fazendo com que a Assembléia Provincial autorizasse a permanência do Destacamento Militar na região, mesmo depois destes destacamentos terem sido abolidos em outras regiões através da Decisão nº 164. A riqueza produzida no Sertão da Ressaca e que se fosse escoada por Ilhéus traria novas perspectivas econômicas à região, a inserção do cacau na pauta de exportação, o deslocamento de novos ocupantes para a região e a forte presença indígena justificavam a medida. Os vereadores de Conquista²⁸⁰ apontavam o futuro promissor da estrada para Ilhéus ao longo dos Rios Pardo e Cachoeira, passando por Ferradas, que era apenas uma picada em péssimo estado de conservação. Em contrapartida, diziam que a abundância de água e vários aldeamentos, que funcionavam como apoio aos viajantes, compensariam a qualidade do trajeto. Ou seja, já nesse momento os índios aldeados eram considerados como essenciais à segurança dos viajantes, o que explica a preocupação também em usá-los como construtores, conservadores e seguranças de estradas e pontes.

A atuação de índios como tropas de combate aos chamados índios bravios era comum, como também a quilombolas, como se observa no ofício datado de 16/08/1835, no qual o cidadão Manoel Pereira de Sampaio afirmava:

“ Acuso o recebimento do ofício de V. Exa., de vinte e oito do pretérito em que me ordena que faça marchar os índios Mongoiós dessa Conquista para a captura de escravos aquilombados das Vilas de Rio de Contas e Ilhéus; respondo a V. exa. Que estes homens

²⁷⁹ LIMA, Manoel Inácio de. Ofício enviado ao Presidente da Província, Antonio Inácio de Azevedo. 26/11/1849..APEB, Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província. Diretoria Geral de Índios.

²⁸⁰ CÂMARA MUNICIPAL DA VILA DA VITÓRIA, Ofício enviado ao Presidente da Província Tem. General Francisco José de Souza Soares de Andréa. Vila da Vitória em 20/07/1846. APEB; Seção Colonial e Provincial; Fundo da Presidência da Província. Diretoria Geral dos Índios

são somente corajosos com as outras nações conterrâneas de índios que sempre se tratam como inimigos e não para semelhante marcha, pois que teme-se muito das armas de fogo. É verdade que desta Conquista marchei para a campanha com 70 homens mestiços e somente oito próprios Mongoiós. Estes servem muito para qualquer expedição em que haja de se entranhar a tropa pelas incultas matas que se intermedeiam daqui para o Rio de Contas, porém os capazes de armar mestiços estão sujeitos ao Juiz de Paz, mesmo querendo eu obedecer não porfio por não ter armamento sem o que de nada serve o auxílio pedido pelo Juiz de Paz. V. exa. Determine o que vir a estar ao meu alcance que prontamente executarei.”²⁸¹

Pelo afirmado no documento, poder-se-ia concluir que os aldeados não eram adequados para eliminar quilombos. Outra hipótese a ser considerada para explicar a recusa é o desinteresse de Sampaio em expor seus trabalhadores em risco para atender aos interesses de outros colonos. O seu argumento – os Kamakãs teriam medo das armas de fogo – é absolutamente frágil, pois desde o século XVII é comum o registro de índios usando armas de fogo sob o comando de não-índios.

No processo de autorização para a transferência do grupo de Botocudo para a terra situada entre o Riacho Catulé e o de São Pedro, Frei Ludovico foi consultado²⁸² e comunicou à Diretoria Geral de Índios que não haveria problemas com relação a essa transferência uma vez que a região era completamente deserta de colonos, não havendo a necessidade de demarcar as terras para a aldeia. Para o Governo Provincial, esse quadro de terras abandonadas era preocupante e ao mesmo tempo promissor. Era necessário implementar projetos que atraíssem colonos, fazendo com que eles se sentissem seguros e para que a região fosse incorporada ao circuito comercial. E nada melhor para atrair colonos do que acenar com a possibilidade de possuírem amplas terras, com segurança e fertilidade e com a promessa de farta mão-de-obra disponível.

A possibilidade dessa inserção de produtos locais no mercado ampliou-se com o estabelecimento de crise no setor de abastecimento resultantes da abolição do tráfico negreiro e da ampliação da demanda por alimentos nas zonas de produção cafeeira, principalmente no Vale do Paraíba. Para os produtores de outras províncias era essencial a abertura de estradas ou vias de comunicação fluvial ligando-os ao Rio de Janeiro, principal mercado consumidor, e a São Paulo.

²⁸¹ SAMPAIO, Manoel Pereira de. Ofício enviado ao Presidente da Província, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos. Arraial do Espírito Santo. Santo Antonio dos Roções.. 16/08/1853. APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província. Diretoria Geral de Índios.

²⁸² LIVORNO, Frei Ludovico de. Ofício enviado ao Diretor Geral de Índios; Bahia, Hospício da Piedade em 28/10/1849. APEB; Seção Colonial e Provincial; Fundo da Presidência da Província. Diretoria Geral de Índios

A Bahia adquiria, assim, novos elementos explicativos para os investimentos na zona do Pardo. A economia da província vivia momentos de crise decorrentes da desvalorização do açúcar no mercado internacional e dos longos períodos de estiagem. O que se constata é haver uma massa significativa de pessoas sem ocupação e vistas como uma possível ameaça aos interesses dos latifundiários. Dessa forma, as comarcas do sul representavam uma alternativa para a continuação do modelo social vigente, a retomada das exportações e um ponto de escoamento para os trabalhadores sem ocupação no norte da Bahia e em Sergipe.

As razões do deslocamento dessa massa populacional e seus sonhos de virem a se tornar proprietários frustravam os planos dos que ali já estavam instalados de obter a mão-de-obra fácil e barata. Cabe ressaltar que, apesar da Lei de Terras limitar as formas de acesso á propriedade, essas regras não eram respeitadas nem aplicadas em zonas de fronteira em expansão como ocorria na região cacauieira em Ilhéus. Vários fatores explicam essa realidade: a resistência dos desbravadores, a falta de funcionários para fiscalizar o processo de conquista e a omissão dos governos provinciais que viam as regras legais como um possível desestímulo para os imigrantes. Assim, a atuação dos missionários entre os índios era vista como fundamental.

Os interesses diversos e o caráter provisório dos aldeamentos nos indica que esse espaço era dedicado não só à ressocialização, mas também à capacitação dos trabalhadores. Isso pode ser constatado em ofício enviado por Frei Vicente Maria de Árcoles, catequista dos índios Kamakãs da Aldeia de São Pedro de Alcântara, enviada em 06/12/1850, solicitando o pagamento pelos serviços que prestara no Rio Cachoeira, na Estrada entre a Vila da Vitória e Ilhéus e na construção da Igreja Paroquial da Aldeia de São Pedro de Alcântara. O missionário lembra ao Governador Provincial que os índios de Ferradas trabalharam para tornar navegável o Rio Cachoeira e na construção da igreja e solicita que sejam pagos com machados, foices, enxadas, facões e folhas de serra. Também pede peças de algodão para vestir os homens e chita para vestir as mulheres, pólvora para que os índios pudessem caçar e assim obter carne. O que foi atendido com o pagamento solicitado²⁸³.

Em troca de trabalho os índios recebiam ferramentas que seriam usadas em novas atividades e tecidos para serem vestidos em atenção aos padrões morais cristãos dos missionários que os dirigiam. Vejamos esse trecho de um outro documento:

²⁸³ ÁRCOLES, Frei Vicente Maria de . Ofício enviado ao Presidente da Província. .São Pedro de Alcântara, 06/12/1850. APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província.. Índios – Comissão de medição dos aldeamentos. (1823-1881)

“O diretor da nova aldeia de Santa Rosa estabelecida na estrada que abriu em 1850 da Casca para a Conquista, representou-se verbalmente em Valença e disse-me que era necessário cuidar com prontidão da conservação da dita estrada na extensão de 9 léguas porque a vegetação espontânea do lugar vai tornando inútil o serviço que se fez e se obrigava a fazê-lo com vinte índios diariamente, dando-lhes apenas uma ração de farinha na razão de cem réis e dez libras de pólvora e chumbo para caçarem e fazerem provisões de caça. As despesas das rações não podem exceder de 100\$000, os quais podem sair assim como os 94\$000 que peço para o serviço da estrada de Catolé.”²⁸⁴

O pagamento da mão-de-obra indígena, incluída no orçamento provincial por concessão da Tesouraria do Governo Imperial, consistia basicamente em comida, roupas, instrumentos agrícolas, tecidos para roupas. Nas poucas vezes em que se menciona pagamento em espécie, quando eram alugados aos fazendeiros, esse dinheiro era pago diretamente ao diretor da aldeia, quase sempre o próprio missionário, que provavelmente o utilizava no próprio aldeamento. Esses, por sua vez, eram auto-sustentáveis em termos de subsistência, porém a introdução de novos hábitos de consumo os tornava dependentes da sociedade nacional. Outra razão para os constantes pedidos de investimento era a presença de não índios nos aldeamentos e a política de investimentos nesses locais para que fossem reconhecidos como civilizados e pudessem ser reconhecidos como futuras povoações e vilas nacionais.

Em 27 de março de 1851, Frei Francisco de Falerno, em correspondência enviada ao Juiz Municipal e de Órfãos, apresenta um relatório sobre o estado da aldeia de Santo Antonio da Cruz, habitada por cento e cinquenta Botocudos. Informa à autoridade que, mesmo com o pouco progresso em direção à desejada civilização, os índios do aldeamento já cultivam uma grande roça e naquele ano plantaram um canavial e que precisavam de um engenho. Também informa ao Juiz Municipal que contratou um colono e sua mulher para ajudar na civilização dos aldeados. O homem ensinava agricultura e a mulher, serviços domésticos como fiar e tecer, e concluiu afirmando que a melhor maneira de acelerar a civilização dos índios é retirá-los o Diretor e enviar-lhes, de quando em quando, ferramentas para trabalhar na lavoura.²⁸⁵

Outra razão de constantes solicitações de verba está vinculada às atividades de combate aos índios “bravios” e ao exercício da caça. É farta a documentação pedindo recursos para a compra de armas, inclusive nos documentos contábeis do Frei Luís de Grava depositados no Armazém de Secos e Molhados da Rua Direita do Comércio número 5, em

²⁸⁴ MADUREIRA. Casemiro de Sena. Ofício enviado ao Presidente da Província, Francisco G. Martins. Bahia, 06/12/1850 APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província. Comissão de Medição dos Aldeamentos dos Índios

²⁸⁵ FALERNO. Frei Francisco de Ofício enviado ao Juiz Municipal de Órfãos e sub-delegado da Vila da Vitória, Antonio Joaquim Lopes. APEB. Bahia, 27/03/1851. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província.

Salvador.²⁸⁶ Os documentos também nos permitem afirmar que o trabalho realizado pelos índios em seus aldeamentos era bastante produtivo e refletia-se no crescimento econômico local. Como exemplo desse crescimento, citamos a Vila de Ferradas que, em 1855, apresentava uma produção de vinte mil pés de cacau, outros tantos de café, além do cultivo de arroz e mandioca.

O mesmo relatório do Diretor Geral de Índios que apontava o crescimento econômico, também informava a redução da população, provavelmente provocada pelas epidemias de malária, as carências alimentares e a exploração excessiva de mão-de-obra²⁸⁷, ou até mesmo pelas fugas, que eram constantes nos aldeamentos.

Apesar desse quadro de prosperidade, o Marquês de Monte Alegre em relatório à Assembléia Geral afirmava não terem ocorrido significativas mudanças na questão indígena e citava para isso alguns motivos: falta de pessoas para exercer o cargo de diretor que não era remunerado; a não modificação da índole dos silvícolas aldeados aos quais definia como tão interesseiros que condicionavam sua permanência nos aldeamentos à distribuição de presentes e a resistência dos índios “bravios” em se aldearem. Sua conclusão era a de que o dinheiro gasto com os índios era desperdício e que os aldeamentos só serviam para armar os índios e torná-los mais ferozes. A solução seria educá-los desde crianças, ensinando-os a trabalhar para que saíssem da miséria e não destruíssem aqueles que queriam trabalhar.

Mesmo afirmando que o Regimento não apresentava grandes resultados, não culpava os capuchinhos por isso. Ao contrário, considerava essencial ampliar seus poderes nos primeiros anos do aldeamento, pois somente eles eram capazes de atrair os índios. Após os primeiros anos, o aldeamento deveria passar a ser administrado pelos leigos. Para tudo se tornar viável era fundamental garantir recursos a esses leigos a fim de que pudessem investir no aldeamento e alimentar os índios

No Relatório de 1852 repetia sua opinião quanto ao Regimento de 1845, porém defendia o uso da força para obrigar os índios bravios a se aldearem. Afirmava, porém, que depois desses índios “bravios” serem aldeados, deveriam ser administrados pelos missionários porque acreditava que somente a catequese traria prosperidade a eles e aos aldeamentos. Lamentava ainda que por falta dos missionários, alguns índios não tivessem sido aldeados no Rio Pardo.

²⁸⁶ Arquivo Histórico Nossa Senhora da Piedade. Caixa EA4. pasta: Frei. Luís de Grava. Assunto: Missões

²⁸⁷ MADUREIRA, Casemiro de Sena. Ofício enviado ao Conselheiro Luiz Pereira de Couto Ferraz, Ministro de Estado dos Negócios do Império. Bahia, 31/01/1853. APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província. Diretoria Geral de Índios..

A questão da falta de recursos citada pelo Marquês em seu relatório era um dos grandes problemas dos missionários capuchinhos do Rio Pardo. Em 11/11/1850, o Diretor Geral de Índios, Sena Madureira, encaminhava ao Presidente provincial a seguinte carta:

“Levo à presença de V. exa. O requerimento de F. Francisco Antonio de Falerno, missionário capuchinho da aldeia de Santo Antonio da Cruz, do Termo da Vitória, que igualmente tem a seu cargo a catequeses de outra aldeia próxima de indígenas Botocudos, no qual requer o direito, o dito missionário, de receber a gratificação que se dava a um diretor para reuni-la á cônica que ele já percebe, visto ser muito mesquinha a quantia de 300 réis da dita cônica para socorrer ás necessidades da casa de oração e alfaias, para dar esmolas e sustento aos índios nos domingos quando eles vem assistir ao sacrificio da missa e para pagar a um indivíduo que lhe sirva de ajudante em uma das aldeias, ensine a doutrina cristã, e cuide de policiar os mesmo indígenas. Parece-me de equidade que V. exa. Defira ai que pede o dito missionário, cujos serviços são notórios, a exemplo do que obteve F. Serafim de Petralia, catequista e Diretor interino da Aldeia de Pedra branca, o qual recomenda à cônica ser acrescida da gratificação de Diretor da mesma aldeias”.²⁸⁸

Ao analisar o documento depreende-se que o missionário acumulava o cargo de Diretor de Aldeia e que, mesmo assim, o que recebia não era suficiente para as despesas com os índios. A acumulação do cargo de diretor de mais de uma aldeia não era raro no Rio Pardo, o que exigia a contratação de um ajudante que deveria ser pago com a sua cônica. Um agravante da situação financeira dos missionários é o fato de muitos missionários não morarem nos aldeamentos que dirigiam tendo que pagar aluguel na vila mais próxima de um dos aldeamentos.

Apesar de todas as dificuldades, o trabalho dos capuchinhos continuava a ser encarado como positivo e importante para os planos governamentais, como se constata na correspondência entre os diretores gerais e os presidentes provinciais. Só em casos de carência de missionários, os Diretores Gerais propunham administradores leigos.

“Sendo as margens do rio Pardo infestadas de índios Kamakan, que não estão aldeados em São Pedro de Alcântara e pretendendo o Ten. Cel. Da extinta Va. La. Joaquim José de Franco abrir a navegação do mesmo rio até o Salto para facilitar o comércio de sal entre esta e a província de Minas, parece-me conveniente que ele seja nomeado Diretor da aldeia de indígenas, que ele pode reunir por meios brandos e conciliatórios, visto ser ele residente no município da Vitória, no lugar chamado Cachimbo, á margem do mencionado rio.

Proponho, portanto, a V. Exa. este cidadão para diretor da aldeia que estabelecer, atenta a falta de missionário que se empreguem na catequese dos indígenas que ocupam as florestas das comarcas de Porto Seguro, Ilhéus e Caravelas, sobre o que já por intermédio desta província representei ao Governo Imperial.”.²⁸⁹

A preocupação de Franco, cuja nomeação é informada ao juiz de Direito da Comarca de Porto Seguro, é a de garantir a abertura da estrada e a mão-de-obra para esse trabalho. Na

²⁸⁸ MADUREIRA, Casemiro de Sena. Ofício enviado ao Presidente da Província, Francisco G. Martins. Bahia, 11/11/1850. APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província. Diretoria Geral de Índios.

²⁸⁹ MADUREIRA, Casemiro de Sena. Ofício enviado ao Presidente da Província, Alvaro Tibério de Moncorvo. e Lima. Bahia, 14/10/1850. APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província. Diretoria Geral de Índios.

ausência dos missionários, que facilitariam a atração dos índios,urgia encontrar alguém que o fizesse.

A questão do financiamento dos trabalhos missionários também revela as oscilações de recursos, elemento revelador da alternância de interesse nesse tipo de investimento e o caráter hipócrita das declarações dos Ministros do Império que destacavam a importância da catequese, mas não garantiam uma ampliação das verbas proporcionalmente ao número de aldeamentos fundados.²⁹⁰ Duas explicações são possíveis para essa contradição: ou havia uma redução do interesse na catequese ou a tomada de decisão de retirar o financiamento aos aldeamentos que teriam cumprido sua função: catequizar e civilizar os indígenas.

Tal tendência pode ser comprovada no relatório apresentado pelo Diretor Geral de Índios, Casemiro de Sena Madureira, ao Presidente Provincial, em 22/01/1851, no qual recomenda a supressão de alguns aldeamentos no Norte da Província e a criação de outros no Rio Pardo para os quais deveriam ser nomeados os capuchinhos, os únicos capacitados a atrair as “hordas selvagens de Botocudos, Kamakãs e Mongoiós.”²⁹¹

Já em 22 de março de 1851 a Câmara de Ilhéus comunicou ao Presidente Provincial que a Comarca possuía duas aldeias: a de Olivença e a de São Pedro de Alcântara. Sobre a primeira, dizia que os índios eram muito pobres, trabalhavam por jornada para os fazendeiros da região e que o governo deveria sujeitá-los a um diretor que os obrigasse a plantar e alugá-los a particulares quando estivessem ociosos, ficando o administrador encarregado de receber o pagamento das diárias. Quanto ao de São Pedro de Alcântara, informa que seus moradores plantavam cacau, café, construíam canoas e não faziam nenhum comércio.²⁹² Também neste caso, as diárias eram pagas diretamente ao diretor de aldeia que, presume-se, investiria os recursos no próprio aldeamento. No entanto, pergunta-se: se a Câmara diz que não faziam comércio, por que plantavam e que destino era dado à produção de cacau e café que eram produtos destinados ao mercado?

Na medida em que o projeto de interiorização da conquista e da exploração se ampliava, refletindo-se na quantidade de estradas e caminhos para escoamento da produção, ampliavam-se os conflitos com os grupos indígenas. Nesta etapa não apenas as terras dominadas pelos bravios eram cobiçadas, mas também as dos aldeamentos estabelecidos, por

²⁹⁰ PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. 1998. Op. Cit. p. 808

²⁹¹ MADUREIRA, Casemiro de Sena. Ofício enviado ao Presidente da Bahia. Bahia, 22/01/1851. APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província. Diretoria Geral de Índios

²⁹² CÂMARA DE ILHÉUS. Ofício enviado ao Presidente da Província, Francisco G. Martins. Ilhéus, 22/03/1851. APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província. Diretoria Geral de Índios.

já terem sido beneficiadas pelo trabalho indígena e pelas verbas governamentais aplicadas no local. Na região do Rio Pardo, os alvos preferenciais foram os aldeamentos fundados pela família Costa a partir do fim do século XVIII.

Estando parcialmente resolvido o problema da mão-de-obra disponibilizada para a expansão econômica, lentamente a questão voltava-se para a tomada de terras. Disputas pelas terras indígenas, invasões das mesmas e a manipulação dos diretores gerais ou parciais para se beneficiarem ou atenderem às solicitações dos aliados voltavam a criar um quadro de crise que deixava como opção para os indígenas a acomodação à nova realidade ou o enfrentamento com os colonos, correndo o risco de sofrer uma repressão armada e o extermínio. Conseqüentemente, a necessidade dos missionários persistia, uma vez que lhes era atribuído a capacidade de evitar os conflitos com os aldeados e com os “bravios”, trazendo a paz e a tranqüilidade necessárias para a execução dos planos do governo.

Várias vezes os índios aldeados entraram novamente nas matas e passaram a ameaçar a segurança dos colonos, além de atrapalhar o andamento dos projetos. Quando isso acontecia, as acusações recaíam sobre o missionário apontado como ineficiente, apesar de reconhecermos que colaboravam com a sociedade nacional, desestruturando a indígena, e atuando de acordo com as determinações governamentais. Caso essas determinações fossem cumpridas, era essencial que o missionário não estabelecesse vínculos afetivos com os seus comandados. Aceitavam sem protestos serem deslocados de um aldeamento para o outro, acumular as funções de missionário e diretor em um ou mais aldeamentos e aceitar que as verbas de catequese atendessem menos aos índios e mais aos colonos, inclusive em construções que afirmavam simbolicamente o caráter civilizado e brasileiro dos aldeamentos que administravam. Mesmo assim, várias vezes foram criticados, principalmente quando os aldeamentos por eles dirigidos não alcançavam rapidamente os objetivos propostos, apesar de cumprirem as determinações do Regimento e serem freqüentes, embora nem sempre atendidas suas solicitações para envio de ferramentas para a agricultura, professores de ofício, tecidos e de “línguas”²⁹³ para as entradas, como está exemplificado abaixo:

“Endereço os dois ofícios inclusos em que o revdo. Missionário das aldeias de Santo Antonio da Cruz pede a quantia necessária para a compra de 35 ou 40 foices construídas no país de preço de 1600\$, 25 fusos de ... algodão a preço de 2.880\$ e mais 4 ralos de cobre para fazer farinha de mandioca e alguns panos para os índios. Na outra representação expedida, o dito missionário, a necessidade de dar uma gratificação de 400\$ a um indivíduo

²⁹³ Era assim que os intérpretes eram chamados. Eram aqueles que falavam a língua dos índios e eram levados pelos missionários para facilitar o trabalho de atrair os “bravios” para os aldeamentos.

inteligente e de bons costumes que o ajude a ensinar aos índios as primeiras letras e a doutrina cristã “. ²⁹⁴

Outra expressão da prioridade administrativa com a região do Pardo era com a necessidade de criar incentivos – aumento do valor das cômruas – para a permanência dos missionários. Essa preocupação pode ser identificada na correspondência enviada por Sena Madureira ao Presidente da Província em 1851²⁹⁵ sugerindo a elevação do pagamento, pois, segundo ele, os resultados da ação dos missionários começavam a ser positivos. Para viabilizar esse aumento de despesas, sugeria a supressão de cargos de diretor em aldeamentos nos quais os índios vivessem como brasileiros e não mais precisassem de catequese.

Porém, a administração dos indígenas do Pardo não era exclusiva dos capuchinhos. A necessidade de abrir estradas e caminhos fez com que fosse fundada uma Colônia do Salto do Rio Pardo, onde seriam localizados “índios mansos” (leia-se aldeados e treinados por missionários), sob a administração do Capitão Engenheiro Inocêncio Pederneiras. O objetivo principal do trabalho do capitão era acelerar a construção da estrada para Minas Gerais. Os primeiros moradores da nova colônia militar foram os Kamakãs-Mongoiós, deslocados do aldeamento de Catolé pelo Diretor Geral.

“Para levar-se a execução o estabelecimento de aldeamento de indígenas no Salto do rio pardo, conforme indicara o Major de Engenheiros Inocêncio Veloso Pederneiras, que já seguir para o dito rio ou removendo para ali a aldeia de Mongoiós que está na margem do mesmo rio, onde faz a barra o riacho Catulés, porque obteve-se do Governo Imperial faculdade para remover-se a dita aldeia a pedido do missionário respectivo ou indo este com alguns indígenas promover o aldeamento dos que infestam as matas do referido rio”.²⁹⁶

Constata-se, nesse fato, a relevância e a eficácia do trabalho dos missionários no que tange a viabilizar a conquista e solidificação da incorporação econômica de novos espaços às rotas de economia de mercado. Essa importância é um dos elementos explicativos para a acumulação dos cargos de diretor e missionário, a relativa autonomia que gozavam e a liberdade de pressionarem os governantes para obterem mais recursos, melhores condições de trabalho e aumento do valor das cômruas.

As reclamações podem ser exemplificadas pela correspondência enviada ao presidente provincial, em 9/11/1852, por Sena Madureira na qual informa que Frei Rainero de Ovada solicitava o pagamento de diárias no valor de 500\$ para contratar um ajudante para auxiliá-lo

²⁹⁴ MADUREIRA, Casemiro de Sena. Ofício enviado ao Presidente da Província, Dr. Alvaro Tibério de Moncorvo e Lima. Bahia, 26/08/1851. APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província. Diretoria Geral de Índios.

²⁹⁵ MADUREIRA, Casemiro de Sena. Diretor Geral dos Índios; Ofício enviado ao Presidente da Província, Francisco G. Martins, Salvador em 08/02/1851: APEB; Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província; Diretoria Geral dos Índios

²⁹⁶ MADUREIRA, Casemiro de Sena. Ofício enviado ao Presidente da Província, João Maurício Wanderley. Bahia, 07/05/1853.. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província. Diretoria Geral dos Índios.

na administração dos trabalhos agrícolas Esse auxiliar trabalharia como um feitor, essencial para fazer com que os índios, acusados de serem preguiçosos trabalhassem. Convém lembrar que Ovada já se envolvera anteriormente numa querela com Frei Ludovico de Livorno, quando em carta ao Diretor Geral de Índios, dissera serem os índios iguais a animais, afirmativa contra a qual se insurgira Frei Ludovico. O Diretor Geral de Índios assim se refere à petição:

“Sobre a petição de fr. Rainero de Ovada, missionário dos índios Mongoiós de Catulés, na qual requer a diária de 500\$ para um indivíduo que o ajuda incessantemente na direção dos trabalhos agrícolas a que precisa acostumar os índios e na catequese, ensino da doutrina cristã só há de aparecer que é muito necessário esse ajudante e que sirva principalmente de feitor para os trabalhados do campo nos quais os índios que são muito indolentes e não prosperam senão aguilhoados por um feitor que não os deixe nem por um momento durante o serviço” .²⁹⁷

A construção da estrada iniciada pelo Major Pederneiras avançava e exigia a presença de um aldeamento na margem direita do Pardo. Os Botocudos que ali viviam mostravam-se insatisfeitos e pouco dispostos a colaborar, pois, em 1853, Frei Joaquim de Colorno, seu catequista, fora chamado de volta ao Hospício da Piedade. Os indígenas inicialmente reagiram á saída do missionário e tentaram segui-lo sem sucesso, o que os fizera retornar à aldeia, onde permaneciam sem missionário por terem recusado a direção de Frei Francisco de Falerno por ele também atuar no Saco do Rio Pardo, na Lagoa do Cachimbo e em Santo Antonio da Cruz, onde viviam os Mongoiós.

Muito preocupado, Sena Madureira solicitou a intercessão do Presidente Provincial junto ao Prefeito da Piedade para que fosse enviado novo missionário para o local caso Joaquim de Colorno não pudesse retornar.²⁹⁸ Em junho de 1853 o problema parecia não ter sido resolvido uma vez que Sena Madureira comunica ao Presidente Provincial ter enviado solicitação ao Ministro do Império para ser deslocado um capuchinho para o novo aldeamento a ser fundado no Rio Pardo

“Ponho na presença de V. Exa. O incluso ofício que dirigo ao Ministro do Império acerca da necessidade de mandar vir algum missionário capuchinho para as aldeias que e necessário fundar nas margens dos rios Pardo, Jequitinhonha, Prado e Mucuri, das comarcas de Porto Seguro e caravelas, principalmente tendo o comissário geral mandado retirar-se para a corte o missionário de rodela fr. Paulino de Liucorne, que poderia ir para o sul fundar alguma aldeia e havendo o prefeito interino do Prefeito da Piedade desta província chamado à cidade fr. Joaquim de Colorno, que dirige os Botocudos da margem do rio Pardo servindo de ajudante ao missionário fr. Francisco Antonio de Falerno, chefe da

²⁹⁷ MADUREIRA, Casemiro de Sena. Ofício enviado ao Presidente da Província, João Maurício Wanderley. Bahia, 09/11/1852. APEB. Seção Colonial e Provincial.. Fundo Presidência da Província.. Diretoria Geral de Índios.

²⁹⁸ MADUREIRA, Casemiro de Sena. Ofício enviado ao Presidente da Província, Álvaro Tibério de Moncorvo e Lima. Bahia, 30/06/1853. APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província. Diretoria Geral de Índios.

catequese de duas aldeias do Saco e Lagoa do cachimbo por constarem de tribos diferentes: Mongoiós e Botocudos” .²⁹⁹

A preocupação de Sena Madureira não era exatamente com a catequese e civilização dos índios, mas sim com a necessidade que deles havia para a abertura da estrada entre Bahia e Minas Gerais. A reação hostil dos índios à saída de Joaquim de Colorno e a não aceitação da direção de Fr. Francisco Antonio de Falerno preocupava o Diretor Geral. Em carta enviada ao Presidente Provincial, Sena Madureira terminou o documento afirmando que suas esperanças e as de Inocêncio Pederneiras estavam concentradas no bom senso do Diretor do Hospício da Piedade, Frei Paulo de Panicale, ao decidir pelo retorno de Colorno para a aldeia dos Botocudos

“Se V. exa. fizer ver o Ilmo. Prefeito fr. Paulo de Panicale a falta que faz a catequese e civilização dos indígenas do rio pardo, fr. Joaquim de Colorno , no qual e em fr. Rainero de Ovada tanto eu quanto o Major Pederneiras temos unicamente fundadas esperanças esta importante missão não deixará ele de prestar-se mais uma vez ao serviço da catequese, privando-se de um esmoler e procurador talvez muito necessários ao Hospício. Os missionários fr. Vicente Maria De Árcolis e Francisco Antonio de Falerno não podem deixar suas aldeias das Ferradas e do Cachimbo, são pois fr. Joaquim de Colorno e fr. Rainero de Ovada os que podem dirigir os Botocudos Mongoiós da margem do rio Pardo já aldeados e chamar alguns das matas para reunir-se aos que já estão domesticados, m facilitando a esperançosa empresa de abrir freqüentes comunicações entre esta e a Província de Minas pelos rios Pardo e Jequitinhonha, que o Governo Imperial tem recomendado, combinando eles com o Major Pederneiras sobre o lugar mais conveniente “ .³⁰⁰

O problema persiste ainda em outubro, quando novamente Sena Madureira volta a insistir junto ao presidente provincial na urgência da nomeação de missionário para os Botocudos do Salto do Rio Pardo. É nessa correspondência que, pela primeira vez, encontramos o registro daquele que seria o grande responsável pelo treinamento de mão-de-obra indígena na região sul da Bahia, o Frei. Luís de Grava: “Consta-me que chegara do norte o capuchinho fr. Luís de Grava o qual não fará falta ao Hospício, como me informa o Prefeito. Convinha pos requisitá-lo para a missão do Salto do Rio Pardo ”. ³⁰¹ O missionário chegara à Bahia em agosto de 1853, mas já atuava no norte desde 1844.

Logo na sua chegada e indicação, Luís de Grava já mostra a que veio. Não aceitou a cômputo padrão de 600\$ réis e exigiu o valor de 800\$00, justificando essa solicitação pela necessidade de fazer frente às despesas que enfrentaria no local. Foi atendido pelo Diretor

²⁹⁹ MADUREIRA, Casemiro de Sena. Ofício enviado ao Presidente da Província; Bahia, 30/06/1853.. APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província. Diretoria Geral de Índios.

³⁰⁰ MADUREIRA, Casemiro de Sena. Ofício enviado ao Presidente da Província, Dr. Álvaro Tibério de Moncorvo e Lima; Bahia, 28/05/1853. APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província. Diretoria Geral de Índios.

³⁰¹ MADUREIRA, Casemiro de. Ofício enviado ao Presidente da Província; Bahia, 5/10/1853. APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província.. Diretoria Geral de Índios.

Geral, que também concordou com o adiantamento solicitado de 300\$000 encaminhado pelo Vice- Prefeito da Ordem e com a compra dos ornamentos necessários para a celebração da missa.³⁰² Finalmente, no fim do mês de outubro, o Prefeito da Piedade solicita ajuda de custo para que Grava seguisse viagem para o Rio Pardo.

A importância do seu trabalho torna-se mais evidente quando, em 1854, o Engenheiro Inocêncio Pederneiras é chamado de volta ao Rio de Janeiro e abandona a colônia de índios e a construção da estrada entre Bahia e Minas Gerais. A obra então foi entregue à responsabilidade dos missionários que atuavam na região, juntamente com as verbas a ela destinadas que estavam sob a responsabilidade do engenheiro³⁰³

Cada grupamento indígena com seu missionário construiu a parte da estrada que ligava seu aldeamento ao outro. Era, mais uma vez, o engajamento compulsório dos trabalhadores indígenas aldeados na implantação do projeto de abertura de estradas, o que representava economia dos recursos do governo provincial na abertura de novos territórios indígenas aos nacionais. As justificativas para a atribuição desses trabalhos aos índios eram a de que assim se civilizariam mais rapidamente, pois entrariam em contato constante com os nacionais e adquiririam novos hábitos e, sendo interligadas os vários aldeamentos, seria mais fácil o socorro mútuo em caso de doenças, falta de alimentos, ataques de índios não-aldeados.³⁰⁴ Assim, o trecho entre Ferradas e Catolé ficou sob a responsabilidade dos Kamakan-Mongoió de Ferradas e de Frei Rainero de Ovada e o trecho entre Catolé e a Barra do Catolé seria executado pelos Botocudos dirigidos por Frei Luís de Grava.

A documentação do período enfatiza freqüentemente a necessidade de socorro entre as aldeias e de como a abertura da nova estrada seria benéfica para os índios. Não há como negar que havia um fundo de verdade nessa argumentação. Por exemplo, na correspondência enviada em 25 de abril de 1854 por Sena Madureira há referência a um surto de peste e fome na Aldeia do Catolé. Esse problema não foi citado na Fala Anual do Presidente da Província à Assembléia Provincial e que não há referência a qualquer tipo de socorro que tenha sido enviado às aldeias do Sul da Bahia entre os anos de 1855 e 1856, quando mais de trinta mil

³⁰² MADUREIRA, Casemiro de Sena. Ofício enviado ao Presidente da Província, João Maurício Wanderley. Bahia, 08/10/1853. APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província.. Diretoria Geral de Índios.

³⁰³ MADUREIRA, Casemiro de Sena. Diretor Geral dos Índios; Ofício enviado ao Presidente da Província, João Maurício Wanderley; Bahia em 25/04/1855: APEB; Fundo Presidência da Província; Diretoria Geral dos Índios

³⁰⁴ MADUREIRA, Casemiro de Sena. Ofício enviado ao Presidente da Província, Dr. Álvaro Tibério de Moncorvo e Lima, Bahia, 04/05/1855.APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província. Comissão de Medição dos Aldeamentos dos Índios.

baianos morreram. Nos relatórios dos vacinadores também não se fala nas aldeias do sul, mesmo que o Regimento Geral de 1845 citasse a obrigatoriedade de vacinação para os índios.

A única referência feita aos índios na Fala de Abertura de 1856 diz respeito às possibilidades econômicas das aldeias. O Presidente Provincial ³⁰⁵ reafirmava a informação de que a Aldeia de São Pedro de Alcântara possuía uma lavoura de vinte mil pés de café, vinte mil de cacau, e grande abundância de arroz e mandioca e que nela reinava a maior paz possível. Também citava a Aldeia de Barra do Catolé, dirigida por Frei Luís de Grava, que nessa altura já tinha como ajudante o Frei Joaquim de Colorno, pois Grava também era missionário e diretor da aldeia de Santo Antonio da Cruz, de Kamakãs, e da povoação de Cachimbo.

Em 1855 Grava transferiu os índios da Barra do Catolé, alegando as constantes enchentes do Rio Pardo. Os índios foram acometidos de malária no novo espaço, o que exigiu que fossem comprados remédios em Salvador. A transferência às pressas fez com que fossem abandonadas as ferramentas agrícolas, que foram apanhadas pelos grupos não-aldeados. Um pedido de ajuda é feito pelo Diretor do Hospício, Frei Paulo de Panicale, que responsabilizou os índios pela perda das ferramentas:

“ escreve-me o missionário da Barra do Catolé, fr. Luís de Grava para solicitar de V. Sa. . a remessa de uma botica homeopática e seus livros competentes a fim de poder acudir aos índios de sua aldeia acometidos de cesões mortíferas produzidas pelas grandes enchentes do rio Pardo. (...) Também pede-me que solicite de V. As. o ferreiro de que tratou quando aqui esteve com V. Sa.. e com a Presidência. Disse-me que tratou por um por 250 réis anuais. Veja pois o que lhe será possível efetuar. A doença e mais a negligência dos índios, que adoecendo fugiram do lugar deixando suas ferramentas de agricultura e os bravos lhos carregaram foi a causa que hoje se acham sem ferramenta alguma, por isso recorrem a sua bondade e afim de ver se lhe é possível dar alguma providência.”. ³⁰⁶

Nesse mesmo período surgiram novos usos para a mão-de-obra indígena e outros conflitos se estabeleceram. Em Porto Seguro e Ilhéus crescia a atividade de corte de madeira a qual exigia grande massa de trabalhadores considerando-se ser grande a quantidade de árvores derrubadas, cortadas e transportadas. Os conflitos entre os madeireiros e autoridades locais terminaram por envolver os índios por períodos demorados, pois os contratos estabelecidos pelos interessados eram de longa duração, como se pode constatar nas solicitações de Manoel

³⁰⁵ Fala do Presidente da Província da Bahia, Dr. Álvaro Tiberio de Moncorvo e Lima , na abertura da Assembléia Legislativa da Bahia , em 14 de maio de 1856. Bahia, Typ. de Antonio Olavo da França Guerra e Comp., 1856.

³⁰⁶ PANICALE, Frei. Paulo de. Ofício enviado a Casemiro de Sena Madureira, Diretor Geral de Índios. Bahia. 05/07/1855. APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província. .Diretoria Geral de Índios.

Ramos dos Santos³⁰⁷ e de Manoel Gonçalves Barreiro³⁰⁸ para que pudessem usar trabalhadores indígenas para cortar, respectivamente, quatrocentas dúzias de árvores de jacarandá.

Todas essas questões levam sempre a uma mesma conclusão: o Regimento Geral das Missões de 1845 não havia atingido seus objetivos, era ineficiente e era necessário reformulá-lo, principalmente no tocante a quantidade de missionários, considerado insuficiente. As críticas foram temporariamente refreadas em 1854, a partir de quando a Repartição Geral das Terras centralizou as decisões referentes à demarcação das terras de coloniais nacionais e estrangeiras, dos presídios militares e aldeamentos, à solução das questões de limites entre províncias à navegação e à mineração.

Para viabilizar essas tarefas, o Diretor da referida repartição solicitou, em 1855, aos Presidentes Provinciais informações sobre catequese e civilização dos índios sem ter conseguido dados satisfatórios. Apesar da carência de informações, o relatório registrava a falta de missionários capuchinhos para atender aos aldeamentos, a necessidade de rever o Regimento Geral de 1845, principalmente no que se referia ao Diretor-Geral, e propunha que o cargo de Diretor Geral passasse a ser exercido pelos Delegados das Repartições Especiais das Terras Públicas.³⁰⁹

Enquanto essas questões eram discutidas, a vida nos aldeamentos do rio Pardo continuava sempre com grandes dificuldades. Um dos problemas surgidos nesse período refere-se justamente ao missionário capuchinho Frei Luís de Grava. Nomeado em 1853, para os aldeamentos da região, levou cerca de um ano para chegar à Barra do Catolé e quando lá chegou pouco se demorou, logo fixando residência na Povoação do Cachimbo onde preferia viver, junto aos colonos nacionais. Vendo-se sozinho, abandonadas pelo missionário, os Botocudos da Barra do Catolé abandonaram a aldeia em busca do missionário. Porém, não quiseram conviver com os nacionais e por isso retornaram para a Barra do Catolé, dessa vez, seguidos por Luís de Grava.³¹⁰

³⁰⁷ ALBUQUERQUE, Francisco José, Procurador de Manoel Ramos dos Santos, morador da Vila do Prado; ofício enviado ao Presidente da Província; Bahia, 24/03/1852. APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província. Madeiras

³⁰⁸ ALBUQUERQUE, Francisco José, Procurador de Manoel Gonçalves Barreiro. Ofício enviado ao Presidente da Província; Bahia, 23/09/1852. APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província. Madeiras.

³⁰⁹ COUTO FERRAZ; Luís Pedreira; Relatório do Ministro e Secretário d' Estado dos Negócios do Império na Assembléia Geral Legislativa; Rio de Janeiro; Tip. Universal e Laemmert em ..05/1855: A. N. Microfilme 007.2.82.

³¹⁰ MADUREIRA, Casemiro de Sena. Ofício enviado ao Presidente da Província, Alva Tibério de Moncorvo e Lima. Bahia 29/10/1855. APEB. Fundo Presidência da Província. Diretoria Geral de Índios.

Em 19 de dezembro de 1856, Casemiro de Sena Madureira propôs ao Presidente Provincial a exoneração de Frei Luís de Grava, pois o verdadeiro administrador do aldeamento era o ajudante do missionário, Frei Joaquim de Colorno e os índios estavam satisfeitos com o seu trabalho. A demissão de Luís de Grava traria uma economia para as verbas de catequese enviadas pelo Governo Imperial. Na mesma oportunidade sugeriu que a verba destinada aos melhoramentos da estrada entre Catolés e Cachimbo, fosse repassada para Frei Rainero de Ovada, missionário da aldeia de Catolé, para que concluísse o serviço contratado.³¹¹

Luís de Grava optou por ignorar a sugestão de sua demissão, além de não devolver a verba para a abertura da estrada. Em 28 de março de 1857, Ovada escreveu a Sena Madureira, informando que, como fora indicado para a aldeia de Ferradas, não conseguira executar o trabalho referente à estrada do Cachimbo em direção à Vila da Vitória. Para esse trabalho indicava o Juiz de Paz Martiniano Antonio da Costa para quem deveria ser transferido o dinheiro que continuava com Luís de Grava.³¹²

Só no fim do mês de julho Grava comunicou ao Diretor Geral de Índios recebera o aviso de sua demissão enviado no início de junho por Sena Madureira. Informou que partira no dia 11 de julho para Salvador, onde chegara em 18 de julho. Alegando não haver recebido nenhum comunicado da sua demissão por questões de demora do correio, solicitava o pagamento de suas cômputas, referentes aos meses de janeiro a junho de 1857, uma vez que era funcionário do governo brasileiro e recebia pela folha da tesouraria geral.³¹³

Enquanto era, oficialmente, o missionário responsável pelo aldeamento da Barra do Catolé, Grava continuara a exercer suas funções de diretor do aldeamento. Entre as medidas que adotara, contratara, em julho de 1855, um ferreiro para fazer instrumentos agrícolas necessários e, ao mesmo tempo, ensinar aos índios seu ofício.³¹⁴

Apesar do mal estar causado pela atuação de Grava no Aldeamento do Catolé, a carência de capuchinhos para atuar naquela região e o fato de Frei Joaquim de Colorno ser um presbítero, o que o impedia de celebrar a missa e ministrar sacramentos expliquem porque em

³¹¹ MADUREIRA, Casemiro de Sena. Ofício enviado ao Presidente da Província, João Luís V. Cansação Sinimbu. Bahia, 19/12/1856. APEB. Seção colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província. Diretoria Geral de Índios.

³¹² OVADA, Frei Rainero. Ofício enviado ao Diretor Geral de Índios, Casemiro de Sena Madureira. Cachimbo, 28/03/1857. APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província. Diretoria Geral de Índios..

³¹³ GRAVA, Frei Luís de. Missionário capuchinho do Rio Pardo. Ofício enviado ao Diretor Geral de Índios, Casemiro de Sena Madureira. Bahia, 22/07/1857. APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província. Diretoria Geral de Índios.

³¹⁴ GRAVA, Frei Luís de. Missionário do Rio Pardo. Ofício enviado ao Diretor Geral de Índios, Casemiro de Sena Madureira. Barra do Catolé..02/08/1855. APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província. Diretoria Geral de Índios.

24 de julho de 1857 Sena Madureira propôs ao Presidente a readmissão de Grava, ainda que Colorno continuasse a administrar o aldeamento. O Diretor Geral concluía:

“ Nestas circunstâncias e adiada como está a missão das matas do Prado por falta de meios adequados, parece conveniente que V. exa., revogando a dispensa que deu ao Frei. Luís de Grava do cargo de missionário dos Botocudo, o conserve nesta missão, obrigado a assistir alternadamente na sua aldeia da Lagoa e na dos Mongoiós de Catulés, enquanto Frei. Rainero está nas Ferradas, estando fixo na dos Botocudos, o religioso fr. Joaquim de Colorno, como acontecia com Frei. Francisco Antonio de Falermo, que desde 1847 até 1855 era missionários das duas aldeias de Botocudos e Mongoiós, sendo que obrigado na dos Botocudos o mesmo Frei Joaquim de Colorno”³¹⁵

No mesmo documento, Sena Madureira apontava a solução encontrada para a administração do Aldeamento da Barra do Catolé: entregar a administração a Frei Joaquim de Colorno e Frei Luís de Grava passou, temporariamente, a assistir aos Aldeamentos da Lagoa do Rio Pardo, de Catolé e da Barra do Catolé

Durante esse processo de demissões, deslocamento de missionários, os índios não ficaram passivos. Em várias ocasiões, demonstrando sua insatisfação com os acontecimentos, deslocavam-se para outros aldeamentos ou retornavam às matas. Os motivos da insatisfação variavam desde a presença de nacionais nos aldeamentos até a convivência forçada com outros grupos étnicos, passando pelo deslocamento do missionário ou por este acumular a administração de duas ou mais aldeias ao mesmo tempo. No caso de Luís Grava, essa realidade tornou-se mais forte na década de 1860, quando praticamente administrou e prestou assistência a quase todas as aldeias do Pardo.

Além desses problemas de ordem administrativa, causados quase sempre pela carência de missionários num momento de expansão do número de aldeamentos, cabe registrar também os constantes conflitos entre os diretores gerais e os missionários provocados pela falta e demora no repasse de recursos e no pagamento das cômguas. Essa realidade levava os missionários capuchinhos a reclamarem constantemente por questões financeiras. Agiam como funcionários do governo, solicitando aumento de salários, pagamento de gratificações, comparando seus salários com os de outro missionário ou exigindo tratamento igualitário com relação a outro missionário que acusavam de receber tratamento privilegiado do diretor geral.

Os problemas resultantes da carência de missionários em atuação no Rio Pardo ampliaram-se com a nomeação de Rainero de Ovada para Prefeito do Hospício da Piedade. Ao se deslocar para Salvador, a região perdeu mais um administrador e catequista apesar de

³¹⁵ MADUREIRA, Casemiro de Sena. Ofício enviado ao Presidente da Província, João Luís Cansação Sinimbú. Bahia, 24/07/1857. APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província.. Diretoria Geral de Índios

atuação não ter resultado na prosperidade do aldeamento sob sua administração. Talvez a sua visão negativa sobre os índios tenha contribuído para esse insucesso. De qualquer maneira, essa nomeação provocou uma reviravolta na organização espacial e administrativa dos aldeamentos. Muitos índios foram deslocados para outros aldeamentos e Frei Luís de Grava e Joaquim de Colorno tiveram que administrar um número maior dessas unidades e por um tempo mais longo. Normalmente, o período previsto para a atuação de um missionário era de três anos. No caso dos dois religiosos, suas atuações contabilizaram cerca de vinte anos. Administraram juntos cerca de seis aldeias: Catolé, Salto do Rio Pardo, Lagoa, Barra do Catolé, Cachimbo e Saco. Em todas essas áreas foram avaliados positivamente quanto à capacidade de aldearem os indígenas, ministrar-lhes catequese, transmitir-lhes valores e hábitos da sociedade nacional, podar suas ações agressivas, ou seja, proteger os interesses dos colonos nacionais ante a ameaça dos índios bravios, e prepará-los para atenderem as necessidades do governo e de particulares.

A dificuldade em resolver esses problemas acabou por levar à demissão de Casemiro de Sena Madureira do cargo de Diretor Geral de Índios em 1858. Seu sucessor, José Jácome Dórea, ao assumir, criticou seu antecessor informando ao Presidente Provincial não ter encontrado condições de esclarecer questões administrativas por falta de informações e documentos e solicita autorização para fazer um recenseamento dos vários aldeamentos, a fim de ter idéia da população, seus problemas e, assim, programar as despesas a serem pagas pela Tesouraria Geral e Provincial.³¹⁶ Apesar da substituição do diretor, as reclamações continuavam em 1860, quando Dórea reiterava não poder fazer corretamente seu relatório anual pela falta de informações necessárias.³¹⁷

De qualquer forma, seu relatório apontam os índios aldeados exercendo atividades de agricultura de subsistência, trabalhando como boiadeiros, cortadores e condutores de madeiras, construtores de canoas, dedicando-se à caça e a pesca ou ao jornal na construção de estradas. Ao avaliar o estado da educação ministrada aos índios, ainda que o Regimento Geral deixasse claro a obrigatoriedade de contratação de um professor de primeiras letras para os aldeamentos, a pouca instrução que os índios recebiam era ministrada pelos próprios missionários.

O relatório de Dórea confirmava que Frei Luís de Grava continuava dividindo-se entre os aldeamentos de Catolé, Lagoa e Cachimbo, o qual informava, em 3/03/1860 as várias

³¹⁶ DÓREA, José Jácome. Ofício enviado ao Presidente da Província, Francisco Xavier Paes Barreto. Bahia, 16/11/1858. APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província. Diretoria Geral de Índios.

³¹⁷ DÓREA, José Jácome. Ofício enviado ao Presidente da Província, Herculano Ferreira Pena. Bahia, 28/01/1860. APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província. Diretoria Geral de Índios.

dificuldades vividas nos aldeamentos e propunha que o de Catolé, segundo ele o mais carente, fosse transferido para a Barra do Salgado.³¹⁸ O Diretor Geral aceitou a sugestão e iniciaram-se os procedimentos para a transferência, quando foram surpreendidos pela reação dos moradores que encaminham uma solicitação manifestando-se contra a transferência,³¹⁹ pois não desejavam o afastamento de Frei Luís de Grava porque ficariam privados de socorro espiritual. Ao que parece, o desejo de transferência era mais do missionário do que dos índios e menos ainda dos moradores dos Rios Verruga e Jibóia. Na realidade, a preocupação dos moradores era com a perda ao acesso da mão-de-obra indígena abundante e barata. A transferência foi suspensa e tudo continuou como antes, mesmo estando Grava em Salvador cuidando-se de doença contraída na região.³²⁰

A década de 1860 é de muitas modificações no Sul da Bahia. Crescia na região e no Brasil, como um todo, a certeza da necessidade de serem interrompidos os investimentos na educação indígena e na sua preparação como mão-de-obra. A avaliação era de que os esforços haviam redundado em fracasso. A nova preocupação com a questão indígena centrava-se cada vez mais na criação de mecanismos legais de apropriação das terras que ocupavam. O Governo Imperial deveria investir na vinda de imigrantes para garantir a substituição dos escravos de origem africana. O crescimento das atividades agrário-exportadoras, o fortalecimento do mercado consumidor interno, a aplicação de capitais em atividades produtivas e a expansão de relações de trabalho assalariado explicam a postura agressiva de expansão das propriedades rurais. Surgia no cenário econômico da região em apreço um novo produto: o cacau.

A agricultura do cacau é anterior à década de 1860, pois já em 1834 ele era exportado para a Europa. Nativo da Amazônia, foi trazido para a Bahia como uma curiosidade e plantado em pequenas propriedades nas margens do rio Pardo.³²¹ Por não ser considerado atrativo em termos comerciais – exigia longo período de aclimação ao novo habitat e entre quatro e oito anos para que ocorresse a primeira colheita -, o cacau se manteve durante muito tempo como uma atividade econômica marginalizada e restrita aos quintais, às margens

³¹⁸ GRAVA, Frei Luís de. Diretor das Aldeias do Rio Pardo. Ofício enviado ao Diretor Geral dos Índios, José Jácome Dórea. Rio Pardo, 03/03/1860. APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província.. Comissão de Medição dos Aldeamentos dos Índios..

³¹⁹ BAIHENSE, José Nunes. Presidente da Câmara da Vila de Vitória e outros. Ofício enviado ao Presidente da Província. Vila da Vitória, 09/07/1860. APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província.. Comissão de Medição dos Aldeamentos dos Índios.

³²⁰ GRAVA, Frei Luís de. Missionário e diretor dos Índios do Rio pardo. Ofício enviado ao Diretor geral de Índios, José Jácome Dórea. Bahia, 14/08/1860. APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província. Diretoria Geral de Índios.

³²¹ FREITAS, Antonio Guerreiro de. PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. Caminhos ao encontro do mundo: a capitania, os frutos de ouro e a princesa do sul – Ilhéus, 1534- 1940. Ilhéus, Editus, 2001

próximas dos rios, aos aldeamentos indígenas e às colônias estrangeiras, que eram financiadas e funcionavam como laboratório experimentais e cujo sucesso ou insucesso não chegava a preocupar as finanças da província.

A partir da organização do plantio e da comercialização do produto, as estradas da região deixaram de ter como objetivo maior a província de Minas Gerais e passaram a dirigir-se para as roças produtoras de cacau, os novos focos de importação de produtos manufaturados e mercadorias do litoral e de exportação do novo produto agrícola. Nesse processo de transformação do cacau em produto de exportação, a mão-de-obra indígena foi descartada em detrimento dos imigrantes que vinham do norte da província e de Sergipe. Chegando ao sul da Bahia com a esperança de serem donos de suas roças, rapidamente seus planos falhavam diante das dificuldades naturais, da concorrência dos que obtinham financiamento das casas de exportação e das distâncias entre as roças e aos pontos de exportação, o que aumentava o número de intermediários nas transações comerciais e a dependência do plantador no que se referia à venda do produto e à compra dos manufaturados e insumos dos quais dependia para sobreviver.

A necessidade de terras para serem transformadas em roças de cacau provocou a extinção dos aldeamentos da região de Ilhéus com o objetivo de liberar suas terras para os colonos. Enquanto todo esse novo processo econômico começava a se organizar no sul da Bahia, continuavam as constantes reclamações do Diretor Geral de Índios, José Jácome Dórea, com relação à falta de recursos e de informações sobre os aldeamentos e, principalmente, da atuação dos diretores parciais.

Em seu relatório ao Presidente Provincial, em 14/01/1861³²², dizia que, na sua maioria, os aldeamentos estavam acéfalos, sem missionários ou diretores, ou quando havia, ele os considerava pouco ou nada dedicados ao trabalho. Outro dado que, segundo ele, dificultava a identificação dos aldeamentos, era o fato de vários deles possuírem dois nomes, como os de Salgado ou Barra do Salgado, Lagoa ou Lagoa do Almada, São Pedro de Alcântara ou Ferradas. Mesmo com todas as dificuldades, com relação aos aldeamentos das Comarcas do sul da Bahia, Dórea indicava a existência dos seguintes:

³²² DÓREA, José Jácome. Diretor Interino da Diretoria Geral dos Índios. Ofício enviado ao Presidente da Província. Bahia, 14/01/1861. APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província. Diretoria Geral de Índios

Localização, dados demográficos, etnias, dimensão das terras e seu percentual de ocupação nos aldeamentos das Comarcas do Sul da Bahia em 1861³²³ (Ver mapa na página seguinte)

Aldeamento	Localização	Número de Moradores	Etnia	Terras	Ocupação
São Miguel do Rio de Contas	Barra do Rio de Contas	60	Não identificada	Área desconhecida e abandonada	¼ ocupada com culturas diversas
Vila Verde	Porto Seguro	150	Não identificada ³²⁴	Área desconhecida	¼ ocupada com culturas diversas
Santa Cruz	Porto Seguro	50	Não identificada ³²⁵	Área desconhecida	¼ ocupada com culturas diversas
Trancoso	Porto Seguro	500 índios “mamelucos”	Não identificada	Área desconhecida	¼ ocupada com culturas diversas
Mucuri	Porto Alegre	300	Não identificada ³²⁶	Área desconhecida e sujeita a febres.	¼ ocupada com culturas diversas
Santo Antônio Da Cruz	Prado	100	Kamakã- Mongoió e outros	Área desconhecida administrada e tomada pela Câmara	¼ ocupada com culturas diversas
Catolés	Ilhéus	253	Botocudos e outros nas matas	Área sob a administração de Missionários	¼ ocupada com culturas diversas
Barra do Salgado	Ilhéus	-----	Não identificada – muitos selvagens nas matas	Administrada por Missionários – Parte dos índios haviam sido deslocada para Ferradas	¼ ocupada com culturas diversas
Lagoa do Rio Pardo	Caetité	150	Botocudos	Administrada por Missionários	¼ ocupada com culturas diversas
São Pedro de Alcântara	Ilhéus	306 índios 60 fogos	Kamakã- Mongoió e outros	Administrada por Missionários	¼ ocupada com culturas diversas
Cachimbo	Vila de Vitória	158 índios 32 fogos	Kamakã- Mongoió e outros	Administrada por Missionários	¼ ocupada com culturas diversas
Oliveira	Vila de Oliveira	200 fogos	Desconhecida e muitos <i>Pataxó</i> nas matas	Administrada por diretor leigo	
Comuxatiba/ Corumuxatiba	Vila de Alcobaça	50		Em fase de abandono	¼ ocupada com culturas diversas
Salto do Rio	-----	-----	Botocudos removidos	-----	-----

³²³ Ver mapa nº 06, anexo IV

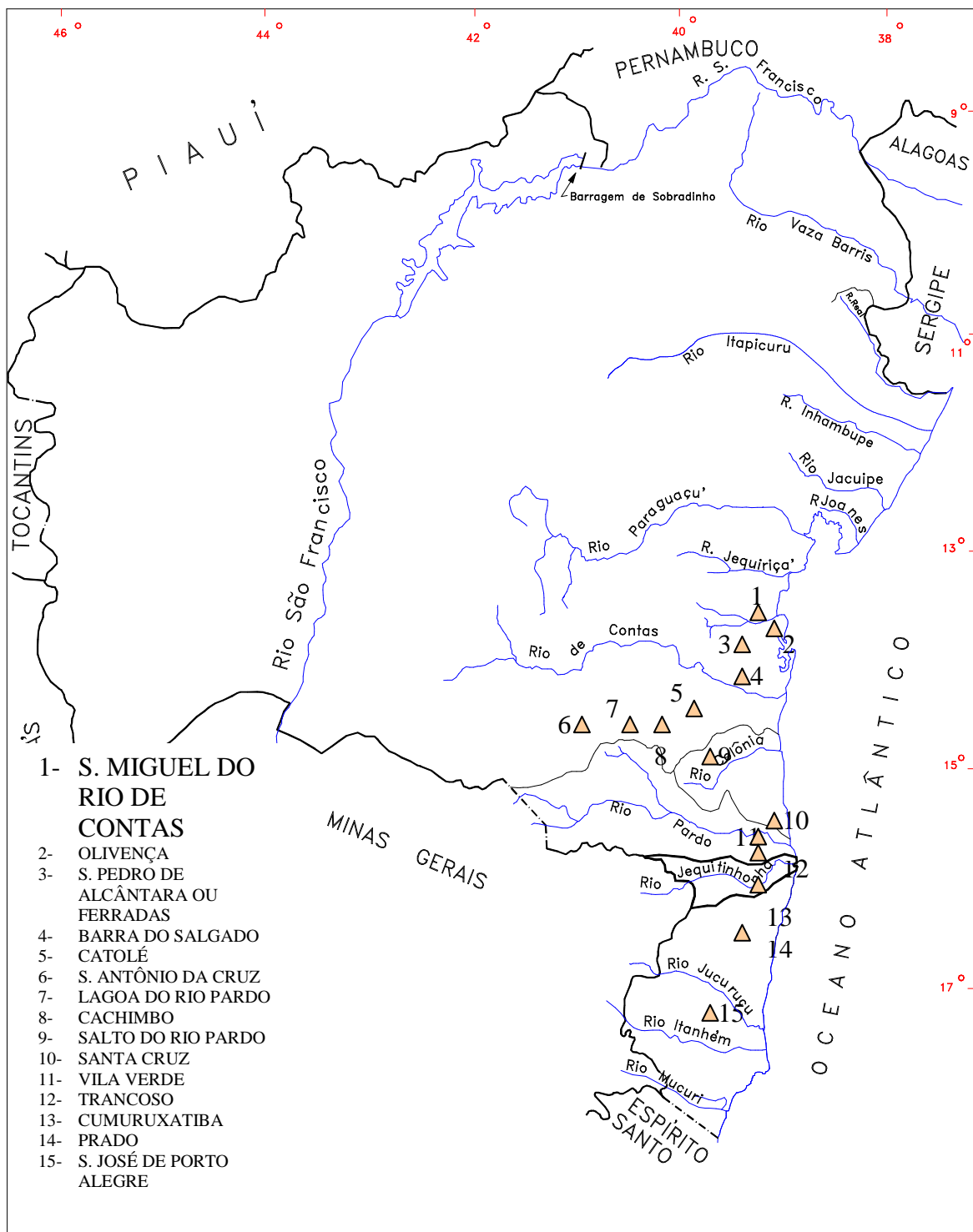
³²⁴ Além dos aldeados, notificava a presença de “Botocudos” com os quais viviam em conflito.

³²⁵ Neste caso registrava a presença dos aldeados em conflito com Mongoiós e outros que viviam nas matas.

³²⁶ Aldeados sendo perseguidos por “Botocudos”.

Pardo			pelo Coronel Pedrneiras		
-------	--	--	----------------------------	--	--

ALDEAMENTOS DAS COMARCAS DO SUL DA BAHIA EM 1861



A incapacidade de resolver os problemas e suas constantes reclamações resultaram na demissão de José Jácome Dórea do cargo de Diretor Geral dos Índios. Em seu lugar foi nomeado o Barão do Rio Vermelho que fez os mesmos protestos acerca da falta de documentos que orientassem seu trabalho.³²⁷

Em 1861, o Frei Joaquim de Colorno foi retirado dos aldeamentos do Rio Pardo, levando Frei Luís de Grava a reclamar que sozinho estava fazendo o trabalho de três missionários, uma vez que era o responsável por todos os aldeamentos da região³²⁸ e a solicitar o aumento do valor da cômputa que lhe era paga. O que ele não deixa explícito que suas relações com os moradores da Vila do Cachimbo tornavam-se mais próximas e sólidas, tanto que, mesmo sendo o missionário responsável por todas as aldeias do Pardo e não ter ajudantes, não relegou a localidade a um segundo plano. O que se constata é que cada vez mais o missionário ampliava seu leque de relações com os colonos nacionais. Em 09 de julho de 1860, o Presidente da Câmara Municipal da Vila da Vitória encaminha ao Presidente da Província um abaixo assinado solicitando que o reconduza ao cargo de missionário das aldeias dos Botocudos e Mongoiós, uma vez que também dava assistência espiritual aos colonos. Alegavam os moradores que sua transferência para Ferradas seria desnecessária, uma vez que lá praticamente não existiam índios, o que não acontecia na região do Cachimbo. Atendendo à solicitação dos moradores, o Presidente Provincial permite a permanência de Grava no local.³²⁹

Apesar da dificuldade inerente a administrar tantos aldeamentos, Grava continuou a investir nas suas relações e no atendimento às solicitações dos nacionais. Em 01 de junho de 1864 solicita ao Presidente Provincial o cargo de capelão da recém-construída capela da localidade de Cachimbo, alegando que se envolvera pessoalmente com a assistência espiritual dos moradores. Ainda, segundo ele, a localidade possuía grande futuro, principalmente devido a sua localização privilegiada e o atendimento espiritual aos moradores era difícil considerando-se a distância com relação à Vila da Vitória além de ser um centro para a atração de índios “bravios”. E concluía informando ter assumido compromisso com as

³²⁷ BARÃO DO RIO VERMELHO. Diretor Geral dos Índios. Ofício enviado ao Presidente Provincial, Antonio da Costa Pinto. Bahia, 04/12//1861. APEB. Fundo Presidência da Província. Comissão de Medição dos Aldeamentos dos Índios.

³²⁸ GRAVA, Frei Luís de. Missionário e Diretor dos Índios do Rio Pardo. Ofício enviado ao Presidente Provincial, Antonio da Costa Pinto. Bahia, 1861. APEB. Fundo Presidência da Província. Diretoria Geral dos Índios.

³²⁹ Abaixo-assinado com trinta e sete assinaturas de moradores do Cachimbo encaminhado ao Presidente da Província, Antonio da Costa Pinto; Cachimbo em 06/06/1860. APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província; Diretoria Geral dos Índios.

peças da vila que haviam se mobilizado para a construção da capela iniciada em 1859 e solicitava ao governo provincial 600\$000 para concluir os arremates da mesma.³³⁰

Demonstrando seu interesse em dar continuidade aos trabalhos junto aos índios, em julho de 1864, solicitou ao Presidente Provincial que os objetos agrícolas que haviam pertencido aos índios da extinta aldeia de Santo Ubaldo, na vila do Prado, lhes fossem entregues para distribuí-los entre os índios de três aldeias do Rio Pardo.³³¹ Paralelamente às intenções de Grava, novos avanços ocorriam nas terras da Bacia do Pardo.

Desta vez foi a criação de uma colônia agrícola para norte-americanos que, entretanto, não prosperou. A explicação apresentada foi a dificuldade de escoamento dos produtos, fazendo retornar a velha discussão sobre a possibilidade de viabilizar a navegação pelo rio, pois era péssimo o estado de conservação das estradas no sul da Bahia³³². Esses continuados avanços das frentes de expansão, a ininterrupta chegada de imigrantes baianos e sergipanos, a carência de missionários e o abandono a que estava relegada a quase totalidade dos aldeamentos ampliavam os conflitos com os índios das matas – os Pataxós e alguns pequenos bandos Botocudos.

Em 04 de novembro de 1869, Grava comunicou ao Vice-Presidente Provincial um ataque dos índios a uma roça de arroz pertencente a João Lopes Moutinho. Segundo o missionário, os índios do Catolé se sentiram ameaçados com o ataque e pediam a proteção das autoridades, o que o fizera pedir providências ao delegado da Vila da Vitória e ao Presidente Provincial, “esquecendo” que era o Diretor de Índios do Pardo e que cabia a ele a proteção dos índios sob sua administração e criar os mecanismos pacíficos para atrair os “bravios”.

Ao contrário do que se poderia esperar de um Diretor de Índios, ele transferia a responsabilidade para as autoridades provinciais³³³. Essa mesma postura está expressa em outra correspondência enviada por Grava em 09 de abril de 1870 na qual narra um fato de “puro canibalismo” praticado pelos índios “bravios” das matas do Pardo que circulavam pela estrada entre Ilhéus e a Vila da Vitória. Depois de descrever detalhadamente o ataque, a morte e mutilação do índio chamado Cassiano, ele escreve:

³³⁰ GRAVA, Frei Luís de. Missionário e Diretor dos Índios do Rio Pardo. Ofício enviado ao Presidente Provincial, Antonio Coelho de Sá Albuquerque. Cachimbo, 01/06/1864. APEB. Fundo Presidência da Província. Diretoria Geral dos Índios.

³³¹ GRAVA, Frei Luís de. Missionário e Diretor dos Índios do Rio Pardo. Ofício enviado ao Presidente Provincial, Antonio Coelho de Sá Albuquerque Salvador, 14/07/1864. APEB. Fundo Presidência da Província. Diretoria Geral dos Índios

³³² (Ilegível). Ofício enviado ao Presidente da Província, Barão de São Lourenço, em 08/02/1870. APEB. Seção Colonial e Provincial Fundo Presidência da Província. Colônia e Colonos

³³³ GRAVA, Frei Luís de. Missionário e Diretor dos Índios do Rio Pardo. Ofício enviado ao Vice-Presidente da Província, Antonio Ladislau de Figueiredo Rocha. Santo Antonio do Cachimbo; 04/11/1869. APEB. Seção Colonial e Provincial Fundo Presidência da Província. Diretoria Geral de Índios.

“Portanto, tendo comunicado por vezes ao Exmo. Governo da província a respeito dos acontecimentos havidos nestas paragens pedindo providências conforme a natureza das coisas, venho agora novamente solicitar de V. Exa. as mesmas providências e as que julgar V. exa. melhor e mais acertada.”³³⁴

O documento de Grava expressa sua preocupação com uma suposta fuga dos colonos, o que considerava uma ameaça ao desenvolvimento da região e um desrespeito aos imigrantes recém chegados. E, apesar dessa postura de omissão ante suas responsabilidades como diretor de índios, não deixou de cobrar o aumento de sua cômputo de missionário e diretor em 05 de julho de 1870.³³⁵ E manteve essa cobrança mesmo após ter sido, no mesmo ano, indicado para fundar a Colônia Nacional de Ilhéus, no Rio Cachoeira, e nomeado seu diretor. Estimulado pelas novas perspectivas, imediatamente após ter recebido o comunicado, dirigiu-se a Santo Antonio do Cachimbo e solicitou às autoridades que lhe informassem sobre a data da chegada dos colonos para que pudesse se deslocar até o local designado.³³⁶

Em seu primeiro relatório, em novembro de 1872, Grava atestava terem sido obtidos resultados altamente positivos, como pode ser observado na transcrição a seguir, na qual há referência à participação indígena:

“ Sem falar nos inconvenientes que traz a presença dos índios selvagens que estendem-se em uma zona de 30 a 40 léguas em demanda do litoral, principalmente nestes últimos tempos, tornando-se célebres pela sua ferocidade, sem falar também da demasiada dispersão da população de 13 a 20 léguas umas das outras, destinadas inteiramente de vias de comunicação, a única que existe aberta há 50 e tantos anos, acha-se absolutamente intransitável em alguns pontos. E contudo me é lisonjeiro sempre comunicar a V. Excia. que desde o dia 17 de agosto até hoje, não tem aparecido empecilho nenhum por parte dos mesmos índios selvagens, por quanto parecia no principio, que com os trabalhos da estrada e roças estivessem alguma coisa atemorizados e que retirando-se mais ao longe, no interior das florestas, deixariam livres a passagem da estrada aos negociantes, mormente do alto sertão(...) porém, tendo-a de novo invadido continuam em suas bárbaras e traiçoeiras perseguições, de modo que o trânsito público ficou um pouco dificultoso, sendo obrigados os viajantes a entrarem na dita estrada com algumas pessoas de mais, ou em companhia de índios mansos, a fim de repelir qualquer agressão dos índios selvagens.

(...) e aqui seja-me permitido, Exmo. Sr., fazer uma pequena digressão relativamente aos aborígenes destas matas, quer aldeados ou não, matéria esta de suma importância, assim como dificultosa na sua execução. Faz, Exmo.sr. 17 anos que me acho empregado na catequese, tenho estudado a índole desses infelizes, e todos eles são suscetíveis de receber qualquer instrução, tanto religiosa quanto civil. Falando, porém das crianças, enquanto que os velhos e adultos, seria trabalho baldado: nesta aldeia de Catolé, por exemplo, existem atualmente mais de 80 meninos de ambos os sexos, que podem ser educados conforme os

³³⁴ GRAVA, Frei Luís de. Missionário e Diretor dos Índios do Rio Pardo. Ofício enviado ao Vice-Presidente da Província, Barão de São Lourenço. Bahia, 09/04/1870. APEB. Seção Colonial e Provincial Fundo Presidência da Província. Diretoria Geral de Índios.

³³⁵ GRAVA, Frei Luís de. Missionário e Diretor dos Índios do Rio Pardo. Ofício enviado ao Vice-Presidente da Província, Barão de São Lourenço. Bahia, 05/07/1870. APEB. Seção Colonial e Provincial Fundo Presidência da Província.

³³⁶ GRAVA, Frei Luís de. Diretor da Colônia Nacional da Cachoeira dos Ilhéus. Ofício enviado ao Presidente da Província, João José d’Almeida Couto. Cachimbo. 02/08/1870. APEB. Seção Colonial e Provincial Fundo Presidência da Província. Colônia e Colonos.

outros povos, civilizados e serem aproveitados (...) a fim de desenvolver-lhes a inteligência para o caminho da civilização, que mais tarde hão de ser trabalhadores, artífices, pais de família e da sociedade (...) e, portanto entendo que só os poderes do Estado podem melhorar as condições de tais índios. (...) Deste modo também a estrada se tornaria bem povoada, com os mesmos habitantes que são os mais próprios, em grande número, e os imensos terrenos devolutos de grande fertilidade seriam convenientemente cultivados e os passageiros, melhor garantidos.

(...) Tendo sido despachado no dia 1º de julho do ano pretérito, pelo Exmo.sr. Vice-Presidente da Província, João José de Almeida, parti sem demora para o meu destino na missão do Cachimbo e ali cheguei em 22 do mesmo mês, tendo andado umas 100 léguas, reuni logo trabalhadores em número suficiente para dar cumprimento ao Art. 4º do referido Ato, quanto antes e aproveitar a estação própria, em 17 de agosto do mesmo ano já contava no serviço da Colônia e estrada cinco jornaleiros, índios mansos da aldeia de Catolés e Lagoas, e no dia 9 de outubro deste mesmo ano, a derrubada estava concluída, na extensão de trezentas braças quadradas (...) o roçado acha-se cheio de mandioca, milho, feijão, etc. (...) Outrossim mandei fazer duas canoas para passagem do rio em tempo de cheia, e não interromper a marcha dos passageiros com prejuízo do comércio.

(...) também julguei conveniente levantar mais algum rancho para recolher os mantimentos e agasalhos dos colonos que forem chegando, assim como dei começo ao fabrico de telhas para a coberta das mesmas (...) dei principio aos melhoramentos preparatórios da primeira sessão da estrada Geral dos Ilhéus à Imperial Vila da Conquista, de leste para Oeste, da Colônia até encontrar-se com a aldeia Catolé, 13 léguas de estrada, não só para facilitar o transporte dos mantimentos, como pelo perigo de algumas agressões dos índios selvagens, e cuja presença tem sido permanente durante este serviço, como por falta de ranchos capazes para os trabalhadores que estavam expostos aos intempérios da estação invernososa (...) Acerca da renovação dos terrenos, reservei meia légua para a povoação e pasto para as boiadas, enquanto aos lotes dos emigrados tenho seguido este plano: que cada família tomando em consideração as justas proporções, recebesse 400 a 500 braças quadradas, sempre rio abaixo, na extensão de 10 Léguas, até o lugar denominado Estiva, 3 léguas acima da fazenda Rio Salgado, para maior garantia dos viadantes.”³³⁷

Pela leitura do documento podemos chegar a algumas conclusões: primeiro, a alegria do missionário em trabalhar na montagem da colônia, pois narra febrilmente os progressos e sente-se feliz com as realizações. Em segundo lugar, a utilização da mão-de-obra indígena, desde a derrubada das árvores, passando pela construção das canoas, serviços com os quais os índios estavam acostumados. O documento cita a construção de ranchos para os viajantes, patrulhamento e melhoramentos na estrada que ligava Ilhéus a Conquista, uma das marcas mais significativas da administração de Luís de Grava.

É também nesse documento que, pela primeira vez, Grava refere-se à fazenda Rio Salgado, de propriedade de Fernando Steiger de Sá, com quem mantinha ligações comerciais, como atestam os documentos contábeis particulares do Frei, recolhidos após sua morte ao Hospício da Piedade. Num desses documentos, referente às despesas entre julho de 1874 e abril de 1875, vê-se a compra de materiais específicos para a manutenção da colônia, tais como algodão, espoletas, chumbo, sal, farinha, carne, vinho tinto e branco, carne seca e também entradas em dinheiro, provavelmente correspondente à venda dos produtos da

³³⁷ GRAVA, Frei Luís de .Missionário e Diretor dos Índios do Rio Pardo e Diretor da Colônia Nacional de Cachoeira; relatório enviado ao -Presidente da Província ,Barão de São Lourenço. Ferradas, 28/01/1872. .APEB. Seção Colonial e Provincial Fundo Presidência da Província. Diretoria Geral dos Índios.

referida colônia.³³⁸ Ligações semelhantes também são encontradas entre o missionário e o comerciante Luís Adami.³³⁹

Em 12 de fevereiro de 1874, Grava comunica ao Presidente da Província a contratação de Lino Fortunato Pereira para lecionar aos meninos da Colônia, percebendo 500\$000 mensais pagos pela verba de catequese. As aulas se iniciaram no mês seguinte e o frade apresentou a relação das trinta e cinco crianças matriculadas, todos do sexo masculino entre seis e treze anos. Do total, apenas três são identificadas como índios Kamakan da aldeia de Catolé.³⁴⁰ Levando-se em conta o fato de que a escola era mantida com a verba de catequese e observando-se o número de apenas três índios matriculados, confirma-se, mais uma vez, o desvio de recursos destinados aos indígenas em favor dos nacionais.

No relatório do ano seguinte, Grava informa já serem cinco os meninos índios admitidos na escola da Colônia Nacional de Cachoeira.³⁴¹ No mesmo relatório detalhava as boas perspectivas da catequese, da agricultura, do trabalho com artesanato, da construção de casas para os colonos, de obras de irrigação, do sucesso alcançado com a plantação de cana-de-açúcar, café, cacau e algodão, além da criação de animais domésticos e da implantação de um satisfatório sistema sanitário. Inclusive, informava que o algodão produzido recebera menção especial na Corte Imperial e na Amostra Internacional de Viena, ganhando a “Medalha do Progresso”.³⁴²

As Falas dos Presidentes Provinciais da década de 1860, praticamente ignoram o assunto da catequese indígena. Alguns deles dedicam algum espaço à questão da abertura de estradas e fundação de colônias de estrangeiros, mesmo assim de forma bem sucinta. O mesmo acontece com as correspondências entre o presidente, os diretores gerais e os

³³⁸ Relatório de prestação de contas da Colônia Nacional de Cachoeira dos Ilhéus. Abril de 1875. Arquivo Histórico Nossa Senhora da Piedade. Frades Capuchinhos. Bahia/Sergipe. Caixa nº EA 4. Assunto: Missões. Pasta: Frei Luís de Grava.

³³⁹ O relatório foi encontrado entre os documentos pessoais do Frei após a sua morte e nele estavam as anotações de entradas e saídas de mercadorias e dinheiro e deixam claras suas relações comerciais do Luís Adami e Fernando Steiger. Após a sua morte os referidos documentos foram encaminhados ao Hospício da Piedade, ao término dos procedimentos post mortem.

³⁴⁰ GRAVA, Frei Luís de. Diretor e missionário dos índios do Rio Pardo e Diretor da Colônia Nacional de Cachoeira dos Ilhéus. PEREIRA, Lino Fortunato. Professor da Colônia Nacional de Cachoeira dos Ilhéus. Ferradas, 12/02/1874. APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província. Diretoria Geral dos Índios.

³⁴¹ GRAVA, Frei Luís de. Diretor e missionário dos índios do Rio Pardo e Diretor da Colônia Nacional de Cachoeira dos Ilhéus. Ofício enviado ao Presidente da Província, Antonio da Cruz Machado. Ferradas, 02/02/1875. APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província. Colônias e Colonos.

³⁴² Fala do Presidente da Província da Bahia, Comendador Antonio Candido da Cruz Machado, na sessão de Abertura da vigésima legislatura da Assembléia Legislativa da Bahia no dia 1º de março de 1874. Bahia, Typ. do Correio da Bahia, 1874.

missionários. Na Fala de 1869, o Presidente inicia justamente citando que há muitos anos não se fala nessa questão:

“bem interessante para o futuro da província ante a necessidade de braços para a lavoura,. Cada vez mais sensível e objeto de sérias apreensões.Figura nos orçamentos uma verba quase nula, da qual muito pouco se gasta com alguns padres capuchinhos encarregados do aldeamento de índios, servindo quanto mais para o movimento de fundos . (...) Em tão pouco tempo de administração, não pude dedicar-me com a atenção devida ao exame do estado dos aldeamentos reconhecidos, e com administrações especiais ou diretores; podendo asseverar porém que a maior parte deles estão no caso de serem extintos, e seus bens devolvidos à fazenda nacional, ou para qualquer outro destino que lhe dê a Assembléia Geral , porque os respectivos patrimônios hoje são em geral mal administrados, em alguns lugares abusivamente.”³⁴³

O próximo relatório é o de 1872 e a Fala do Presidente é praticamente idêntica ao anterior. Reitera o abandono do serviço e ressalta o fato de que atrair os índios que andam errantes pelas matas é, além de um dever cristão, uma necessidade ante a carência de trabalhadores. Exemplifica a importância de investimentos na administração dos índios referindo-se ao fato do progresso reinante na Colônia Nacional de Cachoeira resultar de terem sido afugentados os índios que ameaçavam sua segurança e também dos aldeados terem trabalhado e colaborado na sua implantação e desenvolvimento.

No que se refere às verbas destinadas à catequese, afirma que eram insuficientes para sustentar um só aldeamento. E retoma a velha proposta de serem extintos os aldeamentos do norte da província e de todos aqueles em que seus moradores indígenas já estivessem civilizados e misturados com o restante da população.³⁴⁴

A presença constante de Pataxós, na década de 1870, nos arredores da Colônia Nacional de Cachoeira deve ser relacionada ao progresso cada vez maior da lavoura cacaeira. Os “bravios” Pataxós dirigiam-se ao local em busca de alimentos e na tentativa de encontrarem refúgio. Um desses encontros foi narrado por Luís de Grava em 04 de novembro de 1873. Numa de suas viagens para a Aldeia de Catolé, fora cercado pelos índios que não o atacaram, mas que ele interpretou como um sinal de que os mesmo pretendiam estabelecer relações pacíficas. O missionário conclui afirmando que tal fato trouxera muita alegria aos moradores da região, que o interpretaram a partir de seus anseios: a liberação pelos índios de novas franjas de terra e a possibilidade de os usarem como trabalhadores.³⁴⁵

³⁴³ Relatório que apresentou a Assembléia Legislativa da Bahia o Excelentíssimo Senhor Barão de S. Lourenço, Presidente da mesma Província, em 11 de abril de 1869. Bahia, Typ. de J. G. Tourinho, 1869.

³⁴⁴ Fala do Presidente da Província da Bahia, Desembargador João Antonio de Araújo Freitas Henriques na abertura da sessão da Assembléia Legislativa da Bahia em 1º de março de 1872. Bahia, Typ. do Correio da Bahia, 1872.

³⁴⁵ GRAVA, Frei Luís de. Missionário e Diretor dos Índios do Rio Pardo e Diretor da Colônia Nacional de Cachoeira dos Ilhéus. Ofício enviado ao Presidente da Província, Antônio Cândido da Cruz Machado, Ferradas, 04/11/1873 .APEB. Seção Colonial e Provincial Fundo Presidência da Província. Diretoria Geral dos Índios.

A morte de Luís de Grava em 19 de abril de 1874 colocou um ponto final a uma era de catequese e “civilização” indígena na região de Ilhéus. O capuchinho Pietro Vittorino Regni assim narra a morte do missionário:

“A 19 de abril de 1875, Frei Luís se pusera em viagem para esta capital – obviamente a fim de tratar de assuntos da missão – mas não chegou a seu destino. Perto de Ilhéus foi tragado pelas águas do rio Cachoeira. Seu cadáver, recuperado das águas por disposição do Juiz de Paz daquela cidade, primeiramente foi colocado na capela de Nossa Senhora da Vitória e dali trazido para este hospício, e sepultado na igreja da Piedade.”³⁴⁶

O mesmo Regni diz que os detalhes da morte de Frei. Luís não são muito precisas. No Libro Mastro se lê que ele morreu afogado enquanto tomava banho no rio. Mais adiante, porém, insinua ter sido um ato delituoso. Outros documentos tratam apenas como um acidente ocorrido durante a viagem.³⁴⁷

O sucessor de Grava na administração da colônia foi Frei João Batista que, em 17/06/1875³⁴⁸, fez o seu primeiro relatório. Nele afirmava que a colônia ainda era muito dependente de fornecimentos externos e que, ao assumir temporariamente sua direção, observara a ausência de produtos básicos como pólvora, chumbo, ferro e aço, essenciais para se prevenirem de possíveis ataques de índios “bravos”. Deixando muito explícito que não pretendia assumir a administração dos aldeamentos da região, solicitava a nomeação de um diretor para os Kamakan-Mongoió de Catolés que ameaçavam levantar-se por se sentirem abandonados. Em 10/08/1875³⁴⁹, o Prefeito da Piedade informava ao presidente provincial que Frei Damiano de São Severino estava viajando para Ferradas, onde acumularia as funções de Diretor da Colônia Nacional e catequista dos índios.

Em 1876 ao enviar informações sobre os aldeamentos que administrava, Frei Damiano afirmava que, apesar de os missionários terem por obrigação profissional morar nos matos entre os índios, não podia ignorar que também os moradores nacionais os seguiam e, como eram os grandes responsáveis por fazer prosperar as localidades, solicitava o envio de recursos adequados e necessários para a promoção do progresso na área sob sua administração. Ao descrever o estado dos aldeamentos pelos quais era responsável, informava

³⁴⁶ REGNI, Pietro Vittorino. Op. Cit.p. 506

³⁴⁷ REGNI, Pietro Victorino. Op. cit. p. 508

³⁴⁸ BATISTA, Frei João. Diretor Provisório da Colônia Nacional da Cachoeira dos Ilhéus. Ofício enviado ao Presidente da Província. Ferradas, 17/06/1875.APEB Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província; Colônias e Colonos

³⁴⁹ ANTÔNIO, Frei Paulo.Prefeito do Hospício da Piedade. Ofício enviado ao Presidente da Província, Venâncio J. de Oliveira Lisboa. Salvador, 10/08/1875. APEB Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província; Colônias e Colonos.

ser o da Lagoa do Rio Pardo o mais prósperos e o único que poderia se desenvolver se conseguisse jovens Botocudos para auxiliarem no trabalho da agricultura e no comércio.³⁵⁰

Aos poucos o projeto da Colônia Nacional de Cachoeira foi abandonada sob a alegação de que nenhum outro missionário queria assumir a sua direção. Estes por sua vez, alegavam que, apesar de ali viverem trabalhadores nacionais, não acreditavam na possibilidade de progresso. Provavelmente esse descrédito se devia a já ter sido ultrapassada a fase inicial de implantação, onde os colonos e administradores eram alimentados por sonhos de enriquecimento, a não mais haver mão-de-obra indígena abundante para ser apropriada e usada e, finalmente, ao fato da inserção na economia de mercado dos plantadores de café, cacau e algodão, o que lhes permitira passar da condição de colonos administrados para a de proprietários de roças.

A partir de então, na década de 1870, se aceleram os processos de extinção dos aldeamentos, já iniciados em outras províncias. Em 22 de março de 1879³⁵¹, o Diretor Geral de Índios, o Barão de Sergimirim, reafirma ao Presidente Provincial a necessidade de extinguir os aldeamentos do norte da província uma vez que, na sua opinião, naquela zona não havia índios, mas sim mestiços e mamelucos que se diziam índios. Diferente era o caso do sul, onde ainda existiam índios que precisavam ser protegidos pelo Governo Provincial.

O enriquecimento dos produtores de cacau também se refletiu no incremento do corte de madeiras no Pardo e Jequitinhonha, levando à derrubada de bolsões de matas que ainda se constituíam em refúgio dos últimos grupos arredios e fonte de alimentos para os aldeados. Para complicar mais ainda a situação nessas regiões, elas voltaram a ser objeto de pesquisas minerais, incentivadas pelo decreto 8864 de 02 de fevereiro de 1883³⁵², que as declarou como ricas em diamantes, abrindo-as á exploração aos interessados.

Pouco a pouco os investimentos nos aldeamentos diminuíram e, dessa forma, traçou-se o destino dos aldeados. Baseando-se no argumento de que seus moradores estavam “confundidos com a população em geral”, que eram descendentes ou, ainda, que se faziam passar por índios, as autoridades relegavam os aldeamentos ao abandono, permitindo que suas terras fossem ocupadas pelos nacionais.

³⁵⁰ SÃO SEVERINO, Frei Damião de; Diretor das Aldeias de Catolé e Cachimbo; Ofício enviado ao Presidente da Província, Luís Antônio da Silva Nunes; Ferradas ; 1876; APEB;Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província; Colonos e Colônias;

³⁵¹ BARÃO DE SERGIMIRIM. Diretor Geral de Índios Ofício enviado ao Presidente da Província, Barão Homem de Melo. Salvador, 22/03/1879. APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província. Diretoria Geral dos Índios.

³⁵² SOUZA, Bernardo Pedro de S. e Santos, Orígenes de Siqueira. Ofício enviado ao Presidente da Província. Bahia, 10/02/1883. APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província., Mineração e Salinas

A partir da segunda metade da década de 1870 não mais foram indicados diretores para esses aldeamentos e as terras foram comercializadas livremente pelas Câmaras Municipais, sem qualquer preocupação com os direitos adquiridos pelos antigos ocupantes. Aos indígenas restava apenas a inserção no mercado de trabalho ou então a participação na economia regional como pequenos proprietários nas faixas de terras que conseguiram manter sob seu domínio.

Em 1892, José B. de Sá Oliveira visitou a região do Rio Pardo e encontrou os indígenas dos antigos aldeamentos de Catolé, Barra do Catolé, Barra do Salgado, Ferradas, Santo Antonio da Cruz, Cachimbo e Salto do Rio Pardo, vagando entre as regiões de Conquista e Ilhéus. Viviam em constantes conflitos com os Pataxós e com os fazendeiros da região que os afastavam de suas propriedades usando as armas de fogo e chegavam a envenenar as aguadas que usavam. Sobreviviam como trabalhadores rurais temporários nas fazendas instaladas em seus antigos territórios. O autor conclui que essa dura realidade vivida pelos índios decorria da extinção dos aldeamentos, do abandono a que haviam sido relegados, das dificuldades de relacionamento com os nacionais e da perda de terras onde pudessem exercer atividades econômicas, relegando-os a total dependência e tornando-os indefesos diante da ação dos fazendeiros.³⁵³

Resumidamente, esse foi o destino das aldeias do Rio Pardo:

O aldeamento da **Barra do Salgado** foi extinto legalmente por Decreto Provincial em 1875, juntamente com os demais do município de Ilhéus. A Câmara Municipal foi autorizada a alienar as terras, que já deviam estar ocupadas devido à migração dos indígenas para áreas onde ainda havia aldeamento e assistência. Hoje a antiga aldeia é a sede do município de Itapé, com uma população estimada em 14.009 segundo dados do IBGE, de 01/07/2005.³⁵⁴

O aldeamento da **Barra do Catolé** não foi objeto de um decreto de extinção. Ao ser abandonado administrativamente, alguns dos seus habitantes, ao perderem o controle sobre a terra, foram incorporados como trabalhadores das roças de cacau que ali se instalavam, e outros buscaram refúgio nas matas ou em outros aldeamentos da região. Atualmente, é uma pequena povoação do município de Itapetinga, sobre o qual não conseguimos informações.³⁵⁵

O de **Ferradas** transformou-se num núcleo de produtores de cacau que sofreu um processo comum, na área, de concentração de propriedade, no qual os antigos colonos foram transformados em trabalhadores assalariados rurais e os índios se incorporaram de uma forma

³⁵³ SÀ OLIVEIRA, J.B., de. Índios Kamakãs. Revista do Instituto Histórico e Geográfico da Bahia. Salvador, v. 25, p. 47-56, 1892.

³⁵⁴ PARAISO, Maria Hilda Baqueiro. Op. Cit. 1982. p. 213

³⁵⁵ Fonte: IBGE, Resultados da Amostra do Censo Demográfico 2000 . População estimada em 01/07/2005

marginal como prestadores de pequenos serviços e nem sempre sendo remunerados. A partir de 1926, os pouco remanescentes indígenas que mantiveram sua identidade étnica foram recolhidos à Reserva Indígena Caramuru-Paraguaçu, criada pelo governo do estado da Bahia e administrado pelo Serviço de Proteção ao Índio, interessado em afastá-los da área ocupada pelos plantadores de cacau. Os índios não mais interessavam como mão-de-obra, devido a sua pouca representação demográfica, comparados á quantidade de trabalhadores nacionais já existentes na região e mais ajustados ao modelo de exploração implantado.

Hoje Ferradas é um distrito do município de Itabuna, na micro-região cacaeira, e se chama Itapé. Em 2005 sua população estava estimada em 14.009 habitantes³⁵⁶ que continuam vivendo basicamente de cacau. Sua população não inclui nenhum grupo diferenciado como indígena.

O de **Catolé** foi extinto oficialmente por Decreto Provincial em 1875, que determinava a alienação das respectivas terras. Sua população foi violentamente reduzida, o que inviabilizou a reprodução social do grupo com vida própria e autônoma. Em 1928 foram encontrados remanescentes dessa população pelo Serviço de Proteção aos Índios, já totalmente ressocializados pela sociedade envolvente.³⁵⁷ Hoje o antigo aldeamento de Catolé é a próspera cidade de Itapetinga, importante núcleo pecuário do sul da Bahia, com uma população total de 60.722 habitantes³⁵⁸

A cidade de Itambé surgiu do antigo aldeamento de **Cachimbo**. Localiza-se na micro-região pastoril de Itapetinga, onde a atividade predominante é a pecuária. Tem uma população total de 35.204³⁵⁹ habitantes distribuída pelos dois distritos que a compões: Itambé e Catolezinho. É uma das áreas mais ricas e comercialmente ativas do Estado da Bahia. Quanto ao destino dos índios, parece o de terem sido dispersos e incorporados como trabalhadores assalariados. Atualmente podemos encontrar alguns remanescentes vivendo na Área Indígena Caramuru-Paraguaçu entre os Municípios de Pau Brasil, Itajú do Colônia e Camacan.

O mesmo destino foi dado às terras e aos habitantes do Aldeamento da **Lagoa do Rio Pardo**. Hoje é uma área de produção pecuária na qual não há espaço para a sobrevivência de sociedades indígenas. A área do antigo aldeamento é hoje um pequeno povoado do qual nem sequer consta qualquer dado ou informação nas estatísticas do IBGE

³⁵⁶ Fonte: IBGE, Resultados da Amostra do Censo Demográfico 2000. População estimada em 01/07/2005

³⁵⁷ GUERIOS, 1944. 201-31

³⁵⁸ IBGE, Fonte: IBGE, Resultados da Amostra do Censo Demográfico 2000 .População estimada em 01/07/2001

³⁵⁹ IBGE. Fonte: IBGE, Resultados da Amostra do Censo Demográfico 2000. População estimada em 01/07/2001

O aldeamento do **Saco do Rio Pardo**, devido às constantes demissões dos missionários, expressão do descaso para com os seus habitantes, levou à rápida desintegração dos Mongoiós, que devem ter se refugiado em outros aldeamentos ou nas matas do interior, abandonando as terras para a expansão pecuária. O aldeamento não se transformou em sede de qualquer povoação importante. É apenas um pequeno aglomerado de casas, sobre a qual não encontramos qualquer tipo de dados estatísticos e tampouco notícias sobre remanescentes indígenas.

O Decreto Provincial de 1875 também extinguiu o aldeamento de **Santo Antonio da Cruz**. Suas terras foram alienadas, desconhecendo-se o que aconteceu com sua população. Hoje a área é conhecida pelo nome de Inhobim, distrito do município de Vitória da Conquista, pertencente à micro-região do Planalto da Conquista, onde predomina a atividade agropecuária. Não encontramos dados estatísticos sobre a sua população nas estatísticas do IBGE e não se tem notícia de que ali haja remanescentes indígenas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo sobre os povos indígenas da região de Ilhéus e que ocuparam no século XVIII a zona tampão nos faz retroceder até o século XVI na busca de compreender o processo de conquista e dominação sofrido por esses grupos desde que foi criada a Capitania de Ilhéus e os colonos portugueses lá chegaram, com o objetivo de enriquecimento.

Catequizados pelos padres jesuítas, os índios foram constante objeto de disputa entre os religiosos e os colonos, necessitados da mão-de-obra para alcançar suas expectativas econômicas. Nesse processo, o governo de Portugal oscilava entre colonos e jesuítas, ora colocando-se de um lado ou de outro. No caso da capitania de Ilhéus, a primeira apropriação de mão-de-obra referiu-se aos Tupiniquins que, em troca de trabalho, recebiam como pagamento ferramentas, roupas e utensílios.

Já nesse momento inicial encontramos a resistência dos índios aldeados em forma de petições e requerimentos com pedidos de terras e direito de trabalhar para quem quisessem. Nesse período o processo dos descimentos era uma constante forma de reposição demográfica dos aldeamentos jesuíticos, principalmente levando-se em conta o fato de que grande era a taxa de morte por epidemias e também de fugas de aldeados. Mesmo assim, os índios participaram do processo de construção dos aldeamentos, mesmo que fosse em posição subalterna. Atribuía a esses aldeamentos significados próprios e recusavam aqueles que não lhes interessavam, viessem eles dos padres, das autoridades, dos colonos ou até mesmo de outros índios.³⁶⁰

Outro aspecto importante nessa fase inicial de colonização portuguesa na América, com relação à apropriação da mão-de-obra indígena, diz respeito aos objetivos aparentemente diferentes dos colonos e dos padres com relação a essa apropriação. De um lado, os jesuítas acreditavam num projeto evangelizador que lhes daria o tempo suficiente para, ao lado de catequizar e “civilizar”, também se apropriar dessa mão-de-obra em benefício próprio.

Não esqueçamos que no Engenho Santana, em Ilhéus, recebido pelos jesuítas por doação do Governador-Geral Mem de Sá, os padres não compravam escravos africanos porque dispunham de abundante mão-de-obra indígena. Por outro lado, os colonos precisavam da mão-de-obra com urgência, não havia tempo para esperar que essa mão-de-obra fosse catequizada, preparada e depois enviada para eles. Daí vinham os problemas entre colonos e jesuítas.

³⁶⁰ ALMEIDA. Maria Regina Celestino de. Op. Cit. p 101

A resistência dos Tupiniquins gerou uma revolta que levou ao massacre desse grupo em 1560. Ao lado desse massacre, também temos que lembrar as epidemias que vão provocar uma redução demográfica na população indígena. Em consequência desses fatos, os colonos vão a busca dos Aimorés para substituir a mão-de-obra dos Tupiniquins. Esses grupos ainda não estavam contactados, além de terem como característica o fato de manterem pequenas unidades populacionais muitas vezes inimigos entre si, o que dificultaria sua apreensão e transformação em mão-de-obra. Alguns aldeamentos de Aimorés são criados ainda no século XVI, como o de Nossa Senhora da Conceição dos Índios Gren, que perdurou até o século XIX.

A criação da zona tampão é consequência da expansão da economia mineradora, fazendo com que o governo português proibisse a passagem para a região das minas, a fim de evitar a migração descontrolada naquela direção. Essa relativa proibição faz com que os grupos indígenas que ocupavam aquela região ficassem protegidos durante algum tempo. O devassamento tem início ainda no século XVII e no caso específico de Ilhéus, o mentor desse processo é João Gonçalves da Costa. Mesmo admitindo a violência de seus métodos, deve-se a ele o processo de conquista e dominação dos grupos que habitavam as margens do Rio Pardo e a fundação de várias aldeias que seriam administradas pelos capuchinhos no século XIX, no período estudado.

A chegada do Príncipe D. João VI ao Brasil e a consequente declaração de Guerra Justa aos Botocudos de Minas Gerais reabre a questão da apropriação da mão-de-obra indígena. As três Cartas Régias assinadas pelo Príncipe Regente autorizavam abertamente a guerra contra os selvagens Botocudos e se estenderam, além de Minas Gerais, ao Espírito Santo e à Bahia. No caso da Bahia, novamente a figura de João Gonçalves da Costa é ressaltada nesse processo de execução das Cartas Régias. É ele o responsável, nomeado pelo governo provincial por executar as ordens do Príncipe D. João. O que se conclui a partir da leitura de documentos e bibliografia é que na região de Ilhéus essas Cartas Régias não tiveram muita influência e a questão indígena continuou sendo administrada pelos particulares, com o aval do governo provincial.

Com a proclamação da independência e o posterior governo de D. Pedro I, essa questão continua sendo administrada pelos particulares, até a época do governo Regencial, quando o controle da questão volta para as mãos do governo central. Em 1840, com a subida de D. Pedro II ao trono, o Estado Imperial retoma definitivamente esse controle e a legislação indigenista começa a ser uma questão de Estado.

Os projetos para a catequese e a “civilização” dos “selvagens” Botocudos já haviam sido pensados desde o final do século XVIII quando o baiano Moniz Barreto enviou á rainha D. Maria I, seu projeto de atração e civilização daqueles que eram genericamente chamados de Botocudos, denominação que englobava todo e qualquer grupo indígena que resistisse ao contato com os brancos. O projeto de Moniz Barreto referia-se principalmente aos índios já aldeados e, provavelmente aliado a outras propostas recebidas pela Rainha, serviu de base para a publicação da Carta Régia de 1798.

O segundo grande projeto que discutimos nesse trabalho foi o de José Bonifácio de Andrada e Silva, apresentado às Cortes Portuguesas e, posteriormente, também na Assembléia Constituinte do Império Brasileiro. Diferentemente do projeto de Moniz Barreto, Bonifácio preocupou-se com os índios não-contactados, propondo formas de atraí-los e “civilizá-los”. Projeto etnocentrista, influenciado pelas idéias do Diretório Pombalino, não foi aproveitado pela Constituição de 1824, que ignorou os índios. Mesmo tendo posto o projeto em execução no período em que foi Ministro do Império, Bonifácio viu-se vencido em suas idéias pelos interesses das elites que não permitiriam que os índios tivessem seus direitos reconhecidos, principalmente quanto às terras que ocupavam e que eram de interesse dessas elites.

O Segundo Reinado traz de volta a discussão de projetos para a catequese e “civilização” dos índios. A fundação do Instituto Histórico leva essa discussão para a esfera dos intelectuais e transforma-se, dentro do Instituto, numa polêmica envolvendo principalmente aqueles que Francisco Adolfo Varnhagem chamou de “filotapias”, os Românticos, e o próprio Varnhagem. Enquanto o primeiro grupo pretendia transformar o índio no símbolo da nacionalidade brasileira, Varnhagem discutia a validade de investir-se numa “raça” cujo fim seria o desaparecimento total. Suas teorias eram influenciadas pelas de Von Martius que, ao escrever uma dissertação intitulada “Como escrever a História do Brasil”, valorizou o elemento grupo em detrimento dos outros dois grupos étnicos.

As teorias de Martius e Varnhagem alicerçavam-se nos racialistas do século XVIII, cujas idéias chegaram ao Brasil em meados do século XIX. Buffon e De Pauw criticaram abertamente as teorias de Rousseau e declararam a supremacia do elemento branco em relação aos outros grupos, além de considerar o continente americano como selvagem, onde nada se desenvolvia e os homens eram inferiores. Esses homens eram os indígenas, uma vez que os colonos europeus eram considerados como superiores.

Enquanto essas discussões ocorriam no aspecto intelectual, o Governo Imperial retomava os projetos oficiais de catequese e aprovava o Regimento Geral das Missões de 1845 o qual, juntamente com a decretação da lei de Terras de 1850 e a criação do Ministério

da Agricultura em 1860, serão as leis básicas para o entendimento da legislação indigenista na segunda metade do século XIX. A partir da criação do Ministério da Agricultura, a administração das questões indígenas seriam da alçada desse órgão governamental que passam a exercer o controle sobre terras e aldeamentos indígenas.

Para executar o trabalho de atração, missionamento e civilização dos grupos indígenas, o governo contratou a ordem religiosa dos capuchinhos que já atuava no Brasil desde o século XVII. A discussão que envolveu os superiores da ordem religiosa e o governo imperial em consequência do decreto nº 373, foi solucionada e os padres passaram a assumir o trabalho como agentes missionários que eram pagãos pelo governo através da verba específica de catequese.

Em Ilhéus, esse trabalho já vinha sendo realizado com certa eficiência pelo Frei Ludovico de Livorno que missionava na região desde o início do século XIX. A chegada de novos missionários, com suas cômputas pagas pelo governo amplia o raio de ação dessa ordem e transforma os índios da região em objetivo do trabalho dos capuchinhos. Nos aldeamentos que serão retomados ou fundados nas margens do Rio Pardo, três grupos se destacam: os Botocudos, Pataxós e os Kamakãs-Mongoiós.. São eles os grupos aldeados e cuja mão-de-obra foi preparada pelos capuchinhos para ser utilizada na abertura e conservação de estradas, pousios, plantações de café e cacau, concedidos a particulares. Quando o processo de ressocialização concluía-se, os índios passavam a ser considerados como confundidos com a sociedade nacional e seus aldeamentos eram extintos, perdendo eles a proteção do governo.

O exame do trabalho desses missionários, principalmente do Frei Luís de Grava foi o objeto do 4º capítulo dessa dissertação, ressaltando-se sua importância e sua atuação nos quase vinte e cinco anos que atuou na região Sua morte, em 1875, marca o final de um período na região de Ilhéus. A partir daí os aldeamentos foram gradativamente extintos e os índios retornaram para as matas ou foram em busca de outros aldeamentos.

O final melancólico dos aldeamentos do Rio Pardo, na região de Ilhéus, representam duas verdades: Se olharmos sob o ângulo de que o referido Regimento teria o objetivo humanitária de congregar os índios, aldeá-los e trazê-los para o mundo “civilizado”, sua extinção em 1875 seria a assinatura desse fracasso. Se porém olharmos sob um ângulo mais objetivo e racional, podemos perceber nas entrelinhas de todo esse processo narrado nessa dissertação que o Regimento Geral de 1845 teria, na verdade, um objetivo bem maior do que simplesmente educar, catequizar e civilizar esses índios da região da zona-tampão: o documento e sua aplicação estavam envolvidos na verdade num processo de conquista e

ocupação econômica das terras indígenas. Os próprios missionários sempre questionaram a validade das soluções definidas como pacíficas e voltadas para a transformação dos indígenas em cidadãos, por vê-los como um obstáculo ao progresso e ao desenvolvimento. Visto desse ângulo, o regimento geral de 1845 foi um amplo e absoluto sucesso da política do Governo Imperial.

Os “defeitos” do Regimento Geral eram muitos. Perdígão Malheiros ao comentar sobre ele, afirmava que os frutos não corresponderam às expectativas, ou mesmo que teriam sido perdidos o trabalho e as despesas com os índios. Segundo eles as aldeias teriam sido abandonadas pelos índios que, ou se confundiam com a massa da população ou que fugiam para o sertão, preferindo voltar à vida “selvagem”. As terras abandonadas teriam, então, sido mandadas incorporar aos bens nacionais³⁶¹.

As críticas feitas pelo jurista contra o Regimento coincidem com os fatos que conhecemos através da documentação sobre o assunto na região de Ilhéus: abusos partindo do Diretores, exploração de mão-de-obra, apropriação de terras, descaso por parte dos missionários. Os vários artigos do regimento que examinamos no início desse capítulo. A existência de escolas no aldeamento, por exemplo, poucas vezes encontramos citações a esse respeito. A questão das vacinas, também eram relegadas ao segundo plano, mesmo em época de grandes epidemias como aconteceu em 1855, 1856. Nas Falas dos Presidentes Províncias poucas vezes eles são citados ou reconhecidos como parte integrante da sociedade nacional.

É novamente Perdígão Malheiros que afirma terem os diretores de aldeamentos tirarem o maior proveito possível não em bem dos mesmo índios, das aldeias e do país, mas seu próprio: pouco ou nada se importavam com o bem-estar deles, seu desenvolvimento, “civilização e progresso”.

Em 1864, foi proposto na Câmara dos deputados um aditivo ao orçamento da Agricultura, autorizando o governo a reformar o regimento Geral de 1845, e a chamar os padres Trapistas para dirigirem colônias agrícolas de indígenas. E chegou a acontecer um caloroso debate na mesma Câmara sobre os índios e sobre a volta dos Jesuítas ao Brasil.³⁶²

Na continuação de sua análise sobre a situação dos indígenas no Segundo Império, perdígão Malheiros, como um bom seguidor do Positivismo, bate nas mesmas teclas que conhecemos muito bem, repetindo todas as idéias de Moniz Barreto, José Bonifácio e até do próprio Diretório Pombalino. A civilização dos indígenas brasileiros passava

³⁶¹ PERDIGÃO MALHEIROS. Op. cit.

³⁶² Perdígão Malheiros cita o fato de que o Papa tentou obter de D. João VI a volta dos Jesuítas, mas o rei opôs-se a isso.

obrigatoriamente pela catequese e pela sua inserção no mercado de trabalho como mão-de-obra disponível para ser utilizada pelos trabalhadores nacionais. Ele se limita a repetir todos os chavões que exaustivamente eram repetidos com relação ao tema. Não há nenhuma novidade em suas propostas.

Ao examinar os resultados do trabalho missionário dos capuchinhos observamos que eles podem ser esquematizados nos seguintes itens;

- Implementação dos trabalhos agrícolas nos aldeamentos, como forma de garantir a subsistência e a produção de excedentes comercializáveis que pudessem sustentar os referidos aldeamentos sem que eles obrigatoriamente ficassem dependendo da verba de catequese que nem sempre chegava em tempo hábil.
- Implantação da estrutura do aldeamento, principalmente com a construção da capela, elemento essencial para que o aldeamento passasse a ser considerado como tal e pudesse ser transformado em vila ou povoado, condição básica para a definição do local como área “civilizada”
- Utilização do trabalho indígena na construção de estradas, pontes, recuperação e conservação de estradas. A construção dessa infra-estrutura viária relacionava-se com as necessidades de implementação do comércio na região, além de ser o elemento essencial para a valorização dos terrenos ao criar as condições básicas para o escoamento dos produtos agrícolas locais que começavam a ser introduzidos no mercado.
- Atividades de patrulhamento e segurança dos colonos através do combate aos grupos não-aldeados, vistos como permanente ameaça sucesso econômico das áreas, atacando as estradas, vilas, povoados ou mesmo os aldeamentos.

Para que a região de Ilhéus pudesse ser inserida no processo da economia nacional, alguém teve que ser sacrificado. E esse alguém eram os índios da região, principalmente os do rio Pardo, com a anuência dos capuchinhos. Agentes missionários do governo, contratado para o trabalho de atração, catequese e civilização, fizeram seu trabalho com bastante eficiência. Eles eram responsáveis não só pelos índios, mas também por ajudar os colonos a se fixar na região com um mínimo de obstáculos possíveis e garantir a estrutura fundiária que marcava o Brasil desde a criação das Capitânicas Hereditárias.

Como dissemos algumas vezes quando tratávamos de Frei Luís de Grava, o objetivo desses missionários não era viver ao lado dos índios. Era, isso sim, viver nas vilas, povoados,

no meio dos colonos civilizados e já cristianizados. Dos missionários que atuaram no Pardo o que mais se aproximou da missão catequética proposta pela ordem religiosa capuchinha foi Frei Ludovico de Livorno que viveu sempre junto aos índios, nas suas aldeias e realmente dedicou-se ao trabalho de missionamento. Os outros que citamos, Rainero de Ovada, Vicente Maria De Árcolis e, principalmente, Luís de Grava, trabalharam dentro dos parâmetros do Regimento Geral, com todas as dificuldades de atrasos de pagamentos, distância com relação aos aldeamentos, ataques dos índios mais resistentes, porém sempre colocando a obrigação de funcionários do governo como prioridade.

Não podemos dizer que os referidos missionários não foram eficientes e corretos na sua missão, porém podemos afirmar sim que eles não se envolveram com os índios postos sob sua administração. Não se percebe neles a vontade ou desejo de lutar pelos direitos dos aldeados. E uma das coisas que mais chama a atenção quando se examina a sua atuação, é a possibilidade dos aldeamentos terem também funcionado, ao mesmo na região de Ilhéus, como núcleos experimentais para a introdução de novas culturas agrícolas. É uma possibilidade que pode ser aventada ao observarmos o pioneirismo do plantio de cacau e café em aldeamentos locais.

Finalmente, podemos encerrar nos perguntando: houve sucesso ou insucesso na aplicação do Regimento Geral de 1845 nas terras de Ilhéus.? Depois de passar quase três anos dedicados á leitura e pesquisa sobre a realidade dessas comunidades indígenas da região é impossível não deixar aqui o testemunho do choque constante a cada página lida de um livro, a cada leitura de documento onde a exploração, o desrespeito, o descrédito com relação a essas pessoas ficavam claros, principalmente nas palavras das autoridades que teriam a obrigação de proteger-lhes os direitos e, ao contrário, permitiam e até participavam de forma direta ou indireta que eles fossem cada dia que passava vilipendiados, humilhados, desconsiderados como uma sociedade organizada. Tratados como animais, “selvagens”, considerados como incapazes de aprender qualquer coisa, eles foram destinados a um papel inferior na sociedade nacional, papel esse que até hoje, com raras exceções, continuam a desempenhar.

Gostaria de concluir esse trabalho com um trecho de Paraíso referente ao Kiriri Sapuya de Pedra Branca e que, a meu ver, resume o sentimento de quem trabalha com a História Indígena. São afirmativas referentes aos Kiriris, porém aplicáveis a muitos dos povos indígenas do nordeste: “Permeando todo esse processo de violência, outro de ordem ideológica recai sobre suas vidas, estigmatizando-os e negado-lhes sua identidade étnica, elemento fundamental de identificação e de reforço de seus laços de solidariedade com os

demais membros de sua comunidade(...) Podemos, entretanto, afirmar que a postura ativa e consciente dos índios de Santa Rosa, ou Kiriri-Sapuyá, é uma demonstração muito clara de que o futuro existe para os índios integrados e aculturados e que a violência secular que sobre eles se abateu servirá como lição de vida, mas não destruirá sua identidade, nem os desvinculará da construção de um mundo em que tenham uma espaço para serem o que são – índios”.³⁶³

³⁶³ PARAÍSO, Maria Hilda Baqujeiro. Os Kiriri-Sapuyá de Pedra Branca. Salvador. Centro de estudos Baianos da Universidade Federal da Bahia. 1985. p. 82

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

FONTES MANUSCRITAS:

ARQUIVO PÚBLICO DA BAHIA:

- ABAIXO-ASSINADO com trinta e sete assinaturas de moradores do antigo aldeamento do Cachimbo encaminhado ao Presidente da Província, Antonio da Costa Pinto; Cachimbo em 06/06/1860. APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província; Diretoria Geral de Índios
- ALBUQUERQUE, Francisco José, Procurador de Manoel Gonçalves Barreiro. Ofício enviado ao Presidente da Província; Bahia, 23/09/1852. APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província. Madeiras.
- ALBUQUERQUE, Francisco José, Procurador de Manoel Ramos dos Santos, morador da Vila do Prado; ofício enviado ao Presidente da Província; Bahia, 24/03/1852. APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província. Madeiras.
- ANTÔNIO, Frei Paulo. Prefeito do Hospício da Piedade. Ofício enviado ao Presidente da Província, Venâncio J. de Oliveira Lisboa. Salvador, 10/08/1875. APEB Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da província; Colônias e colonos;.
- ÁRCOLES, Frei Vicente Maria de. Ofício enviado ao Presidente da Província. Bahia, 06/10/1856. Seção Colonial e Provincial. Fundo Secretaria de agricultura, indústria e comércio. Seção: Índios.
- ÁRCOLES, Frei Vicente Maria de. Ofício enviado ao Presidente Provincial. São Pedro de Alcântara, 06/12/1850. APEB. Seção colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província.. Índios – Comissão de medição dos aldeamentos. (1823-1881)
- ARQUIVO HISTÓRICO NOSSA SENHORA DA PIEDADE. Caixa EA4. pasta: fr. Luís de Grava. Assunto: Missões
- MADUREIRA, Casemiro de Sena . Ofício enviado ao Conselheiro Luiz Pereira de Couto Ferraz, Ministro de Estado dos Negócios do Império. Bahia, 31/01/1835. APEB. Seção Colonial e provincial. Fundo Presidência da Província. Diretoria Geral de Índios
- ARQUIVO HISTÓRICO NOSSA SENHORA DA PIEDADE. Frades capuchinhos. Bahia/Sergipe. Caixa nº EA 4. Assunto: Missões. Pasta: Frei Luís de Grava

BAIHENSE, José Nunes. Presidente da Câmara da Vila de Vitória e outros. Ofício enviado ao Presidente da Província. Vila da Vitória, 09/07/1860. APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província. Comissão de Medição dos Aldeamentos dos Índios.

BARÃO DE SERGIMIRIM. Diretor Geral de Índios. Ofício enviado ao Presidente da Província, Barão Homem de Melo. Salvador, 22/03/1879. APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província. Diretoria Geral dos Índios.

BARÃO DO RIO VERMELHO. Diretor Geral dos Índios. Ofício enviado ao Presidente Provincial, Antonio da Costa Pinto. Bahia, 04/12//1861. APEB. Fundo Presidência da Província. Comissão de Medição dos Aldeamentos dos Índios.

BATISTA, Frei. João. Diretor Provisório da Colônia Nacional da Cachoeira dos Ilhéus. Ofício enviado ao Presidente da Província. Ferradas, 17/06/1875. APEB Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província; Colônias e colonos

CÂMARA DE ILHÉUS. Ofício enviado ao Presidente da Província, Francisco Gonçalves Martins. Ilhéus, 22/03/1851. APEB. Seção colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província. Diretoria Geral de Índios

CÂMARA MUNICIPAL DA VILA DA VITÓRIA, Ofício enviado ao Presidente da Província Tem. General Francisco José de Souza Soares de Andréa. Vila da Vitória em 20/07/1846. APEB; Seção Colonial e Provincial; Fundo da Presidência da Província. Diretoria Geral dos Índios.

CASTELNOVO Frei Timoteo de. Carta ao Presidente da Província do Paraná. DEAPP, 1885, vol. 11,

CONDE DA PONTE, Governador da Bahia. Ofício enviado ao Conde de Anadia sobre a exploração das margens do Rio Pardo pelo Capitão João Gonçalves da Costa. Bahia, 31/05/1807. Anais da Biblioteca Nacional, v. 37.

CONDE DA PONTE. Ofício enviado a João Gonçalves da Costa, capitão-mor da Conquista do Gentio Bárbaro do Sertão da Ressaca em 8/7/1808, Bahia, ms., APEB, Seção Colonial e Provincial, Fundo Capitania da Bahia. Série Diversas, Cartas do Governador a Várias Autoridades

CONDE DA PONTE. Ofício enviado a José Luís de Siqueira, Capitão-mor da Conquista do Gentio Bárbaro de Caravelas em 18/7/1808. Bahia, ms., APEB, Seção Colonial e Provincial, Fundo Capitania da Bahia. Série Diversas, Cartas do Governador a Várias Autoridades.

CONDE DA PONTE. Ofício enviado ao capitão-mor das Ordenanças da Vila de São Mateus em 18/7/1808. Bahia, ms., APEB, Seção Colonial e Provincial, Fundo Capitania da Bahia . Série Diversas, Cartas do Governador a Várias Autoridades.

CUNHA E MENEZES, Manoel Ignácio da. Ofício enviado a sua Majestade o Imperador. Província da Bahia. 18/05/1827 APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo da Presidência da Província. Correspondência para o governo

DÓREA, José Jácome. Diretor Interino da Diretoria geral dos Índios. Ofício enviado ao Presidente da Província. Bahia, 14/01/1861. APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província.. Diretoria Geral de índios.

DÓREA, José Jácome. Ofício enviado ao Presidente da Província, Francisco Xavier Paes Barreto. Bahia, 16/11/1858. APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província. Diretoria Geral de Índios.

DÓREA, José Jácome. Ofício enviado ao Presidente da Província, Herculano Ferreira Pena. Bahia, 28/01/1860. APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província.. Diretoria Geral de índios.

FALERNO. Francisco de Ofício enviado ao Juiz Municipal de órfãos e sub-delegado da Vila da Vitória, Antonio Joaquim Lopes. APEB. Bahia, 27/03/1851.Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província. Diretoria Geral de Índios.

GRAVA. Frei Luís de, Diretor dos Índios do Rio Pardo e Diretor da Colônia Nacional de Cachoeira dos Ilhéus. Relatório dirigido ao Presidente da Província. Cachimbo, 12;02/1874. APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província. Diretoria geral de índios.

GRAVA, Frei Luís de. Missionário e Diretor dos Índios do Rio Pardo e Diretor da Colônia Nacional da Cachoeira dos Ilhéus.. Ofício enviado ao Presidente da Província, João José d'Almeida Couto. Cachimbo.02/08/1870 .APEB. Seção Colonial e Provincial Fundo Presidência da Província. Colônia e Colonos.

GRAVA, Frei Luís de.Missionário e Diretor dos Índios do Rio Pardo. Ofício enviado ao Vice-Presidente da Província, Antonio Ladislau de Figueiredo Rocha. Santo Antonio do Cachimbo; 04/11/1869.APEB. Seção Colonial e Provincial Fundo Presidência da Província. Diretoria Geral de Índios.

GRAVA, Frei Luís de.Missionário e Diretor dos Índios do Rio Pardo. Ofício enviado ao Vice-Presidente da Província, Barão de São Lourenço.Salvador, 09/04/1869.APEB. Seção Colonial e Provincial Fundo Presidência da Província.Diretoria Geral de Índios.

GRAVA, Frei Luís de. Missionário e Diretor dos Índios do Rio Pardo. Ofício enviado ao Vice-Presidente da Província, Barão de São Lourenço. Ferradas, 05/07/1870. APEB. Seção Colonial e Provincial Fundo Presidência da Província. 01/07/1870

GRAVA, Frei Luís de. Missionário e Diretor dos Índios do Rio Pardo e Diretor da Colônia Nacional de Cachoeira; relatório enviado ao -Presidente da Província, Barão de São Lourenço. Ferradas, 28/01/1872. APEB. Seção Colonial e Provincial Fundo Presidência da Província. Diretoria Geral dos Índios.

GRAVA, Frei Luís de. Missionário e Diretor dos Índios do Rio Pardo e Diretor da Colônia Nacional de Cachoeira dos Ilhéus. Ofício enviado ao Presidente da Província, Antônio Cândido da Cruz Machado, Ferradas, 04/11/1873. APEB. Seção Colonial e Provincial Fundo Presidência da Província. Diretoria Geral dos Índios

GRAVA, Frei Luís de. Missionário e Diretor dos Índios do Rio Pardo. Ofício enviado ao Diretor Geral de Índios, Casemiro de Sena Madureira. Bahia, 22/07/1857. APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província. Diretoria Geral de Índios.

GRAVA, Frei Luís de. Missionário e Diretor dos índios do Rio Pardo. Ofício enviado ao Presidente Provincial, Antonio da Costa Pinto. Bahia, 1861. APEB. Fundo Presidência da Província. Diretoria Geral dos Índios.

GRAVA, Frei Luís de. Missionário e Diretor dos índios do Rio Pardo. Ofício enviado ao Presidente Provincial, Antonio Coelho de Sá Albuquerque. Cachimbo, 01/06/1864.. APEB. Fundo Presidência da Província. Diretoria Geral dos Índios.

GRAVA, Frei Luís de. Missionário e Diretor dos índios do Rio Pardo. Ofício enviado ao Presidente Provincial, Antonio Coelho de Sá Albuquerque Salvador, 14/07/1864. APEB. Fundo Presidência da Província. Diretoria Geral dos Índios

GRAVA, Luís de. Diretor das Aldeias do Rio Pardo. Ofício enviado ao Diretor Geral dos Índios, José Jácome Dórea. Rio Pardo, 03/03/1860. APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província. Comissão de Medição dos Aldeamentos dos Índios..

GRAVA, Luís. Diretor e missionário dos índios do Rio Pardo e Diretor da Colônia Nacional de Cachoeira dos Ilhéus. PEREIRA, Lino Fortunato. Professor da Colônia Nacional de Cachoeira dos Ilhéus. Ofício enviado ao Presidente da Província, Antonio da Cruz Machado Ferradas, 12/02/1874. APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província. Diretoria Geral dos Índios.

GRAVA, Luís. Diretor e missionário dos índios do Rio Pardo e Diretor da Colônia Nacional de Cachoeira dos Ilhéus. Ofício enviado ao Presidente da Província, Antonio da Cruz

- Machado.. Ferradas, 02/02/1875.APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província. Colônias e colonos..
- GRAVA, Frei Luís de, Missionário dos Índios do Rio Pardo e Diretor da Colônia Nacional de Cachoeira dos Ilhéus. Relatório dirigido ao Presidente da Província da Bahia. Cachimbo, 12/10/1874. APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província. Diretoria Geral de Índios.
- LIMA, Manoel Inácio de. Diretor Geral dos Índios. Ofício enviado ao ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império. Salvador, em 11/07/1847.APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo da Presidência da Província.
- LIMA, Manoel Inácio de. Diretor Geral de Índios.. Ofício enviado ao Presidente da Província, Antonio Inácio de Azevedo. Salvador, 26/11/1849.APEB, Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província. 26/11/1849.
- LIVORNO, Frei Ludovico de; Ofício enviado ao Diretor Geral de Índios; Salvador, Hospício da Piedade em 28/10/1849. APEB; Seção Colonial e Provincial; Fundo da Presidência da Província. Série agricultura – Diretoria Geral dos Índios
- LIVORNO, Frei Ludovico de. Correspondência enviada ao Presidente da Capitania em 16/10/1835. APEB. Seção Colonial e Provincial.; Fundo Presidência da Capitania. Missionários (1834-1883)
- LIVORNO, Frei Ludovico de. Ofício enviado ao Diretor Geral e índios, Manoel Inácio de Lima.. Salvador, em 28/09/1849.APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo da Presidência da Província.
- LIVORNO, Frei Ludovico de. Ofício enviado ao Presidente da Província.APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província. Bahia, 24/04/1849.Cartas dos Missionários.
- LIVORNO, Ludovico. APEB Seção Colonial e Provincial. Ofício enviado ao Presidente Provincial. Bahia, 10/06/1834. Fundo Presidência da Província. Diretoria Geral de Índios.
- LOBÃO, Alexandre Pinto, Juiz de Direito da Comarca de Soure.Ofício enviado ao Presidente da Província.Bahia, 16/09/1860. APEB. Seção Colonial e provincial. Fundo Presidência da Província. Diretoria Geral de Índios.
- LÒDI, Frei Samuel de. APEB.Ofício enviado ao Diretor Geral dos Índios.Bahia, 27/08/1846 Seção Colonial e Provincial. Fundo: Presidência da Província. Diretoria Geral de Índios.
- MADUREIRA, Casemiro de Sena. Diretor Geral dos Índios; Ofício enviado ao Sr Conselheiro Luiz Pereira de Couto Ferraz, Ministro de Estado dos Negócios do Império; Bahia em 31/01/1855: APEB; Fundo Presidência da Província.

MADUREIRA, Casemiro de Sena. Diretor Geral de Índios. Ofício enviado ao Conselheiro Luiz Pereira de Couto Ferraz, Ministro de Estado dos Negócios do Império. Bahia, 31/01/1835. APEB. Seção Colonial e provincial. Fundo Presidência da Província. Diretoria Geral de Índios

MADUREIRA, Casemiro de Sena; Diretor Geral dos Índios; Ofício enviado ao Presidente da Província, João Luís Vieira de Cansação Sinimbú; Bahia em 06/10/1856: APEB; Fundo Presidência da Província; Diretoria Geral dos Índios.

MADUREIRA, Casemiro de Sena.; Ofício enviado ao Vice-Presidente da Província, Manoel Messias de Leão; Bahia em 30/06/1858. APEB; Fundo Presidência da Província; Diretoria Geral de Índios.

MADUREIRA, Casemiro de Sena. Diretor Geral de Índios. Ofício enviado ao Presidente da Bahia. Bahia, 22/01/1851. APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província. Diretoria Geral de Índios.

MADUREIRA, Casemiro de Sena. Diretor Geral de Índios. Ofício enviado ao Presidente da Província, Francisco Gonçalves Martins. Bahia, 11/11/1850. APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província. Diretoria Geral de Índios.

MADUREIRA, Casemiro de Sena. Diretor Geral de Índios. Ofício enviado ao Presidente da Província, Álvaro Tibério de Moncorvo e Lima. Bahia, 14/10/1850. APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província. Diretoria Geral de Índios

MADUREIRA, Casemiro de Sena. Diretor Geral de Índios. Ofício enviado ao Presidente da Província, João Maurício Wanderley. Bahia, 07/05/1853.. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província. Diretoria Geral dos Índios.

MADUREIRA, Casemiro de Sena. Diretor Geral de Índios. Ofício enviado ao Presidente da Província; Bahia, 30/06/1853.. APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província. Diretoria Geral de Índios.

MADUREIRA, Casemiro de Sena. Diretor Geral de Índios. Ofício enviado ao Presidente da província, Dr. Álvaro Tibério de Moncorvo e Lima; Bahia, 28/05/1853. APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província. Diretoria Geral de Índios.

MADUREIRA, Casemiro de Sena. Diretor Geral de Índios. Ofício enviado ao Presidente da Província, João Maurício Wanderley. Bahia, 08/10/1853. APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província. Diretoria Geral de Índios.

MADUREIRA, Casemiro de Sena. Diretor Geral de Índios. Ofício enviado ao Presidente da Província, Dr. Álvaro Tibério de Moncorvo e Lima, Bahia, 04/05/1855. APEB. Seção

- Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província. Comissão de Medição dos Aldeamentos dos Índios.
- MADUREIRA, Casemiro de Sena. Diretor Geral de Índios. Ofício enviado ao Presidente da Província, João Luís Cansação Sinimbú. Bahia, 24/07/1857. APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província. Diretoria Geral de Índios.
- MADUREIRA, Casemiro de Sena. Diretor Geral de Índios. Ofício enviado ao Presidente da Província, Francisco Gonçalves Martins.. Bahia, 29/07/1851. APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província. Diretoria Geral de Índios.
- MADUREIRA, Casemiro de Sena. Diretor Geral de Índios. Ofício enviado ao Presidente da Província; Bahia, 5/10/1853. APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província. Diretoria Geral de Índios.
- MADUREIRA, Casemiro de. Diretor Geral de Índios. Ofício enviado ao Presidente da Província, João Luís Vieira Cansação Sinimbú. Bahia, 19/12/1856. APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província. Diretoria Geral de Índios.
- MADUREIRA, Casemiro de. Sena. Diretor Geral de índios. Ofício enviado ao Presidente Província, João Maurício Wanderley. Bahia, 09/11/1852. APEB. Seção Colonial e Provincial.. Fundo Presidência da Província. Diretoria Geral de Índios.
- MADUREIRA, Casemiro. de Sena. Diretor Geral de Índios. Ofício enviado ao Presidente da Província, Dr. Alvaro Tibério de Moncorvo e Lima. Bahia, 26/08/1851. APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província. Diretoria Geral de Índios.
- MADUREIRA. Casemiro de Sena. Diretor Geral de Índios. Ofício enviado ao Presidente da Província, Francisco G. Martins. Bahia, 06/12/1850 APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província. Comissão de medição dos aldeamentos do Índios
- MADUREIRA, Casemiro Diretor Geral de Índios. .Ofício enviado ao Presidente da Província, Francisco Gonçalves Martins .Bahia, 26/08/1851. APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província. Diretoria Geral de Índios.
- MIRANDA, Antonio Dias de, Ofício enviado ao Presidente da Província, Sertão da Ressaca, em 14/11/1828. APEB. Secção Colonial e Provincial. Fundo da Presidência da Província. Capitães-Mores dos Índios.
- MIRANDA, Antonio Dias de. Ofício ao presidente da Província. Bahia em 02/12/1826. APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo da Presidência da Província. Comissão de Medição dos Aldeamentos dos Índios.(1823-1881).

MIRANDA, Antonio Dias de. Ofício ao Presidente da Província. Conquista em 17/05/1826. APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo da Presidência da Província. Diretoria Geral dos Índios.

OVADA, Frei Rainero de. Ofício enviado a Antonio Joaquim Lopes, Juiz Municipal da Imperial Vila da Vitória. Catolés, 28/03/1851. APEB, Seção Colonial e provincial. Fundo Presidência da Província. Diretoria Geral de Índios.

OVADA, Frei Rainero de. Ofício enviado ao Diretor Geral de índios, Casemiro de Sena Madureira. Cachimbo, 28/03/1857. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província. Diretoria Geral de Índios.

OVADA, Frei Rainero de; Missionário da aldeia de Catolés, Ofício enviado a Antônio Joaquim Lopes, Juiz Municipal da Imperial Vila da Vitória; Catolés em 24/05/1851: APEB; Fundo Presidência da Província; Diretoria Geral dos Índios

OVADA, Frei Rainero de. Ofício enviado ao Diretor Geral de Índios, Casemiro de Sena Madureira. Cachimbo, 28/03/1857. APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província. Diretoria Geral de Índios.

OVADA, Rainero. Ofício enviado ao Juiz Municipal da Imperial Vila de Vitória, sr. Antonio Joaquim Lopes. Aldeia de Catulés, 24/05/1851. APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província. Diretoria Geral de Índios.

PANICALE, Frei Paulo de. Ofício enviado a Casemiro de Sena Madureira, Diretor geral de Índios. Bahia. 05/07/1855. APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província. Diretoria Geral de índios.,

PATENTE DO POSTO DE CAPITÃO-MOR do terço de Henrique Dias concedida a João Gonçalves da Costa. APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Patentes e Alvarás do Governo (1738-1745)

SAMPAIO, Manoel Pereira de. Ofício enviado ao Presidente Provincial, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos. Arraial do Espírito Santo. Santo Antonio dos roções.. 16/08/1853. APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da província. Série Agricultura, Indústria e Comércio. Diretoria Geral dos Indios.

SÃO SEVERINO,. Frei Damião de. Diretor das Aldeias de Catolé e Cachimbo. Ofício enviado ao presidente da província, Luís Antônio da Silva Nunes. Ferradas, 17/02/1876. APEB Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província; Colônias e Colonos.

SERGIMIRIM, Barão De. Ofício ao Presidente Provincial, Visconde do Serro Frio, Antônio Cândido da Cruz Machado. Bahia, 05/11/1873. APEB, Seção Colonial e Provincial, Fundo Presidência da Província., Diretoria Geral de Índios.

SOUZA, Bernardo Pedro de S. e SANTOS, Orígenes de Siqueira. Ofício enviado ao Presidente da Província. Bahia, 10/02/1883. APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo Presidência da Província. Série Agricultura. Mineração e Salinas.

VARNHAGEM, Francisco A. História Geral de Brasil. Rio de Janeiro, Ed. Melhoramentos, 1948.

WHITEHEAD, Neil. "Ethnic transformation and historical discontinuity in native Amazonian and Guayana, 1500-1900". L'Homme. Paris:Guayana

FONTES IMPRESSAS:

COSTA, João Gonçalves da. Memória Sumária e Compendiosa da Conquista do Rio Pardo feita pelo cap. (1806 - 1807) Anexa ao nº 29.898. In: Inventário dos Documentos Relativos ao Brasil existentes no Arquivo de Marinha e Ultramar de Lisboa . Bahia; Anais da Biblioteca . Nacional, Rio de Janeiro, v. 37 p. 455-9, 1945.

COUTO FERAZ, Luís Pedreira; Ministro e Secretario de Estado dos Negócios do Império; Relatório apresentado à Assembléia Geral Legislativa na 2ª Sessão da 9ª Legislatura; Rio de Janeiro em 20/04/1854; Secretaria do Estado dos Negócios do Império; Mapa Estatístico do Número de Aldeias e Índios Domesticados, a respeito dos quais tem sido enviados esclarecimentos; Museu do Índio; Sedoc; Microfilme 397.

Fala De Abertura Da Assembléia Da Bahia pelo Presidente da Província, Antonio da Costa Pinto, no dia 1º de março de 1861. Bahia, Typ. de Antonio Olavo da França Guerra, 1861.

Fala de Abertura Da Assembléia Da Bahia pelo Presidente Provincial, Excelentíssimo Senhor Desembargador João Antonio de Araújo Freitas Henriques da 19ª legislatura da Assembléia Provincial da Bahia em 1º de março de 1872. Bahia, Typ. do Correio da Bahia, 1872.

Fala de abertura da Assembléia Legislativa da Bahia feita pelo Presidente da Província, Conselheiro Antonio Coelho de Sá e Albuquerque, no dia 1º de março de 1863. Bahia, Typ. Poggetti--De Tourinho, Dias & C.a, 1863.

Fala de Abertura da Assembléia da Bahia feita pelo Presidente da Província Senhor Desembargador João Antonio de Araújo Freitas Henriques, em 1º de março de 1872. Bahia, Typ. do Correio da Bahia, 1872.

Fala de Abertura da Assembléia Legislativa, feita pelo Presidente da Província da Bahia, o Conselheiro Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos, em 2 de fevereiro de 1844. Bahia, Typ. de L.A. Portella e Companhia

Fala de Abertura da Assembléia Legislativa feita pelo Presidente da Província da Bahia, Comendador Antonio Candido da Cruz Machado, na sessão da vigésima legislatura da Assembléia Legislativa Provincial da Bahia no dia 1º de março de 1874. Bahia, Typ. do Correio da Bahia, 1874.

Fala de Abertura da Assembléia Legislativa da Bahia feita pelo Presidente da Província, o Doutor Álvaro Tiberio de Moncorvo e Lima em 14 de maio de 1856. Bahia, Typ. de Antonio Olavo da França Guerra e Comp., 1856.

Jornal “Crepúsculo” Salvador – Ba (UFBA) – 1846.

LISBOA, Baltazar da Silva. Inventário da capitania de Ilhéus. Revista da Biblioteca Nacional.v. IV, p. 107. Apud Silva Campos. 1981, p. 139

Memória de João Gonçalves da Costa. Anais da Biblioteca Nacional, vol. 37, 1918

Relatório que apresentou a Assembléia Legislativa da Bahia o excelentíssimo senhor Barão de S. Lourenço, Presidente da mesma Província, em 11 de abril de 1869. Bahia, Typ. de J. G. Tourinho, 1869.

Revista do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia (RIHBa)

SÁ OLIVEIRA, J. B. de; Índios Camacãs. Revista do Instituto Histórico e Geográfico da Bahia, Salvador, v. 25, p. 47-56, 1892

Revista do Instituto Histórico Geográfico Brasileiro (RIHGBr.)

MONIZ BARRETO, D. B. Plano sobre a civilização dos índios do Brasil e principalmente para a Capitania da Bahia com uma breve notícia da missão entre os índios feita pelos proscritos

jesuítas. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Rio de Janeiro, v. 19, p. 33-89, 1856.

NAVARRO, Luís Tomás. Carta enviada ao Sargento-mor Francisco Alves Tourinho, Vila de Caravelas, 4/5/1808. In: NAVARRO, Luís Tomás. Itinerário da Viagem que fez por terra da Bahia ao Rio de Janeiro. Revista Instituto Histórico e Geográfico do Brasil, Rio de Janeiro, v. 7, p. 433-68, 1866.

VERÍSSIMO, JOSÉ, 1887. “As populações indígenas e mestiças da Amazõnia: sua linguagem, suas crenças e seus costumes”, Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil, tomo 50, nº 74, pp. 295-390.

Revista Guanabara

VARNHAGEN, Francisco Adolfo de; Discurso Preliminar, Os Índios Perante a Nacionalidade Brasileira In Guanabara; Revista Mensal, Artística, Científica e Literária; Rio de Janeiro; 15/09/1852: 14 –28

VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. Índios Bravios e o Sr. Lisboa. In Guanabara; Revista Mensal, Artística, Científica e Literária; Rio de Janeiro; 1851, p. 390-402.

VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. Os Índios Bravios e o Sr. Lisboa - 2ª Parte. Guanabara, Revista Mensal, Artística, Científica e Literária, Rio de Janeiro, p. 36-62. 1856

LIVROS, DISSERTAÇÕES, ARTIGOS:

ACCCIOLI, I. Memórias Históricas e políticas da Província da Bahia. Anotações: Braz do Amaral. Bahia: Imprensa Oficial do Estado. 1919

AGUIAR, D.P. de. Descrições práticas da Província da Bahia. 2. ed. Rio de Janeiro: Cátedra; Brasília: INL, 1979.

ALENCAR, José de. O guarani. 20. Ed. São Paulo: Ática, 1996.

ALENCASTRO, Luís Felipe de. O Trato dos Viventes: Formação do Brasil no Atlântico sul. São Paulo. Editora das letras. 2000

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. Metamorfoses Indígenas: identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro. Arquivo nacional, 2003.

ALONSO, Angela M. 1995, “O caso do romantismo: a polêmica Nabuco-Alencar. In SILVA, Aracy Lopes da. E GRUPIONI, Luiz Donizeti Benzi (orgs.). A temática indígena na Escola. Brasília MEC/MARI/UNESCO, 1995, pp.241-243

- AMADO, Gilberto. A Santa Missão. História da minha infância. Rio, José Olympio, 1966.
- AMOROSO, Marta Rosa. Mudança de hábito. Catequese e educação para índios nos aldeamentos capuchinhos . Rev. Bras. Ciências . Sociais. Vol.13 n.37 São Paulo Junho 1998
- ANCHIETA, José. “Informação da Província do Brasil”, In Informações, fragmentos históricos e sermões.
- ANDRADE, João Cordeiro de. Missões capuchinhas na Comarca de São Jorge dos Ilhéus (1816-1875). Monografia apresentada ao Colegiado de História, para obtenção do título de graduado em História. Universidade Estadual de Santa Cruz. Ilhéus-Ba. Fevereiro de 2003
- AQUINO, Rubin Santos Leão de. Sociedade Brasileira: uma História através dos movimentos sociais.. Rio de Janeiro. Record. 1999.
- ASSUNÇÃO. Paulo de. Negócios Jesuíticos: A Administração Dos Bens Divinos. São Paulo, Edusp, 2003,.
- BARBOSA, Carlos Roberto Arléo. 1994. Notícia Histórica de Ilhéus. Itabuna, BA: s/e.
- BATISTA Neto, Jônatas. História da Baixa Idade Média. São Paulo: Ática, 1988
- BORGES DE BARROS, Francisco de. Penetração das terras baianas. Anais do Arquivo Público e do Museu do Estado da Bahia. Salvador, v. 3, 1918.
- BRAICK, Patrícia Ramos e MOTA, Myriam Becho. Das cavernas ao terceiro milênio. Editora Moderna. São Paulo. 2ª. Edição. 2004
- CAMPOS, J. B. Silva. Crônica da Capitania de São Jorge dos Ilhéus. Rio de Janeiro: Conselho Nacional de Cultura, 1982
- CARDIM, Fernão. Tratados da terra e gente do Brasil / Fernão Cardim ; transcrição do texto, introdução e notas Ana Maria de Azevedo. - 1ª ed. - Lisboa : Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1997.
- CASTRO, Epaminondas Bebert de. Formação econômica e social de Ilhéus. Prefeitura Municipal de Ilhéus-Bahia. 1981. s/e
- CHATELLIER, Louis. A Religião dos pobres. As missões rurais da Europa e a formação do Catolicismo Moderno. Editorial Estampa. 1995
- CUNHA, Manuela Carneiro da.(org)Legislação Indigenista do Século XIX.: uma compilação: 1808-1889 /Colaboração de Mara Mazoni Luz, Beatriz Perrone-Moisés. –São Paulo Edusp: Comissão Pró-índio de São Paulo, 1992
-
- Os Direitos do índio, Ensaios e Documentos, ed. Brasiliense, São Paulo – 1987 (org)

- _____ História dos índios no Brasil. São Paulo: Editora Companhia das Letras/
Secretaria Municipal de Cultura, 1992.
- DIAS, Marcelo Henrique. A Capitania De São Jorge Dos Ilhéus: Economia e Administração. Projeto Estruturas Sociais e Econômicas da Capitania de Ilhéus, 1700-1850. Projeto coordenado em parceria por Marcelo Henrique Dias/UESC e Angelo Alves Carrara da Universidade Federal de Ouro Preto, Departamento de História, desenvolvido no CEDOC/UESC com apoio do DEHIS/UFOP..
- DUSSEL, Enrique. 1492 O Encobrimento do Outro. Ed. Vozes, Petrópolis, 1992
- EDLWEISS, Frederico G. Frei Martinho de Nantes, capuchinho betrão, missionário e cronista em terras baianas. Centro de Estudos Baianos. V. 83
- FERNANDES, Florestan. A função social da guerra na sociedade Tupinambá. RMP. Vol. VI, 1951
- FERRO, Marc. A História vigiada. Ed. Martins Fontes, 1989.
- FREITAS, Antonio Guerreiro de. PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. Caminhos ao encontro do mundo: a capitania, os frutos de ouro e a princesa do sul – Ilhéus, 1534- 1940. Ilhéus, Editus, 2001
- GANDAVO, Pero de Magalhães. Tratado da Terra do Brasil. Apud SCHWARTZ, Stuart. Segredos Internos. Engenhos e escravos na sociedade colonial: 1550-1835. São Paulo, Companhia das Letras, 1988
- GERBI, Antonello. O novo mundo: história de uma polêmica: 1750-1900. São Paulo. Companhia das Letras. 1996.
- GOMES, Mércio Pereira – Os índios e o Brasil. Petrópolis (RJ): Editora Vozes, 1988,
- GRAHAM. Richard. “Construindo uma nação no Brasil do Século XIX : visões antigas e moderna sobre a classe, a cultura e o Estado”..Revista Diálogos. Revista do Departamento de História e do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual de Maringá. Vol. 5. n 01. 2003
- HOORNAERT, Eduardo. História da Igreja no Brasil. Ensaio de interpretação, a partir do povo. P.23.Edições Paulinas. Vozes. Petrópolis, 1992
- IVO, Isnara Pereira. O Anjo da Morte contra o Santo Lenho: poder, vingança e cotidiano no sertão da Bahia. Vitória da Conquista: Edições UESB, 2004.
- LOPES DA SILVA, Aracy e GRUPIONI, Luís Donisete Benzi (organizadores) – A temática indígena na escola – novos subsídios para professores de 1º e 2º graus. Brasília: MEC/ Mari/ UNESCO, 1995

- MARQUES, João Felipe. O estilhaçar do espelho. Da raça enquanto principio de compreensão do social a uma compreensão sociológica do racismo. In *Ethnologia*. 3-4, Maio/Outubro 1995
- MARTIUS, Karl Friedrich Philiphe Von. O Estado de direito entre os autóctones do Brasil. Belo Horizonte. Editora Itatiaia; São Paulo. Editora da Universidade de São Paulo.1992.
- MATTOS. Hilmar de. O tempo Saquarema.São Paulo/Brasília, HUCITEC/INL, 1987
- MEDEYROS, Ruy. Cf. João Mathias da Costa, o rico sogro de João Gonçalves da Costa. Vitória da Conquista. 31 de julho de 1997, História
- MELLO E SOUZA, Laura. O diabo e a terra de Santa Cruz, feitiçaria e religiosidade de popular no Brasil colonial. São Paulo, Companhia da Letras. 7ª. Edição. 1986.
- MENDIETA Gerônimo. História Eclesiástica indiana,III, cap. 21, Ed. S. Chavez Hayhde, México. In DUSSEL, Enrique. 1492 O Encobrimento do Outro. Ed. Vozes, Petrópolis, 1992.
- MONTEIRO, Hamilton M. Brasil Império. São Paulo. Editora Ática.
- MONTEIRO, John Manuel. O desafio da história indígena no Brasil. Revista Temporais, n. 4, 1993, publicação dos alunos do curso de História da USP.
- _____ Negros da terra. Negros da terra: Índios e bandeirantes nas origens de São Paulo. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.
- _____ Entre o gabinete e o sertão. Tupis, Tapuias e Historiadores. Estudos de História Indígena e Indigenismo. Tese apresentada para o concurso de Livre Docência. Campinas, agosto de 2001
- MONTERO, Paula., Entre o mito e a história. O V centenário do descobrimento da América. Petrópolis, Vozes. 1996
- MOREIRA NETO, Carlos de Araújo. Os índios e a ordem imperial. Brasília, CGDOC – FUNAI. 2005.
- MOURA, Marlene Castro Ossami de. Discriminação estrutural, Institucional e sistêmica – povos indígenas -Discriminação estrutural, institucional e sistêmica - Povos Indígenas. Anais de Seminários Regionais
- NANTES, Martinho de. Relação de uma Missão no rio São Francisco. Editora Brasileira. Volume 368. Brasília. 1979
- NEVES. Luís Felipe Baeta. O combate dos soldados de Cristo na terra dos papagaios. Colonialismo e repressão cultural. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1978.

- OLIVEIRA, Laura Nogueira . Os índios bravos e o Sr. Visconde: os índios brasileiros na obra de Francisco Adolfo Varnhagen, dissertação de mestrado, BH – FFCH-UFMG.2000.
- ORTIZ, Renato. O guarani: um mito de fundação da brasilidade. Cultura Popular. Românticos e Folcloristas. São Paulo, Olho d'Água, pp. 77-96.
- PIRES, Maria Idalina. Resistência Indígena nos Sertões Nordestinos no Pós-Conquista Territorial. Simpósio Temático Guerras e Alianças na História dos Índios: Perspectivas Interdisciplinares. XXIII Simpósio Nacional de História. (ANPUH) Londrina PR – 17 a 22 de julho de 2005
- PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. Os Capuchinhos e os índios no sul da Bahia: uma análise preliminar de sua atuação. Revista do Museu Paulista. São Paulo. 1986
- _____. O tempo da Dor e do Trabalho. A conquista dos territórios indígenas nos sertões do leste. Tese de Doutorado. USP. 1998.
- _____. Caminhos de ir e vir e caminhos sem volta. Índios, estradas e rios no sul da Bahia. Salvador, UFBA, 1982 (Dissertação de Mestrado)
- _____. Os Esquecidos de Salvador: Índios e Negros na Cidade Fortaleza. Palestra no Instituto Geográfico e Histórico da Bahia. Salvador, 23/04/2003
- _____. A Trajetória Histórica dos Botocudos. In: Maria Manuela Carneiro da Cunha. (Org.). História dos Índios no Brasil. São Paulo: FAPESP/SMC/Companhia das Letras, 1992, v.p. 413-430
- _____. Construindo o Estado da exclusão: os índios brasileiros e a Constituição de 1824
- _____. Povos Indígenas no nordeste: uma contribuição a reflexão histórica sobre o processo de emergência étnica.. MNME – Revista de Humanidades – UFRN – CERES
- _____. Os Kiriri-Sapuyá de Pedra Branca. Salvador. Centro de estudos Baianos da Universidade Federal da Bahia. 1985
- _____. Imigrantes europeus e índios: duas soluções para a questão da substituição da mão-de-obra escrava africana no Brasil na década de 1850. In: Inquire Revista Cultural Eletrônica, UFBA, v. 2, 2000.
- _____. Repensando a Política Indigenista para os Botocudos no Século XIX. Revista de Antropologia, São Paulo, v. 35, p. 75-90, 1992.
- _____. Os Botocudos em Bahia, Minas Gerais e Espírito Santo. Dédalo, São Paulo, v. 28, p. 63-95, 1990.

- _____ Os Capuchinhos e os Índios no Sul da Bahia: uma Análise Preliminar de sua Atuação. Revista do Museu Paulista, São Paulo, v. XXXI, p. 148-196, 1986.
- _____ Os índios do rio Pardo e a Implantação da imperial vila da Vitória.. Gente I, Salvador, v. 01, p. 107-123, 1984
- PERDIGÃO MALHEIROS.. A escravidão no Brasil: ensaio histórico-jurídico-social. Rio de Janeiro. São Paulo, Editora Cultura, 1944.
- PERRONE-MOISÉS, Beatriz. Índios livres e índios escravos, em CUNHA, Manuela Carneiro da (org.) História dos índios no Brasil.
- PUNTONI, Pedro. O Sr. Varnhagen e o patriotismo caboclo. Formação do Estado e da Nação São Paulo, HUCITEC e UNIJUI, 2003. P. 641-642
- RAMINELLI, Ronaldo. "Depopulação na Amazônia Colonial", Anais do XI Encontro Nacional de Estudos Populacionais da ABEP, Caxambu: ABEP, 1998, pp. 1359-1376
- RAMOS, ALCIDA RAMOS. Projetos indigenistas no Brasil independente. Colóquio Antropologias Brasileiras na viragem do milênio. Lisboa, 15-17 de novembro de 1999.
- RAMOS, José Alberto Bandeira. Heranças escravistas e ambigüidade política na América Latina. Cadernos PROLAM/USP (ano 4 – vol. 2- 2005)
- REGNI, Vittorino, O. F. M. Cap. Frei Martinho de Nantes, apóstolo dos índios caririrs e fundador do convento da Piedade. Centro de Estudos Baianos, v. 1/2.
- RIBEIRO, Berta Gleiser. O índio na História do Brasil. São Paulo. Global. Ed. 1983 (Coleção história popular Brasil. Nº 13)
- S. MARINO, Frei Gregório de. Os Capuchinhos na Bahia. Anais do primeiro congresso de História da Bahia. Instituto Geográfico e Histórico da Bahia. 1950
- SANTOS, Erilza Galvão dos. O Diretor de índios. Análise Preliminar dos Diretores Parciais das aldeias indígenas (1845-1889). Dissertação de Mestrado. Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Pós-Graduação em Ciências Sociais. Salvador-Bahia. 1988.
- SANTOS, Luís G. dos. Memórias para servir a História do Reino do Brasil. Belo Horizonte: Itatiaia, São Paulo: Edusp, 1981.p.273
- SILVA, Candido da Costa. Roteiro da Vida e da Morte. São Paulo, Editora Ática. 1982
- SILVA, Edson. O lugar do índio. Conflitos, esbulhos de terras e resistência indígena no século XX: O caso de Escada – Pe (1860-1880). Recife, UFPE, Dissertação (Mestrado em História). 1995
- SILVA. José Bonifácio de Andrade e. Projetos para o Brasil, org. M. Dolhnikoff, São Paulo. Companhia das Letras. 1998

- SOUZA, Maria Aparecida Silva de. A Conquista do Sertão da ressaca. Povoamento e posse da terra no interior da Bahia. Vitória da Conquista. UESB.2001
- SPIX, J. B. von, MARTIUS, C. F. P. Viagem pelo Brasil. São Paulo : Melhoramentos; Brasília: INL/MEC, 1976.
- SCHWARCZ,Lilia Katri Moritz Espetáculo das raças. Cientistas, instituições e pensamento racial no Brasil: 1870-1930. São Paulo, Companhia das Letras, 1993.
- TODOROV, Tzevatan. Nós e os Outros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar., Ed. 1993
- VENTURA, Roberto. Estilo tropical. São Paulo. Companhia das letras. 1991. In LIMA, Silvio César de Souza.Determinismo Biológico e imigração chinesa em Nicolau Moreira (1870-1890) Dissertação de Mestrado em História das ciências da saúde. Casa de Osvaldo Cruz / Fiocruz
- WIED-NEWIED, M. (Príncipe de). Viagem ao Brasil. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1940.

A n e x o s

ANEXO I

REGIMENTO GERAL DAS MISSÕES / 1845

24/07/1845: Decreto n. 426 – Contém o Regulamento acerca das Missões de catechese e civilização dos Índios.

Hei por bem, tendo ouvido o Meu Conselho d'Estado, mandar que o se observe o Regulamento seguinte:

Art. 1º Haverá em todas as Províncias hum Director Geral de Índios, que será de nomeação do imperador. Compete-lhe:

§ 1º Examinar o estado, em que se achão as Aldêas actualmente estabelecidas; as occupações habituaes dos Índios, que nellas se conservão; suas inclinações, e propensões; seu desenvolvimento industrial; sua população, assim originaria, como mistiça; e as causas, que tem influído em seus progressos, ou em sua decadência.

§ 2º Indagar os recursos, que offerecem para a lavoura, e commercio, os lugares, em que estão collocadas as Aldêas; e informar ao Governo Imperial sobre a conveniência de sua conservação, ou remoção, ou reunião de duas, ou mais, em huma só.

§ 3º Precaver que nas remoções não sejam violentados os Índios, que quizerem ficar nas mesmas terras, quando tenham bom comportamento, e apresentem hum modo de vida industrial, principalmente de agricultura. Neste último caso, e enquanto bem se comportarem, lhes será mantido, e as suas viúvas, o usufruto do terreno, que estejam na posse de cultivar.

§ 4º Indicar ao Governo Imperial o destino, que se deve dar ás terras das Aldêas, que tenham sido abandonadas pelos Índios, ou que o sejam em virtude do § 2º desse Artigo. O proveito, que se tirar da applicação dessas terras, será empregado em benefício dos Índios da Província.

§ 5º Indagar o modo, por que grangeão os Índios as terras, que lhes tem sido dadas; e se estão occupadas por outrem, e com que título.

§ 6º Mandar proceder ao arrolamento de todos os Índios aldeados, com declaração de suas origens, suas línguas, idades, e profissões. Este arrolamento será renovado todos os quatro annos.

§ 7º Inquirir onde há Índios, que vivão em hordas errantes; seus costumes, e línguas; e mandar Missionários, que solicitará do Presidente da Província, quando já não estejam á sua disposição, os quaes lhe vão pregar a Religiã de Jesus Christo, e as vantagens da vida social.

§ 8º Indagar se convirá fazê-los descer para as Aldêas actualmente existentes, ou estabelecê-los em separado; indicando em suas informações ao Governo Imperial o Lugar, onde deve assentar-se a nova Aldeã.

§ 9º Diligenciar a edificação de Igrejas, e de casas para a habitação assim dos empregados da Aldêa, como dos mesmo Índios.

§ 10º Distribuir pelos Directores de Aldêas, e pelos Missionários, que andarem nos lugares remotos, os objetos, que pelo Governo Imperial forem destinados para os Índios, assim para a agricultura, ou para o uso pessoal dos mesmos, como mantimentos, roupas, medicamentos, e os que forem próprios para attrair-lhes a attenção, excittar-lhes a curiosidade, e despertar-lhes o desejo do trato social; requisitando-os do Presidente da Província, segundo as Instrucções, que tiver do Governo Imperial.

§ 11. Propor ao Presidente da Província a demarcação, que devem ter os districtos das Aldêas, e fazer demarcar as terras, que, na fórmula do § 15º desse Artigo, e do § 2º do Art. 2º, forem dadas aos Índios. Se a Aldêa já estiver estabelecida, e existir um lugar povoado, o districto não se entenderá além dos limites das terras originariamente concedidas á mesma.

§ 12. Examinar quaes são as Aldêas, que precisão de ser animadas com plantações em commum, e determinar a porção de terras, que deve ficar reservada para essas plantações, assim como a porção das que possão ser arrendadas, quando, attenta ainda para a pequena população, não possão os Índios aproveitá-las todas.

§ 13. Arrendar por trez annos as terras, que para isso forem destinadas, procedendo ás mais miúdas investigações sobre o bom comportamento dos que ás pretenderem, e sobre as posses, que tem. Nestes arrendamentos não se comprehende a faculdade de derrubar matos, para o que será necessário o consenso do Presidente que será expresso no contracto, com declaração dos lugares, onde os possão derrubar.

§ 14. Examinar quaes são as Aldêas, onde, pelo seu adiantamento, se possão aforar terras para casas de habitação; informar ao Governo Imperial com o quantitativo do foro; e aforal-as segundo as Instrucções que receber. Não são permittidos aforamentos para cultura.

§ 15. Informar ao Governo Imperial acerca daquelles Índios, que, por seu bom comportamento, e desenvolvimento industrial, mereção se lhe concedão terras separadas da Aldêa para suas grangearias particulares. Estes Índios não adquirem a propriedade dessas terras, senão depois de doze annos, não interrompidos, de boa cultura, o que se mencionaria com especialidade nos relatórios annuaes; e no fim delles poderão obter Carta de Sesmaria.

Se por morte do Concessionário não se acharem completos os doze annos, sua viúva, e na sua falta de filhos, poderão alcançar a Sesmaria, se além do bom comportamento e continuação de boa cultura, aquella pprehender o tempo que faltar, e estes a grangearem pelo duplo deste tempo, comtanto que este nem passe de Ito annos, e nem seja menos de quinze o das diversas posses.

§ 16. Dar licença ás pessoas, que quizerem ir negociar nas Aldêas novamente creadas, com estabelecimento ou fixo, ou volante; e reiteral-as, quando o julgar conveniente. Quanto ás que já estão estabelecidas, examinará quaes as que estão nas circuntancias de precisarem desta protecção; e as declarará sujeitas a esta disposição, com dependência de approvação Imperial.

§ 17. Representar ao Presidente da Província a necessidade que possa haver, de alguma força Militar, que proteja as Aldêas, a qual poderá ter hum Regulamento especial.

§ 18. Propor á Assembléia Provincial a criação de Escolas de primeiras Letras para os lugares, onde não baste o Missionário para este ensino.

§ 19. Empregar todos os meios lícitos, brandos, e suaves, para attrair Índios ás Aldêas; e promover casamentos entre os mesmos, e entre elles, e pessoas de outra raça.

§ 20. Esmerar-se em que lhes sejam explicadas as máximas da Religião Catholica, e ensinada a Doutrina Christã, sem que se empregue nunca a força, e violência, e em que não sejam os pais violentados a fazer baptisar seus filhos, convido attrahi-los à Religião por meios brandos, e suasorios.

§ 21. Cuidar da introducção da Vaccina nas Aldêas, e facilitar-lhes todos os socorros nas epidemias.

§ 22. Corresponder-se com os Missionários, de quem receberá todos os esclarecimentos para a catechese, e civilisação dos Índios, providenciando no que conhecer em suas faculdades; e com todas as Autoridades, por quem possa ser auxiliado.

§ 23. Vigiar na segurança, e tranqüillidade das Aldêas, e seus districtos, requerendo, ou constituindo procurador para requerer perante as Justiças, e requisitando das Authoridades competentes as providencias necessárias.

§ 24. Indagar se nas Aldêas, e seus districtos, morão pessoas de character rixoso, e de máos costumes, ou que introduzão bebidas espirituosas, ou que tenham enganado aos Índios com lesão enorme; e fazê-las expulsar até cinco léguas fóra dos limites dos districtos.

§ 25. Informar-se dos meios de subsistência, que tem as Aldêas, para providenciar que não sobrevenha alguma fome, que seja causa de que os Índios abalem para os Mattos, ou se derramem pelas Fazendas e Povoações.

§ 26. Promover o estabelecimento de officinas de Artes mechanicas, com preferênciã das que se prestão ás primeiras necessidades da vida; e que sejião nellas admitidos os Índios, segundo as propensões que mostrarem.

§ 27. Indagar quaes as producções do lugar de mais fácil cultura, e de mais proveito; esmerando-se em fazer adoptar aquelle gênero de trabalho, e modo de vida, que offereça mais facilidade, e a que os Índios mais promptamente se acostumem.

§ 28. Exercer toda vigilância em que não sejião os Índios constrangidos a servir particulares; e inquirir se são pagos de seus jornaes, quando chamados para o serviço da Aldêa ou qualquer serviço publico; e em geral que sejião religiosamente cumpridos de ambas as partes os contractos, que com elles se fizerem.

§ 29. Vigiar que não sejião os Índios avexados com exercícius militares, procurando que se lhes dê aquella instrucção, que permitir o seu estado de civilisação, suas occupações diárias, e seus hábitos, e costumes, os quaes não devem ser aberta e desabridamente contrariados.

§ 30. Fiscalisar as rendas das Aldêas, quaesquer que sejião suas fontes; e exercer vigilante inspecção sobre a produção das lavouras, pescas, e extracções de drogas, e de outro qualquer ramo de industria, e em geral sobre todos os objectos destinados para o uso, e o consummo das Aldêas.

§ 31. Applicar os dinheiros, e outros quaesquer objectos, segundo as necessidades das Aldêas, e na conformidade das Ordens do Governo Imperial, dando huma conta circumstanciada todos os annos, e todas as vezes que huma urgente necessidade o obrigue a fazer alguma despeza extraordinária da applicação, que houver resoluta.

§ 32. Servir de Procurador dos Índios, requerendo, ou nomeando Procurador para requerer em nome dos mesmos perante as Justiças e mais Autoridades.

§ 33. Propor ao Presidente da província o director da Aldêa, o Thesoureiro, Almoxarife e o Cirurgião, preferindo-se para estes empregos os casados aos solteiros; suspender os trez últimos, e em geral a todos os que estão no serviço das Aldêas, nomeando interinamente quem os substitua, e dando parte immediatamente ao Presidente, ou ao Director da Aldêa, segundo pertencer a nomeação ao primeiro, ou ao segundo.

§ 34. Organisar a *Tabella* dos vencimentos dos Pedestres, e dos salários dos Officiaes de officios, que estiverem ao serviço das Aldêas; e levá-la ao conhecimento do Governo Imperial para sua approvação.

§ 35. Approvar, e mandar pôr em execução provisoriamente a *Tabella*, organisada pelos Directores das Aldêas, dos jornaes que devem ganhar os Índios, que forem

chamados para o serviço das mesmas, ou qualquer outro serviço público; levando-a ao conhecimento do Governo Imperial para sua final aprovação.

§ 36. Propôr ao Governo Imperial os regulamentos especiaes para o regimen das Aldêas, e as instrucções convenientes para o desenvolvimento de sua industria; tendo attenção ao estado de civilisação dos Índios, sua índole, e caracter; as necessidades dos lugares, em que se acharem ellas estabelecidas; as produções do Paiz, e as proporções, que o mesmo offerece para o seu adiantamento moral e material.

§ 37. Apresentar todos os annos ao Governo Imperial o Orçamento da receita, e despeza das Aldêas, e hum Relatório circumstanciado do seu estado em população, instrucção, e indústria, com huma exposição miúda da execução das disposições deste Regulamento; exigindo dos Directores das Aldêas outros iguaes, que o habilitem a esclarecer o Governo sobre os progressos ou decadência das mesmas, e as suas causas, que para isso tem occorrido; e apontando as providencias, que convenha ser adoptadas.

§ 38. Expor ao governo Imperial os inconvenientes, que tenha encontrado na execução deste Regulamento, e de outros, que houver de fazer; indicando as medidas, que julgar apropriadas para se conseguir o grande fim da catechese, e civilisação dos Índios.

Art. 2º Haverá em todas as Aldêas hum Director, que será de nomeação do Presidente da Província, sobre proposta do Director Geral. Compete-lhe:

§ 1º Informar ao Director Geral a necessidade, que possa haver de trabalhos em commum, e a natureza destes; assim como sobre a parte dos productos desses trabalhos, que deva ser reservada para o uso commum dos Índios.

§ 2º Designar as terras, que devem ficar reservadas para as plantações em commum, depois de determinada a porção, que o deve ser pelo Director Geral; assim como as que devem ficar para as plantações particulares dos Índios, e as que possão ser arrendadas, art. 1 § 12.

§ 3º Inspeccionar essas plantações, ou outros quaesquer trabalhos da Aldêa; e procurar consummo aos seus productos, depois de feitas as reservas necessárias.

§ 4º Nomear quem substitua o Thesoureiro, ou Almoxarife, nos impediemtnos imprevistos, e de caso repentino.

§ 5º Nomear os Índios para as plantações, ou outros trabalhos em commum, ou para qualquer serviço Publico; procurando repartir o trabalho com igualdade, e ir de acordo, quanto ser possa, com o Maioral dos mesmos Índios.

§ 6º Fazer entregar ao Thesoureiro, ou Almoxarife, os productos dos trabalhos dos Índios, os objectos obtidos em troca dos que forem vendidos, o dinheiro pertencente á Aldêa, qualquer que seja sua origem, e em geral todos os objetos destinados para a Aldêa.

§ 7º Distribuir os objectos, que forem applicados pelo Director Geral para os trabalhos communs, e particulares dos Índios; e os que forem destinados para animar, e premiar os Índios já aldeados, e attrahir os que ainda o não estejam.

§ 8º Applicar os dinheiros, e mais objectos, segundo as determinações do Director Geral; podendo, em casos urgentes, gastar, sob sua responsabilidade, do dinheiro, que houver em caixa, até a quantia de cem mil réis, de que dará conta ao mesmo Director para sua approvação.

§ 9º Nomear, suspender, e despedir os Pedestres, e Officiaes de officios, que estiverem ao serviço da Aldêa, e determinar o serviço, que devem fazer.

§ 10. Vigiar sobre a segurança, e tranqüillidade da Aldêa, e seu districto; podendo, em casos menores, reter em prisão, até seis dias, o que a perturbar, sendo Índio; e não sendo, faze-lo expulsar para fora da Aldêa, e até do seu districto; e em casos maiores, prender, e remetter ás Justiças ordinárias com todas as indicações que esclareçam a verdade.

§ 11. requerer ás Autoridades policiaes contra os que, tendo sido expulsos em virtude do § antecedente, ou do § 24 do artigo 1º, se estabelecerem dentro dos limites⁷⁴ declarados no Mandado de despejo, ou não queirão obedecer a este.

§ 12. Ter debaixo das suas ordens a força Militar, que se houver de mandar collocar na Aldêa e seu districto; representando a necessidade, que della possa haver, ao Director Geral, conformando-se com as instruções, que receber, e com o Regulamento especial do § 17 do art. 1.

§ 13. Alistar os Índios, que estiverem em estado de prestar algum serviço militar, e acostumar-os a alguns exercícios; animando com dádivas aos que mostrarem mais gosto, e zelo pelo serviço, e tendo todo o cuidado em que não se desgostem por excesso de trabalho. Dará huma conta circunstanciada ao Director Geral das disposições, que encontrar, para ser levada ao conhecimento do Governo Imperial, que resolverá sobre a oportunidade de se crearem algumas Companhias, as quaes poderão ter huma organização particular.

§ 14. Procurar que sejam demarcadas as terras dadas aos Índios, proceder a demarcação das porções das mesmas, que, em virtude deste Regulamento, tenham de ser remarcadas dentro dos seus limites.

§ 15. Esmerar-se em que as festas tanto, Civis, como Religiosas, se fação com a maior pompa, e apparatus, que ser possa; procurando introduzir nas Aldêas o gosto da música instrumental.

§ 16. Servir de Procurador dos Índios, podendo nomear quem faça as suas vezes para requerer quem perante as Justiças, e outras Autoridades.

§ 17. Dar parte todos os trimestres ao Director Geral dos acontecimentos mais notáveis da Aldêa, e fazer hum Relatório annualdo estado, em que ella se acha, com declaração da execução, que tem tido as disposições desse Regulamento, e com o Orçamento da receita e despeza para o anno seguinte.

§ 18. Exercer as funções do art. 1º, desde o § 1 até o § 9º, e desde o § 19 até o § 30; entendendo-se que suas faculdades são restrictas á Aldêa, de que he Director; e que em lugar do Presidente, ou Governo Imperial, deve dirigir-se ao Director Geral da Província.

Art. 3º Ao Tesoureiro compete:

§ 1º Receber os dinheiros pertencentes á Aldêa, qualquer que seja a origem d'onde provenha, recolhendo-os em huma caixa, de que o Director da Aldêa terá uma chave; assim como receber todos objectos, que forem destinados para o serviço, e uso da Aldêa.

§ 2º Ter a seu cargo a escripturação, e contabilidade, para o que terá os livros próprios fornecidos pela Fazenda Pública.

§ 3º Ajudar ao Director da Aldêa na sua correspondência, particularmente na confecção dos Mappas Estatísticos.

§ 4º Fazer os pagamentos, e entregar os objectos, que estiverem debaixo da sua guarda, segundo as ordens, que receber do Director Geral, e as determinações do Director da Aldêa.

§ 5º Dar todos os annos huma conta circunstanciada ao Director Geral de todos os dinheiros, e objectos, que houver recebido; dos empregados, que fez; e das ordens, que os autorisárão.

§ 6º Escrever em todos os actos, que houverem de ser remetidos ás Justiças, e nos termos da demarcações das porções de terras, a que houver de proceder o Director da Aldêa dentro dos limites das terras da Aldêa.

§ 7º Substituir ao Director da Aldêa em seus impedimentos imprevistos, e de caso repentino; dando parte immediatamente ao Director Geral para prover interinamente.

Art. 4º Quando o estado da Aldêa não exija hum Thesoureiro, hum Almoxarife receberá todos os objetos, que forem destinados para a Aldêa, e os entregará segundo as ordens do Director da mesma, dando annualmente conta ao Director Geral; e o Director da Aldêa receberá os dinheiros, que á mesma pertencerem.

Art. 5º O Cirurgião tem a seu cargo a botica, e os instrumentos Cirúrgicos; e cuidará da Enfermaria com hum Enfermeiro, que será hum dos Pedestres, que proপরará ao Director da Aldêa.

Art. 6º Haverá hum Missionário nas Aldêas novamente creadas, e nas que se acharem estabelecidas em lugares remotos, ou onde conste que andão Índios errantes. Compete-lhe:

§ 1º Instruir aos Índios nas máximas da Religião Catholica, e ensinar-lhes a Doutrina Christã.

§ 2º Servir ao Parocho na Aldeia, e seu Districto, enquanto não se crear Parochia.

§ 3º Fazer o arrolamento de todos os Índios pertencentes á Aldêa, e seu Districto com declaração dos que morão nas Aldêas, e fóra dellas; dos baptizados, idades, e profissões; e dos nascimentos, e óbitos, e casamentos; para o que lhe serão fornecidos os livros pelo bispo Diocesano, e a caixa Obras Pias.

§ 4º Dar parte ao Bispo Diocesano, por intermédio do Director Geral da Província, do estado espiritual da Aldêa; representando as necessidades, que encontrar, e apontando as providencias, que lhe parecerem mais próprias para ocorrer a ellas.

§ 5º Representar ao Director Geral, por intermédio da Aldêa, e necessidade, que possa haver de outro Missionário, que ajude, principalmente se houver nas visinhanças Índios errantes, que seja mister chamar á Religião, e a Sociedade.

§ 6º Ensinar a ler, escrever, e contar aos meninos, e ainda aos adultos, que sem violência se dispozerem a adquirir essa instrucção.

§ 7º Substituir ao Director da Aldêa, quando esteja impedido o Thesoureiro, e nos casos, e que este o pode substituir.

Art. 7º A criação do Thesoureiro, Almoxarife e Cirurgião, dependerá do estado em que se achar a Aldêa, e da sua importância; e do lugar, em que estiver collocada; sobre o que o Director Geral informará ao Governo Imperial para resolver. O Cirurgião poderá servir de Thesoureiro, se as circunstâncias o permitirem. Seus vencimentos, e os dos Missionários, serão fixados segundo as informações dos Directores Geraes.

Art. 8º A criação dos Pedestres, e Officiaes de officios; seu numero, salário, organização, e a natureza dos officios, dependerão das circumstancias locaes, segundo as informações dos Directores Geraes.

Art. 9º As informações, de que trata o art. antecedente, as do art. 7º, e as do art. 1º §§ 2, 4, 8, 14, 15, 16, 34, 35, 36 3 37, serão transmitidas ao Governo Imperial por intermédio do Presidente da Província, que as acompanhará com as observações convenientes.

Art. 10. Nos impedimentos do Director Geral o Presidente da Província nomeará quem o substitua; e nos impedimentos do Director da Aldêa, que não sejam imprevistos, e de caso repentino, fará a nomeação o Director Geral.

Art. 11. Em quanto servirem, terão a graduação Honorária, o Director Geral de Brigadeiro, o Director da Aldêa de Tenente Coronel, e o Thesoureiro de Capitão; e usarão de uniforme, que se acha estabelecido para o Estado Maior do Exercito.

José Carlos Pereira de Almeida Torres, Conselheiro d'Estado, etc.

Palácio do Rio de Janeiro em 24 de Julho de 1845, vigésimo quarto da Independência e do império. – Com a Rubrica de Sua Magestade o Imperador. – José Carlos Pereira de Almeida Torres

CP V: 1079-1083

ANEXO II

LEI N.º 601, DE 18 DE SETEMBRO DE 1850

Dispõe sobre as terras devolutas no Império, e acerca das que são possuídas por título de sesmaria sem preenchimento das condições legais, bem como por simples título de posse mansa e pacífica: e determina que, medidas e demarcadas as primeiras, sejam elas cedidas a título oneroso, assim para empresas particulares, como para o estabelecimento de colônias de nacionais e de estrangeiros, autorizado o Governo a promover a colonização estrangeira na forma que se declara.

D. Pedro II, por Graça de Deus e Unânime Aclamação dos Povos, Imperador Constitucional e Defensor Perpétuo do Brasil: Fazemos saber a todos os Nossos Súditos, que a Assembléia Geral Decretou, e Nós Queremos a Lei seguinte:

Art. 1. Ficam proibidas as aquisições de terras devolutas por outro título que não seja o de compra. Excetuam-se as terras situadas nos limites do Império com países estrangeiros em uma zona de 10 léguas, as quais poderão ser concedidas gratuitamente.

Art. 2. Os que se apossarem de terras devolutas ou de alheias, e nelas derribarem matos, ou lhes puserem fogo, serão obrigados a despejo, com perda de benfeitoras, e demais sofrerão a pena de dois a seis meses de prisão e multa de 100\$000, além da satisfação do dano causado. Esta pena, porém, não terá lugar nos atos possessórios entre heréus confinantes.

Parágrafo único. Os Juízes de Direito nas correições que fizerem na forma das leis e regulamentos, investigarão se as autoridades a quem compete o conhecimento destes delitos põem todo o cuidado em processá-los e puni-los, e farão efetiva a sua responsabilidade, impondo no caso de simples negligência a multa de 50\$000 a 200\$000.

Art. 3. São terras devolutas:

§ 1. As que não se acharem aplicadas a algum uso público nacional, provincial, ou municipal.

§ 2. As que não se acharem no domínio particular por qualquer título legítimo, nem forem havidas por sesmarias e outras concessões do Governo Geral ou Provincial, não incursas em comisso por falta do cumprimento das condições de medição, confirmação e cultura.

§ 3. As que não se acharem dadas por sesmarias, ou outras concessões do Governo, que, apesar de incursas em comisso, forem revalidadas por esta Lei.

§ 4. As que não se acharem ocupadas por posses, que, apesar de não se fundarem em título legal, forem legitimadas por esta Lei.

Art. 4. Serão revalidadas as sesmarias, ou outras concessões do Governo Geral ou Provincial, que se acharem cultivadas, ou com princípios de cultura, e morada habitual do respectivo sesmeiro ou concessionário, ou de quem os represente, embora não tenha sido cumprida qualquer das outras condições, com que foram concedidas.

Art. 5. Serão legitimadas as posses mansas e pacíficas, adquiridas por ocupação primária, ou havidas do primeiro ocupante, que se acharem cultivadas, ou com princípio de cultura e morada habitual do respectivo posseiro ou de quem o represente, guardadas as regras seguintes:

§ 1. Cada posse em terras de cultura, ou em campos de criação, compreenderá, além do terreno aproveitado ou do necessário para pastagem dos animais que tiver o posseiro, outro tanto mais de terreno devoluto que houver contíguo, contanto que em nenhum caso a extensão total da posse exceda a de uma sesmaria para cultura ou criação, igual às últimas concedidas na mesma comarca ou na mais vizinha.

§ 2. As posses em circunstâncias de serem legitimadas, que se acharem em sesmarias ou outras concessões do Governo, não incursas em comisso ou revalidadas por esta Lei, só darão direito à indenização pelas benfeitorias. Excetua-se desta regra o caso de verificar-se a favor da posse qualquer das seguintes hipóteses: 1, o ter sido declarada boa por sentença passada em julgado entre os sesmeiros ou concessionários e os posseiros; 2, ter sido estabelecida antes da medição da sesmaria ou concessão, e não perturbada por cinco anos; 3, ter sido estabelecida depois da dita medição, e não perturbada por 10 anos.

§ 3. Dada a exceção do parágrafo antecedente, os posseiros gozarão do favor que lhes assegura o § 1., competindo ao respectivo sesmeiro ou concessionário ficar com o terreno que sobrar da divisão feita entre os ditos posseiros, ou considerar-se também posseiro para entrar em rateio igual com eles.

§ 4. Os campos de uso comum dos moradores de uma ou mais freguesias, municípios ou comarcas serão conservados em toda a extensão de suas divisas, e continuarão a prestar o mesmo uso, conforme a prática atual, enquanto por lei não se dispuser o contrário.

Art. 6. Não se haverá por princípio de cultura para a revalidação das sesmarias ou outras concessões do Governo, nem para a legitimação de qualquer posse, os simples roçados, derribadas ou queimas de matos ou campos, levantamentos de ranchos e outros atos de

semelhante natureza, não sendo acompanhados da cultura efetiva e morada habitual exigidas no artigo antecedente.

Art. 7. O Governo mareará os prazos dentro dos quais deverão ser medidas as terras adquiridas por posses ou por sesmarias, ou outras concessões, que estejam por medir, assim como designará e instruirá as pessoas que devam fazer a medição, atendendo às circunstâncias de cada Província, comarca e município, e podendo prorrogar os prazos marcados, quando o julgar conveniente, por medida geral que compreenda todos os possuidores da mesma Província, comarca e município, onde a prorrogação convier.

Art. 8. Os possuidores que deixarem de proceder à medição nos prazos marcados pelo Governo serão reputados caídos em comisso, e perderão por isso o direito que tenham a ser preenchidos das terras concedidas por seus títulos, ou por favor da presente Lei, conservando-o somente para serem mantidos na posse do terreno que ocuparem com efetiva cultura, havendo-se por devoluto o que se achar inculto.

Art. 9. Não obstante os prazos que forem marcados, o Governo mandará proceder à medição das terras devolutas, respeitando-se no ato da medição os limites das concessões e posses que se acharem nas circunstâncias dos artigos 4. e 5. .

Qualquer opposição que haja da parte dos possuidores não impedirá a medição; mas, ultimada esta, se continuará vista aos opoentes para deduzirem seus embargos em termo breve. As questões judiciárias entre os mesmos possuidores não impedirão tampouco as diligências tendentes à execução da presente Lei.

Art. 10. O Governo proverá o modo prático de extremar o domínio público do particular, segundo as regras acima estabelecidas, incumbindo a sua execução as autoridades que julgar mais convenientes, ou a comissários especiais, os quais procederão administrativamente, fazendo decidir por árbitros as questões e dúvidas de fato, e dando de suas próprias decisões recurso para o Presidente da Província, do qual o haverá também para o Governo.

Art. 11. Os posseiros serão obrigados a tirar títulos dos terrenos que lhes ficarem pertencendo por efeito desta Lei, e sem eles não poderão hipotecar os mesmos terrenos, nem aliená-los por qualquer modo. Estes títulos serão passados pelas Repartições provinciais que o Governo designar, pagando-se 3\$000 de direitos de Chancelaria pelo terreno que não exceder de um quadrado de 300 braças por lado, e outro tanto por cada igual quadrado que de mais contiver a posse; e além disso 4\$000 de feitto, sem mais emolumentos ou selo.

Art. 12. O Governo reservará das terras devolutas as que julgar necessárias.- 1., para a colonização dos indígenas; 2., para a fundação de povoações, abertura de estradas, e quaisquer outras servidões, e assento de estabelecimentos públicos; 3°, para a construção naval.

Art. 13. O mesmo Governo fará organizar por freguesias o registro das terras possuídas, sobre as declarações feitas pelos respectivos possuidores, impondo multas e penas àqueles que deixarem de fazer nos prazos marcados as ditas declarações, ou as fizerem inexatas.

Art. 14. Fica o Governo autorizado a vender as terras devolutas em basta pública, ou fora dela, como e quando julgar mais conveniente, fazendo previamente medir, dividir, demarcar e descrever a porção das mesmas terras que houver de ser exposta à venda, guardadas as regras seguintes:

§ 1. A medição e divisão serão feitas, quando o permitirem as circunstâncias locais, por linhas que corram de norte ao sul, conforme o verdadeiro meridiano, e por outras que as cortem em ângulos retos, de maneira que formem lotes ou quadrados de 500 braças por lado demarcados convenientemente.

§ 2. Assim esses lotes, como as sobras de terras, em que se não pudor verificar a divisão acima indicada, serão vendidos separadamente sobre o preço mínimo, fixado antecipadamente e pago à vista, de meio real, um real, real e meio, e dois reis, por braça quadrada, segundo for a qualidade e situação dos mesmos lotes e sobras.

§ 3. A venda fora da hasta pública será feita pelo preço que se ajustar, nunca abaixo do mínimo fixado, segundo a qualidade e situação dos respectivos lotes e sobras, ante o Tribunal do Tesouro Público, com assistência do Chefe da Repartição Geral das Terras, na Província do Rio de Janeiro, e ante as Tesourarias, com assistência de um delegado do dito Chefe, e com aprovação do respectivo Presidente, nas outras Províncias do Império.

Art. 15. Os possuidores de terra de cultura e criação, qualquer que seja o título de sua aquisição, terão preferência na compra das terras devolutas que lhes forem contíguas, com tanto que mostrem pelo estado da sua lavoura ou criação, que tem os meios necessários para aproveitá-las.

Art. 16. As terras devolutas que se venderem ficarão sempre sujeitas aos ônus seguintes:

§ 1. Ceder o terreno preciso para estradas públicas de uma povoação a outra, ou algum porto de embarque, salvo o direito de indenização das benfeitorias e do terreno ocupado.

§ 2. Dar servidão gratuita aos vizinhos quando lhes for indispensável para saírem a uma estrada pública, povoação ou porto de embarque, e com indenização quando lhes for proveitosa por encurtamento de um quarto ou mais de caminho.

§ 3. Consentir a tirada de águas desaproveitadas e a passagem delas, precedendo a indenização das benfeitorias e terreno ocupado.

§ 4. Sujeitar às disposições das leis respectivas quaisquer minas que se descobrirem nas mesmas terras.

Art. 17. Os estrangeiros que comprarem terras, e nelas se estabelecerem, ou vierem à sua custa exercer qualquer indústria no país, serão naturalizados. querendo. depois de dois anos de residência pela forma por que o foram os da colônia do S. Leopoldo, e ficarão isentos do serviço militar, menos do da Guarda Nacional dentro do município.

Art. 18. O Governo fica autorizado a mandar vir anualmente à custa do Tesouro certo número de colonos livres para serem empregados, pelo tempo que for marcado, em estabelecimentos agrícolas, ou nos trabalhos dirigidos pela Administração pública, ou na formação de colônias nos lugares em que estas mais convierem; tomando antecipadamente as medidas necessárias para que tais colonos achem emprego logo que desembarcarem. Aos colonos assim importados são aplicáveis as disposições do artigo antecedente.

Art. 19. O produto dos direitos de Chancelaria e da venda das terras, de que tratam os artigos 11. e 14., será exclusivamente aplicado: 1., à ulterior medição das terras devolutas, o 2., à importação de colonos livres, conforme o artigo precedente.

Art. 20. Enquanto o referido produto não for suficiente para as despesas a que é destinado, o Governo exigirá anualmente os créditos necessários para as mesmas despesas, às quais aplicará desde já as sobras que existirem dos créditos anteriormente dados a favor da colonização, e mais a soma de 200:000\$000.

Art. 21. Fica o Governo autorizado a estabelecer, com o necessário regulamento, uma Repartição especial que se denominará - Repartição Geral das Terras Públicas - e será encarregada de dirigir a medição, divisão e descrição das terras devolutas e sua conservação, de fiscalizar a venda e a distribuição delas, e de promover a colonização nacional e estrangeira.

Art. 22. O Governo fica autorizado igualmente a impor, nos regulamentos que fizer para a execução da presente Lei, penas de prisão até três meses, e de multa até 200\$000.

Art. 23. Ficam derogadas todas as disposições em contrário. Mandamos, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumpram, e façam cumprir e guardar tão inteiramente, como nela se contém. O Secretário de Estado dos Negócios do Império a faça imprimir, publicar e correr. Dada no Palácio do Rio de Janeiro aos 18 dias do mês de setembro de 1850, 29. da Independência e do Império.

Imperador com rubrica e guarda. Visconde de Mont'alegre.

Carta de lei, pela qual Vossa Majestade Imperial Manda executar o Decreto da Assembléia Geral, que houve por bem sancionar, sobre terras devolutas, sesmarias, posses e colonização.

Para Vossa Majestade Imperial Ver.

João Gonçalves de Araújo a fez. Eusébio de Queiroz Coutinho Mattoso Câmara.

Selada na Chancelaria do Império em 20 de setembro de 1850. Josino do Nascimento Silva.

Publicada na Secretaria de Estado dos Negócios do Império em 20 de setembro de 1850 - José de Paiva Magalhães Colveet.

Registrada a folha 57 do Livro 1. de atos legislativos -- Secretaria de Estado dos Negócios do Império em 2 de outubro de 1850 - Bernardo José de Castr

ANEXO III
REGULAMENTO PARA EXECUÇÃO DA LEI N. 601, DE 18 DE SETEMBRO
DE 1850, A QUE SE REFERE O DECRETO DESTA DATA.

Manda executar a Lei n. 601, de 18 de setembro de 1850.

Em virtude das autorizações concedidas pela Lei n. 601, de 18 de setembro de 1850, hei por bem que, para execução da mesma Lei, se observe o Regulamento que com este baixa, assinado por Luiz Pedreira do Couto Ferraz, do meu Conselho, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, que assim o tenha entendido, e faça executar. Palácio do Rio de Janeiro em trinta de janeiro de mil oitocentos e cinquenta e quatro, trigésimo terceiro da Independência e do Império. Com a Rubrica de Sua Majestade o Imperador.

Luiz Pedreira do Couto Ferraz

CAPÍTULO VI

Das Terras Reservadas

Art. 72. Serão reservadas terras devolutas para colonização, e aldeamento de indígenas nos distritos, onde existirem hordas selvagens.

Art. 73. Os Inspectores e Agrimensores, tendo notícia da existência de tais hordas nas terras devolutas, que tiverem de medir, procurarão instruir-se de seu gênio e índole, do número provável de almas, que elas contêm, e da facilidade, ou dificuldade, que houver para o seu aldeamento; e de tudo informarão o Diretor-Geral das Terras Públicas, por intermédio dos Delegados, indicando o lugar mais azado para o estabelecimento do aldeamento, e os meios de o obter; bem como a extensão de terra para isso necessária.

Art. 74. A vista de tais informações, o Diretor-Geral proporá ao Governo Imperial a reserva das terras necessárias para o aldeamento, e todas as providências para que este as obtenha.

Art. 75. As terras reservadas, para colonização de indígenas, e por eles distribuídas, são destinadas ao seu usufruto; e não poderão ser alienadas, enquanto o Governo Imperial, por ato especial, não lhes conceder o pleno gozo delas, por assim o permitir o seu estado de civilização.

ANEXO IV

ETAPAS DE FORMAÇÃO DE UM ALDEAMENTO CAPUCHINHO

I^a etapa - Da candidatura do Missionário:

- 1- Os missionários eram voluntários e italianos.
- 2- Os candidatos apresentavam-se ao superior da Ordem em Roma
- 3- Eram analisadas suas qualidades: capacidade, habilidades e firmeza de fé e dada a aprovação ou não.
- 4- O governo Imperial aprova ou não o missionário aprovado em Roma e lhe paga passagens e diárias.
- 5- O missionário, duplamente aprovado, vai para a prefeitura brasileira que estiver necessitando do trabalho missionário.

- Da iniciação do missionário:

- 1- O missionário aprende rudimentos da língua portuguesa e, quando possível, da língua do grupo indígena com o qual vai trabalhar.
- 2- Às vezes, o missionário recém-chegado estagia por algum tempo com outro mais experiente; quando a carência era grande, o recém-chegado já era designado como missionário ou como diretor de aldeia.

IIa. ETAPA -Da instalação do aldeamento:

- 1- Um aldeamento se instala a partir da notícia da existência de grupos indígenas hostis ou arredios na localidade em que se pretendia estabelecer a ocupação nacional.
- 2- De imediato é designado um missionário para o novo aldeamento, que virá de outro aldeamento que não mais precisa de seus serviços, ou da Prefeitura religiosa responsável pela administração da área.
- 3- O missionário designado para o novo aldeamento chega ao local e avalia a realidade das informações e possibilidade concreta de estabelecer o aldeamento planejado.
- 4- Quando não é possível o aldeamento, principalmente pela mobilidade do grupo a ser contactado, o missionário volta ao antigo aldeamento ou fica à disposição da Prefeitura à qual está subordinado.
- 5- Quando é possível o aldeamento, começam os trabalhos preparatórios de instalação:

5.1- Contratação de homens nas povoações vizinhas para as primeiras providências: derrubada de matas, formando uma clareira; queimada e plantio para subsistência; abertura de estradas de ligação com as povoações mais próximas.

5.2- Solicitação de verbas para a catequese através de esmolas aos moradores do local ou de cotas aos cofres do governo provincial.

5.3- construção da casa para moradia do missionário, para depósito dos produtos agrícolas colhidos e do material para contato enviado pelo Governo e para celebração de missas diárias, nas varandas.

5.4- Preparação de novas roças para sustento dos índios e, quando possível, para produtos típicos do mercado.

5.5- Construção das bolandeiras para fabrico de farinha, a ser oferecida aos índios, servindo de atrativo para que eles aceitem as condições do aldeamento e, por conseguinte, da sociedade dominante, no momento em que os territórios indígenas de caça, coleta e plantio estavam sendo violentamente reduzidos.

-Da atração dos indígenas:

1- O missionário interna-se nas matas em busca dos índios:

1.1-Quando as roças estão produzindo e o material para o contato foi enviado.

1.2-O aldeamento fica sob administração de contratados por diárias e alimentação (aguardente, carne de sertão, farinha)

1.3-O missionário viaja em canoas construídas no aldeamento, acompanhado de guias, intérprete (um “língua”), levando remédios, material para contato alimentos, ferramentas, roupas, objetos para culto religioso.

1.4-O grupo de contato escolhe a área para atração próximo ao local em que se situavam os índios, erguem uma cruz, rezam-se missas diárias, constrói-se um pequeno abrigo para bagagem e descanso noturno.

2-Os primeiros passos para a atração serão a troca de presentes e a aceitação do diálogo

3- Às vezes, são os índios que procuram os missionários nos aldeamentos, em fase de criação ou já funcionando, devido a constantes combates com outros índios desalojados de seus habitats naturais pelo avanço da sociedade nacional. A direção dos Capuchinhos desenvolvia formas mais brandas de compulsão, aparecendo o aldeamento como a forma mais viável de sobrevivência.

IIIa. ETAPA _ Da instalação dos índios na aldeia:

1-A mudança era demorada porque dependia da criação de novos hábitos de consumo por parte dos indígenas e da confiança nas novas relações estabelecidas.

2- Quando se instalam, já destribalizados, é dado um prazo para que aprendam e pratiquem as técnicas agrícolas de subsistência e de mercado (de excedentes ou de produtos especialmente a ele destinados)

3-Depois que dominam as técnicas agrícolas, são introduzidos no aprendizado de outras técnicas, conforme necessidades e exigências dos moradores locais, como técnicas mecânicas (sobretudo ferreiros) e técnicas de implantação e conservação de estradas.

4-Em médio prazo, são construídas casas de taipa para abrigar as famílias nucleares indígenas:

4.1- A casa é um elemento essencial para a aceleração da reorganização grupal nos moldes da sociedade nacional, eliminando os pontos referenciais de identificação e solidariedade, expressos no padrão indígena de moradia.

4.2- No aldeamento que prosperava por estar numa região em que a expansão nacional se fazia lentamente, são feitos novos investimentos através de dotações especiais para construção de unidades transformadoras dos produtos agrícolas plantados: engenhocas, alambiques, casas de farinha, etc.

Da integração efetiva do aldeamento e dos seus moradores à sociedade nacional:

1-O objetivo da política indigenista era eliminar a possibilidade dos grupos indígenas manterem sua sociedade articulada e conservarem seu padrão organizacional.

2-Novos padrões sociais, políticos e econômicos são impostos à sociedade indígena, visando sua gradual desarticulação.

3-O grande símbolo dessa “integração efetiva” era a construção da igreja no perímetro da aldeia.

4-O reconhecimento da região como paróquia era um passo importante para descaracterizar a área como aldeamento indígena, e depois extingui-lo e transforma-lo em povoado ou vila, conforme seu desenvolvimento.

IVa. ETAPA –Da extinção do aldeamento:

- 1- Pela “integração efetiva” à sociedade nacional, sendo transformado em vila ou povoados, como vimos acima.
- 2- Pela fuga dos índios em busca do missionário que os havia aldeado.
- 3- Pelo abandono do missionário que vai viver como membro de vilas próximas.
- 4- Pela transformação em colônia para estrangeiros ou mesmo para nacionais.

-Do destino das terras do antigo aldeamento.

- 1- As Câmaras municipais passam a administrar as terras, sendo responsáveis pelo seu arrendamento, recebimento e aplicação dos recursos auferidos, geralmente fazendo-o em benefício próprio.
- 2- No máximo são reconhecidos os direitos individuais de alguns membros da comunidade indígena, recebendo estes lotes individuais.
- 3- O patrimônio comunitário é repartido entre cidadãos da vila, sendo as terras arrendadas toda vez que alguém assim o solicitar;

